

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 477

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.859, que approva o regulamento para as requisições militares.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decreto de 26 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 30 de junho proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Baneos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.859 — DE 21 DE JULHO DE 1927

Approva o Regulamento para as Requisições Militares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, e tendo em vista a lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921, resolve approvar o Regulamento para as Requisições Militares, que com este baixa, assignado pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz,

Augusto de Vianna do Castello.

Cetulio Vargas.

Octavio Mangabeira.

Victor Konder.

Geminiano Lyra Castro.

Regulamento para as requisições militares

(Lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921)

CAPITULO I

CONDIÇÕES GERAES PARA O EXERCICIO DO DIREITO DE REQUISIÇÃO

Art. 1.º A occupação temporaria da propriedade particular e as requisições de serviços pessoais e de cousas que forem realmente necessarias ás forças armadas nacionais, em actividade terão logar nos termos e pela forma constantes do presente regulamento.

Art. 2.º São premittidas as requisições de tudo quanto for indispensavel para completar os meios de aprovisionamento o transporte das forças armadas de terra ou mar, quando total ou parcialmente mobilizadas, em virtude do estado de guerra ou em consequencia de commoção intestina e estado de sitio. (Lei n. 4.263, art. 1.º)

Art. 3.º O direito de requisição será exercido em virtude de decretos do Poder Executivo Federal, e nos termos e condições que os mesmos deverão estabelecer de conformidade com a lei. (Lei n. 4.263, art. 2.º)

Paragrapho unico. Não se tratando de mobilização geral, os decretos do Governo determinarão as partes do territorio onde poderá exercer-se o direito de requisição, e nellas deverão ser publicados: (Lei n. 4.263, art. 2.º)

Art. 4.º Nenhuma requisição poderá ser feita senão por escripto, em duas vias, assignadas pelo requisitante, com a declaração do posto, cargo, qualidade ou função que lhe confere o direito de fazel-a. (Lei n. 4.263, art. 3.º)

Art. 5.º O requisitante é obrigado a dar ao requisitado recibo das cousas por elle entregues. (Lei n. 4.263, art. 4.º)

Art. 6.º Todos os fornecimentos feitos e serviços prestados em virtude de requisições dão direito a indemnização correspondente ao justo valor dos mesmos. (Cap. X.)

Art. 7.º O Governo Federal, mediante proposta do Estado-Maior do Exército e após entendimento com os governos dos Estados, poderá autorizar exercicios de requisição quando se realizarem manobras.

CAPITULO II

AUTORIDADES DO EXERCITO INVESTIDAS DO DIREITO DE REQUISIÇÃO

Art. 8.º Tem qualidade para requisitar somente as autoridades militares, previamente investidas desse direito, nos termos do artigo seguinte (lei n. 4.263, arts. 6º e 7º).

Art. 9.º São competentes para ordenar e mandar executar as requisições:

1.º De pleno direito:

a) o ministro da Guerra;

b) o general commandante em chefe e os generaes que commandam nos diversos theatros de operações;

c) os commandantes de região ou circumscrição militar;

d) os commandantes das grandes unidades, em tempo de guerra.

2.º Por delegação das autoridades acima:

a) os directores dos Serviços do Ministerio da Guerra;

b) os chefes de estado-maior e os chefes dos serviços dos respectivos quartéis-generaes;

c) os intendentes de guerra, chefes de serviço.

d. os officiaes de aprovisionamento e os commandantes de unidades ou destacamentos isolados, em caso de necessidade urgente (Lei n. 4.263, arts. 6º e 7º).

Art. 10. A forma dessas delegações consiste na entrega, pela autoridade delegante á autoridade delegada, de um ou mais talões de requisições, conforme o modelo n. 4, annexo a este regulamento, e, na falta desses talões, de uma ordem escripta (Lei n. 4.263, art. 7º).

CAPITULO III

COUSAS E SERVIÇOS SUJEITOS Á REQUISICÃO

Art. 11. Estão sujeitos á requisicão militar:

1º, o alojamento e o acantonamento nas casas particulares (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 1º);

2º, a alimentação diaria das tropas alojadas nas habitações particulares, na proporção dos recursos dos seus donos ou inquilinos (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 2º);

3º, os viveres, forragens, combustiveis, meios de iluminação e palha para a cama das tropas (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 3º);

4º, os meios de atrelagem e de transporte de qualquer especie, inclusive os maritimos, fluviaes e lacustres, com suas equipagens e tripulações; os estaleiros, docas e officinas das empresas respectivas, com o seu pessoal, e os materiaes, apparatus, mercadorias e objectos empregados em a navegação (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 4, e art. 15º);

5º, os caminhos de ferro, e o material de transporte aereo, com o seu pessoal, e suas installações e dependencias; os combustiveis e fontes de força motora, assim como todos os materiaes, mercadorias e objectos accumulados, para o emprego na exploração e extensão das linhas de transporte (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 4º);

6º, o material, as machinas e as ferramentas necessarias á construcção, reparação e demolição das obras e caminhos, segundo as exigencias do serviço militar (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 5º);

7º, as installações industriaes de qualquer categoria, as empresas agricolas, minas de combustiveis, installações de força hydraulica ou electrica; todas essas somente em tempo de guerra e por ordem especial do Ministerio da Guerra ou commandante em chefe das forças em operações (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 6º);

8º, os guias, mensageiros, conductores de vehiculos hippomoveis e automoveis, assim como os operarios e serventes necessarios á execução dos trabalhos de interesse militar (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 7º);

9º, o tratamento dos doentes e dos feridos em casos de particularidade: os medicamentos, objectos de curativo e os instrumentos de medicina e cirurgia, existentes no commercio (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 8º);

10, as materias primas, peças isoladas, objectos fabricados, installações, ferramentas e machinas necessarias á fabricação e ao concerto do material de fardamento, equipamento, acampamento, arreamento e dormitório das tropas (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 9º);

11, as redes telephonicas e telegraphicas, com ou sem fio, assim como o respectivo pessoal (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 10º);

12, a occupação temporaria da propriedade (Lei n. 4.263, art. 10º);

13º, tudo quanto, nos termos do art. 2º, for necessario ao serviço da defesa da Nação (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 11º).

CAPITULO IV

ISENSÕES ABSOLUTAS E RELATIVAS

Art. 12. Não se podem requisitar:

1º, os viveres destinados ao consumo da familia durante um mez (Lei n. 4.263, art. 19, n. 1º);

2º, as forragens destinadas á alimentação dos animaes durante 45 dias (Lei n. 4.263, art. 19, n. 2º);

3º, os materiaes, mercadorias e objectos destinados ao funcionamento normal dos estabelecimentos industriaes, não requisitados, durante tres mezes de fabricação (Lei numero 4.263, art. 19, n. 3º);

4º, os meios de transporte dos medicos, cirurgiões e parteiros; e os objectos de uso pessoal para o exercicio da profissão (Lei n. 4.263, art. 19, n. 4º);

5º, os bens immoveis e moveis indispensaveis ás obras de caridade e assistencia (Lei n. 4.263, art. 19, n. 5º);

6º, os bens de qualquer natureza de uso dos agentes diplomaticos e consulares dos paizes que concedam igual isenção aos agentes diplomaticos e consulares do Brasil (Lei n. 4.263, art. 19, n. 6º);

7º, as eguas em estado de prenhez ou com cria e as de puro sangue.

Art. 13. Só se podem requisitar em tempo de guerra:

1º, o domicilio de ausentes, não representados; e, se for de cidadão brasileiro, quando não houver outro. No caso de requisicão, a autoridade civil deverá proceder á abertura do domicilio e ao seu fechamento, bem como á retirada das mercadorias, cousas e objectos requisitados, na presença de duas testemunhas, lavrando-se do acto um termo (Lei n. 4.263, art. 19, § 1º);

2º, os estabelecimentos industriaes, cujo pessoal, edificios, força motora, machinarias e materiaes em deposito só poderão ser utilizados para produccão identica ou similhaes aos da fabricação normal; salvo ordem especial do Ministerio da Guerra ou da Marinha (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 6, e art. 17º);

3º, as empresas agricolas, minas de combustiveis, installações de força hydraulica ou electrica (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 6º);

4º, as redes de telegraphia e telephonia, com ou sem fio, inclusive os cabos submarinos costeiros (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 10º);

Paraphrasis unico. Ela se tratando de alojamento e acantonamento, prevalecem as demais dispensas e restricções constantes do art. 17 (Lei n. 4.263, art. 10, §§ 4º e 5º).

Art. 14. As requisicões, nos casos do n. 2, do artigo anterior, somente poderão ser feitas por ordem do ministro da Guerra ou da Marinha; e no caso do n. 3, do mesmo artigo, por ordem do ministro da Guerra ou commandante em chefe das forças em operações (Lei n. 4.263, art. 9º, n. 6, e art. 17º).

Art. 15. O funcionamento integral do serviço de reabastecimento nacional encarregado da mobilização geral agricola só tem lugar em tempo de guerra (Lei n. 4.263, artigo 18º).

Art. 16. Nos casos de mobilização, em consequencia de commoção interna e estado de sitio, os serviços pessoais só podem ser requisitados das pessoas que ao tempo da faziam no exercicio habitual de sua profissão ou officio, tais como os dos conductores de vehiculos e outros, quando esses serviços forem indispensaveis ao transporte ou manutenção das forças armadas (Lei n. 4.263, art. 19, § 2º).

CAPITULO V

REGRAS RELATIVAS AO ALOJAMENTO E ACANTONAMENTO

Art. 17. As requisicões de alojamento e acantonamento obedecerão ás seguintes regras:

1º, o alojamento e o acantonamento nas casas particulares não serão exigidos senão em casos de insufficiencia dos edificios, installações e terrenos pertencentes á União, aos Estados ou aos municipios (Lei 4.263, art. 10, n. 1º);

2º, os moradores das casas particulares conservarão sempre, para si, suas familias, empregados, operarios e creolos, um minimo de commodos indispensaveis (Lei n. 4.263, art. 10, n. 2º);

3º, os detentores de dinheiro da União, do Estado ou do municipio serão dispensados de fornecer alojamento, quando as respectivas caixas estiverem collocadas em seu domicilio (Lei n. 4.263, art. 10, n. 3º);

4º, são tambem dispensados de fornecer alojamento os estabelecimentos hospitalares e de assistencia, os retiros da velhice, bem como as comunidades religiosas femininas, os pensionatos de mulheres, e as mulheres honestas que vivem sós, salvo o caso de se tratar de alojamento para outras mulheres que tambem vivam sós e hajam sido expulsas do seu domicilio por necessidades militares (Lei n. 4.263, art. 10, n. 4º);

5º, somente na falta de outros, e em tempo de guerra, serão requisitados para alojamento e acantonamento o domicilio de ausentes, os edificios e construcções onde funcionarem empresas industriaes, commerciaes e agricolas, os estaleiros de construcção e officinas (Lei n. 4.263, art. 10, n. 5º).

CAPÍTULO VI

PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DAS REQUISIÇÕES

SECÇÃO I

Preparação

Art. 18. Em cada região ou circumscrição militar será preparado o serviço de requisição de modo que, em sendo ordenado, se faça com a máxima perfeição e rapidez (lei n. 4.263, arts. 14, 16, 17 e 18); para o que darão os ministros da Guerra e da Marinha as convenientes instruções.

Art. 19. Como medida preparatoria para a requisição dos animais de sella, tiro e carga, assim como dos veículos, hippomoveis e automoveis necessarios aos transportes militares, far-se-ha nos municipios indicados pelo governo o recenseamento e classificação dos animais e veículos existentes, o qual será revisto pelo menos uma vez por anno (lei n. 4.263, art. 11).

Paragrapho unico. No sobredito recenseamento, para o qual podera o Governo Federal entrar em accordo com os dos Estados ou municipios, serão fixadas as quotas ou contribuições com que deverá concorrer cada municipio em caso de mobilização.

Art. 20. Feito o recenseamento, o Ministerio da Guerra mandará proceder á classificação dos animais e veículos utilizaveis pelo Exército, organizando os respectivos mappas e determinando para cada região militar a quota de fornecimentos dos ditos animais e veículos, nos casos de mobilização, e repartindo as contribuições por municipios, de accordo com as informações dos commandantes das respectivas regiões (lei n. 4.263, art. 11, § 5º).

Art. 21. Organizar-se-ha desde já um serviço especial de telegraphia militar, com pessoal habilitado para a direcção e a parte tecnica do mesmo (lei n. 4.263, art. 14).

Art. 22. A preparação, em tempo de paz, das requisições maritimas que serão feitas em caso de mobilização, comprehende estudos e trabalhos relativos ás previsões das necessidades desta mobilização, o recenseamento dos meios destinados á satisfação dessas necessidades, á preparação de archivos especiais de requisição em cada commando, serviço, etc., e, finalmente, a preparação das ordens de requisição correspondentes, destinados aos diversos commandos e tambem aos serviços mobilizadores, centrais e locais.

Art. 23. O Ministerio da Marinha encarregará desde o tempo de paz officiaes competentes, do reconhecimento das condições de utilização militar da rede fluvial e lacustre nacional. Esses officiaes levantarão, ao mesmo tempo, a estatística dos meios de transporte (lei n. 4.263, art. 16, § 2º).

Paragrapho unico. Os resultados desses trabalhos serão communicados ao ministro da Guerra, a cuja disposição, em caso de mobilização, poderão ficar os officiaes de Marinha que os tiverem executado (lei n. 4.263, art. 16, § 2º).

Art. 24. Ainda desde o tempo de paz os ministros da Guerra e da Marinha mandarão proceder á estatística dos estabelecimentos industriaes suscetiveis de serem requisitados em tempo de guerra (lei n. 4.263, art. 17, § 1º).

Art. 25. Os Ministerios da Guerra e da Marinha deverão, no que concerne ás requisições de bens e serviços necessarios ás suas forças, estabelecer suas previsões e planos de requisição de maneira que, para cada categoria ou natureza de prestação que seja de uso commum, o ministerio que for o maior consumidor se constitua fornecedor do outro.

Art. 26. As comissões que o Governo nomear de accordo com o art. 18, da lei n. 4.263, de 1921, promoverão desde logo o levantamento das estatísticas dos recursos agricolas com os quaes possam contar as forças que, porventura, tenham de empregar-se em guerra. O Governo Federal procurará entrar em accordo com os Governos dos Estados de modo a obter a colaboração destes na organização dessas estatísticas e o seu auxilio nas requisições dos recursos agricolas (lei n. 4.263, art. 18, §§ 2º e 3º).

Art. 27. Os proprietarios ou detentores de bens inscriptos nos registros estatísticos dos Ministerios da Guerra ou da Marinha, como sujeitos á requisição, no caso de pretenderem depois alienar-os ou transferir-os, deverão dar sciencia disso ao ministerio respectivo por intermedio do representante do Poder Executivo Municipal.

SECÇÃO II

EXECUÇÃO

Art. 28. Autorizado o exercicio do direito de requisição, nas condições de tempo, lugar e objecto que especificar, com-

pete aos chefes de serviço, encarregados da guarda dos archivos das requisições, providenciar sobre as ordens de requisição relativas ás necessidades a que é preciso prover, e por essa entrega são os referidos chefes de serviço responsaveis.

Art. 29. As requisições devem ser notificadas ao chefe do Poder Executivo local, e somente em casos excepcionaes e urgentes, que deverão ser justificados, poder-se-hão fazer directamente ao requisitado (lei n. 4.263, art. 20).

Paragrapho unico. Não estando no lugar a autoridade civil, representante do Poder Executivo Municipal, nem tambem o seu substituto legal, poderá qualquer outra autoridade civil, a convite do requisitante, receber e auxiliar a execução da requisição (lei n. 4.263, art. 20, § 1º).

Art. 30. Recebida pela autoridade civil local a requisição da autoridade militar, deverá fazel-a intimar, por escripto, com a possivel brevidade, a cada cidadão que deva satisfazel-a. Da intimação constará o numero e a data do documento de requisição, o posto, nome e função do requisitante e a quantidade ou qualidade, por extenso, da coisa requisitada.

Art. 31. A autoridade civil tem o direito de examinar a validade da requisição e deve repartil-a entre os habitantes, de accordo com os recursos de cada um, sendo obrigada a providenciar para que seja satisfeita no lugar e dias marcados pelo requisitante.

Art. 32. Verificado que a requisição sobrepuja as disponibilidades ou possibilidades do lugar ou de seus habitantes, a autoridade civil ou quem a substitua providenciará para o fornecimento do que for possivel (lei n. 4.263, art. 20, § 3º).

Art. 33. A repartição das requisições entre os habitantes será feita, sempre que for possivel, com a assistencia de duas pessoas conceituadas do lugar (lei n. 4.263, art. 20, § 5º).

Art. 34. Compete á autoridade civil providenciar sobre a execução da requisição e reclamação do requisitante o recibo global das cousas fornecidas e a entrega de recibos parciaes á cada uma das pessoas que cumpriram a requisição (lei n. 4.263, art. 20, § 6º).

Art. 35. Quando o requisitante apurar que houve sonegação ou occultação de materiaes, mercadorias ou objectos requisitaveis, executará directamente a requisição, levando o facto ao conhecimento da autoridade militar superior para os effeitos penaes (lei n. 4.263, art. 20, § 4º).

Art. 36. A autoridade militar executará com o emprego da força as requisições indevidamente recusadas sobre qualquer pretexto (lei n. 4.263, art. 20, § 7º).

Art. 37. O titulo de divida do Governo Federal, — documento colectivo, si a requisição foi dirigida á municipalidade, individual, si foi entregue directamente a uma pessoa natural ou juridica —, é constituído pelo "Recibo de fornecimento", relativo ás entregas ou prestações feitas em virtude de uma ordem de requisição, e contém todas as indicações uteis ao pagamento ulterior.

Esses recibos serão destacados de um talão com canhoto, conforme o modelo junto, n. 2.

Paragrapho unico. Para a execução dos planos de requisição, de que trata o art. 14, serão creados modelos especiais em cada serviço tecnico ou Estado-Maior, segundo as categorias de requisições que devem ser feitas.

Art. 38. Cada folha de talão de requisição, além da designação do municipio, nome da pessoa de quem se requisita, menção das quantidades, numero e natureza dos artigos ou objectos requisitados, ou dos serviços que devem ser prestados, conterá ainda, em letra bem legivel, o nome e qualidade da autoridade recebedora e a impressão nítida e completa com tinta indelevel de um carimbo official, com o numero do corpo, designação do serviço ou formação.

Art. 39. Compete á municipalidade, á qual se entregou um recibo colectivo de fornecimento, dar tantos recibos individuos quantos julgar necessarios. As municipalidades são responsaveis pelos atestados ou recibos que entregarem aos requisitados.

CAPÍTULO VII

REQUISIÇÕES MARITIMAS

Art. 40. A requisição dos meios de transporte maritimo e, em certos casos, fluviaes e lacustres, suas equipagens e tripulações; e a dos estaleiros, docas e officinas das empresas respectivas com o seu pessoal braileiro e os materiaes, installações, aparelhos, mercadorias e objectos empregados em a navegação compete ao Ministerio da Marinha (lei nu-

mero 4.263, art. 157, e decreto n. 17.096, de 1925, arts. 379 e 387).

Art. 41. Os bens constantes do artigo precedente estarão sujeitos a requisição se pertencerem a sociedades ou cidadãos brasileiros; ou a sociedades ou cidadãos estrangeiros, dependentes de paizes que admittam a requisição nas mesmas circumstancias (lei n. 4.263, art. 15, § 1º).

Art. 42. Quando tropas de terra tomarem parte em operação marítima dirigida por official da Armada, as requisições relativas ás mesmas tropas serão ordenadas em nome e por conta da autoridade marítima.

Quando o pessoal da Marinha for empregado em operações de terra, as requisições relativas ao mesmo pessoal ficarão a cargo da autoridade militar do Exército.

Art. 43. Enquanto circumstancias excepcionaes não exigirem a administração e exploração directa dos transportes marítimos, a requisição dos navios terá sómente por effecto submeter ás ordens e á fiscalização da autoridade naval a utilização dos mesmos. A gerencia e o trafego continuarão a cargo dos proprietarios, armadores, capitães ou patrões, com observancia das tarifas de transporte, fixadas pelo Ministerio da Marinha, de accordo com a Comissão Central de Requisições (lei n. 4.263, art. 15, § 3º).

Art. 44. Tem o direito de ordenar e mandar executar as requisições marítimas:

1º, de pleno direito:

a) o Ministro da Marinha;

b) o almirante commandante em chefe e os commandantes de esquadra ou forças navaes que estiverem operando isolados;

c) os commandantes de bases navaes;

2º, por delegação das autoridades acima:

a) os directores de serviços no Ministerio da Marinha e os capitães dos portos;

b) os diversos chefes de estado-maior, embarcados ou em terra;

c) os commissarios da Armada, chefes de serviço.

Art. 45. A forma destas delegações varia segundo a natureza das requisições a effectuar. Si se tratar de bens moveis de consumo habitual ou de prestações de serviços, será sob a forma de autorização, escripta na capa do caderno de ordens de requisições (com canhoto); e tratando-se de bens immoveis (comprehendidos os navios) dar-se-ha mediante ordens especiaes em minutas e cópias preparadas em tempo de paz e conservadas nos diversos archivos de mobilização.

Essas ordens especiaes devem limitar quanto possivel a natureza e extensão de uso das requisições confiadas á autoridade delegataria. Ao requisitado será entregue uma cópia da ordem.

Art. 46. No caso de absoluta urgencia e de não ser possivel obter-se pelos meios regulares, a requisição poderá ser feita excepcionalmente pelo commandante do navio ou avião, ou de contingentes da Marinha.

Art. 47. As requisições de navios e embarcações de qualquer especie e as do respectivo pessoal, devem ser feitas a quem as estiver commandando ou dirigindo; e na falta a quem o estiver substituindo, ou ao proprietario ou armador.

§ 1º. Com o navio requisitado, no caso de não ser mantido o capitão no seu commando, serão entregues os titulos de registro e de arrolamento (decreto n. 17.096, de 1925, arts. 397 e 461); o certificado de classificação, si houver; o rol de equipagem; contractos de engajamento; e livros e papeis existentes a bordo (citado decreto n. 17.096, art. 559, n. 37).

§ 2º. Da entrega se lavrará, em duas vias, um termo do qual deverá constar o inventario do material, mercadorias e mais bens requisitados, e tambem o que fór conservado a bordo sem ter sido objecto da requisição. Uma das vias desse termo ficará com o capitão, mestre, patrão, proprietario ou armador que tiver assignado juntamente com o requisitante; a outra via será enviada ao Ministerio da Marinha.

Art. 48. A forma que terão as ordens de requisição, varia conforme o seu objecto.

A requisição dos bens moveis se faz geralmente com um "Talão de ordens de Requisição", de modelo semelhante ao usado para as requisições militares correntes.

A dos bens immoveis, em geral, e dos navios, se faz por meio de ordens dactylographadas em tantos exemplares quantos forem necessários, enunciativos, explicativos e descriptivos, todos com a assignatura do proprio punho da autoridade requisitante, si a requisição fór feita de pleno direito, ou da propria autoridade delegante si a requisição fór feita por delegação.

Art. 49. A entrega dos titulos de pagamento, não se tratando de casos excepcionaes de occupação de bens ou outros

previstos neste regulamento, effectuar-se-á por intermedio do capitão do porto, ou seus delegados nos portos secundarios; e será objecto de recibos (para os serviços pessoais: folhas de pagamento) em duas vias, sendo uma remittida ao ministro da Marinha e a outra archivada na Capitania onde se fez a entrega.

CAPITULO VIII

OCCUPAÇÃO TEMPORARIA

Art. 50. Havendo urgente necessidade de acudir a perigo imminente, a autoridade militar superior local, independente das formalidades deste regulamento, poderá ordenar a occupação da propriedade particular como e enquanto o exigir a defesa da soberania nacional ou da ordem legal ameaçada (lei n. 9-9-1826; Código Civil, art. 591).

Art. 51. Já havendo sido ordenada a mobilização geral ou parcial, a occupação da propriedade particular poderá ser requisitada de conformidade com este regulamento.

Art. 52. Cessada a necessidade que exigiu a occupação da propriedade particular, deve cessar com a possivel brevidade a mesma occupação.

Art. 53. No mesmo caso de urgente necessidade, poderá o ministro da Guerra ou da Marinha autorizar o uso immediato de bens inscriptos nos registros estatísticos (capitulo VI, secção I) do ministerio, sem as formalidades estabelecidas neste regulamento (leis referidas no art. 54 e mais art. 160 do Código Civil).

CAPITULO IX

REQUISIÇÕES CIVIS

Art. 54. Durante a guerra o Poder Executivo Federal poderá requisitar, em todo ou em parte do territorio nacional, tudo quanto fór necessario á alimentação, abrigo e vestuario da população civil, bem como o que fór preciso como combustivel e meios de illuminação das cidades, villas, povoações e respectivas casas.

A requisição poderá comprehender estabelecimentos agricolas, industriaes ou commerciaes para a produção, fabricação ou manipulação das cousas necessarias aos fins constantes do artigo precedente, e igualmente a materia prima e o pessoal necessario ao serviço.

Art. 55. Antes da requisição, publicar-se-ha decreto determinando:

1º, a natureza e a quantidade das cousas e estabelecimentos sujeitos á requisição;

2º, o prazo durante o qual os proprietarios ou possuidores de taes cousas ou estabelecimentos deverão fazer a declaração aos mesmos relativa.

Art. 56. As requisições das cousas e estabelecimentos constantes do presente capitulo, o Governo as ordenará por intermedio do Ministerio da Agricultura e respectivos delegados especialmente designados para tal fim, e serão feitas pela mesma forma, segundo as mesmas regras e com as mesmas garantias estabelecidas no presente regulamento para as requisições militares.

Art. 57. O alojamento ou abrigo para as populações expulsas dos seus domicilios por necessidade da defesa nacional poderá ser requisitado pela propria autoridade militar (lei n. 4.263, art. 10, n. 6, paragrapho unico).

CAPITULO X

INDENIZAÇÕES

Art. 58. A toda a requisição, de cousas ou de serviços corresponde uma indemnização de importancia equivalente ao valor dos serviços prestados e das cousas fornecidas.

Paragrapho unico. Na avaliação da indemnização devida, além das regras constantes do Código Civil, arts. 1.529 e 1.536, e do decreto n. 4.936, de 1903, titulo III, no que tiverem de applicavel, observar-se-ha o disposto nos artigos seguintes:

Art. 59. O pagamento das indemnizações pelos fornecimentos ou serviços prestados em virtude de requisições será effectuado segundo as tarifas de preços ou bases para o calculo destes, organizadas pelos Ministerios da Guerra e da Marinha por proposta da Comissão Central de Requisições.

§ 1º. O pagamento, quando não fór possivel logo depois de feitos os fornecimentos ou prestados os serviços, far-se-ha nos termos constantes dos arts. 61 e seguintes.

§ 2º. Si o pagamento não se effectuar dentro de tres mezes da data em que fór reclamado, começará a respectiva

importancia a vencer o juro de 6 % ao anno, pagavel sómente no caso de não fazer o requisitado cessão ou transferencia do seu credito.

§ 3.º O Governo Federal poderá augmentar a importancia da indemnização adicionando-lhe, em favor dos requisitados mais sollicitos em attender á requisição, até 15 % da sobredita importancia, pagaveis sómente no mesmo caso previsto no parágrafo precedente.

Art. 60. Os fornecimentos para cuja indemnização faltarem os elementos referidos no artigo precedente serão avaliados e pagos pelo preço do custo das mercadorias, generos, etc., comprovado pelos requisitados.

Art. 61. No caso de mobilização parcial ou de commoção intestinal, seguida ou não da decretação do estado de sitio, os recibos das requisições feitas, acompanhados das respectivas ordens, serão, pelos municipios onde tenham sido dados, enviados aos governos estaduais, que os remetterão á Comissão de Avaliação do Districto Federal, reunida especialmente, em taes circumstancias, pelo ministro da Guerra.

§ 1.º Depois de rigorosa verificação dos processos, previamente classificados por Estados, a Comissão organizará, para cada mez de operações militares e para cada municipio, folhas de liquidação mensal, em tres vias, sendo uma para o seu archivo, e as outras duas, acompanhadas dos documentos competentes (ordens de requisição e respectivos recibos), encaminhados, para exame e apposição do *Visto*, á Comissão Central de Requisições.

§ 2.º A Comissão Central de Requisições providenciará para que a Comissão de Avaliação faça todas as rectificações que julgar necessarias á liquidação das contas. Em seguida, serão os respectivos processos apresentados á approvação ministerial.

§ 3.º Os processos, cujas liquidações forem approvadas pelo ministro, serão enviados pela Comissão Central de Requisições á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra com as duas vias da folha mensal; e darão lugar, para cada mez considerado, á abertura de creditos extraordinarios, que serão distribuidos á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para effectuar os pagamentos.

§ 4.º Os pagamentos serão feitos directamente ou por meio de cheques visados emitidos contra o Banco do Brasil pelo director geral da Contabilidade da Guerra, a favor dos chefes do executivo de cada municipio, e correspondentes á importancia total relativa ao municipio, lançada em cada folha mensal. A Directoria Geral de Contabilidade da Guerra remetterá esses cheques aos presidentes do Estado, por intermedio dos quaes serão entregues ás autoridades municipais.

§ 5.º Annotado o pagamento na segunda via de cada folha mensal, será esta remettida pela Directoria de Contabilidade ao presidente da Comissão Central de Requisições, que, depois de lançar o seu *visto*, a remetterá aos presidentes ou governadores dos respectivos Estados.

As primeiras vias, com os maços dos documentos justificativos, ficarão archivadas na Directoria de Contabilidade.

Art. 62. No caso de mobilização geral, ou em tempo de guerra, funcionará, em cada Estado e no Districto Federal, uma Comissão de Avaliação.

§ 1.º Cada municipio enviará ao secretario do Interior do Estado, quinzenalmente, as ordens de requisição e competentes recibos entregues, quer á autoridade municipal, quer aos particulares.

§ 2.º O Presidente ou Governador de cada Estado remetterá esses documentos classificados por municipios e por mezes, á Comissão de Avaliação Estadual, que procederá, conforme as condições já expostas para a Comissão de Avaliação do Districto Federal em tempo de paz, á verificação e liquidação dos processos, reunindo-os por municipios e por mezes; e organizará as folhas mensaes em tres vias.

§ 3.º Uma das vias ficará archivada, e as outras duas, das quaes uma acompanhada dos documentos justificativos, serão enviadas pelas Comissões Estaduaes de Avaliação á Comissão Central de Avaliação de Requisições Militares, que se reunirá no Ministerio da Guerra, sómente no caso de mobilização geral.

§ 4.º Esta comissão, que, por ordem especial do ministro da Guerra, poderá ser dividida em sub-comissões, afim de accelerar os trabalhos, terá a incumbencia de verificar e ultimar as liquidações preparadas pelas comissões de avaliação Estaduaes.

§ 5.º A Comissão Central de Avaliação de Requisições Militares ficará sob a alta fiscalização da Comissão Central de Requisições e será por intermedio desta que o ministro da Guerra lhe transmittirá suas ordens e instrucções.

§ 6.º O pagamento se fará da seguinte forma:

a) os processos reunidos por municipios e as duas vias das folhas mensaes serão agrupados por Estados pela Comissão

Central de Avaliação e separados em dous maços. O primeiro comprehenderá as primeiras vias das folhas e os documentos justificativos. O segundo sómente as segundas vias das folhas;

b) os dous maços serão remettidos para o pagamento á Directoria de Contabilidade, que archivará o primeiro e restituirá o segundo á Comissão Central de Avaliação, com a annotação do pagamento, para ser remettido ao Presidente ou Governador de cada Estado;

c) o pagamento effectuado assim globalmente por Estado liberta o Governo Federal desse conjunto de dividas particulares;

d) compete a cada Estado, ao qual as segundas vias das folhas mensaes deverão fornecer todas as indicações necessarias, a repartição da quantia global pelos diversos municipios;

e) cada municipio, por sua vez, repartirá entre os verdadeiros credores as quantias que lhe forem entregues pelo Estado.

Art. 63. Tratando-se de occupação temporaria de immoveis, a indemnização será calculada sobre a renda do anno anterior á data em que foram occupados ou se tornaram sujeitos á occupação; tendo-se em consideração o imposto pago ou o aluguel (decreto n. 4.956, de 1903, artigos 31, § 7.º, e 41, § 1.º) e igualmente as deteriorações causadas com a occupação e quaesquer outras circumstancias que possam influir na importancia da avaliação.

Art. 64. Além da indemnização pelo alojamento e acantonamento, terão os proprietarios ou inquilinos direito a indemnização pelos danos causados á propriedade, e ás cousas nella existentes (lei n. 4.263, art. 10, § 6.º).

Art. 65. No caso de requisição feita em observancia do disposto no art. 2.º deste decreto, o requisitado, além da acção criminal que poderá promover, terá direito de haver a importancia dos prejuizos, perdas e danos soffridos (Codigo Civil, arts. 159 e 1.518).

Art. 66. A cessão de quaesquer direitos resultantes de requisições cumpridas não valerá se não for regularmente notificada e será nulla quando feita na realidade por importancia inferior á mencionada no respectivo titulo (Codigo Civil, arts. 104, 105, 147 e 1.069).

Art. 67. São sempre da competencia da justiça federal, e quando figurarem os proprios requisitados terão o processo summario do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, Parte III, Titulo V, arts. 359 a 364, todas as causas relativas a requisições militares e ás respectivas indemnizações (lei n. 4.263, art. 23).

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 68. Toda a autoridade ou pessoa que em tempo de guerra subtrahir ou recusar-se a entregar o que tiver sido objecto de requisição feita por autoridade competente, será passivel das penas estabelecidas pelos arts. 165 e seguinte do Codigo Penal Militar, e processada e julgada pela justiça militar (lei n. 4.263, art. 20, § 8.º).

Art. 69. Toda a autoridade ou pessoa que em materia de requisição abusar por qualquer modo dos poderes que lhe são conferidos, ou recusar entregar recibo legal dos fornecimentos ou serviços requisitados, fica sujeita á pena de um a dous annos de prisão e será processada e julgada pela justiça militar (lei n. 4.263, art. 20, § 9.º).

Art. 70. Todo o militar que fizer requisição sem qualidade para isso será punido com as penas previstas no Codigo Penal Militar, para os crimes de estellionato, sem prejuizo das indemnizações a que ficará sujeito (lei n. 4.263, art. 20, § 10).

Art. 71. Todo o militar que fizer requisição de cousas ou serviços que não sejam indispensaveis nos termos do artigo 2.º, incorrerá nas penas do art. 112 do mesmo Codigo Penal Militar.

Art. 72. A pessoa que, em tempo de guerra proceder contra as ordens recebidas das autoridades competentes em materia de requisições, ficará sujeita ás penas do art. 188, § 5.º, do Codigo Penal Militar, e será processada e julgada pela justiça militar.

Paraphrasis unico. Incorrerá na pena do art. 116 do mesmo Codigo e será processada e julgada do mesmo modo, a pessoa que, sem motivo justo, recusar-se a prestar o serviço exigido mediante requisição de autoridade competente.

Art. 73. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — *Nestor Sezerfede dos Passos*.

Modelo n.....

Serie.....

Fls.....

- (1) Carimbo da autoridade que forneceu o livro-talão.
 (2) Cancelar duas das tres designações. Só em casos excepcionaes, que deverão ser justificados, as requisições serão dirigidas ao requisitado, e, na falta de autorid. de civil no lugar de requisição, ao cidadão que a substitue; nestes casos deve se empregar a terceira designação, completada pelo nome do cidadão ou do requisitado, a quem foi dirigida a ordem de requisição.

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Estado de..... Município de.....

Logar do fornecimento.....

Dia.....

	Numeros	Dias		Numero total de dias ou de noites (por extenso)
		de	a inclusive	
Alojamento				
Acantonamento ..				
Transporte				
Alimentação.....				
Trabalhadores....				

Modelo

Serie n.....

Fls.....

- (1) Carimbo do chefe do serviço.
 (2) Conforme o caso, cancelar uma das designações.
 (3) Data da ordem de requisição.
 (4) Designação do requisitante.

ORDEN DE REABASTECIMENTO

Execução da ordem de requisição do dia (3).....

Serie n....., fls..... feita pelo (4).....

	Numeros	Dias		Numero total de dias ou de noites (por extenso)
		de	a inclusive	
Alojamento				
Acantonamento ..				
Transporte				
Alimentação.....				
Trabalhadores....				

(DECRETO N. 17.859, DE 21 DE JULHO DE 1927)

Serie n.....

Folha n.....

O pagamento das indemnizações pelos fornecimentos feitos ou serviços prestados, em virtude da presente requisição, só será effectuado mediante a apresentação dos recibos dos fornecimentos feitos ou dos certificados dos serviços prestados, passados por autoridade competente.

ORDEN DE REQUISIÇÃO

(1)
 Nome, posto, qualidade ou função do requisitante.....
 Indicação do corpo, unidade, formação ou serviço.....

Ao Sr. Prefeito (2) ou seu suplente (2) cidadão (2) ou requisitado (2) do município de..... Estado re unta-se, para o..... no dia..... ás....., o fornecimento ou a execução dos serviços abaixo discriminado.

	Numeros	Dias		Numero total de dias ou de noites (por extenso)
		de	a inclusive	
Alojamento				
Acantonamento ..				
Transporte				
Alimentação.....				
Trabalhadores....				

(DECRETO N. 17.859, DE 21 DE JULHO DE 1927)

Serie n.....

Fls.....

Recibo de fornecimentos feitos (2) ; em virtude de requisição.
 Certificado de serviços prestados....

ORDEN DE REABASTECIMENTO

Nome, posto, qualidade ou função do requisitante.....
 Indicação do corpo, unidade, formação ou serviço.....

Execução de ordem de requisição do (3)....., serie n....., fls. n....., feita pelo (4).....

Certifico que o (2) ; Município de (2)..... Estado Recebi do ; de..... Sr. (2).

Morador ; Prestou os serviços (2) ; abaixo discriminados os artigos.

	Numeros	Dias		Numero total de dias ou de noites (por extenso)
		de	a inclusive	
Alojamento				
Acantonamento ..				
Transporte				
Alimentação.....				
Trabalhadores....				

REQUISIÇÕES MILITARES

REQUISIÇÕES MILITARES

Natureza dos fornecimentos	Peso médio para o gado	Quantidade a fornecer	
		Em algarismos	Por extenso
Natureza dos viveres. { Arroz. Farinha.			
Gado. { Rezes em pé. Porcos em pé. Carnes fresca de...			
Forragem. { Milho. Alfafa.			
Combustível.			
Recipientes.			

Logar.....de.....de 19....

Assignatura e carimbo.

REQUISICÕES MILITARES

Natureza dos fornecimentos	Peso médio para o gado	Quantidade a fornecer (1)	
		Em algarismos	Por extenso
Natureza dos viveres. { Arroz. Farinha.			
Gado. { Rezes em pé. Porcos em pé. Carne fresca de....			
Forragem. { Milho. Alfafa.			
Combustível.			
Recipientes.			

..... (logar)de.....de 19....

Assignatura e carimbo.

(1) Exprimir as quantidades por litros para os líquidos, por cabeça para o gado, por kilos para os generos e combustiveis e por numero para os recipientes.

Natureza dos fornecimentos	Peso médio para o gado	Quantidade a fornecer (em algarismos)
Natureza dos viveres. { Arroz. Farinha.		
Gado. { Rezes em pé. Porcos em pé. Carne fresca de....		
Forragem. { Milho. Alfafa.		
Combustível.		
Recipientes.		

a.....de.....de 19....

(2)

Assignatura e carimbo.

REQUISICÕES MILITARES

Natureza dos fornecimentos	Peso médio para o gado	Quantidade a fornecer (1)	
		Em algarismos	Por extenso
Natureza dos viveres. { Arroz. Farinha.			
Gado. { Rezes em pé. Porcos em pé. Carne fresca de....			
Forragem. { Milho. Alfafa.			
Combustível.			
Recipientes.			

.....de.....de 19....

(2)

Assignatura e carimbo.

(1) Exprimir as quantidades por litros para os líquidos, por cabeça para o gado, por kilos para os generos e combustiveis e por numero para os recipientes.

..... *Exercício* *Modelo n. 1*
 *Divisão* *Art. 10*
Corpo ou Serviço:

LIVRO-TALÃO DE ORDENS DE REQUISIÇÃO

Entregue ao Sr. (1)
 (2)

O presente livro-talão, contendo ordens de requisição numeradas de a, foi por mim conferido e rubricado.

(Local e data), de de 19....

(3)

(4)

- (1) Nome e posto da autoridade a quem foi entregue.
- (2) Função exercida pelo titular.
- (3) Autoridade que forneceu o livro-talão.
- (4) Carimbo da autoridade delegante.

..... *Exercício* *Modelo n. 2*
 *Divisão* *Art. 37*
Corpo ou serviço:

Corpo....
 E. M....
 Serviço...
 Formação

Livro-talão de recibos de fornecimentos feitos em virtude de requisição militar.

O presente livro-talão, contendo recibos de fornecimentos feitos (ou certificados de serviços prestados), numerados de a foi por mim conferido e rubricado.

..... de 19....

(1)

(1) Chefe do serviço ou chefe do E. M.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o crédito especial de 3:9378510, para pagar diferença de vencimentos a Felipe Monteiro de Barros, chefe de seção da Alfandega de Santos, tenho a honra de devolver a V. Ex. dois dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 60, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 29 — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dois dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de tres contos novecentos e trinta e sete mil quinhentos e dez réis (3:9378510), para pagar diferença de vencimentos a Felipe Monteiro de Barros, chefe de seção da Alfandega de Santos, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 201, de 11 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que determina as attribuições que competem aos consultores das delegacias fiscaes e dá outras providencias, tenho a honra de devolver a V. Ex. dois dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 48, de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dois dos autographos da resolução legislativa que determina as attribuições que competem aos consultores das delegacias fiscaes e dá outras providencias, autographos que acompanharam o officio de V. Ex. n. 171, de 5 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 35:3078350, para pagamento de fornecimentos a Casa da Moeda, no exercicio de 1922, tenho a honra de devolver a V. Ex. dois dos autographos que acompanharam a mensagem da Camara dos Deputados, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 41 — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dois dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito de 35:3078350, para pagamento de fornecimentos a Casa da Moeda, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 274, de 6 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que reverte para D. Maria José da Costa Gabizo a pensão de montepio que percebia sua finada irmã, D. Victoria L. da Costa Lima e Silva, tenho a honra de devolver a V. Ex. dois

dos autographos que acompanharam a mensagem da Camara dos Deputados de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 42 — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dois dos autographos da resolução legislativa que reverte para D. Maria José da Costa Gabizo a pensão de montepio que percebia sua finada irmã D. Victoria L. da Costa Lima e Silva, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 302, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções a seguinte

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, foi aberto, ao Minis-

terio da Fazenda, o credito especial de 2.000:000\$000, ouro, e 22.000:000\$000, papel, para satisfazer ao pagamento das dividas de exercicios findos, já apuradas e das que fossem até 31 de dezembro de 1923, nos termos da legislação em vigor.

Posteriormente, o decreto legislativo n. 5.015, de 25 de agosto do anno passado, autorizou o Poder Executivo a liquidar, por conta do saldo apurado no credito supracitado, todas as dividas de exercicios findos, até 31 de dezembro de 1925, qualquer que fosse a natureza, quer de pessoal, quer de material, comprehendidas aquellas para cujo pagamento já tivesse sido pedido credito ao Congresso Nacional, ou que estivessem ou viessem a ser relacionadas para o mesmo fim.

Acontece, porém, que é insufficiente para occorrer ao pagamento das despesas para as quaes foi aberto o credito a que se refere o decreto n. 5.015.

Nestas condições, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização ao Congresso Nacional para a abertura do credito especial de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), papel, destinado ao pagamento das dividas a liquidar, de pessoal e material: as de pessoal mesmo assumidas além dos creditos quanto ao corrente exercicio, e despeza por conta da verba que tenha deixado saldo, de conformidade com os principios do mencionado decreto legislativo n. 5.015, de 25 de agosto de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 de julho de 1927: Foi exonerado a pedido, o capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães, do cargo de addido naval a Legação do Brasil em Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 8° numero IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao medico do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, em prorrogação da que lhe foi concedida em 19 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 27 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Francisco Octaviano Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1904, filho de Octavio Gonçalves

e Leopoldina Rosa, solteiro, residente nesta capital.

Manoel Antonio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1876, filho de Antonio Rodrigues e Ermelinda Affonso, casado, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao Governo do dito Estado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de julho de 1927

Dr. Ugo de Castro Pinheiro Guimarães pede para receber vencimentos pela Thesouraria da Faculdade de Medicina. — O requerente não exercia, antes de sua nomeação, qualquer cargo no magisterio, ou função que se possa relacionar com o regimen instituido pela Lei Organica de 1911. Sua nomeação, bem como o concurso a que se submetteu, se regou pelo vigente decreto numero 16.782-A. Não lhe aproveitam, portanto, as excepções accorrentes dos arts. 207 e 308, deste ultimo decreto, nem os precedentes invocados, pelo que deixou de attender ao pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.261 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de Oswaldo da Cunha Avellar, cirurgião dentista, expedido pela Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.262 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de Ovidia Bastos Coimbra, pharmaceutica, expedido pela Faculdade de Medicina desta capital.

N. 1.263 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram visados os diplomas de Alvaro Réa e Attila Barreira do Amaral, medicos, este expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia e

aquelle pela Real Universidade de Nápoles.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.264 — Incluso vos transmittio, afim de ser convenientemente informado por essa directoria, o requerimento em que o Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, assistente de Clinica Pediatrica dessa faculdade, pede ser considerado em disponibilidade.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.265 — Solicito-vos envieis informações detalhadas da vida escolar de Virgilio Gondim de Uzêda, medico, pela Faculdade de Medicina desta Capital, afim de poder ser registrado o seu diploma nesse departamento.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.266 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de medico, Tito Sampaio Ferraz, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

N. 1.267 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma do cirurgião dentista João Baptista Heggendorff Filho, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.268 — Com referencia ao vosso officio n. 47, de 23 de junho ultimo, declaro-vos que á vista da identidade de programmas no curso medico e no curso pharmaceutico e do pequeno numero de alumnos matriculados pôde ser tomada no corrente anno a medida alvitrada pelo director da faculdade sob vossa inspecção.

Requerimentos despachados

Fernando Navarro de Andrade Costa, pedindo registro de diploma. — Não se tratando de instituto official ou equiparado, não pôde ser registrado o diploma neste departamento.

Sebastião Pacheco Jordão, João da Cunha Dexheimer, Gualter Adolpho Lutz e Euryalo do Aguiar Romero, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Conselho Nacional do Ensino

(Seção do Ensino Secundário e do Superior)

ACTA DA 3ª SESSÃO, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1927, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROF. DR. ALOYSIO DE CASTRO.

A' 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Alcantara Machado, Victor Villiot, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Pedro do Couto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Reynaldo Porchat, Esmeraldina Bandeira, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Mario Britto, Philadelpho Azevedo, Caetano de Oliveira, Gastão Bahiana, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Lins e Silva e Jacques Raymundo, o Sr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretário, a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

O Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, depois de communicar á casa que se achava presente o professor cathedrático de direito civil da Faculdade de Direito de Montevideo, Dr. Secco Illa, que é introduzido no recinto pelo Sr. reitor da Universidade, dirige cordiaes palavras de congratulação ao digno representante do magisterio superior do pais vizinho e amigo, exaltando os laços de confraternidade que unem as duas republicas americanas e apresentando, em seu nome e no do conselho, effusivos votos de congratulações.

Ora o Dr. Manoel Cicero, pondo em relevo os grandes meritos do distincto professor do Uruguay, cuja presença é motivo de justo contentamento no conselho.

O Dr. Secco Illa agradece a extrema amabilidade dos seus collegas do magisterio brasileiro, que recebe como testemunho de verdadeiro affecto fraternal, tanto mais significativo, quando não traz representação official.

Não se considera de todo estrangeiro no Brasil, pois, se nasceu no Uruguay, e filho e neto de brasileiros e vê, com prazer, cada vez mais estreitos os laços de união e fraternidade entre a sua patria e esta incomparavel terra. Sauda o professor Dr. Aloysio de Castro, cuja valor teve ensejo de admirar em Montevideo e, na sua pessoa, os demais membros do conselho, fazendo votos para que cada vez mais se estreitem os laços de solidariedade entre os dous paizes.

O Dr. Aloysio de Castro congratula-se com a presença do Dr. Alcantara Machado, vice-director da Faculdade de Direito de S. Paulo, que veio participar dos trabalhos do conselho no impedimento do director Dr. Pinto Ferraz. Considera duplamente grata a sua presença pela collaboração valiosa que dará aos trabalhos desta corporação e por evocar a figura do preclaro professor Dr. Brasílio Machado, primeiro presidente do Conselho Superior do Ensino. Tem a certeza de interpretar o sentimento do conselho, fazendo inserir na acta um voto de saudade do professor Dr. Brasílio Machado.

Em seguida, justifica a ausencia, por motivo de molestia, do Dr. Joaquim Amazonas, representante da Congregação da Faculdade de Direito do Recife.

Passando-se ao expediente, o Dr. Bruno Lobo procede á leitura da seguinte indicação, que é enviada á Comissão do Ensino Superior:

"Indico que o Conselho Nacional do Ensino represente ao Conselho Municipal do Rio de Janeiro, mostrando a inconveniência da taxação dos ateliers de

artistas pintores, esculptores, architectos e gravadores, os queres representam pequenos centros de ensino e diffusão das Bellas Artes. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — Bruno Lobo."

Pelo Dr. Pedro do Coutto são lidos e enviados á mesa os pareceres ns. 4, 5 e 6, da Comissão de Ensino Secundário, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores do Atheneu Norte Rio Grandense, Lyceu de Humanidades de Campos e Gymnasio Catharinense, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 4. A Comissão de Ensino Secundário leu com a maxima attenção o relatório do Atheneu Norte Rio Grandense. Não é uma analyse pedagogica do estabelecimento de ensino fiscalizado — é uma tremenda accusação ao meio e aos costumes desse Estado do Norte. O inspector diz o quanto vae por lá da falta de composição relativamente aos processos de exames, salienta a interferencia de poderosos nas approvações, o que revela de sua parte desejo sincero de pôr termo aos exames doados. Proflixa com vehemencia os meios indolentes e usados habitualmente e teca louvores á acção ponderada do illustre delegado Dr. Joaquim Amazonas. Oxalá a energia por vezes vehemente do digno inspector consiga o que todos almejam — o levantamento do nivel do ensino. Acrescenta o illustre funcionario a necessidade de ser retirada a cadeira de instrucção moral e civica do primeiro anno do curso por estar acima da capacidade dos alumnos, o que é bem justo, e adduz que *entre as disciplinas que se prestam admiravelmente aos fins educativos, aponta-se a historia, por exemplo, quando ensinada por uma forma correcta*. A comissão não percebeu bem esta ultima phrase... Diz ainda o digno inspector que os documentos acompanham o relatório. A comissão, porém, não os recebeu. Completado com elles a comissão é de parecer que o relatório deve ser archivado. 18-7-927. — Pedro do Coutto, relator. — Euclides Roxo. — Gastão Bahiana."

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 5 — A Comissão de Ensino Secundário foi presente o relatório do Dr. Octavio Simões, inspector do Lyceu de Humanidade de Campos. É um trabalho minucioso, elaborado com cuidado e bastante documentado. Todo o trabalho de exames de segunda época é nelle descripto com clareza dando o digno inspector desenhamento correcto a seu encargo. A comissão, nada tendo a nelle censurar julga que elle deve ser archivado. 18-7-927. — Pedro do Coutto, relator. — Euclides Roxo. — Gastão Bahiana."

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 6 — A Comissão de Ensino Secundário, lendo o minucioso relatório do inspector do Gymnasio Catharinense, Dr. Cyro de Mascarenhas Passos, appreciou devidamente o esforço do honrado funcionario, na exposição da incumbencia que lhe foi dada. É um trabalho completo pelas informações, satisfazendo perfeitamente. A comissão julga, pois que elle deve ser archivado. 18-7-927. — Pedro do Coutto, relator. — Euclides Roxo. — Gastão Bahiana."

O Dr. Gastão Bahiana lê e envia á mesa o parecer n. 3, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o relatório do inspector do Gymnasio de Bello Horizonte, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Secundário. Parecer n. 3 — Sobre o relatório apresen-

tado pelo inspector federal junto ao exterato do Collegio Mineiro de Bello Horizonte, referente ao anno lectivo de 1926. — Na ultima sessão deste conselho, em fevereiro, do corrente anno, a Comissão de Ensino Secundário, lamentou a deficiencia das informações prestadas pelo inspector federal do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte, na parte relativa aos trabalhos escolares do anno de 1926, e manifestou a esperanza de ver esta falta sanada em proximo relatório. Não se realizou tão justificada expectativa: o novo relatório, de 20 de abril de 1927, embora extenso, não permite avaliar com segurança e precisão os pormenores dos trabalhos escolares no ultimo anno lectivo. Não estando juntos ao relatório os quadros relativos a horario e aulas realizadas, torna-se ainda mais difficil uma apreciação criteriosa. De qualquer modo, parece não existir conveniente organização no ensino da physica e da chimica. Das informações um tanto imprecisas do relatório, deprehende-se que "o professor respectivo não pôde reduzir á pratica a exposição das sciencias experimentaes", que "o gymnasio não possui, de facto, gabinetes de physica e chimica", e que, portanto, "o ensino pratico não se realiza." Para os exames de chimica, não houve o material necessario. Por outro lado, um só professor leccionou as duas disciplinas num horario que comporta apenas 30 horas de estudo por semana, em vez das 37 horas previstas no regimento do Collegio Pedro II. Assim, o estudo da physica e da chimica no gymnasio de Bello Horizonte não obedece positivamente ás normas legais, sendo que, especialmente, não foram realizados pelos alumnos os exercicios praticos obrigatorios. Nessas condições, os exames de physica e de chimica deveriam ter sido annullados, de accordo com a doutrina seguida por este Conselho, no caso do Lyceu Piauihyense. O inspector declara ter insistido, junto ao reitor do Gymnasio, para que fossem abertas inscrições a concursos de cadeiras vagas; não diz, entretanto, em que data teve essa iniciativa, nem si foi tomada alguma providencia para a realização desses concursos. As informações prestadas sobre exames de 2ª época são completas e claras. Mas faltou apresentar um resumo dos resultados dos exames de 1ª e 2ª época em conjunto, discriminando o numero de alumnos que, reprovados em dezembro, apresentaram-se de novo em março. Sómente assim será possível salientar quantos alumnos de anno foram promovidos ao anno superior, quantos tiveram de repetir o anno, e quantos ficaram dependentes de uma só materia. O relatório é mudo quanto á vida pedagogica do Gymnasio. Assim, torna-se impossivel comprehender as grandes divergencias verificadas nas porcentagens de reprovações das varias disciplinas. Nos exames de preparatorios, por exemplo, a média geral de reprovações foi de cerca de 22 %. Entretanto, em arithmetica, a proporção final de reprovações ascende a cerca de 60 %, quando em physica e chimica desce a perto de 10 %. Severidade excessiva ou incompetencia do professor; preguiça ou inaplicação dos alumnos no caso da arithmetica? Condescendencia abusiva do mestre ou genial intuição dos discentes em physica e chimica, aulas sacrificadas como ficou demonstrado? Os alea-rismos secos da estatistica não permitem decifrar, como convinha aos interesses do ensino, o interessante enigma. O relatório informa estar quasi

prompto o novo e grandioso edificio onde será transferido o Gymnasio. E' de esperar que o interesses do benemerito governo de Minas não se limite á parte constructiva, mas abrange, com largueza e generosidade, a organização pedagogica do prospero Gymnasio de Bello Horizonte. A comissão entende que, inteirado o inspector das deficiências acima apontadas, afim de serem sanadas de futuro, pôde o relatório ser archivado. Rio, 20 de julho de 1927. — *Pedro do Couto*. — *Gustão Bahia*. — *Eulides Roxo*.

O Dr. Reynaldo Porchat cunha á mesa os pareceres ns. 1 e 2, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo, respectivamente, sobre os requerimentos de Mario Leite Leal Ferreira e Jayme Gusman, concebidos nos seguintes termos:

— **Comissão de Legislação e Recursos** — Parecer n. 1 — Jayme Gusman, pharmaceutico diplomado pela Escola de Pharmacia e Odontologia O'Grambery, de Juiz de Fora, requer que sejam declarados validos os exames de preparatorios que prestára na mesma escola, quando vigente a "lei organica" de 5 de abril de 1911, para o effeito de poder matricular-se na Faculdade de Medicina do Paraná. A pretensão do requerente é illegal. Não tem validade os exames de preparatorios prestados em institutos particulares que perderam as vantagens da equiparação, em virtude da "lei organica" de 1911. Esta conclusão está de accordo com a circular numero 810, de 1925, e com o disposto nos parágraphos 1º e 2º do art. 297, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Nessa conformidade, a comissão opina pelo indeferimento da petição. Rio, 20 de julho de 1927. — *Reynaldo Porchat*. — *Esmeraldino Bandeira*. — *Miguel Couto*.

— **Comissão de Legislação e Recursos** — Parecer n. 2 — E' presente á comissão um officio do digno director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pelo qual submete á deliberação do Departamento Nacional do Ensino a petição de Mario Leite Leal Ferreira, que requereu matricula nessa escola, apresentando guia de transferencia da Escola Polytechnica da Bahia, onde o peticionario obteve aprovação nas matérias que constituíam o 3º anno do curso de engenharia civil, sob o regimen da "lei organica", no acto legislativo de 1914. A comissão de ensino, a quem foi sujeito o requerimento, sob o fundamento de que ha divergência entre a distribuição das disciplinas do 3º anno, no regimen da "lei organica" e a do mesmo 3º anno no regimen, então vigente, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e considerando que a referida escola da Bahia não era equiparada á official, na data em que o requerente concluiu o seu 3º anno, opinou que fosse ouvido a respeito o Departamento Nacional do Ensino. A Comissão de Legislação e Recursos, tendo em vista as duas allegações expostas pela mencionada comissão de ensino da Escola Polytechnica, é de parecer que seja indeferido o requerimento. Rio, 20 de julho de 1927. — *Reynaldo Porchat*. — *Dr. Miguel Couto*. — *Esmeraldino Bandeira*.

Pelo Dr. Manoel Cicero é lido e enviado á mesa o seguinte parecer n. 6, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório da inspector da Faculdade de Direito do Paraná:

— **Comissão de Ensino Superior** —

Parecer n. 6 — Ao relatório apresentado pelo Sr. inspector da Faculdade de Direito do Paraná, foram annexadas copiosas informações, que demonstram ter aquelle instituto os seus livros e a sua escripta na melhor ordem. E' reduzido o numero de alumnos da Faculdade de Direito do Paraná. Inscriptos em março de 1926 para os exames vestibulares 21 candidatos, foram todos aprovados. Havendo obtido matricula 47 alumnos, dos quaes dois no 5º anno, inscreveram-se para exame na 1ª época apenas 30, um dos quaes no 5º anno, e todos conseguiram aprovação. Os quadros demonstrativos da frequencia dos alumnos não comprehendem os meses de agosto e setembro, do que se poderá concluir que não funcionaram as aulas durante esse periodo. Da relação dos pontos leccionados não consta que os programas tenham sido explicados integralmente. Parece conveniente que a respeito sejam prestados esclarecimentos pelo Sr. inspector, que se tem revelado zeloso e vigilante. Conviría igualmente que fossem solicitadas informações quanto ás datas em que foram prestados os exames preparatorios pelos candidatos a exames vestibulares, assim como quanto á apresentação dos documentos necessarios pelos candidatos inscriptos condicionalmente (ns. 4 e 6). Os dados fornecidos não abrangem os exames de 2ª época prestados em março de 1926. E' possível que a elles se refira o relatório anterior. Si assim não fór, faz-se necessario solicitar informações complementares. Os quadros annexos ao relatório alcançam até janeiro deste anno, registrando a inscrição de tres candidatos a exames vestibulares, effectuados no referido mez, a sua aprovação, a matricula de quatro alumnos no 5º anno, dos quaes dois condicionalmente, de accordo com o art. 1º § 2º, do decreto n. 5.121, de 29 de dezembro de 1926, e a transferencia de um alumno que, matriculado em 1926, no 4º anno, deixara de prestar exame. E' de notar que a taxa de transferencia foi alli elevada a 2:000\$000, conforme resolveu a Congregação, em sessão de 18 de dezembro do anno passado. Relações, cópias de actas das sessões da Congregação, cópias de actas dos exames, horarios, balancetes fornecem abundantes informações acerca do funcionamento da Faculdade. Acompanham ainda o relatório a lista dos diplomados desde a fundação da Faculdade, em numero de 50 (de dezembro de 1917 a dezembro de 1925), e o historico da vida escolar de cada um. Em taes condições, uma vez que sejam prestados os esclarecimentos necessarios, poderá o relatório ser archivado. Sala das sessões do Conselho Nacional do Ensino, 18 de julho de 1927. — *Manoel Cicero*. — *A. Fialho*. — *Victor Villiot*.

Passando-se á ordem do dia, é posto em discussão o parecer n. 2, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Couto, mandando archivar o relatório do inspector do Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará, que é aprovado unanimemente, sem debate.

Em seguida é submettido á discussão o parecer n. 4, da Comissão de Ensino Secundario, com o mesmo relator, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Gymnasio Municipal Lemos Junior, do Rio Grande do Sul, sendo o mesmo parecer aprovado unanimemente, depois de haverem fallado os Drs. Aloysio de Castro, Esmeraldino Bandeira e Reynaldo Porchat, que vetou

contra, por ser adverso á equiparação de gymnasios municipaes.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido e posto em discussão o parecer n. 1, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório da inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano.

Depois de haverem fallado os Drs. Reynaldo Porchat, Abreu Fialho e Aloysio de Castro, é o parecer aprovado, contra o voto do Dr. Reynaldo Porchat, considerando deficiente a situação economica e financeira do instituto.

Relatados ainda pelo Dr. Abreu Fialho, são aprovados unanimemente, depois de haverem fallado os Drs. Esmeraldino Bandeira, Reynaldo Porchat e Aloysio de Castro, os pareceres ns. 5 e 3, da Comissão de Ensino Superior; o primeiro, entendendo que nada ha a oppor á mudança de denominação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para Faculdade de Odontologia Dr. Washington Luis, e o ultimo, mandando archivar o relatório do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Jaboticabal.

Encerrados os trabalhos do dia, o Sr. presidente designou nova sessão para o dia 22, a 1 hora da tarde, e marcou o dia 21 para trabalhos das comissões.

ACTA DA 4ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1927, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

A 1 1/2 hora da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Augusto Vianna, Alcantara Machado, Abreu Fialho, Victor Villiot, Pedro do Couto, Eulides Roxo, Pacheco Leão, Bruno Lobo, Mario Brito, Reynaldo Porchat, Aurelio Vianna, Miguel Couto, Esmeraldino Bandeira, Philadelpho Azevedo, Leonel Gonzaga, Lins e Silva, Genesio Salles, Caetano de Oliveira e Jacques Raymundo, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, os Drs. Jacques Raymundo e Eulides Roxo, enviam á mesa as seguintes indicações, que são, distribuidas á Comissão de Legislação e Recursos:

Proposta — Considerando que é de inestimavel vantagem para os proprios interesses do ensino nacional, por se tratar de séria contribuição para a historia da evolução do mesmo:

Considerando que essa vantagem se torna mais apreciavel, porquanto ha professores e funcionários, cujos direitos so acham assegurados em disposições constantes de decretos anteriores aos de ns. 8.660 M, 11.530 e 16.782 A, cuja consolidação já foi feita, aliás em moldes que nos merecem os melhores elogios; Propomos que o Conselho Nacional do Ensino, por intermedio do seu DD. presidente, providencie com a possivel urgência quanto á consolidação de todas as disposições legais existentes sobre o ensino superior e secundario, em conjunto ou separadamente, juntando-se aos comentarios necessarios e indices remissivos. Sala das sessões, 22 de julho de 1927. — *Jacques Raymundo*.

Proposta — Por telegramma, recebendo de Havana, chegou-nos a noticia de que o Governo Cubano nomeou para uma missão no Brasil ao illustre Sr. Dr. Fernando Ortiz, notavel professor e edu-

cador, grande amigo do Brasil, a que está ligado por estreitos laços de amizade e até de parentesco.

Não é quasi preciso traçar elogios em torno do preclaro publicista mas não é demais salientar que se tem com grande empenho interessado na obra generosa da aproximação cubano-brasileira, traduzindo, commentando e divulgando trabalhos de brasileiros. Fernando Ortiz é um nome que honra toda a America, por ser de quem muito tem trabalhado, multiplicando incansavelmente a sua actividade; basta lembrar que, como homem de letras, se tem entendido em varias provincias do conhecimento, sendo juriconsulto, historiador, philologo. E' hoje uma das maiores autoridades de folklore americano e do africanismo, esmiuçando carinhosamente as influencias psicologicas e linguisticas do elemento afronegro na America. A vista de taes razões, propomos: a) que o Conselho Nacional do Ensino telegráfico ao eminente publicista e ao digno governo Cubano, por intermedio de sua Legação nesta capital, congratulando-se pela auspiciosa escolha do representante que enviará ao Brasil; b) que o Conselho Nacional do Ensino, dentre os seus membros, designe uma comissão para apresentar ao illustre professor e educador os protestos de boas-vindas na sua proxima chegada ao Rio de Janeiro. Sala das sessões, 22 de julho de 1927. — *Jacques Raymond.*

Indicação — Considerando que o actual regulamento do ensino determina que a "inscripção para exames terá lugar nos dez dias precedentes áquelle em que os mesmos devem começar" (art. 214) e "a matricula terá lugar nos quinze dias precedentes á abertura dos cursos" (artigo 205);

Considerando que, pelo menos no Collegio Pedro II, a applicação desses dispositivos tem provado mal, por falta de qualquer interregno entre cada um dos prazos estabelecidos e o fim dos respectivos trabalhos, durante o qual se possam processar convenientemente os requerimentos apresentados, organizar chamadas ou diários de classes, distribuir os alumnos em turnos e os demais preparativos conducentes á boa ordem dos serviços; Propozio que o Conselho Nacional do Ensino Superior e do Secundario, usando da attribuição que lhe confere o art. 202, lettra i, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, sugira ao Governo a conveniência de, na primeira oportunidade, modificar os dispositivos referidos, no sentido de estabelecer que os prazos mencionados terminem cinco dias antes do marcado para começo dos exames ou para abertura das aulas. Sala das sessões, 22 de julho de 1927. — *Euclides Roxo.* — *Jacques Raymond.* — *Philadelpho Azevedo.* — *Pedro do Couto.*

"Considerando que a docencia-livre é uma instituição, por sua natureza, peculiar aos cursos superiores, visto como não se póde admitir que meninos de onze annos tenham o necessario criterio para escolher professor;

Considerando que o proprio decreto n. 16.782 A, na parte que trata dos direitos e deveres dos docentes-livres, nenhuma referencia faz ás attribuições dos mesmos no Collegio Pedro II;

Considerando que as funções estabelecidas no actual regimento interno do

Collegio, para os docentes-livres, estão em desacôrdo com o espirito desta instituição e com o caracter que á mesma imprime o referido decreto; Propomos que o Conselho Nacional do Ensino Superior e do Secundario, usando da attribuição que lhe confere o art. 202, lettra i, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, sugira ao Governo a conveniência de, na primeira oportunidade, supprimir a docencia-livre no Collegio Pedro II, salvaguardando os direitos dos actuaes detentores desse titulo. — *Euclides Roxo.* — *Jacques Raymond.* — *Philadelpho Azevedo.* — *Pedro do Couto.*

Proposta — Considerando que é optimo vencedora nos meios intellectuaes brasileiros ser urgente a criação de um centro de alta cultura scientifica e litteraria em nosso paiz;

Considerando que a essa necessidade se coaduna a de uma escola em que se preparem professores de humanidades e de ensino secundario, formando profissionaes em materia de sciencias mathematicas, physicas e naturaes, bem como de historia, litteratura, linguas e philosophia;

Considerando que a falta de uma escola de professores é talvez o principal motivo da desorientação existente entre nós em materia de ensino;

Considerando que todos os povos civilizados da actualidade reconhecem a necessidade de incentivar os estudos de pura especulação scientifica ou philosophica, a par dos estudos praticos, especializados e technicos, ministrados nas escolas de engenharia, direito e medicina;

Considerando que o unico meio para verificação de competencias em materia de estudos humanísticos, entre nós, é o concurso para preenchimento de vagas de professores secundarios, o qual raramente se realiza e difficilmente consegue apurar com segurança o preparo dos candidatos que, aliás, só podem ser autodidactas;

Considerando que a criação de uma escola normal superior presuppõe collocação posterior dos diplomados em lyceus officiaes, que não existem entre nós;

Considerando que a criação de uma faculdade de sciencias e letras constitue um meio termo entre a falta absoluta de ensino superior de humanidades e o requisito de uma escola normal superior;

Considerando que na França, onde existe uma modelar escola normal superior, as faculdades de sciencias e letras preparam igualmente a "licença" e a "agregação";

Considerando que uma Faculdade de Sciencias e Letras poderá ministrar altos conhecimentos litterarios e scientificos, que só podem hoje ser obtidos atropelladamente, sem methodo e sem o estímulo de um titulo e, ao mesmo tempo, outorgará a "licentia docendi", estabelecendo selecção no magisterio e preparando um maior numero de candidatos aos concursos em estabelecimentos que o exijam para preenchimento de vagas;

Considerando que o ensino secundario e o superior se encadeiam de tal modo, que um professor secundario deve, para ser digno deste titulo, possuir conhecimentos superiores, tanto assim que na França e na Alemanha todos os professores secundarios são licenciados ou doutores e que, nos concursos para preenchimento de cathedras no Collegio Pedro II, são exigidos conhecimentos muito elevados de letras e de sciencias;

Considerando que, apreciando o projecto de uma Faculdade de Letras apresentado á Camara em 10 de setembro de 1918, assim se exprimiu o espirito erudito e altamente esclarecido de Medeiros e Albuquerque: "Si esse projecto lograr a approvação que merece, a futura faculdade virá naturalmente a ser uma verdadeira escola normal superior, onde se formarão os professores dos cursos secundarios... A isto se objecta quasi sempre que até aqui temos tido excellentes professores secundarios, mesmo sem escolas normaes superiores. Tambem antes de haver Faculdades de Direito, Medicina e Engenharia havia quem pleiteasse causas, curasse gente e fizesse construcções, revelando muito talento... E, muito antes da primeira escola militar havia guerreiros habilitados... Mas os que chegam sem difficuldades ao bom desempenho de funções, que não lhes foram ensinadas, são relativamente raros. Ao lado delles ha innumerados que causam prejuizos consideraveis — e irreparaveis — ás pobres criancas que lhes são confiadas. A Faculdade de Sciencias e Letras, creando um centro de alta cultura, será, independente de qualquer exigencia legal, a sementeira de futuros professores de ensino secundario";

Considerando que o ultimo Congresso de Instrução, reunido por occasião do Centenario, emittiu o voto — "que o Collegio Pedro II, sem prejuizo do ensino secundario, de que é estabelecimento official e modelar no Brasil, tornasse a si, depois de restabelecido o bacharelado, a criação de uma faculdade de letras e fosse incorporada á Universidade";

Considerando que o voto do Congresso foi apenas o apoio moral, dado por professores de todas as categorias, officiaes ou não, a uma autorização do Congresso Nacional, que dependia de sanção presidencial e ficou enterrada nos archivos;

Considerando que já anteriormente as diversas faculdades reunidas em sessão magna tinham formulado identico desejo;

Considerando que, na falta de um conjunto de professores já aggreiados e providos de titulos, a Congregação do Collegio Pedro II, constituída de professores cujas cathedras foram conquistadas por theses e provas de difficuldades iguaes ás que, nos paizes europeus, são coroadas pela agregação e pelo doutorado, representa o melhor nucleo a ser aproveitado para o professorado de uma Faculdade de Sciencias e Letras;

Considerando que esse aproveitamento simplifica a solução do problema, evitando complicações inúteis, custosas e, quicá, prejudicadas;

Considerando que o desdobramento da maior parte das cadeiras do Collegio Pedro II, feito na ultima reforma, permite, quasi sem despezas para os cofres publicos, a montagem da Faculdade e seu immediato funcionamento;

Considerando que o edificio do Externato do Collegio Pedro II, com os augmentos e obras em via de execução, presta-se, pela sua collocação, á instalação da Faculdade;

Considerando que o Collegio emprestaria á novel Faculdade a força do seu prestigio quasi secular, ao passo que a criação de uma nova entidade escolar seria provavelmente recebida com desconfiança, talvez com a pecha de um ninho de novos empregos;

Considerando que o actual e illustre director geral do Departamento Nacional do Ensino, em discurso pronunciado perante a Congregação do Collegio Pedro II, em 13 de abril do corrente anno, alludiu á necessidade da criação de um curso superior de letras, como elemento indispensavel ao progresso de nossa cultura;

Considerando que a propria Republica Argentina, a grande nação que com o Brasil disputa, no dominio elevado do desenvolvimento scientifico e industrial, o logar de primeira potencia sul-americana, já possui uma Faculdade de Sciencias e Letras que preenche os fins de uma verdadeira Escola Normal Superior;

Considerando que a instalação da Faculdade no Collegio Pedro II trará ao Estado um insignificante gasto annual de cerca de 60 contos de réis para gratificações aos professores encarregados de cursos, despeza essa que póde ser coberta pelas taxas de matricula, diplomas, etc., dos novos cursos e saldos do orçamento escolar;

Considerando que nenhum dispendio se terá de fazer com o pessoal administrativo da Faculdade, cujos trabalhos podem ficar a cargo da secretaria do Externato, que teve o seu quadro recentemente augmentado;

Indicamos que o Conselho Nacional do Ensino Superior e do Secundario, usando da attribuição que lhe confere o artigo 202, letra i, do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, proponha ao Governo a criação, no Externato do Collegio Pedro II, de uma Faculdade de Sciencias e Letras, para cuja organização lembra ás seguintes normas geraes:

1º, o curso da Faculdade será dividido em dous ramos, um de sciencia e outro de letras, cada um dos quaes constará de dous annos de estudos. Estes comprehenderão as seguintes materias: — Sciencias (1º anno) — I) Mathematica superior; II) Physica; III) Chimica; IV) Historia da Philosophia; V) Physiographia; VI) Um curso movel sobre uma theoria scientifica moderna. (2º anno) — I) Mecanica; II) Astronomia; III) Physico-chimica; IV) Methodologia; V) Biologia e Psychologia experimental; VI) Um curso movel sobre philosophia scientifica. Letras — (1º anno) — I) Grego; II) Litteratura geral; III) Litteratura latina; IV) Anthropologia; V) Historia da philosophia; VI) Um curso movel sobre uma litteratura estrangeira. (2º anno) — I) Litteratura grega; II) Litteratura luso-brasileira; III) Historia da Civilização e Sociologia; IV) Historia da America; V) Methodologia; VI) Um curso movel sobre estudos brasileiros.

2º, cada um desses cursos será feito por um dos professores de materia correlata do Collegio Pedro II, mediante uma gratificação *pro-labore*, estipulada de accordo com o que comportarem as rendas da Faculdade e os saldos do orçamento do Collegio. Os professores de cada materia revesar-se-hão annualmente na regencia do curso correlato da Faculdade;

3º, a Congregação do Collegio Pedro II elaborará os planos de estudos e programmas dos cursos da Faculdade;

4º, o curso completo da Faculdade, com a sancção dos respectivos exames, dará direito á licença em sciencia; ou em letras, podendo ainda haver licenças restrictas em Mathematica, Philosophia e Historia. Mediante defesas de

these, serão conferidos os respectivos doutorados;

5º, o titulo de licenciado dará as seguintes vantagens aos que o possuirem: a) direito exclusivo de inscripção em concurso para as cadeiras do Collegio Pedro II e equiparados; b) preferencia imperativa para as interinidades e regencias de turmas no Collegio Pedro II e equiparados; c) preferencia identica para fazer parte das bancas de exame em todos os collegios que as requererem.

Sala das sessões, 22 de julho de 1927. — *Eustáquio Pozo*. — *Pedro do Couto*. — *Philadelpho Azevedo*. — *Jacques Raymundo*.

Pelo Sr. Manoel Cicero é lido e enviado á mesa o parecer n. 7, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Direito do Maranhão, do teor seguinte:

"Comissão do Ensino Superior. Parecer n. 7. — No parecer que emittiu a respeito do relatório do Sr. inspector da Faculdade de Direito do Maranhão, a comissão opinou no sentido de serem solicitadas informações que, em parte, foram agora fornecidas. Fazem-se ainda necessarias as que se referem aos exames de 2ª época, realizados em março de 1926, e ás datas em que prestaram os exames preparatorios e grãos de aprovação que alli obtiveram os estudantes que se submeteram naquella época ao exame vestibular. Pensa a comissão que novos esclarecimentos devem ser pedidos. Sala das sessões do Conselho Nacional do Ensino, 22 de julho de 1927. — *Manoel Cicero*. — *A. Fialho*. — *V. Villiot*".

O Dr. Reynaldo Porchat envia á mesa o parecer n. 3, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre o provimento da cadeira de Theoria do Processo Civil e Commercial da Faculdade de Direito do Ceará, assim redigido:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 3. — O Sr. presidente do Estado do Ceará, em officio de 15 de fevereiro do corrente anno, dirigido ao digno director do Departamento Nacional do Ensino, deu-lhe sciencia de que nomeou o Dr. Antonio Furtado Bezerra Menezes para provêr definitivamente a cadeira de *Theoria do Processo Civil e Commercial*, da Faculdade de Direito do Ceará (4ª cadeira do 4º anno), caso o director do departamento assim o julgue acertado. Fundamentando o seu acto, explica o Sr. presidente do Estado que o Dr. Antonio Furtado Bezerra Menezes, em 1921, submetteu-se ao concurso aberto para o provimento da secção (7ª), a que pertence a mencionada cadeira, tendo com elle competido o Dr. Antonelle Bezerra, que foi classificado, nomeado substituto, e posteriormente, nomeado professor cathedratico da dita cadeira. O Dr. Antonio Furtado Bezerra, que não logrou a nomeação para o pretendido logar, foi, entretanto, julgado habilitado pela congregação. Mais tarde, tendo-se submettido a outro concurso, para provimento do logar de substituto da 1ª secção (*Philosophia do Direito e Direito Romano*), foi classificado e nomeado substituto, cujo cargo exerce desde 1922. Como houvesse fallecido o cathedratico Dr. Antonelle Bezerra, a Congregação, reconhecendo a competencia revelada pelo Dr. Antonio Furtado, por occasião das provas do concurso de 1921, resolveu designar-o para reger a cadeira de *Theoria do Processo Civil e*

Commercial, comissão essa em cujo exercicio ainda se achia, sendo de notar que já no 1º semestre de 1926 a regêra a contento, quando estava licenciado o respectivo cathedratico. Por esses motivos, e mais porque o Dr. Antonio Furtado foi alumnô laureado da mesma faculdade e é rigoroso cumpridor dos seus deveres de docente, maximé no que diz respeito ao precípua dever de assiduidade, entendeu o governo do Estado que era acertado nomeal-o para exercer definitivamente o referido cargo.

A comissão de legislação e recursos, considerando com a devida attenção o caso sob consulta, e não pondo em duvida os meritos reconhecidos no illustre professor substituto, é, entretanto, de parecer que a vigente lei do ensino não permite a confirmação do acto do Sr. presidente do Estado do Ceará. Segundo o decreto n. 15.782 A, de 13 de janeiro de 1925, os professores cathedraticos só poderão ser escolhidos por concurso (art. 150), devendo ser nomeado para o logar vago o que alcançar maior média final superior a 7 (arts. 167 e 170). Assim, adoptando o systema do concurso para provimento das vagas de cathedraticos, é claro que ás respectivas provas tem direito de concorrer todas as pessoas indicadas no art. 151 do citado decreto. O acto do Sr. presidente do Estado, além de contrariar formalmente o texto legal, prejudicaria o direito assegurado aos que estejam nas condições de apresentar-se como candidatos. Não póde, portanto, ser aprovado pelo Departamento Nacional do Ensino, Rio, 22 de julho de 1927. — *Reynaldo Porchat*. — *Miguel Couto*. — *Esmeraldino Bandeira*".

Ora, o Dr. Abreu Fialho, propondo que, pela importancia do assumpto, seja a proposta apresentada pelo Dr. Eustáquio Roxo sobre a criação da Faculdade de Sciencias e Letras submettida ao exame conjunto das comissões de Legislação e Recursos, Ensino Superior e Ensino Secundario, o que é aprovado.

Passando-se á ordem do dia, são successivamente, lidos postos em discussão e aprovados sem debate, os pareceres ns. 6, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Couto, mandando archivar o relatório do inspector do Gymnasio Catharinense, 1 e 2, da Comissão de Legislação e Recursos, relatados pelo Dr. Reynaldo Porchat, opinando pelo indeferimento dos requerimentos de Jayme Gusman e Mario Leite Leal Ferreira.

Relatado pelo Dr. Philadelpho Azevedo, é lido e posto em discussão o parecer n. 11, da Comissão de Regimentos, sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, depois de haver o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, explicado que esse regimento, como o da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, embora já approvados pelo Governo, haviam sido submettidos ao conselho, em sua reunião extraordinaria de outubro de 1926, pelo seu digno antecessor, de accordo com o então ministro.

Depois de longo debate, em que tomaram parte os Drs. Philadelpho Azevedo, Victor Villiot, Bruno Lobo, Mario de Brito, Reynaldo Porchat e Augusto Vianna, é approvada a proposta de adiamento para a reunião de fevereiro, apresentada pelo Dr. Villiot, e aceita pelo Dr. Philadelpho Azevedo, relator da comissão, contra os vetos dos Drs. Augusto Vianna, Aurelio Vianna, Alcaça

tara Machado, Bruno Lobo, Esmeraldino Bandeira, Reynaldo Porchat, Genesio Salles e Lins e Silva.

Ficou assim prejudicada a discussão do parecer n. 2, da mesma comissão sobre o regimento interno da Escola Polytechnica da Bahia, com o mesmo relator, sendo igualmente adiado para a reunião de fevereiro.

Relatado pelo Dr. Abreu Fialho, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente, depois de longo debate, em que tomaram parte os Drs. Porchat, Bruno Lobo, Esmeraldino Bandeira, Aloysio de Castro, Villiot e Miguel Couto, o parecer n. 4, da Comissão de Ensino Superior, mandando archivar o relatório do inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

Esgotada a ordem do dia, e depois de haver convocado para sabbado, dia 23, uma reunião especial das comissões de Legislação e Recursos, Ensino Secundario e Ensino Superior, para o estudo de assumptos urgentes, sob a sua presidencia, o professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra os trabalhos do dia ás 3 e 15 minutos da tarde, marcando outra sessão para o dia 25, á hora regimental.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 23 de julho de 1927

Avisos:

— Ao Tribunal de Contas:

Pedindo pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.333 — De 943\$350, de fornecimentos feitos em junho findo, ao Archivo Nacional;

N. 3.335 — De 480\$, proveniente de trabalhos prestados em junho citado, como motorista e servente do automovel do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, a dous credores constantes de folha annexa.

Solicitando indemnização naquella Thesouro:

N. 3.336 — De 3:920\$, ao juiz de menores Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, importancia despendida com o transporte de menores e de funcionarios, em serviço daquella Juizo.

Pedindo pagamento:

N. 3.337 — De 16:354\$595, de consumo de gaz, luz e energia electricas, de janeiro a maio deste anno, na Casa de Detenção do Distrito Federal.

Solicitando adeantamento no mesmo Thesouro:

N. 3.338 — De 2:500\$, ao thesoureiro da Repartição de Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para despesas com a expulsão de estrangeiros, extradicação, etc., no 2º trimestre deste anno.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento de gratificações de 150\$ aos tres primeiros escrivães e de 300\$ aos dous ultimos, abaixo enumerados, por serviços prestados em 1923, na Bahia, como encarregados de archivos eleitoraes dos termos e comarcas seguintes:

N. 3.327 — Cyrillo Gonçalves Ramos, do termo de Conceição do Coité;

N. 3.329, Felisberto Pereira das Chagas, do termo de Camelleira do Assunã;

N. 3.330, Perminio Fernandes Barreto, do de Jequiriçá;

N. 3.328 — Euthymio Gomes de Almeida, da comarca de Seabra;

N. 3.331, Eilon Corrêa de Mello, da comarca de Camisão.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 3.332 — Comprovação da despesa de 6:000\$, feita pelo almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, por conta do adeantamento recebido para despesas do prompto pagamento.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 3.339 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro ao adeantamento de 2:500\$, pedido em aviso n. 1.677, de 1 de abril ultimo, para despesas com expulsão de estrangeiros, a cargo do thesoureiro daquela repartição, por fundamentos que expõe:

N. 3.340 — Restituindo, para que a respectiva despesa seja levada á conta da Inspectoria de Vehiculos a conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de que trata o officio n. 317 C, de 16 de fevereiro ultimo.

Offícios:

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.654 — Solicitando apresentação de um talão destinado a pedidos, necessario ao expediente da Secretaria de Estado.

N. 1.659 — Remettendo, para impressão, provas do relatório do Sr. ministro.

— Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 1.655 — Remettendo o pedido numero 28, extrahido pela Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 1.658 — Enviando tercercas vias dos pedidos ns. 413 a 427, 429 a 438, 440 a 444 e 446 a 449, extrahidos em junho findo, pela Policia Militar do Distrito Federal.

— Ao director geral de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.660 — Restituindo o officio numero 137, de 13 do corrente, e as contas que o acompanharam, para que sejam encaminhadas pelo prefeito do Distrito Federal.

— Ao secretario geral da Policia do Distrito Federal:

N. 1.656 — Restituindo, para regularização, as contas que acompanharam o officio n. 1.084, de 25 do mez findo.

— Ao presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos:

N. 1.657 — Transmittindo, para os devidos fins, telegramma em que o desembargador Djalma de Mendonça pede a designação de um representante junto á Mesa de Rendas de Cruzeiro do Sul e da Collectoria em Xapury.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica foram dirigidos os officios seguintes:

N. 113 — Transmittindo apostillado, por motivo de casamento, conforme requereu, o título da pensionista D. Gilda Almeida Rego, hoje Gilda Almeida Rego Sussekind de Mendonça.

N. 114 — Processo de reversão da pensão que pereceria á finada D. Marcelina Erelvina Moreira Lima, viúva do juiz em disponibilidade Dr. Joaquim

Moreira Lima, em favor de suas filhas DD. Angela Angelina e Maria Leopoldina Moreira Lima, pensões cujo pagamento deverá ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba.

N. 115 — Transmittindo, apostillado, por motivo de maioridade, conforme requereu, o título da pensionista D. Rosa de Souza;

N. 116 — Remettendo, apostillado, por motivo de casamento, conforme requereu, o título da pensionista D. Alice Reis de Lacerda.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de 10 contos de serviços telephonicos, prestados á Secretaria de Estado, na importancia de 2:595\$364, correspondentes a 1922, contas essas sob os ns. 5.558, 5.559, 5.561, 5.563, 5.564, 5.565, 9.738, 10.372, 8.876 e 10.701. — O pagamento das seis primeiras contas já foi pedido ao Ministerio da Fazenda, em aviso n. 3.131 C, de 29 de setembro de 1923; quanto ao das de ns. 9.738, 10.372, 8.876 e 10.701, poderá ser requerido em separado, por "exercícios findos", visto não haver saldo na respectiva dotação.

Oscar Orlando Mouren, director de secção aposentado da Secretaria de Estado deste ministério, pedindo pagamento do gratificação do cargo, que deixou de receber, de julho de 1921 a novembro de 1922. — Queira dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Pelo director geral:

Associação Pão de Santo Antonio de Bello Horizonte, pedindo pagamento da subvenção de 1:500\$, que lhe compete em 1926. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por "exercícios findos", em aviso n. 113, de 11 de janeiro deste anno.

França de Almeida & Comp., pedindo pagamento, por exercícios findos, de conta, na importancia de 884\$500, proveniente de material fornecido á Policia. — Queira declarar quando foi fornecido o material e a que repartição da Policia.

Expediente de 26 de julho de 1927

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.352 — De 676\$, de fornecimentos feitos em maio deste anno, á Secretaria de Policia do Distrito Federal.

N. 3.353 — De 15:000\$, subvenção que compete, neste anno, ao Abrigo Theozza de Jesus, no Distrito Federal.

N. 3.354 — De 1:345\$779, proveniente de consumo de energia electrica, em fevereiro ultimo, no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 3.355 — De 16:250\$, importancia de serviços prestados de fevereiro a junho deste anno, á Corte de Appellação, pelos credores constantes de conta junta.

N. 3.356 — De 76\$100, proveniente do transportes concedidos em fevereiro ultimo, para o serviço eleitoral, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.357 — De 29\$200, tambem do transportes concedidos naquella mez, pela mesma estrada, por conta da Secretaria de Estado.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, do credito:

N. 3.319 — De 600\$, para pagamento, neste anno, da congrua que compete ao

arcebispo metropolitano daquelle Estado. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

Reconsideração do acto denegatorio de registro da despesa:

N. 3.351 — De 119:347\$600, de que são credores Meanda Curty & Comp., pela construcção de um bioterio no Instituto Oswaldo Cruz, fundamentando tal pedido:

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.348 — Solicitando parecer sobre si os recursos do Thesouro comportam a abertura do credito de 5:510\$310, destinado a pagamento, no corrente anno, do acrescimo de vencimentos que, em virtude da incorporação do Ambulatorio Rivadavia Corrêa à Assistencia de Psychopathas, compete ao pessoal daquelle ambulatorio.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 3.341 — Comunicando haver sido multado o motorista do auto de carga em serviço das ultimas eleições e solicitando providencias sobre a relevação da multa e restituição da carteira, por motivo que espõe.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 3.342 — Comunicando, ainda em relação ás ultimas eleições, haver deixado de ser feita a competente instalação electrica na 7ª secção eleitoral do Engenho Velho, séde de uma escola publica, porque a isso se oppoz, segundo informou a Inspectoria Geral de Illuminação, o servente daquelle escola.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 3.343 — Recomendando informar qual o regimen a que obedeceram as aquisições de que tratam as contas das despesas realizadas por conta do fundo especial, a que alludem os officios numeros 701, 705, 708 e 758, de 28, 29 de junho de e 7 de julho deste anno.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 3.344 — Devolvendo a prestação de contas apresentada pelo Orphanato Santo Antonio, de Ouro Preto e pedindo servir-se seientificar á respectiva administração, de determinadas exigencias regulamentares.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 3.345 — Pedindo providenciar com urgencia sobre a annullação da distribuição de credito de 563:910\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para despesas com o custeio de escolas subvencionadas, por motivos que expõe e restituindo o processo relativo ao telegramma em que o governador do mesmo Estado pediu aquella distribuição.

N. 3.347 — Recommendando providenciar com urgencia, sobre o concerto de que necessita um canno existente na parede do edificio em que funciona o Juizo da 5ª Pretoria Civil.

Officios:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo, para os devidos fins, terceiras vias dos pedidos:

N. 1.663 — De n. 535 e 542, extrahidos pela Casa de Detenção, por conta do credito supplementar.

N. 1.664 — De ns. 251 a 256, extrahidos pela Casa de Correção:

N. 1.667 — De ns. 502, 518, 490, 492, 527, 531, 540, 457, 510, 520, 458 a 461, 463, 481 a 484, 486 a 488, 506 a 509, 511, 517, 521 a 524, 528 a 530, 479, 516, 465 a 472, 474 a 477, 491, 493, 494, 503, 526, 504, 505, 495, 496, 462, 485, 515, 525, 543, 497 a 500, 464, 489, 501, 541, 519, 532 a 534, 536 a 539, 478 e 480.

N. 1.669 — Relação das despesas empenhadas em junho findo, pela Casa de Detenção.

Communicando annullações de empenhos feitos na Casa de Detenção:

N. 1.668 — De 700\$350, no pedido numero 521; de 278\$184, no de n. 522, de 40\$300, no de n. 523; de 31\$050, no de n. 524.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.666 — Restituindo, para correções, o pedido n. 473.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 1.661 — Comunicando haver se providenciado sobre a distribuição do credito necessario-áquelle delegacia, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao arcebispo D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

— Ao Sr. Antonio José de Oliveira:

N. 1.662 — Louvando-o pela maneira com que se conduziu no serviço de que foi encarregado, em relação ás ultimas eleições.

— Ao Sr. Euzebio Leite Pacheco foi dirigido officio identico.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro, de 25 do corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 16:

Do tres mezes, a partir de 7 de junho do corrente anno, a Livio Alvaro Vianna, guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Maranhão.

Nos termos do art. 19:

De um anno, a partir de 1 de julho corrente, a Eugenio Pinto da Silva, servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião.

Expediente de 25 de julho de 1927.

Avisos:

Solicitaram-se providencias:

N. E 57 — Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, no sentido de ser incluída na verba respectiva desse ministerio, a quota devida pelo Brasil, como contribuição inicial para o funcionamento do Instituto Internacional Americano de Protecção á Infancia.

N. E 59 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser concedida franquias telegraphica, quando em objecto de serviço publico que demande urgencia, ao Dr. Pedro Fontes, chefe do Serviço de Doenças Venereas no Estado do Espirito Santo.

Communicaram-se:

N. E 58 — Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, em respos-

ta ao aviso LA/215, de 28 de junho proximo findo, que o Ministerio da Justiça é favoravel á adopção da providencia proposta pelo Governo do Egypto, entendendo ser de toda conveniencia que além do "certificado de importação" fornecido por este departamento, de accordo com as "instruções de 1 de dezembro de 1923, para a execução do regulamento approved pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, para a entrada no paiz das substancias toxicas", os exportadores dessas drogas não attendem aos pedidos de remessa sem a exhibição de uma certidão ou cópia authentica daquelle certificado.

N. E 56 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha, em resposta ao aviso M. F./Dir. n. 2.308, de 8 do corrente, ter sido transmittido ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda o pedido nelle contido, por isso que, por força do art. 303, § 2º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, as comissões nos Estados são nomeadas pelo respectivo delegado fiscal do Thesouro.

Officios:

Reiterou-se:

N. E. 1.380 — Ao Sr. Inspector de Aguas e Esgotos, o pedido contido no officio n. 1.014, de 25 de maio ultimo, solicitando ligação para abastecimento de agua para o novo predio da Escola de Enfermeiras á rua Benedicto Hyppolito, esquina da rua D. Laura de Araujo.

Agradeceu-se:

N. E. 1.381 — Ao Sr. 1º secretario da Assistencia Dentaria Infantil, a comunicação de haver sido dado o nome do director deste departamento a uma das secções dessa assistencia.

Dia 26

Remetteu-se:

N. E. 1.382 — Ao Sr. collector da 3ª Collectoria das Rendias Federaes da Capital de S. Paulo em resposta ao officio n. 160, de 7 do corrente, referente á licença "Creo-Helena", de fabricação da Soc. Chimica Paulista Limitada, a cópia da informação da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Dr. Eugenio Augusto Muller, pedindo inscrever-o na lista dos candidatos ao concurso para o provimento de logares de sub-inspectores de Saúde dos Portos. (357-927). — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de julho de 1927.

Officios:

Restituíram-se:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 2.261 e 2.260 — Acompanhados dos pareceres do Laboratorio Bacteriologico e da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, respectivamente, esclarecimentos sobre a natureza do material das paredes internas do "um aparelho aperfeiçoado para reter as impurezas da agua", e o memorial descriptivo da invenção de "um desinfectante automatico de aparelhos sanitarios e semelhantes". N. 2.286 — Em duas vias as folhas

para pagamento do pessoal superior, funcionários de delegacias extintas e servidores desta directoria.

Ao Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 2.292 — Cópia do officio n. 86, do Laboratório Bacteriológico.

Ao Dr. delegado do 1º Distrito Sanitário:

N. 2.290 — Os laudos de vistoria realizada nos predios ns. 28 da rua Santo Alfredo e 27 da rua de S. Clemente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.291 — No sentido de ser designado um engenheiro para no dia 8 de agosto vindouro, proceder ás seguintes vistorias: rua Petrocochino ns. 51, 53, 59 61 e 63 e diversos barracões.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.262 — Que o desinfector Climaco Bittencourt, em data de 26 de maio ultimo, perdeu a interinidade do cargo de guarda desinfector de 2ª classe.

N. 2.263 — Que em data de 19 do corrente foi nomeado guarda desinfector de 2ª classe, interinamente, Augusto Martins Pinheiro.

N. 2.255-A — Que, por despacho de 20 do corrente, o Dr. director deferiu a petição em que João Ramalho pedia relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

N. 2.255 — Que, por despacho de 19 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que João Ramalho pedia relevação de multa.

Ns. 2.252 e 2.253 — Que a Inspectoria de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 400\$, a Marques Sampaio, estabelecido á rua do Riachuelo n. 109, por infracção do art. 812, letra D, e art. 776 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 600\$, a José G. Ferreira, estabelecido á rua do Lavradio n. 122, por infracção dos arts. 855 letra a, art. 812 letras A e D, art. 854 item V e art. 776 do mesmo decreto.

N. 2.254 — Que a 3. Delegacia de Saude impoz a Davi & Comp., estabelecido á rua do Ouvidor ns. 71 e 73, a multa de 500\$, por infracção do artigo 1.084 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.271-B — Que o escripturario Heitor Amaral Gurgel deixou de ter exercicio no Serviço de Carnes Verdes, passando a servir naquella inspectoría, da cujo quadro faz parte.

Ao Dr. inspector de Fiscalização do Generos Alimenticios:

N. 2.271-A — Que o escripturario Heitor Amaral Gurgel deixou de ter exercicio no Serviço de Carnes Verdes.

— Foram multados:

Ns. 2.252-A a 2.254-A — Em 600\$, Marques Sampaio; em 600\$, José G. Ferreira e em 500\$, David & Comp.

Dia vinte e tres

Officios:

Autorizou-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização do Generos Alimenticios:

N. 2.289 — A admitir, interinamen-

te, como servente, José Luiz de Carvalho.

— Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.287 — Os processos referentes ás multas impostas contra Abreu de Souza & Comp., Dias & Marques, Luiz Chaves, Pacheco & Irmão, Raul Alves, Gonçalves Dias & Comp., A. Dias de Souza & Companhia, Adolpho Silva, Antonio Garcia, Augusto Trajano, Emilio Salgado, Graciano Areal, Joaquim Couto, Joaquim Soares, José Bastos (duas multas), José Mattos Caminha, Maria Fonseca, Manoel Costa, Manoel Miranda, Miguel Antonio da Costa, Waldemar Ferreira Borges, Walter Teixeira Pinto, Vicente Conti, Floriano Braga e D. Rosalina Rosso.

Ao Dr. inspector de Fiscalização do Generos Alimenticios:

N. 2.288 — A portaria de admissão de Pedro Bueno Pamplona para exercer, interinamente, o cargo de guarda-fiscal de 2ª classe.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.257-A — Que, por despacho de 4 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição em que Manoel Lourenço Ferreira pedia relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

N. 2.257 — Que por despacho de 4 do corrente o Dr. director indeferiu a petição em que Manoel Lourenço Ferreira pedia relevação de multa.

Ns. 2.272 a 2.276 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas:

De 100\$, a Morgado Polonio & Comp., encontrados á rua de S. José n. 78, por infracção do art. 1.088 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100\$000, a Gastão Vaz Saleiro, encontrado á rua Senador Pompeu n. 19, por infracção do mesmo artigo e decreto;

De 100\$, a Julio Nery, encontrado á rua Buenos Aires n. 312, loja, por infracção do mesmo artigo e decreto;

De 100\$, a Saramago & Mello, encontrados á rua de S. José n. 50, loja, por infracção do mesmo artigo e decreto;

De 100\$, a Alfredo Gonçalves & Comp., encontrados no beco da Fidalga n. 20, por infracção do mesmo artigo e decreto.

Ns. 2.277 a 2.285 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50\$, por infracção do art. 505 § 1º a cada um dos Srs. Leopoldino da Rocha, Cardoso, encontrado á travessa do São Carlos n. 12; Julios Guedes, encontrado á rua da Assumpção n. 90, casa 1; Candido Paes Ferreira, encontrado á rua Henrique n. 27; José Antonio Alves, encontrado á rua da Passagem n. 127, quarto n. 5; Djalma Ferreira, encontrado á rua Emma n. 9; Eugenio de Souza Maia, encontrado á rua dos Prazeres numero 328; Manoel Rodrigues da Costa (2 multas), encontrado á rua de S. Carlos n. 57 e Antonio Francisco, encontrado á rua de S. Carlos n. 57.

Ns. 2.256, 2.258 e 2.259 — Que a Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 1:000\$, a Rosa & Azevedo, estabelecidos á rua Barroso n. 50, por infracção do art. 680 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 2:000\$, Antonio Gonçalves de Miranda, estabelecido á rua Conde de Irajá n. 145, por infracção do art. 861 paragraho unico do mesmo decreto;

De 1:000\$, a Abreu de Souza & Comp., estabelecidos á praça Maciel, D. Carlos da Fonseca n. 178, por infracção do artigo 897 do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.293 — Que, por despacho de 20 do corrente, o Sr. ministro da Justiça declarou não poder ser deferido o reconhecimento de apresentação solicitada por José Vicente da Silveira, á vista das disposições legais.

— Foram multados:

Ns. 2.272-A a 2.285-A e 2.256-A, 2.258-A e 2.259-A — Em 100\$, cada um: Morgado Polonio & Comp., Gastão Vaz Saleiro, Julio Nery, Saramago & Mello e Alfredo Gonçalves & Comp., em 50\$ cada um: Leopoldino da Rocha Cardoso, Julio Guedes, Candido Paes Ferreira, José Antonio Alves, Djalma Ferreira, Eugenio de Souza Maia, Manoel Rodrigues da Costa (duas multas), Antonio Francisco; em 1:000\$000 cada um: Abreu de Souza & Comp., e Rosa & Alves; em 2:000\$, Antonio Gonçalves de Miranda.

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios:

Pascual Molinaris (1.779-3.605). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as determinações regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

Terceria Delegacia de Saude:

Bento Esteves (1.961-329). — Só ao interessado compete a querver.

Luiza Lima de Albuquerque (1.967-317). — Deferido até ulterior deliberação.

Inspeção de saude

Compareçam:

Luiz Antonio, Fausto Fagundes, Manoel F. Reis, Manoel J. Santos, Dionysio Francisco, Egidio E. Fernandes, José David, Maria D. Carvalho, Antonio S. Lima, Manoel R. Delgado, Mario S. Teixeira, Manoel C. Bernardo, Antonio Pestana, João Baptista Junior, Joaquim P. Affonso, José M. Claro, Manoel dos Santos, Serafim de Almeida, Antenor J. Ribeiro, Fernando A. Pereira, Pedro Dias Gila, Olympio C. Peixoto, Virgilio R. Pinto, Olympia C. G. Lopes, Manoel A. Lisboa, Jose A. Abrantes, Constantino M. Gomes, Maria de Jesus, Pedro de Alcantara, Francisco da Silva, Arnaldo Barreiras, Balthazar Garcia, Lyzardo Rodrigues, Ernesto Gomes, Manoel Francisco, Serafim J. Santos, Benjamin Corrêa, Manoel Corrêa, Manoel Sagado, Ayres de Carvalho, Maria da Conceição, Serafim T. Ferreira, Adolpho Feldman, Augusto José, João A. Mello, Bernardo da Silva, Polycarpo S. Figueiredo, Joaquim Pereira, Carlos da Silva, Schem Fui Fang, Antonio Casemiro, Americo J. Rodrigues, Maria J. Ferreira, José F. Gomes, Felinto A. Muchagata, Albino G. Igreja, Thereza d'Albuquerque, José Dias, Manoel A. Alves, Antonio Lopes Martins, José A. Bazilio, Manoel Pedreira, João da Costa, Manoel S. Silva, Adelino Barbosa, Antonio de Martino, Rodolpho Hoffmann, José S. Oliveira, José de Mattos, Joaquim Fernandes, Geraldo dos Santos, Manoel V. Bernardes, Miguel A. Lopes, Fernando A. Lima, Ayres Carneiro, Avellino Carneiro, Manoel Aleixo, Antonio Girlo, Manoel Lima Gonzalez, Antonio de Castro, Augusto de Almeida, Avolino Vieira, João Fernandes, Domingos da

Silva, Augusto M. Santos, Antonio Santo, Manoel P. Gomes, Antonio Valente, João Larcé, Maria da Soledade, Maria da Silva, Manoel L. Corrêa, Fausto O. Vieira, Francisco da Silva, Agostinho C. Alves, Luiz R. Victorio, Mathias Moreira, Caetano Borges, José Lem. Fins do Nascimento, João R. Ferreira, Martinho Piuze, Nazemir Augusto, José S. Martins, Manoel C. Paradelia, Manoel S. Pinto, Abel A. Soares, Francisco T. Freitas, José Paes Ferreira, João Pereira Cotta, João Pestana, José Gen. e, José P. Silva, Francisco S. Claro, João Esposito, José do Almeida, Serafim F. Camargo, José A. Ferreira, Luiz M. Fernandes, José Martins de Sá, José B. Figueiredo, Joaquim Augusto, Maria A. Costa, Francisco Leite, José M. Rigueira, José S. Ferreira, Joaquim F. Costa, Francisco de Barros, Juvenal dos Santos, Antonio Gonçalves, Adolpho José Diogo, José de Rezende, José Moreira, Julião da Silva, Homero da Silva, Joaquim Gomes, Arthur T. Rocha, Waldemar Correia, Maria Rosa, Jacob Couskiel, Juvenal T. Cabral, Francisco B. Silva, Manoel José Pinto, Cypriano E. Fernandes, Antonio C. Monteiro, Sebastião Maria e José Salomão.

Dia cinco e cinco

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 2.299 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquelle inspector, durante a semana de 17 a 23 de julho do corrente anno.

Ao Dr. delegado do 3º Distrito Sanitário:

N. 2.303 — O laudo n. 979 da visita realizada nos barracões existentes no terreno contiguo ao predio n. 51 da rua Araujo Leitão.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 2.302 — No sentido de ser emitido parecer sobre o assumpto de que trata o requerimento n. 1.937/311, de Amores Costa & Comp., como procuradores da proprietaria do predio n. 769 da rua Barão de Mesquita.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.300 — Ter sido designado para occupar o cargo de desinfector da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia Manoel Silverio Corrêa.

Ao director da Receita Publica:

N. 2.312 — Em additamento ao officio n. 542, do corrente anno, que M. Lopes & Irmão, são recorrentes da multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, tendo o talão da thesauraria geral o n. 954/1.003.

Ns. 2.294 a 2.298 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas:

De 400\$, a Augusto Nascimento Branco, estabelecido á rua Benedicto Hippolyto n. 466, por infracção dos arts. 776 e 992 letra C do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 100\$, a Teixeira & Dias, estabelecidos á rua Dr. Pedro Rodrigues ns. 39 e 41, por infracção do art. 772 do mesmo decreto;

De 200\$, a Caetano & Coelho, estabelecidos á rua de S. Francisco Xavier n. 117, por infracção do art. 776 do mesmo decreto;

De 200\$, a Cassiano Caxias dos Santos, estabelecido á praça Onze de Junho junto ao açougue, por infracção dos artigos 992 letra C do mesmo decreto;

De 600\$, a João Luiz de Souza, estabelecido á rua Bella de S. João n. 191, por infracção dos arts. 996 e 1.045 n. 3 do mesmo decreto.

N. 2.301 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Carinhas & Comp., Limitada, estabelecidos á rua Luiz de Camões n. 83, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.305/311 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz a multa de 50\$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 a cada um dos Srs.:

José Pereira Dias, encontrado á rua Lino Teixeira n. 77;

Julio Foren, encontrado á rua do Mercado n. 36, sala 3;

Augusto de Andrade, encontrado á travessa Vista Alegre n. 38;

Ernesto da Silva Ferreira, encontrado á rua da Garibóia n. 129;

Octavio Alves Pinheiro encontrado á rua Itapirú n. 53;

José Almeida, encontrado á rua Vinto e Oito de Setembro n. 45;

Gustavo Krause, encontrado á rua das Neves n. 31.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 2.301 — Que o Sr. Dr. Director geral exarou no processo originado pelo requerimento n. 1.502/280, de Orville Gomes Rodrigues, o seguinte despacho: "Approvo o "envelope hygienico" sem que essa approvação importe em reconhecimento de privilegio."

— Foram multados:

Ns. 2.294-A a 2.298-A e 2.304-A a 2.304-A — Em 400\$, Augusto Nascimento Branco; em 100\$, Teixeira & Dias; em 200\$, Caetano & Coelho; em 200\$, Cassiano Caxias dos Santos; em 600\$000, João Luiz de Souza; em 200\$, Carinhas & Comp., Limitada; em 50\$ cada um: João Pereira Dias, Julio Foren, Augusto de Andrade, Ernesto da Silva Ferreira, Octavio Alves Pinheiro, José Almeida e Gustavo Krause.

— Requerimentos despachados:

Directoria:

Raul Pereira Alves de Magalhães (1.929). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Manoel Joaquim Lopes Barbosa (1.751-3.599). — Installe a separação divisoria de madeira com as exigencias da inspectoria.

A. J. Jorge (1.844-3.765). — A' vista da informação cada producto deve ter uma analyse propria.

José da Rocha Martins (1.748-3.594). — Indeferido.

Antonio Pereira de Andrade (1.813-3.698). — Indeferido.

Manoel Cardoso Leal (1.677-3.513). — Indeferido.

Christovão Gomes dos Santos (1.741-3.588). — Deferido.

José da Fonseca (1.815-3.699). — Deferido.

Porphirio Cyrino de Freitas (1.516-3.236). — Não ha que deferir, á vista do despacho exarado em o requerimento n. 1.563, do 18 de junho de 1927.

André Villar & Comp. (1.752-3.597). — Será relevada a multa si forem cum-

pridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Ferreira Vignal & Comp. (1.719-3.589). — Deferido.

A. Barros & Comp. (1.720-3.590). — Apresentem á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios os rotulos a adoptar.

J. Marques (1.745-A-3.592). — Reduzo a multa a 400\$000.

Ferreira & Azeite (1.768-3.603). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias.

J. H. Pina (1.758-3.602). — Indeferido.

Meida Silva & Sá (1.757-3.601). — Indeferido.

Manoel Gonçalves (1.800-3.697). — Será revelada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Tiberio Joaquim da Silva (1.777-3.604). — A' vista da informação, approvo a farinha.

Paciella Araujo & Comp. (1.755-3.600). — Indeferido.

Branco & Araujo (1.751-3.596). — Deferido.

Correia & Rabello (1.753-3.598). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Pereira de Araujo (1.949-618). — Indeferido.

Afonso Simões de Figueiredo (1.954-620). — Concedo 60 dias.

W. Oishi (1.971-623). — Concedo 90 dias.

A. Cardoso & Comp. (1.956-616). — Concedo 90 dias.

Gentil de Castro (1.955-626). — Concedo 90 dias.

José Rios (1.957-624). — Concedo 90 dias.

Carvalho Leão & Comp. (1.959-612). — Concedo 90 dias.

Manoel Castro de Azevedo (1.958-606). — Concedo 45 dias.

Manoel Affonso Ribeiro (1.930-621). — A' vista da informação, indeferido.

Henrique Cibreiros (1.931-615). — Concedo 90 dias.

Manoel Goldberg (1.941-620). — Concedo 90 dias.

Antonio Machado Velho (1.950-617). — Compareça á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ENERGI-CIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1927

N. 1.453 — José Antonio do Carmo. — Registre-se.

N. 1.406 — Fénelon Pinto Alves. — Registre-se.

Dia 22

N. 1.081 — Eugenio de Souza Chaves. — Registre-se.

N. 1.433 — Carlos Cruz Lima. — Registre-se.

N. 1.459 — Carlos José Nabuco. — Registre-se.

N. 1.464 — Francisco Dillon Figueiredo. — Registre-se.

N. 1.469 — Antonio de Araujo Villela. — Registre-se.

N. 1.463 — Lamartine Contijo do Carvalho. — Registre-se.

Dia 23

- N. 1.498 — Deolindo Augusto de Nunes. — Registre-se.
 N. 1.410 — José de Oliveira Campos Junior. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.
 N. 1.466 — Franklin Burich Coutinho. — Deferido.

Dia 25

- N. 1.436 — Jurandy Cardoso. — Deferido, á vista do parecer.
 N. 871 — Charles Vautelot & Comp. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 1.273 — João Philemon de Lima. — Indeferido, á vista do parecer.
 N. 1.472 — Schilling Hillier & Comp. Ltd. — Archive-se.
 N. 1.286 — John Moore & Comp. — Archive-se.
 N. 1.379 — Rubens Gonzaga. — Indeferido, á vista do parecer.
 N. 1.355 — Leclerc & Comp. — Indeferido, á vista do parecer.
 N. 1.229 — Knoll A. G. — Compareça nesta inspeccoria.
 N. 1.545 — Carlos Pereira. — Registre-se.
 N. 1.156 — José Nino Poli. — Compareça nesta inspeccoria.
 N. 1.218 — John Moore & Comp. — Remetta-se ao chimico Werneck o novo relatório.
 N. 911 — Edgard do Coutto. — Deferido.
 N. 1.076 — Amaro Wilmar. — Compareça nesta inspeccoria.
 N. 1.399 — Alípio Amorim Gonçalves. — Compareça nesta inspeccoria.
 N. 1.400 — Alípio de Amorim Gonçalves. — Archive-se.
 N. 1.393 — Balsamo Allemão Nohaschick. — Deferido.
 N. 1.391 — Lobosco & Filho. — Deferido.
 N. 4.321 — J. S. Brisola — Certifique-se.
 N. 1.350 — Pedro Reinault. — Archive-se.
 N. 726 — Pedro Reinault. — Compareça nesta inspeccoria.
 N. 1.317 — Michel Roux. — Remetta-se com o parecer do Instituto Oswaldo Cruz, á Inspeccoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.
 N. 1.530 — Afila Barreira do Amaral. — Registre-se.
 N. 1.500 — Mario Homem de Mello. — Archive-se.
 N. 1.316 — Alvaro Alves dos Anjos. — Não pôde ser attendido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1927

Anchieta:

- N. 1.989 — José Monteiro. — Certifique-se.

Ilha do Governador:

- N. 1.639 — Eduardo B. Luz Silva & Comp. — Compareça á Secretaria.

Villa Proletaria:

- N. 1.953 — Jacyr de Castro Mascarenhas. — Concedo 10 dias a que tem direito.

Madureira:

- N. 1.920 — Arthur Ferreira e Manoel Rodrigues. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 25

Bangú:

- N. 1.997 — Sucupira. — Certifique-se.

Anchieta:

- N. 1.998 — Graciliano da Assumpção. — Pôde funcionar. Registre-se.

Penha:

- N. 2.018 — Maximino Rodrigues Fernandes. — Pôde funcionar. Registre-se.

Madureira:

- N. 1.962 — Zulmira Gomes da Silva. — Concedo 30 dias.

Jacarépaguá:

- N. 1.678 — Manoel Costa. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

- N. 2.000 — Domingos Paschoal dos Santos. — Pôde funcionar. Registre-se.

Dia 26

Anchieta:

- N. 1.999 — Graciliano de Assumpção. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 1.998.

Penha:

- N. 2.019 — Maximino Rodrigues Fernandes. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 2.018.

- N. 2.003 — Manoel Pereira & Comp. — Certifique-se.

Bangú:

- N. 2.002 — Alexandre Teleky. — Certifique-se.

Dia 27

Madureira:

- N. 1.985 — José Augusto dos Santos Mathias. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1927

- N. 3.521 — Daniel Lopes Corrêa. — Pôde funcionar.

- N. 3.724 — Gino Lensi. — Pôde funcionar, fazendo a exposição a um metro para dentro das umbreiras das portas.

- N. 3.788 — Reis & Fernandes. — Indeferido.

- N. 3.823 — Elmir de Mello Feijó. — Pôde funcionar, a título precario.

- N. 3.830 — Camillo de Oliveira Coelho. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

- N. 3.851 — Teixeira Barbosa & Comp. Limitada. — Podem funcionar.

- N. 3.853 — Francisco Rodrigues e José Marques. — Deferido.

- N. 3.854 — Drolhe da Costa & Merlin. — Deferido, de accôrdo com a informação.

- N. 3.863 — Alfredo da Moraes Cavalcheiro. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

- N. 3.864 — Henrique da Silva Ramos. — Indeferido.

- N. 3.867 — Manoel Cavalheiro. — Deferido.

- N. 3.879 — Luiz Bruno. — Deferido.

- N. 3.883 — Antonio Teixeira. — Deferido.

- N. 3.888 — Manoel Requena & Comp. — Deferido.

- N. 3.890 — Francisco Nelman. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as determinações feitas.

- N. 3.891 — Julio Alves. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

- N. 3.893 — Antonio Pereira Lopes. — Indeferido.

- N. 3.913 — Henrique A. Pinto Coelho. — Certifique-se.

- N. 3.931 — J. A. Gonçalves. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1927

- Carlos Maximiano de Figueiredo. — Deferido, de accôrdo com a informação.

- "Lloyd Sabauo". Sociedade Anonyma de Navegação. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

- Circular n. 45 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 27 de julho de 1927.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 137, de 25 de junho do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, haver aquelle ministerio resolvido isentar da formalidade da apresentação do certificado de inspeccão sanitaria, a que se refere o art. 198, do regulamento approved pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os couros e pelles de animais silvestres, de produção nacional, destinados ao commercio interestadual e internacional. — *Getulio Vargas*.

— Por título de 26 do corrente mez, foi exonerado, a bem do serviço publico, o cidadão Joaquim Teixeira dos Santos, do lugar de collector das rendas federaes do municipio de Tremedal, Estado de Minas Geraes, á vista do que consta do processo n. 22.362, do corrente anno.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1927

Sr. ministro da Marinha:

N. 76 — Declarando que foi reconhecido aos directores de seccão das Secretarias de Estado, e, em consequencia, aos sub-directores do Thesouro Nacional, direito á gratificação creada pelo

art. 157, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, entendendo este ministerio que igual direito assiste aos chefes de secção do Ministerio da Marinha, que se acharem nas condições especiaes do citado artigo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 193 — Comunicando que o título que nomeou Raul Teixeira de Freitas, ajudante do despachante aduaneiro João Tavares Teixeira de Freitas, foi enviado á Alfandega do Rio de Janeiro com o officio desta directoria, n. 53, de 19 de fevereiro ultimo.

N. 194 — Comunicando que o título que nomeou Oscar Pereira Couto, ajudante do despachante aduaneiro Alfredo Ismael Pereira da Cunha, foi enviado á Alfandega do Rio de Janeiro, com o officio desta directoria, n. 53, de 19 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 188 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 554, de 2 do corrente, relativo ao requerimento em que o Centro dos Commissarios da Policia pede autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, cobrando os juros de 18 % ao anno, tabella "Prica", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 18, resolveu deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 30 — Comunicando que o Ministerio da Viação declarou haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a aceitar como officiaes os telegrammas apresentados, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, pelo Dr. Ernani Joppert, chefe de secção da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda no Estado de São Paulo.

Idem, sob n. 31, relativamente ao chefe de secção, Sr. Waldemar Vasconcellos.

— Sr. director de Fazenda, do Ministerio da Marinha:

N. 143 — Transmittindo, acompanhado de tres documentos, o officio n. 510, de 11 do corrente, da Sub-Contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal do São Paulo, o qual, foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 144 — Comunicando haver esta directoria autorizado o funcionario designado para proceder á tomada de contas do porto e barra do Rio Grande do Sul, referentes aos annos de 1924 a 1926, a acompanhar, primeiramente, as tomadas de contas dos annos de 1921 a 1923.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164 — Declarando haver resolvido que o funcionario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, designado para proceder á tomada de contas do porto e barra do mesmo Estado, referentes aos annos de 1924 a 1926, acompanhe, primeiramente, os trabalhos da nova tomada de contas dos annos de 1921 a 1923, visto ter sido annullada pelo Ministerio da Viação a que foi feita anteriormente.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 65 — Remettendo documentos que habilita a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro a requisitar passagens e transportes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de julho de 1927

Padre Joaquim Cardoso, director da Escola Profissional Sagrada Família, em Sylvestro Ferraz (Estado de Minas), solicitando isenção de direitos para o material constante da caixa marca P.H. n. 9, vinda pelo vapor *Cap Norte*, entrado em 31 de maio proximo passado.

— Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1927

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 191 — Remettendo, para cobrança executiva, 357 certidões, de ns. 308 a 664, série E. U., na importancia de réis 91:300\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 192 — Pedindo o cancellamento da certidão de divida n. 2.407, série E. N., referente ao predio n. 110, da avenida Rio Branco.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 275 — Transmittindo os livros e talões que serviram na collectoria federal de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1926.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 192 — Transmittindo as cintas do imposto de consumo, na importancia de 153\$, entregues á 1ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, afim de serem incineradas.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 324 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda dispensou, por equidade, a multa de 200\$, imposta a Ferreira Braga & Comp., por infracção do regulamento de contas assignadas.

N. 325 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso de Salvador Diacovo, encaminhado pelo officio n. 327, de 23 de fevereiro ultimo.

N. 326 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda dispensou, por equidade, a multa imposta a S. Campos & Silva, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

N. 327 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Rocha Couto & Comp., do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

N. 328 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Alvaro de Castro Carvalho, encaminhado pelo officio n. 75, de 15 de janeiro ultimo.

N. 329 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento

ao recurso *ex-officio*, interposto da decisão de fls. 15, constante do processo relativo ao auto n. 61, de 1925, lavrada contra A. Cunha & Irmãos.

N. 330 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma Urcine Campello & Comp., do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 423 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 26.973, deste anno, por despacho do 30 do mez proximo findo, com fundamento na clausula XI, letra b, do contracto de 6 de abril de 1922, lavrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março daquelle anno, concedeu isenção de direitos de importação para cento e cincoenta e dous tambores de oleo lubrificante, conforme a inclusa relação, destinados ao serviço da requerente.

N. 425 — Devolvendo o processo numero 2.835, deste anno, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria,

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 154 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Valentim Guerra, interposto da decisão que mandou classificar como "tecidos não especificados de seda", da taxa de 56\$ por kilo, com o abatimento de 60 %, constante das disposições preliminares da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 33.372, de 1926.

N. 155 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma J. Vaz Guimarães & Comp., do acto da Commisção da Tarifa, que classificou de accordo com a lei orçamentaria para 1923 o art. 1.037, da Tarifa, para pagar 10\$ por kilo, as caixas de papelão para navalhas, submettidas a despacho pela nota de importação n. 10.884, do anno passado.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1927

N. 32.968 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 3.106, de 8 de julho de 1927, sobre restituição de caução á firma Estaleiros e Officinas Felismino Soares, S. A. — Selle a firma interessada o conhecimento do deposito.

N. 32.967 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 3.105, de 8 de julho de 1927, sobre restituição de caução á firma Estaleiros e Officinas Felismino Soares, S. A. — Idem, idem.

Dia 23

N. 34.303 — Officio n. 1.134, de 16 de julho de 1927, sobre restituição de caução a M. Boulman. — Complete o interessado o sello do conhecimento da fls.

Dia 25

N. 35.017 — Requerimento de Pedro Moreira, secretario do Orphanato Santa

Veronica, de Taubaté, de 18 de julho de 1927, pedindo pagamento no Thesouro Nacional. — Compareça para explicação.

N. 32.808 — Requerimento de Francisco da Silva Mello, de 7 de julho de 1927, pedindo levantamento de depósito. — Junte a procuração.

N. 34.533 — Requerimento de R. Neiga & Comp., de 17 de julho de 1927, pedindo restituição da quantia de réis 258000. — Satisfazam a exigência.

N. 26.054 — Requerimento de America Rosa de Azevedo, de 6 de junho de 1927, juntando documentos. — Satisfazam a exigência.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 27 de julho de 1927.

Maria Antonia Caminha da Fortuna, pedindo cessão, por aluel um predio, proprio nacional. — Aguarde oportunidade.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1927.

Requerimentos despachados:

N. 5.530 — Octavio Vianna de Souza. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.531 — H. M. Lins. — Idem.

N. 11.136 — Adelino Moraes & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 5.676 — Feliciano Monteiro Gueles. — Reitere-se o officio n.º 822, de 16 de maio ultimo.

N. 18.960 — Baptista Martins & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 2:400\$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente, exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 20.716 — Albano Pereira da Silva Fernandes. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Alfredo Rey. — De accôrdo com a informação e parecer, anote-se a fallencia, procedendo-se pelo modo indicado e restituindo-se o processo em frente, informando.

Sem numero — Ernani de Carvalho. — Aguarde-se comunicação da procuradoria da Republica, quanto á fallencia da firma de que se trata.

N. 16.640 — Maria Argemira Paranguá Moniz. — Anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, para 6:000\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Portaria n.º 210 — Recolhimento de formulas de consumo. — Archive-se.

N. 11.344 — Carlos Setubal & Comp. — Restitua-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 8.981, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Já estando providenciado, archive-se.

N. 16.948 — Jesuina Caminha de Moura. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação e parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 11.232 — Luiz Dias. — De accôrdo com a informação e parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 7.915 — Corrêa & Americo. — Não exigindo o Codigo Commercial que os contractos de firmas commerciaes de capital inferior a 5:000\$, sejam registrados na Junta Commercial, nada mais ha que providenciar neste processo, visto não ter havido declaração inexacta, como se pretende na informação de fls. Archive-se.

N. 11.407 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 7:200\$, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 14.260, do thesoureiro do Sello. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.121 — Visconde de Moraes. — Altere-se para o lançamento de 1928 o valor locativo do predio de que se trata, para 5:640\$, de accôrdo com a informação.

N. 13.752 — Elvira Augusta da Conceição. — Anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, para 6:000\$, no lançamento para o proximo exercicio.

Representação n.º 10.253, de 1926. — Tendo em vista a informação e parecer, annullem-se as dividas do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio, dos despachantes Antonio Ferreira Guimarães, Joaquim Braga Sobrinho, Henrique Passos Corrêa, e dos prepostos Felipe Jatahy Accioly e José Francisco Felipe dos Santos, anotando-se a demissão do de nome João Pereira Guimarães, em 2 de maio ultimo.

Isto feito, informe a 1ª Sub-directoria si estão quites do referido imposto os despachantes Manoel Luiz Cordeiro Leal, José Salgado Moreira, Jorge do Valle Costa, Manoel Barbosa de Souza e José Alves Canarinho.

Preceatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manoel Valente. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 1:026\$038 a D. Maria Eulina Gonçalves da Silva Macieira. — Officio-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 630\$ a favor de José de Carvalho. — Idem.

Auto n.º 1.056, de 1926, contra Manoel Rodrigues de Sá, Jacintho Jannot e outros. — Declarando o laudo de fls. 4 "que o sello de que se trata esteve apposto a outro papel", e o laudo de fls. 21, que o referido sello não apresenta no anverso nenhum signal de inutilização anterior, e que a opposição do mesmo em outro papel se deu somente na sua metade inferior, não procede a infração capitulada no auto de fls., mesmo porque "o indicio de ter uma estampilha estado colada em papel differente do que se encontra, sem que se note no anverso da mesma o mais leve signal de uso, poderá significar uma adherencia resultante do calor, nunca, porém, uma confirmação do emprego dessa mesma estampilha", segundo já decidiu a auto-

ridade superior em caso analogo e consta da ordem n.º 344, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo improcedente o processo, e recorro, *ex-officio*, deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de julho de 1927.

Requerimentos

N. 13.470 — Benjamin Martins Ferreira. — Archive-se.

N. 12.494 — José Machado Rodrigues da Rocha. — Idem.

N. 11.815 — Julio Moreira da Silva Lima. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 1.475 — Carolina Rodrigues Lobo. — Idem.

A. Vieira & Comp. Ltd. — Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei. Emilio Pessoa de Oliveira. — Idem.

A. Vieira & Comp. Ltd. — Idem.

N. 12.061 — H. Alves dos Santos & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.090 — Manoel Corrêa Manhães. — Averbe-se a transferencia para Manoel Corrêa Manhães & Comp., e, em seguida, para o requerente.

N. 12.918 — Emilia do Noronha Telles da Silva Pinto Coelho de Simões e Castro. — Entregue-se mediante recibo.

N. 5.897 — David Marques. — Averbe-se a transferencia.

N. 12.412 — Marcos Himetstein. — Idem.

N. 13.365 — Joaquim de Menezes Manta. — Idem.

N. 13.732 — Maurice Azouz. — Idem.

N. 12.578 — João Ferreira Porto Filho. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 12.897 — Antonio Lemme. — Rectifique-se.

Officio n.º 1.166 do Departamento Nacional do Ensino. — Devolva-se.

N. 13.109 — Elias ALEX. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.687 — Freitas & Cardoso. — Idem.

N. 17.832 — Arthur Marques. — Idem.

N. 3.418 — Albino Marques Serbinho. — Idem.

N. 4.241 — Elias Miguere. — Idem.

N. 7.695 — Ernestina Leopoldina Valle Quaresma. — Idem.

N. 9.150 — Franklin Vieira de Freitas. — Idem.

N. 11.797 — Gonçalo Gomes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de cinquenta mil réis, minimo da lei.

N. 1.005 — Acrisio Pires Domingues. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 11.165 — Joaquim Augusto Fernandes. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 11.394 — Arthur Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 423 — A. Medeiros. — Satisfaz a exigencia do parecer, podendo reiterar o documento mediante recibo.

N. 11.417 — Maria Eulalia Pacheco Leite. — Archive-se.

N. 11.996 — Axel Helthey. — Dê-se baixa.

N. 12.775 — Mayrinek Veiga & Comp. — Dê-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita, sobre o cancelamento proposto. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 13.731 — Curt Freidlen. — Dê-se baixa.

N. 12.949 — Gil Alencar. — Idem.

N. 13.731 — Centro de Empregados em Ferro-Vias. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.981 — José Domingues Ferreira. — Idem.

N. 8.998 — Nicolangelo Giaia. — Idem.

N. 13.771 — Augusto Paranhos Fontenelle. — Archive-se.

N. 11.280 — Walter Wastman. — Dê-se baixa.

N. 13.810 — Adestodem Spinelli. — Nada tenho a oppôr.

N. 8.696 — Alberfo Borges. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 454 — Rodrigues Garcia & Comp. — Averbe-se a transferencia.

Duloc, hrd hrd hrd hrd hrd mfpv hrdlh

N. 7.403 — Salvador Ferreira Rodrigues. — Idem.

N. 5.958 — J. B. Fernandes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 4.490 — Simões & Castro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

Notificações:

N. 482 — J. Fernandes Corrêa & Comp. — Mem de Sá n. 51. Multa de 150\$, mais a importancia de 350\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 564 — Rubin & Moysés, Avenida Mem de Sá n. 77. Multa de 150\$, mais a importancia de 40\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 563 — Rubin & Moysés, Avenida Mem de Sá n. 71. — Idem.

N. 692 — Sylvio Teixeira de Godoy, Ourives n. 58. Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.059 — Amorim & Pinto, Misericórdia n. 65. Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 693 — Silveira & Comp. Ltda., Ourives n. 51. Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 690 — C. Horta & Comp., Ourives n. 72. — Idem.

N. 1.072 — Cent. Syomatschke, praia do Flamengo ns. 164/8. Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.073 — Castello Gloria Ltda., Iagreira da Gloria n. 108. — Idem.

N. 1.057 — Companhia Hotel Palace, rua do Russell n. 144. — Idem.

N. 691 — Maharia Venus, Gonçalves Dias n. 75. — Idem.

N. 1.005 — Angelina Grimaldi, praia do Flamengo n. 151. — Idem.

N. 1.058 — J. M. Gonçalves, rua do Russell n. 192. — Idem.

N. 1.056 — Pedro Campos & Simon, Corrêa Dutra n. 9. Multa de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 741 — A. Peixoto, Benedicto Hippolito n. 96. — Diga o notificante qual foi o registro pago, do qual se tem de cobrar diferença.

N. 618 — Costa Placeriani & Comp. Avenida Amaro Cavalcanti n. 846. — Conforme o parecer da 3ª Sub-Directoria que foi tomado em consideração o despacho de 27 de junho ultimo, a multa e o imposto em causa referia-se a 1927, que ainda está em divida. Mantenho, por isso, o referido despacho.

N. 914 — David Martins de Carvalho, 24 de Maio n. 433. Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.074 — Calil João, ambulante. Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 969 — Sebastião de Maio, Bella do S. João n. 145. — Ao autuante para cumprir na parte final, o art. 211, do regulamento em vigor.

N. 948 — Pio Castagnoli, Saccadura Cabral n. 107. — Diga o autuante porque não foi observado em a notificação de fls. 2, o art. 212, do actual regulamento. Em seguida, proceda-se a intimação ao notificado.

Autos:

N. 409 — R. Gusmão, Affonso Cavalcanti n. 44. — Imponho á firma R. Gusmão, a multa de 100\$, dos arts. 67 e 70, combinados com o art. 222, dos decretos ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 407 — R. Silva, Frei Caneca n. 19. — Idem.

N. 406 — Rocha Pereira, Santa Luzia n. 210, casa 89. — Idem.

N. 391 — Pedro Vasconcellos, S. Clemente n. 48. — Idem.

N. 382 — Nathercia A. Torres, 7 de Setembro n. 85. — Idem.

N. 389 — Peixoto de Faria & Gavazoni, General Camara n. 313. — Idem.

N. 390 — P. A. Antunes, Mattoso numero 24. — Idem.

N. 410 — Robert C. Clemente, Pedro I n. 41. — Idem.

N. 375 — Manoel de Oliveira, Pereira Nunes n. 180. — Idem.

N. 376 — M. Monteiro & Comp., Monte Alegre n. 45. — Idem.

N. 378 — Martins Junior & Comp., Callete n. 245. — Idem.

N. 379 — Maria da Gloria B. Rodrigues, Joaquim Martinho n. 83. — Idem.

N. 381 — Manoel Monteiro, Riachuelo n. 108. — Idem.

Certidões:

N. 3.271 — João Amaral. — Certifique-se, tendo em vista a informação anexa.

N. 3.381 — João Batalha Rodrigues. — Certifique-se em termos.

N. 3.383 — Francisco Augusto Rodrigues. — Idem.

N. 3.385 — José Oliveira de Alcantara. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de julho de 1927

N. 7.181 — Torres Cunha. — Pague o debito.

N. 13.714 — Reynaldo & Avalio. — Apresente o contracto social.

N. 375 — Victor Santos & Lima. — Intime-se.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella de preço corrente do producto "Hydrosol", de Alvares & Castro, estabelecido á rua da Assembléa n. 77-sob, q registrado nesta Recebedoria sob o numero 1.385.

Hydrosol (1ª série), uma duzia de ampollas, 12\$000.

Hydrosol (2ª série), uma duzia de ampollas, 15\$000. — Alvares & Castro.

Hyman Rinder, estabelecido com laboratorio de especialidades pharmaceuticas, á rua Haddock-Lobo n. 30, e fabricante do Vermifugo Falmestock, vem ntar que o novo preço do Vermifugo Falmestock é 20\$040, duzia, sello \$960, total, 21\$000. Rio, 14 de junho de 1927. — Hyman Rinder.

Preço posto em vigor para o sabonete "Brasileiro", produzido pela Fabrica Rialto, de propriedade de Tinoco Machado & Comp., sita á rua Dr. Maciel n. 112, nesta Capital.

Sabonete "Brasileiro", grossa, 60\$000. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1927. — Tinoco Machado & Comp.

Tabella da marca e do preço do novo acondicionamento da especialidade pharmaceutica abaixo de fabrico da firma Souza, Seabra & Comp., estabelecida á rua São Francisco Xavier ns. 266/8, nesta cidade.

Marca — Preço por duzia de caixas

Gadusan, caixas de 10 ampollas de 1 cc., 90\$000. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1927. — Souza Seabra & Comp.

Tabella de preços dos preparados de Campos Heitor, estabelecidos á rua 24 de Maio ns. 26 e 28, Rio de Janeiro.

Agua de Florença (collyrio florentino), preço por duzia, 36\$000.

Agua Ingleza, preço por duzia, réis, 36\$000.

Agua oxygenada a 10 volumes em vidros de 120,0, preço por duzia, 18\$000.

Agua oxygenada a 10 volumes em garrafas de 300,0, preço por duzia, réis, 36\$000.

Agua oxygenada a 10 volumes em garrafas de 600,0, preço por duzia, réis, 44\$000.

Agua purgativa "Vitalia", typo Rubinat, preço por duzia, 12\$000.

Guaranesia, preço por duzia, 26\$000.

Magnesia fluida, preço por duzia, réis, 9\$000.

Céqueluchoidina, preço por duzia, réis, 60\$000.

Bionte, preço por duzia, 90\$00.

Bromo-Sedante, preço por duzia, réis, 60\$000.

Bronchial, preço por duzia, 40\$000.

Elixir Peptocerinio, preço por duzia, 60\$000.

Elixir Bi-iodado, preço por duzia, 50\$000.

Elixir de hypophosphitos composto, preço por duzia, 50\$000.

Glyco-Soluto de kola e cacáo, preço por duzia, 50\$000.

Kola granulada, preço por duzia, réis, 10\$000.

Kofolal, preço por duzia, 65\$000.

Liedor de Alcatrão, preço por duzia, 50\$000.

Neurento, preço por duzia, 50\$000.

Óleo de fígado de bacalhão claro, preço por duzia, 44\$000.

Óleo de fígado de bacalhão escuro, preço por duzia, 44\$000.

Óleo de fígado de bacalhão creozotado, preço por duzia, 44\$000.

Óleo de fígado de bacalhão, ferruginoso, preço por duzia, 44\$000.

Opodeldock, preço por duzia, 40\$000.

Puonel-sourel, preço por duzia, 48\$000.

Purgativo Leroy em garrafinhas, preço por duzia, 42\$000.

Vinho Tonico nutritivo, preço por duzia, 48\$000.

Vinho Iodotannico phosphatado, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de Jurubeba, preço por duzia, 42\$000.

Vinho de Jurubeba ferruginoso, preço por duzia, 42\$000.

Vinho de Rubinat, preço por duzia, 42\$000.

Vinho Reconstituinte, preço por duzia, 60\$000.

Vinho de Hemoglobina, preço por duzia, 60\$000.

Xarope Iodotannico phosphatado, preço por duzia, 40\$000.

Xarope de Gilbert, preço por duzia, 42\$000.

Xarope de Phelandria composto, preço por duzia, 20\$000.

Xarope Bromidia, preço por duzia, 40\$000.

Xarope Dupasquier, preço por duzia, 30\$000.

Xarope de quina ferruginoso, preço por duzia, 30\$000.

Xarope de Rabano Iodado, preço por duzia, 30\$000.

Berbol, preço por duzia, 30\$000.

Blenol, preço por duzia, 45\$000.

Visual, preço por duzia, 45\$000.

Lindacutis, preço por duzia, 45\$000.

Thermalina, preço por duzia, 45\$000.

Derbugene, preço por duzia, 45\$000.

Morfolal, preço por duzia, 60\$000.

Ipeuvol, preço por duzia, 60\$000.

Tabella de preços dos preparados da

Perfumeria "Vitalia", de Campos Heitor, estabelecido á rua 24 de Maio ns. 26 e 28, Rio de Janeiro.

Agua de Cologne em litros, preço por duzia, 78\$000.

Agua de Cologne em 1/2 litros, preço por duzia, 53\$000.

Agua de Cologne em 1/4 de litro, preço por duzia, 37\$000.

Agua de Quina em litros, preço por duzia, 78\$000.

Agua de Quina em 1/2 litros, preço por duzia, 53\$000.

Agua de Quina em 1/4 de litro, preço por duzia, 37\$000.

Crema Vitalia, preço por duzia, réis, 42\$000.

Pasta dentifricia, preço por duzia, 42\$000.

Pó de arroz em caixas grandes, preço por duzia, 24\$000.

Pó de arroz em caixas médias, preço por duzia, 18\$000.

Pó de arroz em caixas pequenas, preço por duzia, 10\$000.

Loção Vitalia, preço por duzia, réis, 50\$000.

A Firma A. G. da Cruz, estabelecida com fabrica de perfumarias e sabonetes á rua do Senado ns. 244/6, nesta Capital, vem, nos termos do art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, apresentar a alteração haviada na tabella de preços dos productos de sua fabricação que vão ser dados a consumo, e que vigorará a partir desta data:

Agua de Colonia em vidros de crystal com rollas de onix preto:

Em vidros de litro, preço por duzia, 20\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 12\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 6\$000.

Agua de Colonia Amoreuse, em vidro florado com rolla de cortiça:

Modelo grande, preço por duzia, 45\$000.

Modelo pequeno, preço por duzia, 29\$000.

Agua de Colonia Lucy, em vidro artistico:

Em vidro de um litro, preço por duzia, 15\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 10\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 6\$000.

Agua de Colonia quadrada, em vidro de crystal quadrado:

Em vidros de litro, preço por duzia, 88\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 60\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 30\$000.

Agua de Colonia Rainha das Flores:

Em vidros de litro, preço por duzia, 70\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 45\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 25\$000.

Em vidros de 1/8 de litro, preço por duzia, 10\$000.

Agua Toilette Rouskaya, em vidros quadrados, com rolla fosca:

Modelo grande, preço por duzia, 150\$000.

Modelo pequeno, preço por duzia, 100\$000.

Agua de Lavande com rolla de cortiça:

Em vidros de litro, preço por duzia, 44\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 60\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 30\$000.

Agua de quina "Lambert", rolla de cortiça:

Em litro, preço por duzia, 70\$000.

Em 1/2 litro, preço por duzia, 45\$000.

Em 1/4 de litro (rolla de metal), preço por duzia, 45\$000.

Em 1/4 de litro (rolla de vidro), preço por duzia, 30\$000.

Agua dentifricia "Lambert":

Modelo grande, preço por duzia, 30\$000.

Modelo médio, preço por duzia, 25\$000.

Modelo pequeno, preço por duzia, 20\$000.

Brilbantinas concretas:

Rouskaya, com tampa de metal, preço por duzia, 45\$000.

Après-Moi, com tampa amarella, preço por duzia, 40\$000.

Série Bogary, sortidas, preço por duzia, 25\$000.

Série Manacá, sortidas, preço por duzia, 25\$000.

Série Lucilia, sortidas, preço por duzia, 20\$000.

Rainha das Flores "Lambert", preço por duzia, 40\$000.

Extrato para lengo:

Pompadour, vidro de crystal, com estojo, preço por duzia, 60\$000.

Príncipe Negro, vidro de crystal, com estojo, preço por duzia, 60\$000.

Après-Moi, vidro de crystal, com estojo, preço por duzia, 60\$000.

Série Manacá, vidros quadrados, preço por duzia, 30\$000.

Série Lucilia, preço por duzia, 20\$000.

Lucy, modelo pequeno, preço por duzia, 48\$000.

Rouskaya, preço por duzia, 120\$000.

Loção para cabelo:

Rouskaya, preço por duzia, 120\$000.

Pompadour, preço por duzia, 60\$000.

Príncipe Negro, preço por duzia, 60\$000.

Après-Moi, preço por duzia, 50\$000.

Série Bogary, sortido, preço por duzia, 45\$000.

Série Manacá, sortido, preço por duzia, 45\$000.

Série Lucilia, sortido, preço por duzia, 30\$000.

Óleo para cabelo:

Lucilia, preço por duzia, 20\$000.

Quinado, preço por duzia, 20\$000.

Báhosu, preço por duzia, 20\$000.

Petr-leo "Lambert", preço por duzia, 40\$000.

Fixador Parisiense, preço por duzia, 40\$000.

Pó de arroz:

Rouskaya, sortido, preço por duzia, 30\$000.

Série Bogary, sortido, preço por duzia, 25\$000.

Série Manacá, sortido, preço por duzia, 25\$000.

Série Lucilia, sortido, preço por duzia, 20\$000.

Lucy, modelo grande, preço por duzia, 17\$000.

Lucy, modelo médio, preço por duzia, 10\$000.

Lucy, modelo pequeno, preço por duzia, 8\$000.

Talco em latas:

Rouskaya, preço por duzia, 20\$000.

Lucy, preço por duzia, 20\$000.

Crema em potes de vidro:

Rouskaya, preço por duzia, 36\$000.

Lucy, preço por duzia, 28\$000.

Pasta dentifricia em tubos:

Lambert, preço por duzia, 20\$000.

Lucy, preço por duzia, 13\$000.

Sabonetes em caixas de tres:

Rouskaya, preço por duzia, 25\$000.

Lambert, preço por duzia, 7\$000.

Laura, preço por duzia, 5\$000.

Lucy, preço por duzia, 4\$000.

Sabonetes em caixa de madeira nós:

Colonia oval, preço por duzia, 44\$000.

Pelladero, preço por duzia, 13\$000.

Lucilia, preço por duzia, 8\$000.

Benjoim, preço por duzia, 6\$000.

Glycerina, preço por duzia, 6\$000.

Para banho, preço por duzia, 5\$000.

Blocos "Lambert", preço por duzia, 32\$000.

Barras "Lambert", sortidas, preço por duzia, 10\$000.

Barras Brasil, sortidas, pequenas, preço por duzia, 5\$000.

Barras extras, sortidas, pequenas, preço por dúzia, 5\$000.

Sabão liquido:

Em vidro de litro, preço por dúzia, 30\$000.

Em vidro de 1/2 litro, preço por dúzia, 23\$000.

Em vidro de 1/4 de litro, preço por dúzia, 16\$000.

Pó de sabão em pacotes:

Em kilos, preço por dúzia, 45\$000.

Em 1/2 kilo, preço por dúzia, 22\$500.

Em 0,125 grammas, preço por dúzia, 7\$000.

Sabonete Ninon, preço por dúzia, 2\$000.

Tintura Negrita, preço por dúzia, 100\$000.

Pó de arroz em pacotes:

Em kilos, preço por dúzia, 60\$000.

Em 1/2 kilo, preço por dúzia, 30\$000.

Observação — Nos preços dos meus productos acima mencionados, não se acha incluído o custo das respectivas embalagens, nem tampouco o valor do imposto de consumo, cujas importancias vão debitadas separadamente nas respectivas notas numeradas, conforme determinação expressa do regulamento do imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1927.
— A. C. Silva.

Lista de preços dos productos do laboratório de Parke, Davis & Comp. — Rua Marquez de S. Vicente n.º 99 e 103 — Rio de Janeiro.

Adrenalina, solução 1:0000 — Vidros de 1 oz — Preço, réis:

Uma dúzia, vidro, 6\$000.

Seis dúzias, vidro, 5\$750.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 5\$500.

Duas grossas (24 dúzias), vidro, réis 5\$250.

Tres grossas (36 dúzias), vidro, 5\$000.

Balsamo Algecida — Bismaga de 1/2 oz:

Uma dúzia, bismaga, 2\$700.

Tres dúzias, bismaga, 2\$500.

Seis dúzias, bismaga, 2\$300.

Capsolina — Bismaga de 1 oz:

Uma dúzia bismaga, 2\$700.

Tres dúzias, bismaga, 2\$500.

Seis dúzias, bismaga, 2\$300.

Capsulas de gelatina, vasilas — Caixas de 100 e de 1.000 — Preço por caixa:

N. 000, uma dúzia, caixas de 100, 3\$700; seis dúzias, caixas de 100, 3\$600; uma grossa, caixas de 100, 3\$500; uma dúzia, caixas de 1.000, 3\$500.

N. 00, uma dúzia, caixas de 100, réis 2\$600; seis dúzias, caixa de 100, réis 2\$500; uma grossa caixa de 100, 2\$400; uma dúzia, caixas de 1.000, 2\$3000.

N. 0, uma dúzia, caixas de 100, 2\$300; seis dúzias, caixas de 100, 2\$200; uma grossa, caixas de 100, 2\$100; uma dúzia, caixas de 1.000, 20\$000.

N. 1, uma dúzia, caixas de 100, réis 2\$000; seis dúzias, caixas de 100, 1\$900; uma grossa, caixas de 100, 1\$800; uma dúzia, caixas de 1.000, 17\$000.

N. 2, uma dúzia, caixas de 100, 1\$800; seis dúzias, caixas de 100, 1\$700; uma grossa, caixas de 100, 1\$600; uma dúzia, caixas de 1.000, 15\$000.

N. 3, uma dúzia, caixas de 100, réis 1\$600; seis dúzias, caixa de 100, 1\$500; uma grossa, caixas de 100, 1\$400; uma dúzia, caixas de 1.000, 13\$000.

N. 4, uma dúzia, caixas de 100, 1\$500; seis dúzias, caixas de 100, 1\$400; uma

grossa, caixas de 100, 1\$300; uma dúzia, caixas de 1.000, 12\$000.

N. 5, uma dúzia, caixas de 100, 1\$400; seis dúzias, caixas de 100, 1\$300; uma

grossa, caixas de 100, 1\$200; uma dúzia, caixas de 1.000, 11\$000.

Chloretona Inhalante — Vidro de 2 oz:

Uma dúzia, vidro, 3\$000.

Tres dúzias, vidro, 2\$800.

Seis dúzias, vidro, 2\$600.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 2\$400.

Cocillana composto, xarope — Vidros de 4 oz:

Uma dúzia, vidro, 4\$000; tres dúzias, vidro, 3\$800; seis dúzias, vidro, 3\$600.

Crema de bismutho — Vidro de 4 oz:

Uma dúzia, vidro, 5\$000; tres dúzias, vidro, 4\$800; seis dúzias, vidro, 4\$500.

Elixir Antiasthmatico (Dr. Hare) — Vidros de 4 oz:

Uma dúzia, vidro, 4\$500; tres dúzias, vidro, 4\$300.

Estaraxol (médio) — Bismagas de 1 oz:

Uma dúzia, bismaga, 3\$000.

Seis dúzias, bismaga, 2\$800.

Uma grossa (12 dúzias), bismaga, réis 2\$600.

Duas grossas (24 dúzias), bismaga, réis 2\$400.

Tres grossas (36 dúzias), bismaga, réis 2\$200.

Evacuante de Cascara Sagrada — Vidros de 3 oz:

Uma dúzia, vidro, 5\$000.

Tres dúzias, vidro, 4\$800.

Seis dúzias, vidro, 4\$500.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 4\$200.

Hypophosphites Hematico, xarope, de — Vidros de 8 oz:

Tres dúzias ou menos, vidro, 5\$200.

Seis dúzias, vidro, 5\$000.

Liquor Sedans — Vidros de 3 oz:

Uma dúzia, vidro, 4\$800; tres dúzias, vidro, 4\$500; seis dúzias, vidro, 4\$300.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 4\$500.

Mercurielltes — Caixas de seis:

Uma dúzia, caixa, 4\$500.

Tres dúzias, caixa, 4\$200.

Seis dúzias, caixa, 4\$000.

Uma grossa (12 dúzias), caixa, 3\$800.

Nebulizador "Glaseptic":

Uma dúzia, unidade, 16\$000.

Tres dúzias, unidade, 15\$000.

Seis dúzias, unidade, 14\$000.

Nuclecol — Vidros de 12 oz:

Uma dúzia, vidro, 10\$000.

Tres dúzias, vidro, 9\$500.

Seis dúzias, vidro, 9\$000.

Óleo de Ricino Aromatico — Vidros de 1 oz:

Uma dúzia, vidro, 1\$600.

Seis dúzias, vidro, 1\$500.

Uma grossa, (12 dúzias), vidro, 1\$400.

Óleo de Ricino Aromatico — Vidros de 2 oz:

Uma dúzia, vidro, 2\$000.

Seis dúzias, vidro, 1\$900.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 1\$800.

Palatol — Vidros de 12 oz:

Uma dúzia, vidro, 9\$500.

Seis dúzias, vidro, 9\$000.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 8\$500.

Duas grossas (24 dúzias), vidro, 8\$000.

Tres grossas (36 dúzias), vidro, 7\$500.

Palatol com Creosota e Gaiacol — Vidros de 12 oz:

Uma dúzia, vidro, 10\$000.

Tres dúzias, vidro, 9\$500.

Seis dúzias, vidro, 9\$000.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 8\$500.

Phosphophora — Vidros de 12 oz:

Uma dúzia, vidro, 9\$500.

Tres dúzias, vidro, 9\$000.

Seis dúzias, vidro, 8\$500.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 8\$000.

Duas grossas (24 dúzias), vidro, 7\$500.

Taka-Diastase capsulas — Vidros de 25:

Uma dúzia, vidro, 4\$000.

Tres dúzias, vidro, 3\$800.

Seis dúzias, vidro, 3\$500.

Taka-diastase, pó — Vidros de 25 grammas:

Uma dúzia, vidro, 14\$000.

Tres dúzias, vidro, 13\$500.

Seis dúzias, vidro, 13\$000.

Uma grossa (12 dúzias), vidro, 12\$000.

Taka-Diastase liquida — Vidros de 4 oz:

Uma dúzia, vidro, 4\$500.

Tres dúzias, vidro, 4\$200.

Seis dúzias, vidro, 4\$000.

Unguento Roxo Escarlata — Bismagas de 4 oz:

Uma dúzia, bismaga, 3\$300.

Tres dúzias, bismaga, 3\$000.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1927. — Parke, Davis & Comp.,

Relação dos preços em dúzias pelos quaes são vendidos os comprimidos denominado "Perissé", á rua Medina numero 62.

Dúzia (dezeses mil réis), 16\$000.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1927. — J. Th. Périssé.

Tabella dos novos productos de Eugenio Medeiros Raposo, estabelecido á rua Coronel Cabrita n.º 57, com pequeno fabrico de perfumarias, com registro gratis, n.º 1.995.

Extracto Mimo, grande modelo, uma dúzia, 60\$000.

Extracto Mimo, pequeno modelo, uma dúzia, 30\$000.

Extracto Rajah, grande modelo, uma dúzia, 45\$000.

Extracto Rajah, pequeno modelo, uma dúzia, 25\$000.

Agua de Colonia Rajah, litro oval, uma dúzia, 30\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/2 litro oval, uma dúzia, 45\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/4 litro oval, uma dúzia, 30\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/8 litro oval, uma dúzia, 15\$000.

Agua de Colonia Rajah, garrafa phantasia, uma dúzia, 80\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/2 garrafa phantasia, uma dúzia, 45\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/4 de garrafa, phantasia, uma dúzia, 30\$000.

Agua de Colonia Rajah, litros floristados, uma dúzia, 100\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/2 litros floristados, uma dúzia, 60\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/4 de litros floristados, uma dúzia, 40\$000.

Agua de Colonia Rajah, 1/8 de litros floristados, uma dúzia, 20\$000.

Óleo Mimo, grande modelo, uma dúzia, 25\$000.

Óleo Rajah, grande modelo, uma dúzia, 25\$000.

Óleo Rajah, pequeno modelo, uma dúzia, 15\$000.

Pó de arroz Mimo, caixas grandes, uma dúzia, 15\$000.

Pó de arroz Rajah, caixas grandes, uma dúzia, 15\$000.

Brilhantina Rajah, uma dúzia, 20\$000.

Loção Rajah, uma dúzia, 45\$000.

Tonico Jurema, simples, uma dúzia, 20\$000.

Tonico Jurema, quinado, uma dúzia, 20\$000.

Tonico Rajah, uma dúzia, 20\$000.

Tonico Mimo, uma dúzia, 25\$000.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1927. — Eugenio Medeiros Raposo.

Silveira, Barreiros & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Santa Isabel n. 541, com pequeno fabrico de perfumarias.

Tabella de preços:

Litros de Agua da Colonia "Delicia", duzia, 208000.

1/8 de litros de Agua da Colonia "Delicia", duzia, 458000.

35 gotinhas de Agua da Colonia "Delicia", duzia, 198200.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927.

— Silveira Barreiros & Comp.

Tabella de preços das novas marcas dos productos da fabrica de perfumarias e sabonetes, da firma J. R. Kautz & Comp., estabelecidos à rua Paulo de Frontin n. 117/121, no Distrito Federal:

Sabonete Albedario, duzia, 108000.

Sabonete Violeta 1926, duzia, 208000.

Sabonete Cravo, Lilás, Heliotrope, 1926, duzia, 208000.

Sabonete Jasmin, 1926, duzia, 208000.

Sabonete Bouquet 1926, duzia, 208000.

Sabonete Reliquia, duzia, 378000.

Falco Reliquia, duzia, 258000.

Extracto com estojo, duzia, 308000.

De accordo com o § 2º do art. 67, do regulamento do imposto de consumo, nos preços acima, não estão incluídos os sellos respectivos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927.

— J. R. Kautz & Comp.

Tabella de preços e marcas da "Neval", fabrica de perfumarias de luxo, de Escuderia & Comp., sita à rua Barão de Itatemy n. 58, Rio de Janeiro.

Modificação:

"Neval", sabonete, caixa de tres, duzia, 158000.

"Neval", pasta dentifricia, G/M, duzia, 158000.

Artigos augmentados:

"Ivenia", pó de arroz, pacotes de 500 grammas, duzia, 258000.

"Ondina", pó de arroz, G/M, duzia, 158000.

"Farda", sabonete, duzia 58000.

"Pacha", sabonete, duzia, 28000.

"Neval", extracto, tubo, duzia, 108000.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.

— Escuderia & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de julho de 1927

Requerimentos despachados

Amelia Teixeira Valente, reclamando contra lançamento. — Modifique-se o lançamento.

Werner Lohner, pedindo restituição de 75 %. — Indeferido, por não ser contribuinte do exercício de 1926, não podendo gosar dos favores do decreto numero 5.050, de 4 de novembro de 1926.

F. A. Lohner, idem, idem. — Indeferido, por se referir ao exercício de 1925 não favorecido pelo decreto numero 5.050, de 4 de novembro de 1926.

José C. Gaudencio, reclamando contra lançamento. — Indeferido de accordo com o parecer.

Cory Brothers & Comp. Ltd., solicitando prorrogação por tres mezes de prazo para apresentação dos esclarecimentos

pedidos por esta repartição. — Deferido.

Freitas & Pinheiro, reclamando contra lançamento. — Modifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Joaquim Francisco dos Santos, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Fernando Marinho, consultando se está tambem sujeito a pagar imposto sobre a sua retirada mensal para custeio das suas despesas particulares. — Desde que a importancia das retiradas exceda de 6:000\$000 annuaes, o consultante é obrigado a apresentar declaração como pessoa physica, para pagamento do imposto, embora a firma, equiparada a pessoa juridica, tenha tambem de satisfazer o imposto, à razão de 6 % sobre o lucro auferido, devendo ser este indicado na formula individual para pagamento do imposto complementar.

Officios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 92 — Transmittindo processo de distribuição de credito a varias Delegacias Fiscaes.

— Sr. delegado fiscal de Cuyabá:

N. 418 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 419 — Remettendo requerimento do Sr. Luiz Marcelli Casales.

— Sr. collector federal de Varginha, Estado de Minas Geraes:

N. 1.370 — Remettendo listas.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1927

Officios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 615 — Remettendo o processo de Emygdio José de Abreu, 4º escripturario da Alfandega de Macaé, solicitando suspensão de sua consignação.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 616 — Remettendo o processo da Caixa de Liquidação, sociedade anonyma com sede em Santos, Estado de S. Paulo, pedindo approvação e modificação de seus estatutos.

N. 617 — Remettendo o processo do Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina, com sede em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, requerendo autorização para transigir com os funcionarios da Fazenda, mediante a taxa de 18% ao anno de juros.

Requerimentos despachados:

F. de Siqueira & Comp., Limitada. — Junta demonstração da conta de lucros e perdas e balanço do encerramento, devidamente authenticados.

Marques, Porto & Comp., sucessora da casa de cambio manual Francisco Fernandes Pinto, em 22 de julho de 1927.

— Apresente certidão do registro da firma e recibo do deposito de 50% do capital, como exige o regulamento em vigor.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 21-7-27, no processo de reclamação de Roberto Barbosa dos Santos. — De-se vista ao interessado para tomar conhe-

cimento da conta corrente, e requerer o que julgar ser seu direito.

Idem, idem, em 22 de julho de 1927, no processo de Arthur Thompson. — Idem, idem.

Idem, idem, em 22 de julho de 1927, no processo de Julio Calheiros Bandeira de Mello. — Idem, idem.

Bancos e casas bancarias que pagaram quota de fiscalização no Thesouro Nacional, relativas ao 3º trimestre do corrente anno:

Bank of London & South America, Limited, recolheu a thesouraria geral do Thesouro Nacional, pelo seu recibo numero 7.481, de 9 de julho de 1927, a quantia de 42:000\$, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes em Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo, São Paulo, Santos, Pará, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Rem. Levy, Boschen & Comp., idem, idem, n. 4.534, de 11 de julho de 1927, a quantia de 500\$ pelo seu estabelecimento nesta Capital e tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Agencia Financial de Portugal, idem, idem, n. 4.501, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 6:000\$, idem, idem.

Banco Allemão Transatlantico, idem, idem, n. 4.486, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 8:000\$, idem, idem e agencias em S. Paulo e Paraná, idem, idem.

The National City Bank, idem, idem, n. 4.493, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 8:000\$, idem, idem, e filiaes em S. Paulo, Santos e Pernambuco, idem, idem.

Banco Hollandez da America do Sul, idem, idem, n. 4.484, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 6:000\$, idem, idem, e filiaes em S. Paulo e Santos, idem, idem.

Banco de Credito Geral, idem, idem, n. 4.547, de 9 de julho de 1927, idem, idem, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Companhia Santa Lucia, idem, idem, n. 4.850, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 50\$ pelo seu estabelecimento nesta Capital, idem, idem.

Banco Economico do Brasil, idem, idem, n. 4.487, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 1:800\$, idem, idem.

Wollner & Comp., idem, idem, numero 4.433, de 8 de julho de 1927, idem, idem, 50\$, idem, idem.

Sociedade Bancaria do Minho, idem, idem, n. 4.482, de 9 de julho de 1927, idem, idem, n. 9008, idem, idem.

A Mutuante, idem, idem, n. 4.507, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 500\$, idem, idem.

Banco Sul do Brasil, idem, idem, idem, n. 4.541, de 11 de julho de 1927, idem, idem, 2:000\$, idem, idem.

Eduardo Porto & Comp., idem, idem, n. 4.548, de 11 de julho de 1927, idem, idem, 500\$ idem, idem.

Lar Brasileiro, idem, idem, n. 4.550, de 11 de julho de 1927, idem, idem, 500\$, idem, idem.

Ribeiro, Junqueira Irmão & Botelho, idem, idem, n. 4.470, de 8 de julho de 1927, idem, idem, 500\$, idem, idem.

Banco Germanico da America do Sul, idem, idem, n. 4.555, de 11 de julho de 1927, idem, idem, 6:000\$, idem, idem, e filiaes em S. Paulo e Santos, idem, idem.

Custodio de Almeida Magalhães, idem, idem, n. 4.504, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 750\$, idem, idem nesta Capital pelo tempo comprehendido de 1 de

Julho a 31 de dezembro do corrente

Sociedade Bancaria Minas, S. Paulo e Rio, idem idem, n. 4.512, de 11 de julho de 1927, idem idem, 500%, idem idem.

Sociedade Anonyma Martinelli, idem, idem n. 4.510, de 9 de julho de 1927, idem, idem, 750%, idem idem e filiaes em S. Paulo e Santos, idem idem.

Banco Italo-Belga, idem idem numero 4.530, de 11 de julho de 1927, idem idem, 12:000%, do estabelecimento principal em S. Paulo e filiaes nesta Capital e em S. Paulo, idem idem.

Arnaldo Dias Paes & Comp., idem idem n. 4.439, de 8 de julho de 1927, idem idem, 125% idem idem nesta Capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Arnaldo Dias Paes, idem idem numero 4.438, de 8 de julho de 1927, idem idem 500%, idem idem.

Carlo Pareto & Comp., idem idem numero 4.591, de 12 de julho de 1927, idem idem 500%, idem idem.

Gonçalves Sá & Comp., idem idem numero 4.589, de 12 de julho de 1927, idem idem, 250%, idem idem.

Brazilian Warrant Agency and Finance Company Ltd., idem idem n. 4.483, de 9 de julho de 1927, idem idem, réis 6:300%, idem idem e agencias em São Paulo, Campos e Santos, idem idem.

A. Haguenauer, idem idem n. 4.509, de 9 de julho de 1927, idem idem, 50%, idem idem nesta Capital, idem idem.

F. Moneró, idem idem n. 4.496, de 9 de julho de 1927, idem idem, 250%, idem idem.

Banco Aliança do Rio de Janeiro, idem idem n. 4.572, de 12 de julho de 1927, idem idem, 900% idem idem.

Borges & Irmão, idem idem n. 4.543, de 11 de julho de 1927, idem idem, 250%, idem idem.

Lafayette Bastos & Comp., idem idem n. 4.545, idem idem, 900%, idem idem.

Albert Bebar, idem idem n. 4.514, de 9 de julho de 1927, idem idem, 50%, idem idem.

Comp. Aurora-Brasileira, idem idem n. 4.506, de 9 de julho de 1927, idem idem, 500%, idem idem.

Banco dos Funcionarios Publicos, idem idem n. 4.558, de 11 de julho de 1927, idem idem, 4:000%, idem idem.

Banco Commercial e Agricola Norte-Fluminense, idem idem n. 4.628, de 13 de julho de 1927, idem idem, 900%, idem idem, em Miracema Estado do Rio de Janeiro, idem idem.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos, idem idem n. 4.549, de 11 de julho de 1927, idem idem, 2:400%, idem idem estabelecimento em Campos, idem idem.

Banco Portuguez do Brasil, idem idem n. 4.466 de 6 de julho de 1927, idem idem, 9:000%, idem idem, e filiaes em S. Paulo e Santos, idem idem.

Moreira Mesquita, idem idem n. 4.595, de 12 de julho de 1927, idem idem numero 125%, idem idem, estabelecimento nesta Capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, idem idem n. 4.408, de 7 de julho de 1927, idem idem, 4:000%, idem idem.

Banco Nacional Brasileiro, idem idem n. 4.499, de 9 de julho de 1927, idem idem, 1:800%, idem idem.

Rocha Miranda Filho & Comp., Limitada, idem idem n. 4.500, de 9 de julho de 1927, idem idem, 500%, idem idem.

Francisco Fernandes Pinto, idem idem n. 4.626, de 13 de julho de 1927, idem idem, 50%, idem idem.

J. Philomeno Gomes & Comp., idem idem n. 4.492, de 9 de julho de 1927, idem idem, 50%, idem idem.

Banco de Credito Mercantil, idem idem n. 4.771, de 19 de julho de 1927, idem idem, 2:400%, idem idem.

Companhia Imobiliaria "Kosmos", idem idem n. 4.714, de 18 de julho de 1927, idem idem, 2:400%, idem idem.

Siqueira Cavalcante & Comp., idem idem n. 4.497, de 9 de julho de 1927, idem idem, 250%, idem idem.

A. F. Canha & Comp., idem idem n. 4.512, de 9 de julho de 1927, idem idem, 75%, idem idem e filial nesta Capital, idem idem.

D. J. Costa & Comp., idem idem numero 4.511, de 9 de julho de 1927, idem idem nesta Capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, quantia 50\$000.

Banco do Commercio, idem idem numero 4.832, de 21 de julho de 1927, idem idem, 3:000%, idem idem.

O Credito Popular, idem idem numero 4.887, de 22 de julho de 1927, idem idem, 4:800%, idem idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1927

N. 32 A. de 1924 — Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, sobre moleados de apolices de seguros contra incendio:

Em 1924, a Compagnie d'Assurances Générales, contre l'Incendie et les Explosions, com sede em França e autorizada a funcionar no paiz, em seguros contra fogo e explosões, pelo decreto numero 9.588, de 22 de maio de 1912, requereu nos termos do art. 16 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1926, approvação do seu modelo de apolices de seguro contra incendio (fls. 1), requerimento que, sobrevindo a promulgação do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, deixou de ser attendido, em virtude de providenciar esse decreto (art. 165) sobre a revisão geral dos modelos de apolices usados pelas companhias de seguros (fls. 4). Suspensa, porém, como o foi, embora, com caracter provisório, a execução das novas medidas fiscaes adoptadas pelo referido decreto de 1924, entre as quaes estava evidentemente a alludida revisão geral dos modelos então usados, e verificando que a mesma companhia não tinha ainda o seu modelo de apolice de seguro contra incendio devidamente approvado por esta repartição, conforme exigencia do artigo 16, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1926, e do art. 8º do citado decreto n. 16.738, (fls. 4 e 4 v.), resolve esta inspectoría tomar conhecimento do pedido de fls. 1 (fls. 4 v.), e, após o necessario estudo, proferiu, em 4 de novembro de 1926, despacho recusando a approvação pedida, pelos fundamentos no mesmo expostos, e marcando o prazo de quinze dias para apresentação de novos modelos (fls. 5 a 5 v.), despacho que foi publicado no dia 6 do mesmo mez (fls. 5 v.). Na vespera de ser proferido esse despacho, a companhia apresentou á repartição requerimento em que allegando urgencia de imprimir novo stock, pedia para fazel-o conforme o modelo de que vinha usando, pedido que havia perdido a sua razão de ser em face da decisão acima alludida, pelo que

foi indeferido em 3 de dezembro seguinte (fls. 6 v.).

Em 24 de novembro, havia a Compagnie d'Assurances Générales, solicitado trinta dias de prorrogação do prazo que lhe fora marcado pelo despacho do dia 4, para satisfazer as exigencias do mesmo (fls. 7), o que lhe foi deferido pelo de 10 de dezembro seguinte, que mandou notificar a a dar cumprimento ás exigencias feitas, sob as penas regulamentares e dentro do prazo de trinta dias (folhas 7 v.). Notificada dessa decisão em 16 do mesmo mez (fls. 8), a companhia, no dia 31, apresentou pedido de reconsideração das decisões anteriores, com as razões constantes de extenso memorial (fls. 9 a 39). Esse requerimento teve solução por despacho de 16 de abril do anno corrente, publicado a 19 do mesmo mez, mantendo o anterior (fls. 43 v.). Decorridos mais de 48 dias sem que a companhia tivesse dado cumprimento ás exigencias desta repartição, parecendo, assim, terem sido infringidos o art. 15 do decreto n. 14.593, de 1926, e o artigo 8º do decreto n. 16.738, de 1924, determinou esta inspectoría, no dia 7 de junho deste anno, a intimação da companhia para apresentar defesa (folhas 44), e no dia immediato dava entrada nesta repartição uma petição sua dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, sobre o assumpto dos varios despachos proferidos por esta inspectoría (Proc. numero 208 A. de 1927). Intimada a 11 de junho, para, dentro do prazo de dez dias, apresentar defesa, a sociedade allegou que ha muito vinha operando com os modelos impugnados, e que o seu pedido de fls. 1 se refere apenas a modificações nos modelos existentes, sendo que havia interposto para o Sr. ministro da Fazenda o recurso facultado pelo regulamento, recurso que teria effeito suspensivo, pelo que continuou na sua situação anterior, e assim não infringiu os regulamentos vigentes (fls. 46). Ouvido a respeito, nos termos regulamentares, o fiscal junto á companhia, é elle de parecer que a defesa é improcedente, porque a companhia vem operando, independentemente de approvação, do modelo de suas apolices, e porque, não ha recurso estabelecido no regulamento vigente para a hypothese em aprego (folhas 47 v. a 48), tendo ainda o referido funcionario informado, em virtude de despacho, que a companhia vem se utilizando do modelo de apolices constante deste processo, acresceto da necessaria declaração do capital realizado para as suas operações no paiz (fls. 4 v.).

Tendo em vista tudo o que consta deste processo e considerando que, desde a vigencia do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1926, approvado pelo artigo 111, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, estão as companhias de seguros obrigadas a sujeitar ao exame e approvação da Inspectoría de Seguros, os modelos das suas apolices de seguros, nos termos do art. 16 do citado decreto e do art. 8º do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924:

Considerando que essa exigencia legal visa proteger os interessados e direitos dos segurados, em cujo beneficio o Estado faz a fiscalização das operações de seguros, por intermedio desta repartição, que não está, assim, adstricta a acceptação dos modelos de apolices que lhe sejam apresentados, e deve approvar os que de facto consultem aquelles interesses e direitos;

Considerando, portanto, que não é licito ás companhias seguradoras emitir apolices não approvadas pela Inspectoría

de Seguros, como aliás o reconhece a própria companhia em sua petição de fls. 1, com que "para satisfazer às disposições do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920", apresenta para exame e aprovação desta repartição os modelos de suas apólices, "como determina o artigo 16 do citado decreto".

Considerando que a "Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, vem emitindo apólices, cujo modelo não está aprovado por esta repartição, e, precisamente, ao contrario, foi recusado por despachos de 4 de novembro e 3 e 10 de dezembro de 1926 e 16 de abril do anno corrente;

Considerando mais que a referida companhia, apesar de vários prazos de quinze, vinte e trinta dias que, respectivamente lhe foram marcados para apresentação do novo modelo que satisfizesse às exigências do despacho de 4 de novembro de 1926, mantido pelos posteriormente proferidos, não cumpriu as determinações desta repartição;

Considerando ainda que a companhia vem procurando evidentemente esquivar-se ao cumprimento da exigência contida no art. 13 do decreto n. 14.593, de 1920 e do art. 8º do decreto n. 16.738, de 1924, como fazem certo: primeiro, o seu pedido de 22 de outubro de 1926, para, antes do despacho sobre seu modelo de apólices, ser autorizada a imprimir novo stock de accôrdo com o modelo então em estudo o que ella de antemão sabia seria recusado, por conter clausulas já em outras occasiões impugnadas por esta inspeccoria; depois, o seu requerimento de 24 de novembro de 1926, pedindo trinta dias de prorrogação para cumprimento das exigências desta repartição, feito com o intuito unico de ganhar tempo, pois que a sociedade, uma vez obtido o novo prazo, não satisfaz taes exigências, e até mesmo, em 31 de dezembro seguinte, se licitou desta inspeccoria reconsideração dos despachos proferidos; e, por fim, a sua petição ao Sr. ministro da Fazenda afim de obter a desejada annullação do acto desta repartição e continuar a operar com o modelo de apólices realizado;

Considerando que, do acto desta inspeccoria recusando ou approvando modelos de apólices, não ha recurso estabelecido no regulamento de seguros vigente, e, portanto, qualquer petição que, por espirito de liberalidade e conveniencia de fiscalização e orientação dos serviços publicos, seja admittida pela autoridade superior, não terão effeito suspensivo dos despachos e decisões proferidas pela autoridade inferior, que são de rigor sejam executados a bem dos serviços publicos, principalmente na hypothese occorrente, em beneficio dos interesses e direitos dos segurados;

Considerando que a infracção ao artigo 16 do citado decreto n. 14.593, de 1920, é punida com a pena de multa de 500\$ a 5:000\$, conforme a gravidade da infracção, nos termos do art. 89, n. 10, do mesmo decreto, desde que não ha penalidade estatuida especialmente para a referida infracção, e que o já referido decreto n. 16.730, de 1924, reproduzindo em seu art. 8º a exigência contida no art. 16 do decreto anteriormente citado, pune especialmente a sua infracção com a multa de 1:000\$ a 2:000\$ (artigo 2º);

Considerando que a infracção de que trata o presente processo é grave, não só pela sua natureza, como pelo evidente e deliberado proposito, por parte da infractora, de não dar cumprimento ás determinações desta inspeccoria;

Imponho á Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Ex-

plosions, como incursa nas penalidades previstas no art. 89, n. 10 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, pelo não cumprimento do art. 16 do mesmo decreto, e no art. 131, n. 2 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, por infracção ao seu art. 8º, a multa de 2:000\$000. Intime-se na forma regulamentar, para dentro do prazo de quinze dias recolher a importância da multa, ou apresentar recurso deste acto.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.673 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando suppimento para pagamento do pessoal titulado, relativo ao mez corrente.

N. 1.674 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará, informando sobre a assignatura do *Diário Official*.

N. 1.675 — Ao senhor secretario da Presidencia da Republica, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.676 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica do Estado de Sergipe, communicando a remessa de exemplares do *Diário Official*.

N. 1.677 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.678 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, respondendo ao officio n. 51, de 22 de junho findo.

Ns. 1.679 e 1680 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de encomendas.

Ns. 1.681 a 1685 — Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, director da Contabilidade do Thesouro Nacional, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director da Caixa de Estabilização e inspector da Alfandega de Maceió, communicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Claudionor Lourenço Pinheiro. — Como requer.

José Bevilacqua e Octacilio Justo. — Sint. em termos.

Leonir Costa. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1927

N. 8 U. — Ulysses Ribeiro Pereira do Sameiro. — Comprove o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 106 P. — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 27 N. — Nestor Ferreira Cabral. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 283 M. — Manoel Tavares Penafiel. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 156 L. — Lauro Augusto de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 154 — L. Luiz Moraes Jardim. — Cumpra-se o alvará.

N. 392 J. — José Willimsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 115 E. — Eugenio Fernandes de Moura. — Cumpra-se o alvará.

N. 158 C. — Celeste Ferreo. — Deferido.

Ns. 88/398 Dja. — Caixa Economica D. Georgina Silva Gomes. — Façam-se as notas.

N. 390 Dja. — Caixa Economica D. Edith Saboya de Albuquerque Moura. — Annote-se.

N. 116 E. — Ernesto Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 52 G. — Gonçalves Esteves Amarante. — Deferido.

N. 152 L. — Luiz Christovão L. de Oliveira. — Pague-se opportunamente, procedendo-se com a indicação a informação.

N. 479 A. — Anna Joaquina Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 399 A. — Alice Espenhel Castello Branco. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 475 A. — Antonio Vaz de C. Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 466 A. — Adelaide Rodrigues Carfrazas. — Ao Sr. auditor chefe.

N. 39 S. — D. Sophia Weiss de Menezes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 359 J. — Joaquim Didier do Rego Maciel. — Remetta-se.

N. 142 L. — Luzinda Carneiro da Cunha. — Remetta-se.

N. 37 T. — The Rio de Janeiro. — Remetta-se.

N. 473 — Est. Delegacia em S. Paulo. — Proceda-se como indica a informação.

N. 475 — Est. Delegacia Fiscal no Ceará. — Proceda-se como indica a informação.

N. 32 G. — Gastão Monteiro de Barros. — Elimine-se a condição de menor. Cumpra-se, em seguida, o alvará, de accôrdo com o parecer de folhas 11.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 de julho de 1927:

Foi exonerado o capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, que interinamente exerce.

Foi nomeado o capitão de corveta Leondegarlo Heledoro da Luz para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Foram concedidas:

Licença ao asylado Nobellino Antonio Alves para residir fóra do Asylo dos Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao asylado Carlos Ernesto Bleckmann para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1927.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.455 — Para os devidos fins, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia do decreto de 21 do corrente, referente à aposentadoria do operario de 3ª classe da Officina Complementar n. 1, da Directoria do Armamento da Marinha, Bernardo Felix da Silva, acompanhada de outros documentos concernentes ao assumpto.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.443 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por decreto de hontem datado, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de addido naval á legação do Brasil em Lima o capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.444 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 10:651\$834, da qual é credora a firma A. Barros & Comp., Ltda., proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Deposito Naval desta Capital, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 3.445 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de réis 2:822\$800 á firma A. Barros & Comp., Ltda., proveniente do fornecimento de parafusos, etc., ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, cuja despesa deverá correr á conta da verba 26ª, "Material de construção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.446 — Solicito providencias de V. Ex. para pagamento, pelo Thesouro Nacional, das facturas contantes do processo annexo, na importância total de 142\$180, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro pela firma A. Barros & Comp., Ltda., cuja despesa deverá correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2 do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.447 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 1:700\$000 á firma Souza Baptista & Comp., proveniente do fornecimento de escovas e vassouras, cuja despesa deverá correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.448 — Solicito se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 1:700\$000, de que é credora a firma Laport, Irmão & Comp., conforme o processo junto n. 8.119, devendo a despesa correr á conta da verba 32ª, "Exercicios

findos", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.449 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 25:921\$700, da qual é credora a firma Henrique Schayé & Companhia, proveniente do fornecimento de roupas de abrigo a este ministerio, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fundamento — Instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.450 — Solicito se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 2:695\$000, de que é credora a firma Wilson Sons & Comp., Ltda., conforme o processo junto n. 8.265, devendo a despesa correr á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.451 — Solicito se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 4:622\$200, de que é credora a firma The Gourcock Ropework Export Company, Ltd., conforme o processo junto numero 8.307, devendo a despesa correr á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.452 — Solicito providencias de V. Ex. para pagamento, pelo Thesouro Nacional, da factura constante do processo annexo, na importância de réis 4:927\$950, proveniente do fornecimento de medicamentos á Directoria da Saude deste ministerio, pela firma O. Neiva & Comp., cuja despesa deverá correr á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude etc. — Material de consumo", sub-consignação n. 8, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.454 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 10:000\$000, por adiantamento, ao capitão-tenente Wellington de Lemos Villar, commissario da Bibliotheca o Arquivo da Marinha, afim de occorrer ás despesas com a transferencia do Museu Naval e telas existentes no Almirantado para o Museu Historico, á conta da verba 12ª, "Directoria da Bibliotheca o Arquivo — Material permanente", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente foi exonerado o major de infantaria Theophilo Ribeiro da Fonseca do cargo de chefe de secção do Serviço de Estado Maior da 8ª Região Militar, visto ter de recolher-se ao 26º batalhão de caçadores onde foi classificado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

AVISOS:

N. 544 — De 4:008\$343 ao 1º tenente Eurico Mariano de Oliveira;

N. 545 — De 9:081\$333 ao tenente-coronel honorario Felisberto José de Menezes;

N. 546 — De 795\$472 a Joaquim Silverio da Costa, inventariante dos bens deixados pelo tenente-coronel reformado Alfredo Crescencio da Costa.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 224 — Solicitando a distribuição, por conta da verba 11ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pref, consignação — Pessoal — Etapas — 11, Para pagamento de vencimentos e etapas, etc., á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy do credito de 6:480, para attender ao pagamento de vencimentos de maio a dezembro do anno vigente aos sargentos reservistas João Alfredo Costa na importância de 3:360\$, e Bernardino José dos Santos na de 3:120\$, ambos auxiliares de escripta da 18ª Circumscripção de Recrutamento.

— Ao Sr. Dr. auditor da 2ª Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, pedindo a dispensa do tenente-coronel Julio Canefano Horta Barboza do Conselho de Justiça, a que responde o major medico do Exército Dr. Antonio Arruda Vallim, por isso que tendo sido aquelle official classificado no 1º batalhão ferroviario, estacionado em Santo Angelo, torna-se de imperiosa necessidade a sua presença naquella batalhão.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1927 — N. 297.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n. 1.045, de 10 de maio ultimo, o commandante do 1º regimento de infantaria consulta ao da 1ª brigada da mesma arma como proceder em relação ao major Suetonio Lopes de Siqueira Camucé e o 2º tenente Mario da Costa Lopes, sorteados para o Conselho de Justiça, que não pôde funcionar sinão tres vezes por semana, de 13 horas em diante, devido á deficiência de salas.

Em solução, declaro-vos, que devendo realizar-se em dias successivos as sessões do Conselho Permanente (art. 24 do Código de Justiça Militar), o official sorteado é dispensado dos serviços militares naquelles dias, e enquanto não estiver terminada sua missão, não pôde, salvo caso urgente de disciplina ou necessidade imperiosa do serviço, a prudente juizo do Governo, ser nomeado para serviço incompativel com o do Conselho (art. 22).

Não lhe resta, por conseguinte, tempo útil para o desempenho de funções administrativas ou de commando.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 22 de julho de 1927

Aviso n. 549 — Ao Sr. ministro da Fazenda, submettendo á sua consideração os papeis em que A. Victorio da Costa, representante da Hilarion Conenaga & Comp., fabricantes de armas de fogo estabelecidos na Hespanha, pedem restituição da quantia de 8:891\$, que pagaram a titulo de armazenagem á Alfandega do Rio de Janeiro, por haver sido impedido, por este ministerio, o despacho na mesma repartição de revólvers importados daquella procedencia, alguns dos quaes já motivaram por effeito do posterior permissão.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra autorizando, em solução ao officio que lhe dirigiu o chefe do Serviço Central de Transportes da Directoria de Intendencia da Guerra, a pôr à disposição do mesmo chefe cinco sargentos dos aggregados, para auxiliar a escripturação do referido serviço.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927 — N. 298.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar no Boletim do Exército os preços abaixo indicados das diversas peças do telemetro de infantaria (Bausch et Lomb), cujo preço total (apparelho completo), consta da publicação feita no de n. 152, de 15 de março de 1924:

1 chave de caixa quadrada, cabeça serrilhada de metal	5\$000
1 pincel	5\$000
1 pedaço de camurça, 1/4 de pelle	2\$500
1 livro de instrução	2\$000
1 tripe	35\$000
1 capa de lona	25\$000

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1927

Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar comunicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que, sendo contrario ao disposto no art. 212 do Regulamento do Serviço de Saude em tempo de paz, em virtude do qual nas enfermarias-hospitais o serviço de contabilidade é desempenhado por sargentos aggregados que devem ser preferidos, visto haver grande numero dos mesmos, não pôdo ser attendido o pedido de designação de um official do quadro de contadores para servir na Enfermaria-Hospital de Cachoeira, feito pelo respectivo chefe em telegramma de 18 de junho findo ao director de Saude da Guerra.

Requerimentos despachados

Alberto Gomes Moreira Filho, 2º tenente em comissão, pedindo ser a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude, de accordo com o artigo 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Apresente attestado de origem. Em falta proceda-se a inquerito.

Alexandre Lima, 1º sargento do 24 B/C, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Alfredo Boyd, pharmaceutico adjunto, pedindo um anno de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — A 1ª Região Militar para que o requerente seja inspecionado de saude.

Alvaro de Bittencourt Carvalho, tenente-coronel professor, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saude. — O D. G. providencie para que o requerente seja inspecionado de saude.

Amanceio Alves de Carvalho, 1º sargento, pedindo prestar concurso para conductor ajustador da Armada Brasileira. — Indeferido, á vista da infor-

ção prestada pelo Ministerio da Marinha.

Amadeu Bahia Fernandes de Barros, 1º tenente, pedindo matricula no curso provisorio de aviação. — Prove o allegado.

Arnau Ferreira Velloso, 1º sargento do Q. A. E., pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude de accordo com os arts. 7º e 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e permissão para gosar-as em Poços de Caldas. — Sim, na forma pedida.

Ataliba de Oliveira, 1º sargento do Q/I, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663. — Sim.

Belarmino Augusto de Athayde Sobrinho, reservista do Exército, pedindo baixar ao Hospital Central do Exército. — Prove a sua allegada qualidade de funcionario publico.

Cicero Costard, major intendente, pedindo gosar férias no Rio e permissão para esse fim. — Concedo permissão para vir ao Rio, onde poderá demorar-se 20 dias.

Daniel Ribeiro Borges, 1º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Sim, si satisfizer as demais condições regulamentares.

Eliezer Lopes Lobato, 1º tenente contador, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Ernani Marra, 3º sargento do 12º B/I, pedindo ser, de accordo com o art. 7º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a baixa ao Hospital Central e a permissão de 60 dias que obteve para continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim.

Francellino Cardoso de Magalhães, pedindo certidão. — A' D.S. G., para resolver, na forma do n. 25 do art. 51 do R. S. S. E.

Francisco Corrêa de Andrade Mello, capitão veterinario, pedindo dois meses de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Jorge Duarte de Oliveira, 1º tenente, pedindo seis meses de licença, sendo tres de accordo com o art. 17 e tres de conformidade com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663. — Seja submettido a nova inspecção visto haverem decorrido quasi dois meses da inspecção anterior. E declare onde deseja gosar a licença.

Jorge das Neves, 2º tenente commissario, pedindo internar um filho no Depósito de Convalescentes de Campo Belio. — Prove que Rubens Ferreira, com 20 annos de idade, é seu filho, á vista do que consta do Almanak sobre o anno do seu nascimento (1894).

José Bina Fonyal, capitão, pedindo quatro meses de licença para tratamento de saude e permissão para gosar-as na Bahia. — Sim.

José Candido da Silva Muricy Filho, 2º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Sim, si satisfizer as demais condições regulamentares e de accordo com o criterio adoptado em casos identicos.

José de Souza Castro, musico, pedindo 25 dias de licença para tratar de interesses no Rio. — Sim.

Jupyr Gomes Jubim, soldado, pedindo reintegração no lugar de enfermeiro provisorio. — Deferido. As disposições legais não distinguem categorias de

funcionarios, no que se refere á especie.

Luiz Napoleão de Azambuja, 2º sargento, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude, de accordo com o decreto n. 14.663. — Sim.

Mariano Marques de Andrade, 1º sargento do 5º R/I, pedindo que a licença de dois meses que obteve para tratamento de saude seja de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663. — Sim.

Modesto dos Santos Paiva, capitão da Policia da Bahia, pedindo quatro meses de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude e permissão para gosar-a na Bahia, de accordo com o art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Sim.

Pelagio Rodrigues Palma, pedindo cancelamento de matricula do curso preparatorio da Escola Militar. — Sim, indemizando a Fazenda de todas as despesas occasionadas pela sua matricula.

Raymundo Austregesilo de Lima Bastos, capitão, pedindo 90 dias de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saude e permissão para gosar-a em Mogi das Cruzes. — Sim, despesas por conta propria.

Scipião Luiz de Mello, 2º tenente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 180 dias, de accordo com o parecer da junta medica e na forma pedida.

Walfredo Agnello Simões dos Reis, major, pedindo gosar no Rio o resto da licença de seis meses que lhe foi concedida para tratamento de saude. — Sim, despesas por conta propria.

Waldemar Augusto Xavier de Britto, amanuense, pedindo tres meses de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão de chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, o engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, inspector tecnico, addido, da mesma Inspectoria.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, exonerar, por abandono de emprego, Fidelis Salvador Pinto de Almeida, do lugar de terceiro official da Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — Victor Konder.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1927.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando registro de despesa:

N. 1.907 — 2:500\$ ao porteiro da Inspectoria de Portos, Rio e Canaes Mario Raymundo da Silva, verba 17ª, consignação n. 14, "Material".

N. 1.908 — De 191\$900, a A. Placido Marques & Comp.; de 13:654\$, a Duarte, Soares & Comp.; de 440\$920, a Henrique Braga & Comp.; de 136\$, a Hime & Comp., de fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos, verba 20ª, sub-consignação n. 1, 4ª parte.

N. 1.909 — De 1:400\$ a M. Castro d'Almeida & Comp., fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos, verba 20ª, 1ª parte, "Material", sub-consignação n. 7.

N. 1.910 — De 560\$ a M. Castro d'Almeida & Comp., fornecimento á Inspectoria de Aguas e Esgotos, verba 20ª, 2ª parte, "Material", sub-consignação n. 4.

N. 1.911 — De 34:360\$ á Metropolitan-Vickers Electrical Sport. Company, Limited, fornecimento á E. de F. Oeste de Minas, decreto n. 17.235, de 3 de março de 1926.

N. 1.912 — De 19:815\$ a Ribeiro, Costa & Comp., fornecimento á Central do Brasil, verba 6ª, sub-consignação n. 8, "Material".

N. 1.913 — De 17:306\$ á Companhia Brasileira de Material Rodante, fornecimento á Central do Brasil, verba 6ª, sub-consignação n. 5, "Material".

N. 1.914 — De 76:410\$ á Atlantic Refining Co of Brazil, fornecimento á Central do Brasil, verba 6ª, sub-consignação n. 9, "Material".

N. 1.915 — De 27:261\$010 a Pinto Guimarães & Comp., fornecimento á Central do Brasil, verba 6ª, sub-consignação n. 8, "Material".

N. 1.916 — De 482\$, a A. Barros & Comp., Ltda.; de 9:450\$, a Brenno & Comp.; de 140\$, a David Land & Comp., de fornecimentos á Inspectoria de Aguas, verba 20ª, sub-consignação n. 7, "Material", 1ª parte.

N. 1.917 — De 1:666\$800 á E. de F. Central do Brasil, fornecimento á I. Federal das Estradas, consignação "Material", sub-consignação n. 5.

N. 1.918 — De 318\$500 a Isnard & Comp., fornecimento á Inspectoria de Illuminação, consignação "Material", sub-consignação n. 8, verba 21ª.

N. 1.919 — De 3:185\$, a A. Barros & Comp., Ltda., fornecimento á Inspectoria de Aguas, verba 20ª, 3ª parte, "Material", sub-consignação n. 1.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.355 — Reiterando o aviso deste ministerio n. 1.779, de 4 de agosto do anno passado, sobre o pagamento á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de garantias de juros, relativas ao 2º semestre de 1920, no anno de 1921, e ao 2º semestre de 1922.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.920 — Informando não serem todas as dividas de exercicios findos,

cuja relação foi enviada áquello Tribunal pelo aviso n. 1.782, de 15 do corrente mez, estrictamente subordinadas ao processo de liquidação determinado no art. 97 do Regulamento de Contabilidade, que apenas se refere ás dividas contrahidas além dos creditos votados, ou sem credito. Algumas de processos de dividas que, quando corrente o exercicio, se classificavam em dotações nas quaes se verifica a existencia de saldos.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.921 — Solicitando, em additamento ao aviso n. 1.834, de 20 do corrente mez, registro da despesa de réis 26:886\$658, para occorrer ao pagamento do director de secção deste Secretaria de Estado, fallecido, Octaviano Augusto de Figueiredo, correspondente ao periodo de 1920 a 1925.

Respondendo ao officio daquelle Tribunal sob n. 1.227, de 13 do corrente mez, relativo á irregularidade julgada no acto que determinou a realização das caugões em apolices pelo valor real destas, e informando sobre os motivos que impelleram este ministerio a assim proceder.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1927

Officios diversos:

A' E. de F. Oeste de Minas, comunicando haver o Sr. ministro approved a concorrência administrativa n. 7, realizada a 27 de junho ultimo, recomendo, porém, a aquisição da quantidade de material necessario sómente a um periodo de quatro mezes.

A' Inspectoria de Portos, consultando sobre a possibilidade de ser transformado em ajuste especial o contracto que seria assignado com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a construção de uma ponte na embocadura do Canal do Mangue.

Requerimento despachado

Francisco Alves de Carvalho, pedindo autorização para adquirir á Companhia Western, por preço razoavel, cinco toneladas de pequenos pedacos de trilhos imprestaveis para a linha. — Indeferido, em virtude das informações.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 561 — Attendendo á proposta constante de vosso officio n. 1748 A, de 8 deste mez, designo o engenheiro José Pessoa de Andrade para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico da 5ª divisão dessa estrada, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Requerimentos despachados

D. Maria das Dôres Corrêa e Raymundo Ribeiro Roland, funcionarios dos Correios, pedindo licença. — Indeferido.

Theobaldo José da Silva, pedindo licença. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1927

Officios:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 14 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 26 do corrente mez publicou a portaria de 25, que autoriza a incorporação á Contadoria Central Ferroviaria das Empresas de Navegação do Rio S. Francisco, com o estabelecimento immediato do trafego mutuo com as estradas de ferro já filiadas, e approva as bases das tarifas respectivas, as quaes vieram, igualmente, publicadas naquelle dia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 38 — Em additamento ao officio desta directoria geral, n. 47, de 5 de maio ultimo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo referente á reclamação n. 13.316, formulada pela Companhia Americana de Seguros, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser anexoado ao mesmo o parecer da Comissão de Reclamações.

Além das considerações que entender necessarias, deverá a referida comissão dizer, com segurança, si a estrada teve possibilidade de transportar a mercadoria reclamada, antes de irromper em São Paulo o movimento revolucionario.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 102 — De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, communico-vos que o *Diario Official* do dia 26, do corrente mez publicou a portaria que autoriza a incorporação a essa contadoria central das Empresas de Navegação do Rio São Francisco, com o estabelecimento immediato do trafego mutuo com as estradas de ferro já filiadas e approva as bases das tarifas respectivas, as quaes vieram publicadas, igualmente, naquelle dia.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 153 — Com referencia á autorização solicitada pela The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em requerimento encaminhado pelo vosso officio n. 495/S, de 4 deste mez, para a construção de um triangulo de reversão na estação de Coqueiral, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, determina o Sr. ministro que essa inspectoria aduza razões, fundadas no contracto em vigor, que autorizem levar a despesa respectiva á conta de capital.

Requerimento despachado

Comissão de Caridade da Igreja Presbyteriana do Rio de Janeiro, pedindo a concessão de uma penna d'agua gratuita para o predio onde funcionará o Collegio Presbyteriano de Orphãos de Fozinha. — De accordo com o requerido, autorize a Inspectoria de Aguas a concessão da penna de agua gratuita, nos termos de art. 5º, n. 15, do regulamento approved pelo decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, logo seja concluida a canalização interna do collegio mantido pela requerente.

RECTIFICAÇÃO

Tarifas da Rede de Viação Cearense, approvadas por portaria de 11 de julho de 1927.

Na publicação constante do *Diário Officiel* de 27 deste mez, das tarifas da Rede de Viação Cearense, na parte referente a passageiros, na tabella A-2, de 501 a 600 kilometros, onde se lê — 052,5, leia-se: 027,5; na tabella A-3, onde se lê Base — padrão 21, leia-se: Base — padrão 22.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 do corrente, foi demittida, por abandono de emprego, D. Rita Lores, do lugar de auxiliar, interino, da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra da mesma data, foi demittido, por abandono de emprego, Antonio Antunes Filho, do lugar de amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, como incurso no art. 505, n. 8, do Regulamento Postal em vigor, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 23 do corrente, foi nomeado escrevente da 2ª Divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, Jefferson de Coutinho Carnealhas.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

(*) O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder á auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, Mercedes Cesar da Silva, licença, por dous mezes, para tratamento de saúde, de accordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 11 de maio do corrente anno.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.106 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o incluso supplemento da *Gazetta Ufficiale* da Italia, de 30 de maio ultimo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

lipo, contendo os programmas de estudo de escolas especiais de viticultura, enologia, loviocultura, zootecnia etc., enviado a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio das Relações Exteriores, com o aviso n. P 65, de 9 do corrente.

— Sr. presidente da Associação dos Fructificadores do Brasil—Estado do Rio:

N. 1.107 — Accusando o recebimento do officio de 1 do corrente, pelo qual commueas ao Sr. ministro o que fez essa associação durante o anno proximo findo no tocante á exportação de laranjas de seus associados, de o dem de S. Ex. cumpre-me transmittir-vos os seus loavores pela iniciativa em apreço, a qual este ministério patrocinará no que estiver ao seu alcance para completo exito que, entre tanto, dependerá tambem da união dos pomeliores e dos esforços dos associados dessa agração.

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 1.108 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa resenha do XV Congresso Internacional de Protecção dos Animais e de anti-viviseção, que se realizou em 17 de outubro de 1925, na cidade de Paris, enviada a este ministério pelo das Relações Exteriores com o aviso n. P 63, de 9 do corrente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1927

José Eduardo, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo Instituto de Química, por infração do Regulamento de Defesa Commercial da Manufatura. — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Irmãos Camello & Comp., recorrendo da multa imposta pelo Instituto de Química. — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do consultor juridico.

José Teixeira Chaves, recorrendo da multa imposta pelo Instituto de Química. — Dou provimento ao recurso nos termos do parecer.

Pedro José Salomão, recorre do acto do Instituto de Química que lhe impoz a multa de 500\$, por fraude ao commercio de manufatura. — Dou provimento ao recurso nos termos do parecer.

Octavio Marques Botelho, pedindo ser designado para servir no Horto Florestal. — Indeferido, á vista do que declaram os directores do Serviço Florestal do Fomento sobre o modo pelo qual ter a de ser effectuado o pagamento do requerente.

Mario da Silva Barros, pedindo a sua nomeação para o cargo de 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Não ha que deferir.

Aguinaldo Bastos de Araujo, pedindo seis mezes de licença. — Indeferido á vista das informações.

Directoria Geral de Industria
e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1927

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 135 — Passo ás vossas mãos, solicitando a respeito o parecer dessa corporação, afim de attender á Secretaria da

Camara dos Deputados, por effeito de requisição da respectiva Commissão de Finanças, o incluso avulso do projecto n. 501, de 1926, apresentado naquella casa do Congresso Nacional, extendido a varias empresas industriais, as disposições da lei n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1927

Haul J. Christoph C., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou a renovação do registro da marca «Leite malta lo». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 22 de julho de 1927

Geraidino Rodrigues Alves, professor adjunto da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 12 de abril ultimo. — Concedo a prorrogação por 30 dias.

Dia 25

Othelia Costa Marques da Silva, adjunta de professor da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.045 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 890, de 25 de agosto do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Danneemann, cessionaria de Stender & Comp., do despacho pelo qual foi ordenado o existio da marca «Rafael», seguida dos dizeres «Cruz das Almas» para distinguir fardos de fumo, incluídos na classe 44, requerido pela Companhia Générale des Tabacs, communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do consultor juridico emitido no processo que vos foi enviado com o officio n. 524, de 16 de abril ultimo.

N. 1.046 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 825, de 16 do corrente mez e no qual Francisco Xavier de Paiva pede que seja permitido effectuar o pagamento das 3ª, 4ª e 5ª annuidades, vencidas, da patente de invenção n. 22.822, de 10 de maio de 1922.

N. 1.047 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 405, de 20 de abril de 1925, concernente ao recurso interposto pela União Manufactura de Roupas do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo ty. o de clarinos e punhos de uma só folha, sem forro e sem costella», communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte des.

pacho: «Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos 11 membros do Conselho Superior do Commercio e Industria, pela evidente falta de novidade do artigo».

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.043 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a adjunta de professor, interina, da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia Maria Justa França, havendo terminada a licença em cujo gozo se achava desde 2 de maio ultimo, se apresentou á referida escola, no dia 2 do mez de julho corrente, segundo informou o respectivo director pelo officio n. 375, de 6 deste mez.

N. 1.049 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o conta-mestre contractado Plinio de Freitas, nomeado por portaria de 25 de junho deste anno para exercer o cargo de mestre da officina de artes decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo no dia 1 do corrente mez.

Dia 27 de julho de 1927

Officios:

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.050 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto numero 16.234, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Stewart Roy Ilingsworth do despacho da alludida directoria nel qual foi indeferido o se pedido de privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que az objecto da patente n. 14.552 relativa a aperfeiçoamento no processo de converter carvão de coke e nosapparehos empregados com esse fim.

N. 1.051 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto numero 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Pedro Girai, do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um novo tipo de tábua, coroa, da omidad — Rôba Hydréica para fechamento de garrafas de boccalar a com a mão fraca».

Directoria Geral de Contabilidade

Primera seção

EXPERIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.970 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Henrique Braga & Companhia, na importância de 500\$, relativa ao auxilio a que fez jus o criador Sr. Eurico Barbosa Lima, por haver construido um barcheiro carapatejada em sua propriedade agricola denominada Gran a Santa Hilda, no municipio de Igarahy, Estado de S. Paulo, de accordo com a folha.

N. 1.993 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a importância de 2.401\$500, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensi-

no Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573 de 24 de maio do corrente anno.

N. 1.994 — Rogo providencias para que seja paga no Thesouro Nacional a conta da A Encadernadora S. A. na importância de 400\$ proveniente de fornecimento feito este anno, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com o art. 243 letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.995 — Rogo providencias afim de que, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importância de 1:500\$000, para attender ao pagamento do mestre da seção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices de Florianopolis Plinio de Freitas, no periodo de 1 de julho a 1 de dezembro do corrente anno, á razão de 250\$000 mensais.

N. 1.996 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 10:000\$ proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 25 de abril ultimo, cujos documentos junto vos remetto.

N. 1.997 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga a livida de 22\$000 da que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana proveniente de passagem fornecida á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 1927, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Materiais», sub-categoria 1ª «Dividas, etc.», de cujo credito foi de luzida a alludida importância na escinturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 1.998 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 1:786\$20, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

N. 1.999 — Tendo a Escola de Commercio Chirtovan Colombo, em Pracabati, Estado de S. Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a importância de 1:000\$ relativa á subvenção a que tem direito no corrente anno, a mesma escola, de accordo com a inclusa folha.

N. 2.000 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (4) da Société Anonyme du Gaz na importância total de 794\$031 provenientes de fornecimentos de luz electrica a esta Secretaria de Estado no corrente anno.

N. 2.001 — Rogo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importância de 7:44\$333 para attender ao pagamento dos contractados Ambrozio Torres e D. Hermia Guimarães Lisboa, para servirem respectivamente de professores de educação physica e de modelagem na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, no periodo de 8 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600\$, para o primeiro e 500\$, para o segundo, mensaes, de accordo com a clausula 6ª dos contractos celebrados a 12 de maio ultimo, e registados por esse Tribunal em sessão de 8 de junho proximo findo.

N. 2.002 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 1:176\$500, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

N. 2.003 — Rogo providencias para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito na importância de 10:000\$, para attender no actual exercicio a despesas inadivels com o pagamento do pessoal operario admittido para a execução de reparações e trabalhos imprescindiveis de adaptação dos immoveis, do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», naquella Estado.

Dia 26

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.003 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao Dr. Antenor Ferreira Ramos, presidente da Exposição do Bicentenario do Café, a realizar-se no corrente anno, a importância de 30:000\$, auxilio que resolvi conceder para a realização do alludido certamen, de accordo com a folha.

N. 2.009 — De accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja feito a Henrique Teixeira da Costa, a moxarife da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, o adiantamento na importância de 15:000\$ para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento inclusive carretos com a mudança da referida escola para o antigo edificio desta secretaria de Estado na Praia Vermelha, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

N. 2.010 — Tendo o «Circulo de Operarios e Trabalhadores São José», no Estado do Ceará, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga ao mesmo circulo a importância de 10:000\$ a que se refere a folha, relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.011 — De accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Diphim Carlos Silva, director, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, encarregado da organização do Museu Agrícola e Commercial, o adiantamento na importância de 70:000\$ para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de julho a setembro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do regulamento acima citado.

N. 2.012 — Rogo providencias para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito na importância de 7:016\$123, para attender ao pagamento dos contractados Arthur Cardoso Ayres de Hollanda e Anna de Queiroz Pereira, respectivamente, para servirem na qualidade de tecnico-ajudante e auxiliar do Instituto de Chimica, no periodo de 13 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 800\$ ao primeiro e 450\$ ao segundo, mensaes, de accordo com as clausulas 4ª e 5ª dos contractos celebrados em 13 de junho proximo passado e registados pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 do corrente mez.

Requerimentos despatchados

Dia 22 de julho de 1927

Escola Profissional de Amparo, no Estado de São Paulo, pedindo para a nento da subv.ção que lhe foi consignada na v gente lei orçamentaria. — Indeferido. (D. C. 6.887/1927).

Dia 26

Requerimento de F. Afonso Costa, pedindo pagamento de Auxílio à Sociedade Bahiana de Agricultura, no corrente anno. — Apreente procuração e bem assim attestado de existencia da sociedade e seu estatuto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.005 — Em referencia ao vosso officio n. 47.844, de 31 de maio ultimo, remettendo a este ministerio a conta na importancia de 1:423.300, proveniente de 20.700 kilos de carvão «Russanga» no corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a qual repartição foi fornecido o carvão em questão e bem assim se a remettido a esta directoria geral a 1ª via do empenho da despesa.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.006 — Em referencia ao vosso officio n. 1.488, de 25 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, attendendo ao que o mesmo expuzestes, resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, no sentido de permitir que sejam adquiridos, conforme vossa proposta 3.000 exemplares da obra intitulada «O Milho», de autoria do agronomo Henrique Löbbs, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

N. 2.007 — Em referencia ao vosso officio n. 1.442, de 18 de maio ultimo, junto vos restituo as incusas folhas organizadas por esse serviço e relativas ao pagamento da gratificação e diarias do engenheiro Horacio Brito, afim de que providencieis sobre a classificação da despesa respectiva.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes no Estado do Espirito Santo:

N. 2.013 — Transmittindo-vos o requerimento em que a Leopoldina Railway Company, Limited, solicita pagamento de diversas contas na importancia total de 247.240, proveniente de transportes effectuados em 1925 em proveito dessa repartição, rogo vos dieneis de providenciar no sentido de ser informado a esta directoria geral sobre o destino dado ás contas em questão.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.014 — Afim de que presteis os necessarios esclarecimentos, junto vos transmitto o requerimento em que a Leopoldina Railway Company, Limited, solicita pagamento de diversas contas, proveniente de transportes effectuados em 1925, em proveito da inspeccao desse serviço no Estado do Espirito Santo.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 2.015 — Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto o requerimento de José da Silva & Comp., em que solicitam o pagamento das contas nas importancias de 906.100 e 9.117.00, provenientes de fornecimento de madeiras feito a essa escola.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.016 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do

que expuzestes no officio n. 4.221, de 9 de maio ultimo, e sol. eu autorizar que todos os carretos que houverem de ser feitos pelo Instituto Central, sejam por intermedio de carregadores mtricuid s, e de acôrdo com a tabella annexa ao citado officio, conforme vossa proposta, devendo as despesas serem effctuadas por meio de pequenos adiantamentos, que correrão pela sub-consignação competente da verba dessa repartição.

N. 2.017 — Em referencia ao vosso officio n. 5.727, de 6 do mez proximo passado, em que solicitaes autorização para abrir concorrência administrativa afim de serem adquiridas jardineiras de ferro zincado, de que carece essa repartição, correndo a despesa pela sub-consignação n. 4, consignação «Material», da verba 19, declaro-vos, para os devidos fins, que a despesa a ser feita com a compra de tal material não pôde correr pela sub-consignação indicada, cujo credito é destinado exclusivamante á aquisição de material de consumo e de transformação.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.018 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 2.005, de 11 de junho ultimo, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales, em favor do criador Orlando Rossi, relativamente á concessão de transporte gratuito de 30 novilhas da raça «Schwitz», de Juiz de Fora a Barra Mansa, e tendo em vista o disposto na «letra c do art. 137 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, despachou a alludida petição nos seguintes termos: «Cabe ao director do serviço conceder os passes até 10 animaes».

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.019 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.301, de 26 de março ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o engenheiro Antonio Leite do Valle, ex-chefe da commissão fundadora do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, no Estado do Paraná, por ter sido nomeado o inspector de imigração no Estado do Rio Grande do Sul, pede o abono de uma ajuda de custo, que o Sr. ministro, considerando não ser o requerente empregado do quadro desse serviço, mas um simples commissionado, sendo o lugar para que foi nomeado, igualmente, uma commissão, c, considerando ainda, que, para os commissionados não pertencentes ao quad. o de qualquer repartição, cada commissão corresponde, de facto, a uma nova nomeação e não a uma transferencia ou promoção, resolveu indeferir o alludido requerimento.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.020 — Afim de poder ser elucidado um processo em andamento nesta directoria geral, peço vos digneis de informar em que data foi encaminhado ao thesouro Nacional o aviso deste ministerio, n. 379, de 16 de fevereiro ultimo, pedindo a annullação da quantia de 7.200\$, distribuida ao mesmo thesouro para pagamento de vencimentos do naturalista-viajante, addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.021 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 491, de 18 de maio do corrente anno, que o Sr. ministro attendendo ao que expuzestes no de n. 571, de 11 de junho ultimo, resolveu autorizar a designação do agronomo Paulo Ferreira de Souza, inspector desse serviço, para ir ao interior do Estado de

S. Paulo, no desempenho da commissão indicada, arbitrando a ajuda de custo a ser abonada ao dito funcionario em um mez de vencimentos e as diarias da tabella.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrico as:

N. 7.202 — Em referencia ao vosso officio n. 1.983, de 18 de julho corrente, cabe-me reiterar o pedido de informações feito em meu officio n. 6.542, de 23 de junho ultimo.

— Sr. director de Contabilidade do Thezouro Nacional:

N. 7.212 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Armando da Silva Barros apresentou a esta directoria geral, em 25 de julho corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 6.000\$, que recebeu no dia 26 de abril ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 495, de 22 de fevereiro de 1927.

N. 7.222 — Transmitto-vos o processo da applicação dada ao adiantamento da importancia de 1:080\$, recebido pelo Sr. João de Macedo Ribeiro em virtude do aviso n. 863, de 26 de março do corrente anno.

N. 7.232 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 600\$, recebido pelo Sr. Carlos Amaral da Costa em virtude do aviso n. 519, de 28 de fevereiro do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1927

Avisos:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 4.443 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accôrdo com a minuta que a esta acompa ha, do contracto a ser celebrado com o Sr. Joaquim Ferreira Brandão, para a demolição e reconstrução do prédio do Observatorio Meteorico de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitastes no officio n. 175, de 13 de abril ultimo.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta Secre aria de Estado, logo depois da assinatura do respectivo termo tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas, bem como a certidão provando a existencia legal da firma contractante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 4.463 — Em referencia ao vosso officio n. 3.051, de 19 deste mez, que encaminhou o processo de concorrência administrativa para aquisição de material do grupo 11—Machinas, etc., chamo vossa attenção para os dizeres constantes do aviso-circular n. 3.383, de 28 de junho findo, que, em virtude da decisão do Tribunal de Contas, cassou as autorizações dadas para concorrências administrativas fóra dos casos permittidos pela circular n. 5.333, de 15 de dezembro de 1926.

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 4.473 — Em resposta ao vosso telegramma de 19 do corrente, communico-vos que o edital para impressão do trabalho «A Sericultura no Brasil» se acha publicando no *Diário Official* de 24 deste mez.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 4.433 — Não tendo sido realizada, até a presente data, a inspecção de saúde no 2º official desta Secretaria de Estado Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, na sua residência à Rua Sete de Setembro n. 90, conforme foi solicitada em officio n. 4.203, de 22 do corrente, rogo vossas providencias ao sentido de ser a mesma effectuada em sua nova residência à rua Moraes e Silva n. 10.

— Sr. encarregado do Serviço de Remoção do Ensino Profissional Technico:

N. 4.423 — Em referencia ao vosso officio n. 936, de 13 do corrente, declaro vos que deveis preparar o edital para a concorrência de inscrição de materia prima para as Escolas de Aprendiziz Artífices constantes de artigos de madeira, palha de empalhador, vime e cipó, fazendo-o acompanhar das relações dos materiais dessas especies de que necessitar esse Serviço, afim de ser tudo mandado publicar por esta Directoria Geral.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 4.433 — Em referecia ao vosso officio n. 51, de 11 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência a que o mesmo se refere, adjudicando os serviços à firma Willmann Xavier & Comp., que apresentou a proposta mais vantajosa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1927

Officios:

Aos Srs. Steele, Mattes & Comp. — Nota:

N. 1.607 — Entregando os originaes dos mappaes agrícolas dos Estados do Pará, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul organizados por esta Directoria, para impressão de edições de 2 000 exemplares de cada um.

— Sr. Francisco Forquilha — Parada de Thomazinho — Estado do Rio:

N. 1.608 — Comunicando que esta Directoria não possui stock de arame farjado, para cessão pelo custo aos agricultores inscriptos no Registro de Lavradores.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.611 — Solicitando pagamento da conta da Estrada de Ferro Goyaz, na quantia de 4800\$ proveniente de transportes.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.630 — Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta a verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 21 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura

para o exercicio vigente, seja paga a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 55\$265, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral.

A despeza, previamente empenhada, foi deduzida do empenho global ns. 31/37 cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 2.650 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 256 a 270, de 23 e 26 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.661 — Transmitta-vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importancia de 56\$265, cujo pagamento é ns. a data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.662 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Victor Carneiro, nomeado por portaria de 29 de junho ultimo, para exercer, em comissão e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de director do Posto Experimental de Veterinaria em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo em 25 do corrente.

N. 2.663 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Redomark Sympthronio de Albuquerque, em cujo gozo entrou em 20 do mesmo mez.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.664 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que portaria de 12 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Redomark Sympthronio de Albuquerque, em cujo gozo entrou em 20 do mesmo mez.

N. 2.665 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Victor Carneiro, nomeado por portaria de 29 de junho ultimo, para exercer, em comissão e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de director do Posto Experimental de Veterinaria em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 25 do corrente.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará, Belém:

N. 2.674 — Communico-vos que eguem pelo vapor *Duque de Caxias*, consignadas a essa delegacia es seguintes animaes:

Dous touros schwyz.
Quatro jumentos italianos.
Um touro polled-angus.
Uma vacca hollandeza.
Um touro hollandez.
Um terno de aves leghorn.
Um terno de aves plymouth rock.
Um ternos de aves Rhodes Island.

Esses animaes deverão ter a seguinte distribuição:

Um touro schwyz para a Estação de Monta de Cachoeira, devendo ser desde logo deslacado para servir em estação de monta provisoria na propriedade do senador Ferreira Teixeira.

Um touro schwyz para a Estação de Monta de Cachoeira ou de Segre, destacando-se para propriedade dos Srs. Teixeira e Manes, em estação provisoria.

Um jumento deverá ser vendido ao Dr. Napoleão de Oliveira, por 4:400\$, de quem

ossa delegacia deverá receber a importancia.

Um jumento para a Estação de Monta de Cachoeira.

Dous jumentos deverão ser remetidos à Estação de Monta de S. Marcos, no Amazonas, por intermedio da delegacia em Manaus.

Um touro polled angus para a Estação de Monta de Soure.

Esse touro foi transferido da Estação de Monta de Morrinhos em Goyaz.

Deveis dar sciencia ao Dr. Castro Crespo, que esse reproductor lhe poderá ser vendido, caso decesse, pela importancia de 722\$000.

Uma vacca hollandeza e os tres ternos de aves leghorn, plymouth rock e rhodes-island, para o Dr. Castro Crespo, que os adquiriu a esse serviço, já tendo effectuado aqui o pagamento.

Um touro hollandez deverá ser remetido à Estação de Monta de S. Marcos.

Incluso vos remetto uma requisição de transporte dos animaes que deverão ser remetidos por essa delegacia para a Estação de Monta de S. Marcos, acompanhados de tratador, para o qual junto a necessaria requisição de passagem.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Recife — Pernambuco:

N. 2.666 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 12 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde ao Dr. Redomark Sympthronio de Albuquerque, em cujo gozo entrou em 20 do mesmo m. z.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 2.667 — Junto vos remetto, para os devidos efeitos, as portarias de 9 do corrente, pelas qua's foram nomeados respectivamente para os cargos de auxiliar de 2ª classe e de guarda sanitario, os Srs. Ary Fernandes Pereira e Deodato Torres de Lima.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que entraram os referidos funcionarios no exercicio do cargo para o qual foram nomeados.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro, Estado do Rio:

N. 2.688 — Communico-vos, para os devidos efeitos, em resposta ao vosso officio n. 254, que autorizo a baixa de responsabilidade dos 18 animaes desse estabelecimento, cujos ternos de morte e de sacrificio me enviastes.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.671 — Solicito vossas providencias no sentido de ser obestado o desembarago e a retirada de qualquer quantidade de banha marca «Sol», de fabricação de Carlos H. Oderich, embarcada em Porto Alegre, que ora se encontra em deposito nos armazens e trapiches dessa empresa, no porto desta capital, visto como resolveu esta Directoria em execução do disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, recolher amostras da dita banha para proceder as analyses chimicas necessarias, findas as quaes vos communicará o que for de direito.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 2.672 — Solicito vossas providencias no sentido de ser obestado o desembarago e a retirada de qualquer quantidade de banha marca «Sol» de fabricação de Carlos H. Oderich, embarcada em Porto Alegre, que ora se encontra em deposito nos armazens e trapiches dessa empresa, no porto desta capital, visto como resolveu esta Directoria, em execução do disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, recolher amostras da dita banha para proceder as analyses necessarias.

findas as quaes vos communicará o que for de direito.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.673 — Solicito vossas providencias no sentido de ser prohibida a sahida de qualquer armazem sujeito á fiscalização dessa Alfandega, de banha, marca "Sol", de fabricação de C. H. Oserich, embarc da em Porto Alegre, visto como resolveu esta Directoria fazer analyses clinicas de amostras recolhidas de todas as partidas de banha da referida marca que ora se encontram nos trepiches e armazens do Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 25 de julho de 1927

Offícios:

Ao Sr. observador da Estação Climatologica de Herval Novo:

N. 8.458 — Accusando o recebimento do officio n. 35, de 2 do corrente, e enviando instruções sobre observações meteorológicas agrarias, de que trata o citado officio.

— Ao Sr. director geral do Departamento do Algodão em Aracaju:

N. 8.462 — Accusando o officio n. 167, de 4 do corrente, e agradecendo a participação de haver organizado a série de canchãos para estudo na estação meteorológica, e enviando por essa indispensável iniciativa, que muito bem andou tomando-a antes de qualquer outra. Sugerindo ligeiras modificações na mesma série, reduzindo a 10 dias o intervalo dos plantios.

— Ao Sr. observador da Estação Climatologica de Caxas — Maranhão:

N. 2.516 — Respondendo o officio n. 199, de 25 de junho ultimo, declara que as tabelllas para reduções psychometricas já estão em andamento.

— Ao Sr. superintendente da Port of Pará — Belém:

N. 8.576 — Agradecendo a remessa dos dados pluviometricos e hydrometricos das observações feitas durante os mezes de abril, maio e junho ultimos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.529 — Remettendo a primeira via da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 834.400, proveniente de fornecimento feito a esta repartição no corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.530 — Enviando a segunda via da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 834.400, proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.531 — Enviando as primeiras vias das contas da The Leopoldina Railway Co., (3) e Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (2), na importância total de 865.700, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.532 — Remettendo as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Co., (3) e Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (2), na importância total de 865.700, provenientes de transportes de pessoal e material.

N. 8.533 — Transmite, pedindo encaminhamento, o requerimento do Sr. Carlos Baptista Velloso, ex-observador da Estação

Climatologica de 2ª classe de Entre Rios, no Estado de Minas Geraes, actualmente extinta, pedindo o pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativamente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 8.537 — Remette, pedindo encaminhamento, o requerimento de D. Esther Teixeira Velloso, ex-ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe de Entre Rios, no Estado de Minas Geraes, actualmente extinta, pedindo o pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativamente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923. Informa que a requerente e teve no exercicio daquelle cargo durante o tempo que allega.

— Ao Sr. Carlos Baptista Velloso — Entre Rios, Minas:

N. 8.538 — Comunicando terem sido encaminhados, devidamnte informados, a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, os requerimentos vosso e de D. Esther Teixeira Velloso pedindo pagamento das differenças de gratificações referentes ao anno de 1923, na qualidade de observa or e ajudante, respectivamente da extinta Estação Climatologica de 2ª classe de Entre Rios.

— Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Porto Bello:

N. 8.541 — Em referencia ao officio n. 54, de 28 de novembro ultimo, confirma o que declarou por officio n. 11.912, de 22 daquelle mez, em resposta ao de n. 42, de 2 de agosto do mesmo anno, isto é, que essa directoria, infelizmente, não poderá intervir para que seja resolvido com brevidade o pagamento das gratificações de 1922, por tratar-se de exercicio já encerrado e tambem por ter sido requerido directamte a Delegacia Fiscal do thesouro nesse Estado.

— Ao observador da Estação Climatologica de Clevelandia:

N. 8.544 — Sciante pelo vosso officio numero 96, de 25 de maio deste anno, de que o atraso na remessa dos mapas do 1º trimestre foi motivado pelo vosso afastamento da sede do serviço, cumpre-me declarar-vos que esta directoria extranha o vosso procedimento, lembrando-vos que só mediante licença vos seria permitido deixar a sede da estação.

— Ao 2º tenente Filinto de Azevedo Bittencourt, 1ª Companhia de Estabelecimentos, São Christovão, Districto Federal:

N. 8.547 — Attendendo ao que solicitou em officio de 15 do corrente, informa qual a previsão do tempo feita de 12 para 13 de março de 1926.

— Ao observador da Estação Climatologica de Coxim:

N. 8.558 — Comunicando que esta Directoria expidiu pelo correio de 22 do corrente a quantia de 430\$, em dinheiro, conforme registrado n. 205 V, recebida do respectivo procurador para pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de maio e junho do corrente anno.

— Ao observador da Estação Climatologica de Boa Vista do Tocantins:

N. 8.559 — Informando que esta Directoria expidiu pelo correio de 22 do corrente a quantia de 219\$, em dinheiro, conforme registrado n. 201 V, recebida do respectivo procurador para pagamento dos vencimentos do pessoal dessa estação, relativos ao mez de junho ultimo.

— Ao director da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 8.560 — Solicitando sua valiosa intervenção junto do Sr. ministro para que seja por S. Ex. autorizada a remessa ao nosso Consul Geral em Pariz, Dr. João Baptista Lopes, de uma cambial que cubra as despesas de 251 dollars, a favor da firma Jules Richard e de 19.000 francos a favor da firma J. Tonnelot, ambas de Paris, provenientes da aquisição a fazer, das mesmas, dos instrumentos e accessorios constantes da discriminação annexa.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 8.565 — Transmittindo a S. Ex. as informações recebidas por esta Directoria sobre o estado dos rebanhos e culturas do paiz, durante a segunda decada do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1927

H. H. Robertson Company (3 requerimentos), Companhia de Charutos Pook (2 requerimentos), Hildebrando Pereira de Oliveira (2 requerimentos), Octacilio de Araujo Rocha, Vauxhall Motors Limited, Falcon Motors Corporation, Jean Georges Dintilhac, W. A. Ross & Sons, Limited, Aktieselskab Aalborg Portland-Cement-Fabrik, Candido Fernandes & Irmão, Sociedade Cooperativa Hansa, Moreira & Comp., João Baptista do Espirito Santo, Bonifacio Augusto de Castro, Pignatari & Matarazzo, Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, Otis Elevator Company, Magazine Repeating Razor Company, Henry Youngblood, Lloyd Eugene Harriman, Oskar Nagy, Maria Casade-Sacchi, Scammell Lorris Limited, Manoel Simão da Rocha, Gastone Cavallieri, Enrico Telles de Macedo e José Nunes Molinos. — Lavre-se o termo.

Paul Justesen. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Wilhelm Overbeck (3 requerimentos), e Luiz Barretto Filho & Comp. (3 requerimentos). — Publique-se a descrição.

Leonardo M. da Costa. — Junte-se ao processo.

Leclere & Co. (6 requerimentos). — Dê-se certidão e authenticque-se a effigete.

F. Martins & Comp. — Dê-se vista. A. Stein & Company. — Concedo a prorogação.

Edward Robert Brodton. — Presto esclarecimento.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 29 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "Um novo typo do paliteiro hygienico, para a qual pediu privilegio Bonifacio Augusto de Castro (deposito n. 3.911, de 26 de julho de 1927):

"Um novo typo de paliteiro hygienico", um tubo de latão ou de outro qualquer metal hermeticamente fechado em

uma extremidade por um disco com um pequeno orifício no centro; uma peça curva em forma de funil aberto e abato e alongado, adaptada ao centro do tubo e em comunicação com o orifício do disco inferior por onde sahem os palitos; uma tampa móvel com face de vidro para fechar a parte superior do tubo a poder se ver quando este está prestes a esvaziar.

Este aparelho cheio de palitos, fechado com a tampa móvel, com um pequeno movimento e collocado em posição vertical deixa sair pelo orifício inferior tantos palitos quantos forem as vezes que se pratique esta simples operação.

Pontos característicos da invenção de "uma nova aplicação de folhas finissimas de alumínio, para torro e fins semelhantes", para a qual pediram privilegio Pignatari & Matarazzo (deposito n. 3.945, de 23 de julho de 1927):

1.ª, uma nova aplicação de folhas finissimas de alumínio, forradas com papel apropriado, lisas ou, de preferencia, lavradas, estampadas ou coloridas, em fantasia e em diversas cores, e cobertas de uma camada de verniz adequado, para formar paredes, e cobertas de uma camada de verniz adequado, para forrar paredes e fins semelhantes;

2.ª, o "papel de alumínio", como artigo produzido por meio da nova aplicação de folhas finissimas de alumínio, reivindicada sob 1.

Pontos característicos da invenção de "novo producto industrial, denominado bucha chimica", para a qual pediu privilegio a Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições (deposito n. 3.946, de 26 de julho de 1927):

1.ª, um novo producto industrial, denominado "Bucha Chimica", destinado a substituir vantajosamente a bucha secca e engraxada, communmente usada, a qual se apresenta sob a forma de uma massa granulosa, elastica, capaz de se tornar compacta e assumir a forma de bucha, propriamente dita, por compressão, e adaptavel indifferenteemente a cada tipo de cartucho, seja qual for o calibre deste, e a qualquer tipo de pólvora e de chumbo;

2.ª a "Bucha Chimica", conforme o reivindicado sob 1. feita com o emprego de debrictos industriaes, como sejam os da produção de lã e de algodão, serragem ou pó de madeira, preferivelmente, de madeira doce, convenientemente purificados e preparados, e embebidos de substancias colorantes e agglutinantes, parafina, stearina ou outras semelhantes, capazes de formar a bucha elastica, e a lubrificação, automatica, conseguindo-se, depois de impressada a bucha no cartucho, um fecho por assim dizer, hermetico, que impede, no disparo, a passagem desvantajosa dos gazes, sendo absorvida, consequentemente, toda a força para o lançamento do chumbo, e sem ser tão dura que pudessem provocar o recho exaggerado;

3.ª, a "Bucha Chimica", conforme o reivindicado sob 1 e 2, disposta na forma de pequenos cylindros, cobertos ou não nas extremidades por discos de papelão e de diversos tamanhos, promptos a serem introduzidos nos cartuchos de tipo e calibre diferentes.

Pontos característicos da invenção de "um receptaculo aperfeiçoado, adaptado para fechamento á machina, para o

acondicionamento de crêmes, em geral, geiras e productos semelhantes", para a qual pediu privilegio Paul Justesen (deposito n. 3.947, de 26 de julho de 1927):

Um receptaculo hygienico, adaptado para fechamento á machina e adaptado para o acondicionamento de crêmes, em geral, geiras e productos semelhantes, o qual é preferivelmente feito de papel parafinado em duas camadas superpostas, parafinadas e comprimidas de modo a formar como que uma parede singela de espessura continua, com juntas adelgadas, dotado de um encausto annular externo proximo á bocca do receptaculo para tornar facilmente destacaveis os receptaculos varios, quando introduzidos uns dentro dos outros para empilhamento, sendo o fundo feito em forma de cuba invertida, cuja aba annular descendente é adaptada para prender-se, pelo effeito de justa adaptacão e da parafina e compressão mecanica, entre a aba annular ascendente dobrada para cima da parte inferior da parede propriamente dita, do receptaculo e a parte correspondente desta referida parede, comprehendendo o receptaculo, em ultima combinacão, a respectiva tampa de fechamento e uma espátula dotada de ligeira concavidade na parte alargada, de modo a formar como que uma pequena colher, tudo com os necessarios caracteristicos de delicadeza de construcção e baixo custo de produccão para fazel-os utilisaveis uma unica vez; caracterizado o receptaculo por um encausto annular interno, destinado a offerecer uma base de assentamento para a tampa, para o fim de permittir seja esta introduzida á machina, sem interferencia ou contacto manual e sem que a machina faga avançar a tampa além do nivel desejado, afim de impedir que seja espremido o conteúdo do receptaculo por occasião da operacão de fechamento á machina, e fazer que a alga da tampa fique á altura conveniente e desejada, para que possa ser facil e promptamente apanhada com os dedos para a retirada da tampa pelo consumidor, para utilizacão do conteúdo do receptaculo; caracterizado ainda pelo emprego de uma tampa dotada de uma alga que, uma vez applicada á tampa em posicão, fica á uma altura conveniente acima da bocca do receptaculo, para que possa ser facilmente apanhada com os dedos pelo consumidor, e pelo emprego, em associacão intima, da referida espátula em forma de uma pequena colher, destinada a ser utilizada pelo consumidor, para retirada e ingestão do conteúdo do receptaculo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas de commando", para a qual pediu privilegio Otis Elevator Company (deposito numero 3.948, de 26 de julho de 1927):

1.º, dispositivo de commando para motor de corrente alternativa, comprehendendo enrolamentos de um dispositivo de induccão relacionados inductivamente, e de movimentos relativos adaptados para causarem, por uma mudanca nas suas posicões relativas, uma variacão no valor de uma força electro motriz alternativa applicada ao motor;

2.º, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo facto dos enrolamentos relacionados inductiva e relativamente moveis, do dispositivo de induccão, serem adaptados de modo a produzirem uma mudanca

gradual no valor da voltagem ou força electro motriz applicada ao motor;

3.º, dispositivos de commando, de accordo com os pontos 1 ou 2, applicados a um motor de induccão, caracterizado pelo facto de que a mudanca na força electro motriz alternativa é effectuada na força electro motriz applicada ao enrolamento primario do motor de induccão;

4.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que o movimento relativo entre os enrolamentos inductivamente relacionados do dispositivo de induccão é adaptado para effectuar uma mudanca nas suas posicões de phase;

5.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que a voltagem applicada ao motor é derivada de uma fonte de corrente alternativa de voltagem constante;

6.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer com que a voltagem applicada ao motor seja de um certo valor na occasião em que é applicada ao mesmo pela primeira vez;

7.º, dispositivo de commando, de accordo com os pontos 5 e 6, caracterizado pelo facto de serem os mencionados meios adaptados, de modo que a voltagem applicada primeiramente ao motor seja de um valor mais baixo que o da fonte de voltagem;

8.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de ser o dispositivo de induccão associado a um transformador;

9.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para causarem a applicacão da voltagem, derivada de uma fonte de força electro-motriz alternativa ao dito motor, e para fazer com que os enrolamentos inductivamente relacionados do dispositivo inductor esteja em determinada posicão em relacão um ao outro por occasião da operacão do primeiro mencionado dispositivo, sendo que este dispositivo mencionado é adaptado então para causar a mudanca nas posicões relativas dos ditos enrolamentos;

10.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para ligar o motor directamente á fonte de corrente alternativa ao augmentar a voltagem applicada ao mesmo a um determinado valor;

11.º, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem os enrolamentos inductivamente relacionados do dispositivo de induccão, enrolamentos polyphasicos, sendo elles adaptados de modo a effectuarem a variacão no valor de uma força electro-motriz alternativa polyphasica, applicada a um motor de corrente alternativa polyphasica;

12.º, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 11, caracterizado pelo facto de serem os enrolamentos polyphasicos inductivamente relacionados e relativamente moveis, adaptados a cooperarem com os dispositivos de reduccão de voltagem para cada phase da fonte de corrente alternativa polyphasica;

13.º, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 12, caracterizado pelo facto do dispositivo de reduccão de vol-

tagem comprehender um transformador polyphasico reductor de voltagem;

14, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 13, caracterizado pelo facto do transformador polyphasico reductor e do dispositivo polyphasico inductor serem respectivamente providos de enrolamentos primarios e secundarios, sendo os enrolamentos primarios do transformador e do dispositivo inductor, adaptados para serem ligados a fonte polyphasica de corrente alternativa e sendo o enrolamento secundario do dispositivo inductor adaptado do modo a ser ligado ao enrolamento do motor, através do enrolamento secundario do transformador;

15, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 14, caracterizado pelo facto de ser o dito dispositivo de indução adaptado de modo a fazer com que a voltagem applicada ao dito enrolamento do motor seja de um valor mais baixo que aquelle a que é reduzida a voltagem por meio dos ditos dispositivos reductores;

16, dispositivo de commando, de accordo com os pontos 14 ou 15, caracterizado pelo facto de serem o transformador polyphasico reductor e o dispositivo polyphasico de indução associados a um transformador polyphasico para levantar o potencial, sendo o enrolamento secundario do dispositivo inductor, ligado através do enrolamento primario do transformador de levantar o potencial e sendo o enrolamento do motor com o enrolamento secundario do mesmo transformador ligados ao circuito através do enrolamento secundario do transformador reductor;

17, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 16, caracterizado pelo facto da posição relativa dos enrolamentos do dispositivo de indução, por occasião em que é applicada a voltagem derivada ao motor, ser tal, que a voltagem induzida do transformador de levantar o potencial está em opposição áquella do enrolamento secundario do transformador reductor e da rotação, relativa dos dispositivos de indução ser tal, que a voltagem induzida no enrolamento secundario do transformador de levantar o potencial muda em phase, da sua posição de opposição para uma posição de auxilio á voltagem do enrolamento secundario do transformador reductor, de modo que uma voltagem de baixo valor será applicada ao enrolamento do motor na partida, voltagem essa que é gradualmente augmentada em valor até que atinja um valor substancialmente igual á voltagem da fonte de voltagem;

18, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos de 11 a 17, applicado a motores de indução polyphasicos, de duas velocidades, tendo ligações de alta e baixa velocidade, caracterizado pelo facto de ser uma força electro-motriz alternativa, adaptada do modo a ser applicada ás ligações de alta velocidade do motor na partida, e que na occasião da mudança das ligações de alta para baixa velocidade para retardar a força electro-motriz polyphasica derivada, de valor baixo, é applicada ás ligações de baixa velocidade do motor, sendo depois obrigada a augmentar gradualmente pela mudança relativa das posições dos enrolamentos relacionados inductivamente;

19, dispositivo de commando, de accordo com o ponto 18, caracterizado pelo facto da força electro-motriz polyphasica derivada de baixo valor ser applicada ás ligações de alta velocidade do motor para a partida, e ser obrigada

dali em diante a augmentar de valor gradualmente mudando-se as posições relativas dos enrolamentos inductivamente relacionados;

20, dispositivo de commando, para um motor de indução polyphasico de duas velocidades, tendo ligações de alta e baixa velocidade, adaptado para fazer com que uma força electro-motriz alternativa polyphasica de baixo valor seja applicada ás ligações de alta velocidade do motor durante a partida, e dali por diante causar um augmento gradual no valor da força electro-motriz e por occasião de uma mudança das ligações de alta para baixa velocidade do motor, para retardar, fazer com que uma força electro-motriz polyphasica alternativa de baixo valor seja applicada ás ligações de baixa velocidade do motor e causar dali por diante um augmento gradual no valor da força electro-motriz;

21, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos de 11 a 17, applicado a um motor de indução polyphasico de varias velocidades, do tipo em que as diferentes velocidades são obtidas operando-se com diferentes numeros de polos no estator, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazerem com que a applicação da força electro-motriz alternativa polyphasica para operar o dito motor, seja feita em qualquer dos ditos numeros de polos;

22, dispositivo de commando, de accordo com qualquer dos pontos de 11 a 17, applicado a um motor de indução polyphasico de duas velocidades, do tipo em que as diferentes velocidades são obtidas, operando-se com dois diferentes numero de polos no estator, caracterizado pelo facto de ser a voltagem derivada applicada ao motor para operar em qualquer um dos numeros de polos do estator para partir e de ser applicada ao motor para operação em um numero maior de polos, para retardar;

23, dispositivo de commando de accordo com o ponto 22, caracterizado pelo facto de ser de baixo valor e voltagem applicada na partida do motor, e de operar o motor no numero menor de polos do estator;

24, dispositivo de commando de accordo com qualquer dos pontos 18 a 23, caracterizado pelo facto de serem providos meios para causar um movimento rotativo de um dos enrolamentos relativamente moveis, em uma direcção, ao applicar-se a força electro-motriz polyphasica alternativa ás ligações de alta velocidade do motor e para causar movimento rotativo no dito enrolamento na outra direcção ao applicar-se a força electro-motriz polyphasica alternativa ás ligações de baixa velocidade do mesmo para retardar;

25, dispositivo de commando de accordo com qualquer dos pontos de 11 a 17, applicado a um motor de indução polyphasico de duas velocidades, do tipo em que as diferentes velocidades são obtidas operando-se com dois diferentes numeros de polos no estator, caracterizado pelo facto de ser a partida effectuada primeiramente pela applicação ao motor de uma força electro-motriz alternativa, de um valor mais baixo que o da fonte, para operar no numero maior de polos no estator e depois mudando gradualmente o valor de tal força electro motriz, em seguida applicando-se ao motor a força electro-motriz alternativa de um valor inferior ao da fonte, para operar no numero menor de polos e então mudar gradualmente o valor de tal força electro-motriz;

26, dispositivo de commando de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual um dos enrolamentos inductivamente associados é adaptado para ser revolvido relativamente ao outro enrolamento e caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer revolver o dito enrolamento de modo a afastar-se um pouco do ponto neutro e obrigar o dito enrolamento a pagar quando essa pequena distancia é attingida;

27, dispositivo de commando de accordo com o ponto 26, caracterizado pelo facto de ser fixo o outro dos enrolamentos mencionados;

28, dispositivos de commando de accordo com os pontos 26 ou 27, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer voltar o dito enrolamento rotativo ao dito ponto neutro;

29, dispositivo de commando de accordo com qualquer dos pontos 25 a 28, caracterizado pelo facto de ser o dito enrolamento rotativo revolvido em cada uma das duas direcções em relação ao ponto neutro, sendo providos meios para obrigar o dito enrolamento a parar depois de girar uma determinada distancia em uma das ditas direcções e ao girar por uma determinada distancia na outra mencionada direcção;

30, dispositivo de commando de accordo com o ponto 29, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer com que o dito enrolamento rotativo volte para o dito ponto neutro de qualquer uma das ditas direcções e para obrigar o dito enrolamento rotativo a parar no dito ponto;

31, dispositivo de commando de accordo com os pontos 29 ou 30, no qual são providos meios para produzir o movimento rotativo do enrolamento em uma direcção para um determinado ponto e para produzir movimento rotativo do enrolamento na outra direcção, deste ponto, passando pelo neutro em direcção ao outro determinado ponto, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer com que a velocidade do movimento do dito enrolamento do ponto determinado ao ponto neutro, durante o seu movimento para o outro ponto determinado, seja maior que aquella que leva do ponto neutro ao dito determinado ponto;

32, dispositivo de commando de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para amortecer ou retardar o movimento do enrolamento adicional á proporção que elle se aproxima do ponto neutro;

33, dispositivo de commando de accordo com o ponto 32, caracterizado pelo facto dos dispositivos amortecedores comprehenderem um mecanismo retardador que é igualmente adaptado para obrigar o enrolamento rotativo a parar no dito ponto neutro ao voltar a elle;

34, dispositivo de commando de accordo com o ponto 33, caracterizado pelo facto do dito mecanismo retardador ser tambem adaptado para limitar a velocidade de movimento do enrolamento adicional quando este se afasta da posição neutra;

35, dispositivo de commando de accordo com qualquer dos pontos 26 a 34, caracterizado pelo facto do movimento rotativo do dito enrolamento em qualquer das direcções ser effectuado por meio de um motor auxiliar;

36, dispositivo de commando de accordo com os pontos 10 e 35 no qual os meios para ligar o motor directamente á fonte de força electro-motriz alternativa ao attingir a voltagem a elle applicado um determinado valor, comprehendem uma

chave, caracterizado pelo facto de que o dito motor auxiliar é também adaptado para fazer funcionar a dita chave;

37, dispositivo de commando de accôrdo com o ponto 36, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer com que a voltagem derivada da fonte de força electro-motriz alternativa seja applicada ao dito motor auxiliar, de tal maneira a causar o seu movimento rotativo inverso de modo a romper a ligação directa do enrolamento de alta velocidade do motor de indução ou o enrolamento de baixa velocidade com a fonte de força electro-motriz permitindo assim que o dispositivo de indução assumo o commando;

38, dispositivo de commando de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para evitar a applicação da dita voltagem derivada no motor, quando a posição relativa dos enrolamentos relacionados inductivamente são taes que a voltagem derivada está acima de um determinado valor;

39, dispositivo de commando de accôrdo com o ponto 35 e com qualquer dos pontos de 36 a 38, caracterizado pelo facto de que uma voltagem de um determinado valor é adaptada para ser applicada ao motor auxiliar para imprimir um movimento giratorio ao dito enrolamento rotativo e de que meios são providos para reduzir o valor da voltagem applicada ao dito motor quando o dito enrolamento rotativo está em uma determinada posição para a qual é obrigado a mover-se afastando-se da posição neutra;

40, dispositivo de commando de accôrdo com qualquer dos pontos 26 a 29, caracterizado pelo facto de serem providos meios para fazer com que o dito enrolamento rotativo esteja no ponto neutro por occasião da partida do motor, sendo estes meios adaptados dahi por diante para causar o dito movimento relativo dos mencionados enrolamentos e para fazer que taes enrolamentos voltem ás posições neutras na occasião em que a applicação de voltagem ao motor é interrompida para detel-o;

41, dispositivo de commando de accôrdo com os pontos 25 a 40, caracterizado pelo facto de que os mencionados meios comprehendem o dito motor auxiliar;

42, dispositivo de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 35 a 41, caracterizado pelo facto de serem providos meios para causar a immobilidade do dito motor auxiliar ao ser o dito enrolamento rotativo trazido á posição neutra;

43, dispositivo de commando de accôrdo com os pontos 35, 37, 38, 39 e 42, caracterizado pelo facto dos ditos meios comprehendem chaves adaptadas de modo a serem accionadas pelo dito motor auxiliar;

44, dispositivo de commando de accôrdo com qualquer dos pontos 35 a 43, caracterizado pelo facto de serem providos meios para retirar a energia applicada ao dito motor auxiliar no caso em que elle não effectue a collocção do enrolamento rotativo no ponto neutro ou proximidades, dentro de um intervallo de tempo predeterminado;

45, dispositivo de commando de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios, que actuam sob a influencia da velocidade do motor de indução, com o fim de interromper a applicação de voltagem ao dito motor de indução ao ser reduzida a velocidade do mesmo a um determinado valor;

46, dispositivo de commando de accôrdo com o ponto 16 e com qualquer dos pontos de 17 a 44, applicado a um motor de indução triphasico, tendo um enrolamento primario de alta velocidade e um enrolamento primario de baixa velocidade, caracterizado pelo facto de ser o transformador reductor um auto-transformador triphasico disposto de modo a prover um primario e secundario de alta e baixa voltagem e de ser o transformador que levanta a voltagem um auto-transformador triphasico disposto de modo a prover um primario e secundarios de alta e baixa velocidade;

47, dispositivo de commando de accôrdo com o ponto 46, caracterizado pelo facto de serem as respectivas phases do primario de alta velocidade do motor de indução adaptadas de modo a serem ligadas ao circuito com as phases respectivas do secundario de baixa voltagem do transformador que eleva a voltagem através das respectivas phases do secundario de alta voltagem do transformador reductor;

48, dispositivo de commando de accôrdo com os pontos 46 ou 47, caracterizado pelo facto das respectivas phases do enrolamento de baixa velocidade do motor de indução serem adaptadas para serem ligadas em circuito com as respectivas phases do secundario de alta voltagem do transformador elevador de voltagem através das respectivas phases do secundario de baixa voltagem do transformador reductor de voltagem;

49, dispositivo de commando de accôrdo com os pontos 35 e 48, caracterizado pelo facto dos meios para desligarem as phases respectivas do enrolamento de alta velocidade do motor de indução e para ligarem as phases respectivas do enrolamento de baixa velocidade do mesmo, comprehendem dispositivos de chaves que são adaptados de modo a serem accionados pelo dito motor auxiliar;

50, dispositivo de commando de accôrdo com o ponto 35 e com qualquer dos pontos precedentes, applicado ao motor para fazer subir ou descer a cabine de um elevador, no qual é provida uma chave para fazer com que a voltagem derivada da fonte de força electro-motriz alternativa seja applicada ao dito motor para effectuar a partida da cabine na direcção ascendente ou descendente, caracterizado pelo facto de ser o dito motor auxiliar accionado sob a influencia da operação da dita chave da cabine;

51, dispositivo de commando de accôrdo com o ponto 50, no qual é provida uma chave de direcção accionada sob a influencia da chave da cabine, para commandar a partida da cabine na direcção ascendente ou descendente, caracterizada pelo facto de ser também o motor auxiliar accionado sob a influencia da chave de direcção.

Pontos característicos da invenção da "aperfeiçoamentos na embalagem de navalhas e laminas", para a qual pediu privilegio Magazine Repeating Razor Company (deposito n. 3.949, de 26 de julho de 1927):

1º, uma unidade de barbear comprehendendo um involucro, no qual é vendido um supprimento de laminas e meios no involucro para prender uma das laminas do supprimento de forma a poder ser usada para se barbear;

2º, uma unidade de barbear tal como descripta na caracteristica 1, com o involucro construido de maneira tal que não possa ser re-enchido;

3º, uma unidade de barbear tal como descripta na caracteristica 1, em que o

involucro forma o cabo e que geralmente tem o formato de uma caixa achatada afim de não rolar quando agarrado na mão;

4º, uma unidade de barbear tal como descripta na caracteristica 1, com uma mola para prender uma lamina em posição para se barbear, e tendo uma cavidade sob a mola para tornar possível libertar-se a lamina da chapa pela pressão applicada por um dedo;

5º, uma unidade de barbear formada de um involucro em forma de caixa, com uma pilha de laminas no involucro, e tendo uma pequena abertura para permittir que as laminas sejam removidas da pilha uma por vez, e um dispositivo de barbear na parte superior ("cabeça") do involucro para prender a lamina assim removida;

6º, uma unidade de barbear materialmente como descripta com referencia aos desenhos annexos;

Pontos característicos da invenção de "um medidor de fluidos", para a qual pediu privilegio Henry Youngblood (deposito n. 3.950, de 26 de julho de 1927):

1º, um medidor de fluidos que comprehende: um corpo ou caixa, umas passagens, de admissão e sahida, praticadas nesla caixa; uma passagem central, annular e disposta verticalmente, que faz comunicação com as citadas passagens de admissão e sahida; umas palhetas de guia, dispostas radialmente dentro desta passagem central; e um elemento rotatorio, em juxtaposição com estas palhetas de guia e revolvendo dentro da citada passagem central;

2º, o medidor de fluidos, accôrdo com o ponto 1, comprehendendo, uma roda de turbina, rotativa e disposta dentro da passagem central; um mecanismo registrador, accionado pela roda de turbina; e um dispositivo, dentro da citada passagem, que serve para proporcionar um desvio ou passagem suplementar a quantidades variaveis de fluido;

3º, o medidor de fluidos, segundo o ponto 1, em que o corpo ou caixa tem paredes que formam: uma camara superior, com uma extremidade aberta; uma segunda camara, central e transversal, tendo uma abertura annular disposta axialmente e communicando para a camara superior, e uma passagem de admissão, lateral e atravessando a parede da caixa, havendo ainda um estojo annular e pendente disposto axialmente na extremidade inferior desta camara central; e uma terceira camara, inferior e com extremidade arredondada, dotada de uma abertura de sahida, disposta lateralmente e atravessando também a parede da caixa já citada;

4º, o medidor de fluidos, conforme com o ponto 1, comprehendendo: um cubo central, em que se prendem as pontas interiores das palhetas de guia; um fuso que revoluciona livremente neste cubo; um segundo cubo, preso a este fuso; uma pluralidade de palhetas ou pás helicoides, ligadas a este segundo cubo em juxtaposição com as palhetas de guia; e um dispositivo de chumaceira que sustenta o fuso em relatividade axial com o primeiro dos cubos mencionados;

5º, um medidor de fluidos, substancialmente como ficou descripto, representado, e estabelecido.

Pontos característicos da invenção de "Um producto physico-quimico para fins therapeuticos, especialmente para o

tratamento da pyorrheia e affecções semelhantes, para a qual pediu privilegio Lloyd Eugene Harriman (deposito numero 3.951, de 26 de julho de 1927):

1°, producto physio-quimico para fins therapeuticos, caracterizado por se compôr de uma substancia graxa anhydra e de uma solução de um sal, de preferencia o chlorureto de sodio, em combinação physio-quimica com um germicida.

2°, productos de accordo com o ponto 1°, caracterizado por servir de germicida o acido phenol-iodo-sulfonico;

3°, producto de accordo com o ponto 1°, caracterizado pelo adicionamento de uma substancia que engrossa o composto e torna-se adherente;

4°, producto de accordo com o ponto 1°, caracterizado pelo adicionamento do sub-nitrato de bismutho para engrossar o composto e tornalo adherente;

5°, producto de accordo com o ponto 1°, caracterizado pelo emprego da lanolina activada por um tratamento previo com raios ultra-violetos, misturada a uma solução de chlorureto de sodio em combinação physio-quimica com um germicida;

6°, producto de accordo com o ponto 5°, caracterizado pelo adicionamento de um agente que engrossa o composto e torna-o adherente;

7°, producto de accordo com o ponto 5°, caracterizado pelo adicionamento do sub-nitrato de bismutho.

8°, producto de accordo com os pontos 1° a 7°, caracterizado pela seguinte composição:

Lanolina activada por raios ultra-violetos.	146.96	gr.
Solução de chlorureto de sodio a 0.9 %	4.32	"
Acido phenol-iodo-sulfonico.	7.85	"
Sub-nitrato de bismutho.	350.87	"

9°, producto de accordo com os pontos 1° a 8°, caracterizado pelo emprego de um extracto de substancias graxas anhydras em forma de oleo como se retinha, por exemplo da lenolina, pela applicação dos raios ultra-violetos.

Pontos característicos da invenção do "dispositivo de contacto electrico", para a qual pediu privilegio Oskar Nagy (deposito n. 3.952, de 26 de julho de 1927):

1°, um cabo de contacto, no qual os conductores se mantem separados por meio de peças intermediarias isoladoras e elasticas, caracterizado pela configuração e medida das peças intermediarias de modo que ao apertar o cabo em qualquer ponto se esbacelem o sufficiente para permitir que os conductores se toquem;

2°, um cabo de contacto, segundo o ponto anterior, caracterizado por se fazerem as peças de espaço em forma de camada continua extendida por toda a extensão do cabo e munida de moseas, chanfraduras, vãos, orificios e similares;

3°, um cabo de contactos segundo os pontos 1 e 2, caracterizado porque os conductores levam umas proeminencias defronte das chanfraduras da camada intermedia, nas quaes entram;

4°, um cabo de contacto segundo os pontos 1 e 2, no qual os conductores se dispõem, por um lado, no eixo do cabo, e por outro, concentricos ao mesmo, caracterizado porque a camada intermedia envolve o conductor ou os conductores interiores;

5°, um cabo de contacto segundo os pontos anteriores, caracterizado porque as elevações ou proeminencias consistem num arame enroscado em espiral;

6°, um cabo de contacto segundo os pontos anteriores, caracterizado por se enrolar o arame espiral sobre o conductor interior;

7°, um cabo de contacto segundo os pontos 1 a 5, caracterizado porque o arame espiral constitue por si mesmo o conductor interior e por se enrolar sobre um nucleo não conductor.

8°, um cabo de contacto segundo os pontos 1 a 6, caracterizado porque a camada intermedia se compõe de uma tira, cinta, cordão ou semelhante, que se enrola em torno do conductor interior em espiral, de modo que entre as suas voltas fiquem as cavidades sufficientes para permittir o contacto entre os conductores;

9°, um cabo de contacto segundo os pontos 1 a 6 e 8, caracterizado porque as voltas da camada espiral intermedia estão situadas entre as elevações do conductor interior ou as voltas do arame espiral, sobresaindo das mesmas em direcção radial;

10, um cabo de contacto segundo os pontos 1 a 4, caracterizado por se fazer o conductor exterior em forma de envoltorio;

11, um cabo de contacto segundo os pontos 1 a 4 e 10, caracterizado porque o cabo exterior consiste em varios arames muito juntos, que se podem dispôr em espiral;

12, um cabo de contacto, segundo os pontos 1 a 4, caracterizado por se collocar entre o conductor exterior e o envoltorio do cabo uma camada especial, de papel, por exemplo;

13, um cabo de contacto segundo os pontos 1 e 2, caracterizado porque a camada intermedia contém material fibroso que reage ou amolla a sua elasticidade num ou em varios sentidos, quando seja necessario;

14, um cabo de contacto segundo os pontos 1, 2 e 13, caracterizado porque o material fibroso é disposto em forma de fios, cordões, tecido e semelhantes, na camada intermedia ou applicada a mesma;

Pontos característicos da invenção dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para a preparação de um catalysador para a synthese do ammoniaco", que faz objecto da patente n. 15.860, de 26 de fevereiro de 1927, para a qual pediu patente de melhoramento Maria Casale-Sacchi (deposito n. 3.953, de 26 de julho de 1927):

1°, um processo para a preparação de uma massa catalytica de ferro, para a synthese do ammoniaco, partindo de seus elementos, segundo o memorial descriptivo da patente n. 15.860, de 26 de fevereiro de 1927, por oxidação do ferro, por meio de oxygenio a uma temperatura em que se vaporizam as impurezas, caracterizado pelo facto de que a temperatura muito alta, que se obtem pela combinação violenta do ferro com oxygenio puro, é empregada para dissolver quantidades determinadas, superiores a 10 % de oxidos, não reduziáveis pelo hydrogenco, como são os oxidos alcalinos, alcalinos-terreos, oxido de magnesio, de aluminio, em um crisol, cujas paredes são reduzidas, produz o catalysador que se quer obter;

2°, processo para a preparação de um catalysador para a synthese do ammoniaco;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no mecanismo motor para eixo multiplo de vehiculos", para que pediu privilegio Samuel L. Forries Limited, cessionaria de Oliver Danson North (deposito n. 3.954, de 26 de julho de 1927):

1°, mecanismo impulsor para vehiculos, tendo mais de duas rodas motrizes, em que as alavancas compensadoras dos balancins, que supportam as rodas, consistem em ser rigidamente encaixadas em caixas para as séries de engrenagens, que impulsionam as rodas;

2°, mecanismo impulsor para vehiculos tendo mais de duas rodas motrizes, conforme a reivindicação 1, em que os ditos balancins são adicionalmente supportados por tirantes que se prolongam diagonalmente dos balancins para os supports axialmente rotativos;

3°, mecanismo impulsor para vehiculos, tendo mais de duas rodas motrizes, conforme as reivindicações 1 e 2, em que o dito balancim tem fixadas em suas extremidades caixas protectoras que supportam os eixos das rodas motrizes;

4°, mecanismo impulsor para vehiculos, tendo mais de duas rodas motrizes, que comprehendendo um eixo principal, uma caixa protectora disposta no dito eixo principal, em par de balancins fechado completamente em caixas protectoras de engrénagens, fixadas nas extremidades do dito eixo de modo que se prolonguem symmetricamente de ponta a ponta do eixo principal, estes balancins tendo como lava lateral extensões internas giratorias sobre o eixo do dito eixo principal, um par de tirantes que se prolongam symmetricamente de cada referido balancim para um anel rotativo sobre a caixa do dito eixo, caixas removiveis nas extremidades dos balancins, que supportam os eixos das rodas motrizes, e meios dentro destes balancins para transmitir rotação pelo dito eixo principal para os eixos das ditas rodas;

5°, mecanismo impulsor para vehiculos, tendo mais de duas rodas motrizes, substancialmente como descrito com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para beneficiar café", para que pediu privilegio Manoel Simão da Rocha (deposito n. 3.955, de 26 de julho de 1927):

1°, uma machina para beneficiar café, caracterizada pelo facto de consistir de dois descascadores em uma só urna, sendo um collocado na parte mais alta que recebe o café em côco, conduzido por um elevador, para o primeiro beneficiar segun por uma moega, que o entrega ao segundo descascador;

2°, uma machina para beneficiar café, caracterizada pelo facto do segundo descascador fazer o rebonificio, o qual é vasado por um triangulo, entregando-o a um tubo de madeira, que recebe o vento do ventilador, existente na extremidade inferior do tubo, elevando a caixa e alçando a palha fora do predio;

3°, uma machina para beneficiar café, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto da ventilação fazer duas caçações no café mais leve, pois no tubo "h" ha uma esteira de arame para passagem do vento, entregando o café limpo á outra esteira oscillante, que separa o café chato ou minúsculo, fazendo que

grande parte do café mais grosso passe para o elevador, entregando-o ao separador, collocado á parte;

4ª, uma machina para beneficiar café, como nas reivindicações 1 e 3, caracterizada pelo facto de ser ligada á armazão um tubo de madeira, que recebe parte do vento do ventilador, descendo por elle duas escolhas, chegando á parte baixa completamente limpas, pois alguma palha que as acompanhe é, pelo vento, expellida pela bica *l*; um aspirador na armazão com dous tubos ao lado, sendo o da direita para aspirar o pó e a palha fina, e o da esquerda aspira toda a palha fina do rebeneficiador existente na parte baixa, entregando, por meio de um tubo, a palha á bica geral que a expelle fóra do predio;

5ª, uma machina para beneficiar café, como na reivindicação 1, em que os dous descascadores são de um só tipo, com dous cylindros, sendo um fixo e outro movel, o fixo trabalhando com duas barras, ligadas e directas, e o movel trabalhando com quatro barras em diagonal, fazendo, assim, o beneficio completo para ser separado em qualquer separador; estes separadores são providos de esteiras perforadas; na parte externa, que é fixa, o café beneficiado vasa por toda a circumferencia, e o cylindro movel, que trabalha dentro do cylindro fixo, recebe grande parte do café já beneficiado, descascando-o pelas cabeceiras, providas de duas aberturas que o fazem juntar ao café da parte externa, assim, todo o café beneficiado, recebendo o vento em um só tempo. Tudo como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiros", para a qual pediu privilegio Gastone Cavallieri (deposito n. 3.956, de 26 de julho de 1927):

1ª, um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiros, caracterizado pelo facto de ser constituido de um grupo de serpentinhas de seis elementos de tubos, dispostos uns sobre os outros e igualmente espaçados; cada elemento sendo composto de dous tubos principais, quadrados, onde se fixam os tubos de cobre, sem costura, como substancialmente descrito;

2ª, um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiro, caracterizado pelo facto da agua feia ser admittida por uma tomada e conduzida por um tubo ao primeiro elemento, passando em todos os tubos deste e descascando no segundo elemento por uma ligação e assim successivamente até descascarem por um beccel apropriado para ligação do tubo;

3ª, este systema de serpentina visa a economia de material em virtude da facilidade de substituição dos elementos que a compõem, pois, em caso de rompimento de um tubo, poder-se-ha renovar o elemento por meio das difas ligações, substituindo-se com facilidade o tubo, sem prejuizo total do grupo de serpentina;

4ª, um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiros, caracterizado pelo facto de ser provido de um dispositivo de valvulas automaticas, destinado a regular a passagem do gaz, de accordo com a quantidade de agua em circulação;

5ª, um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiros, como na reivindicação 4, caracterizado pelo facto de, uma vez aberta a valvula de communicação de agua fria, este actua sob a valvula automatica, provida de orificios para passagem da agua, descascando por um tubo, ligado na serpentina;

6ª, um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiros, como nas reivindicações 4 e 5, em que qualquer movimento da valvula *k* suspende uma alavanca *n* que, por meio do pino *o*, transmite movimento á alavanca *p* da valvula do gaz, fazendo funcionar a esphera *q*, dando passagem ao gaz, que se communica com o aquecedor pelo tubo *z*; a torneira de communicação de gaz é de macho e provida de mola *l*, que produz a ajustagem permanente;

7ª, um novo systema de serpentina e valvulas automaticas para aquecedores de agua para banheiros, como nas reivindicações 1 e 6, caracterizado pelo facto do dispositivo de valvula automatica evitar que se queime a serpentina pela ausencia de agua nos tubos, não havendo possibilidade de ficar acceso o gaz, sem que haja agua na serpentina, porquanto, não havendo agua nos encaunamentos, a valvula

Pontos característicos da invenção de "um quebrador de côco babassú, denominado "Ivanliú", para a qual pediu privilegio Eurico Telles de Macedo (deposito n. 3.957, de 26 de julho de 1927):

1ª, disposição radical dos juncos compressores e das ferramentas quebradoras com unidade ou pluralidade de excentricos;

2ª, regularização quanto ao comprimento dos côcos antes do seu quebraimento, por meio do aparelho de serra, desenhado;

3ª, disposição do ponto central nas ferramentas quebradoras e de trabalhadoras radicaes com os giros no mesmo plano.

Pontos característicos da invenção de "um descascador de café em côco", para a qual pediu privilegio José Nunes Molinos (deposito n. 3.958, de 26 de julho de 1927):

1ª, um descascador de café em côco, o qual comprehende em combinação e em um unico corpo, meios de eliminar o café na machina; meios de esbrugar o café; meios de ventilar o café esbrugado; meios de repassar o café esbrugado e ventilado; meios de ventilar, do novo, o café repassado; meios de produzir uma forte corrente de ar, que ventila o café esbrugado e, de novo, o café repassado, separando desse café a terra, pó, palha e outros residuos; meios de encaminhar esses residuos para fóra da machina; meios de encaminhar o café completamente beneficiado para fóra da machina; meios reguladores da acção desses varios meios operators; e meios motores dos referidos meios;

2ª, no descascador reivindicado em 1, um cylindro descascador, composto de uma parte tronconica e outra cylindrica, providas a primeira de cantoneiras de aço fixadas no sentido da geratriz do cone as quaes cooperam com laminas, dispostas em helice na parede interna da metade superior da caixa em que está confido o dito cylindro e a segunda, de laminas de aço, dispostas no sentido

da geratriz do cylindro e cooperando com outras laminas dispostas em helice na metade superior da dita caixa; sendo a metade inferior da caixa, na parte correspondente ao tronco do cone, constituida por barras de aço chato, longitudinaes, espagadas de modo a permitirem a saída da terra do café e a metade inferior da caixa, na parte correspondente ao cylindro, constituida por barras de aço de meia cana, espagadas de modo a permitirem a saída da palha e de outros residuos; sendo o dito cylindro descascador ajustavel e provido ainda de barras moveis, que impedem os grãos de café de descerem para as esteiras; tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos;

3ª, no descascador reivindicado em 1, um cylindro repassador do café, de construção analoga á do cylindro reivindicado em 2, mas com a posição das duas partes que o compõem invertida; sendo o dito cylindro repassador provido tambem de caixa, com laminas em helice na parede interna e barras moveis e tendo ainda esteiras na metade inferior da caixa, para saída da palha e residuos; tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos;

4ª, no descascador reivindicado em 1, um ventilador que força o ar na machina, combinado com outro ventilador, montado no mesmo eixo, o qual extrah o ar da machina, sendo assim produzida uma forte corrente de ar, através da machina, a qual é encaminhada, nestas, através passagens adequadas, de modo a extrahir do café a medida que este vai sendo descascado, a terra, pó, palha e outros residuos, encaminhando-os para fóra da machina; sendo providas em pontos adequados grupos de chapas e esteiras, que impedem os grãos de café de serem levados com esses residuos; tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos annexos;

5ª, como artigo de manufactura, os descascadores de café em côco, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho para incineração de lixo e aproveitamento de sub-productos", para a qual pediu privilegio João Baptista do Espirito Santo, deposito numero 3.959, de 26 de julho de 1927:

a) um apparelho destinado a incinerar e aproveitar os sub-productos do lixo collectado nas vias publicas, residencias, hotéis, fabricas, ambulaneamente por meio de vehiculos ou fixamente nos locais onde se queira instalar, sem produzir máo cheiro ou fumaça, sendo parte dos gases lipefectos e os residuos reduzidos a 50% ou, mais, podem ser despejados nas vias publicas ou locais apropriados;

b) um apparelho conforme explicação em a e que se compõe de um forno ou fornalla especialmente adaptado ao fim a que se destina, conjugado com um tanque de oleo bruto, um tanque de alcatrão, um reservatorio de ar comprimido, um motor compressor de ar, um refrigerador, um compressor de gaz com filtro de carvão, serpentinhas para a refrigeração, tudo por meio de tubulações e valvulas para funcionamento em coa-juncto;

c) um aparelho todo como descrito em (a) e (b) e que tanto pode ser montado sobre uma estrutura de qualquer natureza, como nos prédios onde as partes componentes podem ser instalações separadamente dependendo apenas da extensão das tubulações, podendo ainda variar o tamanho e capacidade de acordo com as necessidades;

d) um aparelho conforme descrito em (a) e (b) e (c) cujo fôro de forjadia provido de um dispositivo para a introdução do lixo, sem escapamento de fumos, vapores e maus cheiros e onde a chaminé toma a forma de tubulação e contém estes gases a liquefacção, que é feita por meio de serpentinas e tubos refrigeradores;

e) um aparelho todo como lá dito em (a) e (b) e (d) onde o lixo se infiltra pela chaminé de dois ou mais magnéticos, ligados a oleo bruto e comprimido onde a fumaga ou gases são liquefeitos e em cujo fôro ou fornalha existem dispositivos de tubulação para aproveitamento do anhydrido carbonico que é captado depois de passar em um filtro de carvão pulverizado, para o emprego industrial ou do proprio aparelho, o que diminui 50 % de sua despesa em garrafas de aço por meio de um compressor;

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pedir registro Octacilio de Araujo Rocha, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.254, de 26 de julho de 1927);

Consiste nos dizeres "Xarope São Geraldo", dispostos em um rotulo rectangular, tendo a parte superior em curva, formado por dois frisos, sendo o inferior mais grosso; na parte superior do rotulo vem-se uns arabescos e, dentro leem-se os dizeres: "Xarope São Geraldo; superiormente no círculo, em curva leem-se os dizeres: "Xarope São Geraldo" e inferiormente ao mesmo círculo: "Marca registrada"; na parte inferior do rotulo ficam, em tres regrads, os seguintes dizeres: "Fabricante" e "Proprietario: Octacilio de Araujo Rocha — Estação Venerando — Ex. de S. Paulo".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar um xarope preparado pharmaceutico da fabricação e commercio do requerente, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pedir renovação do registro W. A. Ross & Sons, Limited, destinada a artigos da classe 13 (deposito n. 8.255, de 26 de julho de 1927);

Consiste em um losango dividido em duas partes por meio de uma faixa. Na parte superior vem-se um torreão, tendo por base as palavras "Trade Mark", e mais abaixo "Belfast", e ao lado esquerdo do mesmo torreão, a palavra "Ross's", acompanhada do genitivo da possessão (s). Na parte inferior leem-se as palavras "Acadef and Mineral Water Factory", e logo acima, "Ireland" e o fac-simile da assignatura dos proprietarios da marca.

A marca, que pôde variar de dimensões, typo do lettra e cor, serve para distinguir "Aguas gazosas, mineraes, natu-

raes ou artificiaes", incluídas na classe 13, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro Jean Georges Divilly, destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 8.256, de 26 de julho de 1927);

Consiste nas palavras "Les Yaccolines", em typo manuscrito, cuja lettra final S se prolonga e a uma seta que sublinha as outras, leveis e forma a perna da lettra Y. Sobre esta seta vem e um pequeno rectangulo tendo os cantos arredondados e encerrando a palavra "Yacco", cujas lettras seguem a ordem crescente e decrescente.

Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, e pôde ser applicada em envolveres, cartas, facturas, prospectos, minucios e demais impressos do uso do depositante, serve para distinguir fabricantes de toda especie, incluídos na classe 17, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro Falcão Motors Corporation, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 8.257, de 26 de julho de 1927);

Consiste na representação de um escudo no qual se vê um falcão pulando da mão de um caçador, coberto por uma manopla. O referido escudo está encerrado em um desenho circular, tendo tres círculos concentricos, tendo-se as palavras Falcão Knight, entre o círculo exterior e o seguinte.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis para transportar passageiros, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro Vauxhall Motors Limited, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 8.258, de 26 de julho de 1927);

Consiste na palavra "Vauxhall". A marca, que poderá variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis e chassis, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro H. H. Robertson Company, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 8.259, de 26 de julho de 1927);

Consiste em um conjunto graphico formado pelas lettras "A P M" em typo caracteristico.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir folhas de metal cobertas com asbesto e usadas para telhados, paredes e forros, incluídas na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro H. H. Robertson Company, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 8.260, de 26 de julho de 1927);

Consiste no conjunto graphico formado pelas lettras R P, em typo caracteristico.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir folhas de metal protegidas, usadas na construção de telhados e paredes de edificios, filetes, goteiras, chaminés, folhas, lausas de gesso formadas automaticamente, materias de telhado em pó, juntas para calçadas, cimento plas-

tico, asphalto, incluídos na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro H. H. Robertson Company, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 8.261, de 26 de julho de 1927);

Consiste na palavra "Boboliscan", encerrando a palavra "Process", ambos em typo caracteristico.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir folhas de metal protegidas, usadas na construção de telhados e paredes de edificios, filetes, goteiras, chaminés, folhas, lausas de gesso formadas automaticamente, materias de telhado em pó, juntas para calçadas, cimento plastico, asphalto, incluídos na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro Aktifugeskabet Aalborg, Portland-Cement-Fabrik, destinada a artigos das classes 15 e 17 (deposito n. 8.262, de 26 de julho de 1927);

Consiste na representação de um rotulo circular no qual se vê a figura de dois Thor, tendo um anulo no hombro e o braço direito erguido, sustentando um mao um martello de qual dependem-se raios. Ao lado esquerdo desta figura lê-se a palavra "Asa", e do lado direito a palavra "Thor".

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir "Pedra calcarea, giz e outros productos calcificos em bruto, bruto, schisto e outros productos, contendo aluminio, silica e productos em bruto, totalmente ou parcialmente trabalhados, assim como productos de outros materiais para fins technicos e para tubar, tais como cimento, aglomerantes hydraulicos, argamassas, filetes e outros materias de construção, artigos de ceramica, adubos e semelhantes", incluídos nas classes 15 e 17, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir registro Hildebrando Pereira de Oliveira, para artigos da classe 18 (deposito n. 8.263, de 26 de julho de 1927);

Consiste na representação da palavra "Ruth", escrita em caracteres rectos, tendo a haste direita da lettra R alongada em sentido asceccional, a qual prolongando-se e retrocedendo em sentido horizontal, cobrindo toda a palavra "Ruth", para o pé da lettra, vir enovelar completamente.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir as artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 18.

Descrição da marca para que pedir registro Hildebrando Pereira de Oliveira, para artigos da classe 18 (deposito n. 8.264, de 26 de julho de 1927);

Consiste na representação da palavra "Ruth", escrita em caracteres rectos e sublinhada por uma seta que parte do da lettra E, vem terminar na lettra R.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir os artigos de sua industria e commercio, incluídos na classe 18.

Descrição da marca para que pedir registro Candido Fernandes & Ca-

ção, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 8.265, de 26 de julho de 1927):

Consiste em um retângulo, contendo um navio, tendo ao lado os dizeres também característicos "Aos dois Mares de São Christovão".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia de Charutos Pöck, Succ. de Pöck & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.266, de 26 de julho de 1927):

Consiste em um rotulo de forma de parallelogramo com os quatro cantos arredondados, circundado por um friso decorado.

No centro vêm-se duas figuras: uma representando uma índia que, na mão esquerda, segura um arco que descansa sobre folhagens verde. A seus pés estão, espalhados, catxinas e maços de charutos.

A outra figura representa uma mulher de pé, descendo a mão direita sobre um escudo de fundo azul circundado por um friso dourado e tendo ao centro uma estrella branca; na mão esquerda conserva uma bandeira de cores verde e amarela, tendo a haste apoiada ao chão. Traja esta figura corpete verde decorado e sem mangas, tendo nos lombos fapos de fita encarnada; pendendo da cintura um manto encarnado, deixando apparecer parte da sua amarela, onde se vê um disco dourado.

A esquerda dessa figura vê-se a marca geral da depositante, consistindo em um escudo de fantasia coberto por um panejamento e, sobre este, o capote de Mercúrio. O fundo representa uma paisagem maritima, vendo-se um navio navegando. Em cima lê-se a palavra *União*, em letras de cor lavada, encerrando a letra U uma pequena roseta.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir charutos, da fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia de Charutos Pöck, Succ. de Pöck & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.267, de 26 de julho de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo por uma lista cor de ouro, contendo tres figuras allegoricas, representando a Justiça, o Commercio e a Navegação. Aos pés da primeira vê-se uma aguilha que sustenta em suas garras um escudo azul com uma estrella branca ao centro. A segunda descansa sobre fardos, em cuja frente vê-se a marca geral da depositante, consistindo em um escudo de fantasia coberto com um panejamento e, sobre este, o capote de Mercúrio. Segue-se a figura que representa a Navegação, também assentada e sobreavendo um navio à vela. Em cima do rotulo e dividido das figuras por uma estrella lista dourada, lê-se a palavra "Commercia", em letras de cor lavada.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir charutos, da fabricação e com-

mercio da depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Cooperativa Hansa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.268, de 26 de julho de 1927):

Consiste em uma etiqueta formada por duas linhas concentricas.

No centro e na parte superior vem-se duas ellipses encerrando cada uma a cabeça de um boi; ao centro, dentro de um desenho formado de ornatos, lêem-se as palavras: "Manteiga marca Hansa — Conservada de nata pura", seguindo-se os dizeres referentes á analyse e á qualidade do producto.

Na parte formada pelas linhas concentricas, superiormente, as palavras: "Fabrica de Productos Lacteinicos" e inferiormente: "Cooperativa Hansa" e por cima destas duas palavras, em letras menores: "Sociedade".

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir manteiga, da fabricação e commercio da depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Moreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.269, de 26 de julho de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia, a qual tem na parte superior uma faixa também de fantasia e sobre esta um desenho de forma elliptica; sobre a faixa e o desenho lê-se o nome "Moreira".

Acima da faixa, na parte superior da etiqueta as palavras "Cognac de Jataly" e abaixo diversos dizeres; o nome é endereço do depositante, acompanhados do nome "Branco Duarte de Camargo".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cognac de Jataly, na classe 42, da fabricação e commercio das depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Barretto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 49, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 4 de julho de 1927):

Consiste em uma chapa constituida do seguinte: No alto a palavra Barretto, escripta em direcção ligeiramente curva, tendo abaixo as palavras — Folhas de Fabrica, escriptas em direcção horizontal, sendo, entretanto, as suas letras de tamanhos diversos, acompanhando a concavidade da palavra acima descripta; na parte inferior da chapa se vê a seguinte designação de procedencia: S. Felix. A marca servirá para distinguir o fumo de sua exportação, devidamente enfardado, devendo a mesma ser empregada nos fardos em uma ou varias cores. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Barretto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 50, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 4 de julho de 1927):

Consiste em uma chapa, contendo ao alto, em direcção ligeiramente curva, a palavra "Folhas"; na concavidade desta palavra, se vê a seguinte: De, em placcas inferiores e em direcção horizontal estão as seguintes: Fabrica — S. Felix. A marca, que servirá para distinguir o fumo enfardado, de sua exportação, será

empregada em uma só cor variada, no topo dos respectivos fardos de fumo de sua exportação. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Barretto Filho & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 51, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 4 de julho de 1927):

Consiste em uma chapa, tendo no alto, as iniciaes V. S., com tres estrellas, sendo uma na parte superior destas iniciaes e uma de cada lado das mesmas; na parte inferior destas, estão as seguintes palavras: Fabrica — Matta, de S. Felix — escriptas na direcção horizontal e separadas por uma linha interrompida, tendo no centro desta, um ponto. A marca servirá para distinguir o fumo, enfardado, de sua exportação e será empregada em uma ou varias cores, no fardo do fumo de sua exportação. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Overbeck, destinada a artigos, da classe 41 (deposito n. 52, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, em 5 de julho de 1927):

Consiste em uma chapa constituida pelas iniciaes "O & S", tendo na parte inferior as palavras: Matta Pura — em direcção curva.

A marca, que é ornada por dois ramos de fumo, que seguem a mesma direcção das palavras acima referidas, servirá para distinguir o fumo enfardado de sua exportação, a qual deverá ser empregada nos seus fardos em uma ou varias cores. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Overbeck, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 53, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 5 de julho de 1927):

Consiste em uma chapa contendo no alto as seguintes iniciaes: "C & O", na parte inferior destas, e em forma curva, estão as seguintes palavras: Cruz das Almas. Ornamentando a presente marca estão dois ramos de fumo que seguem a mesma direcção das palavras acima descriptas.

A marca, servirá para distinguir o fumo, enfardado de sua exportação, sendo a mesma chapada nos fardos em uma ou varias cores. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Overbeck, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 54, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 5 de julho de 1927):

Consiste em uma chapa representando duas faixas, de igual largura, que se encontram, tomando forma quasi oval, tendo as extremidades cortadas em linha recta, formando um centro perfeitamente limitado, pelas duas referidas faixas. Na parte superior está a palavra "Overbeck", e na inferior as palavras: Matta Pura. Nas extremidades do desenho, nas immediações dos encontros das curvas formadas pelas referidas faixas, que limitam o centro da presente marca, encontram-se duas estrellas, uma de cada lado.

A marca, servirá para distinguir o fumo de sua exportação, enfardado, a qual deverá ser chapada nos fardos em uma ou varias cores. Classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Alfredo Valladao — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Sr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Dr. Barros Lima, Tavares de Lyra e Agenor de Roure. Não havendo numero, foi convocado o Sr. auditor Dr. Passos de Miranda, para funcionar como ministro, sendo aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio:

N. 363, de maio findo, do Serviço Geológico, com a copia do contracto celebrado com o engenheiro Luiz Waldemar Vachias, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio:

N. 1.230, de maio, com a copia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correos e Accao dos Santos Loureiro, para arrendamento do predio destinado a agencia do Engenho Novo, nesta Capital. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 1 do proximo mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 91 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE JULHO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Dr. Alfredo Valladao — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Sr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.766, de junho ultimo, pagamento de 20:000\$ ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, relativo a subvenção do Instituto de Pomicultura da Chacara «Conceição», em Silvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes.

N. 1.773, de junho ultimo, pagamento de 20:000\$ a Escola Agricola de Fortaleza, no Estado do Ceará, por conta da subvenção n. 22.

O Tribunal ordenou o registro das despesas:

Officios:

Ns. 601, 599, 595, 597, 385, 1.703 e 1.718, de abril e junho ultimos, do Instituto Biologico e Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 1:998\$400 e de 3:938\$200 a Firmino Fontes & Irmãos, de 2:651\$ e de 2:505\$ a Manoel Devesa, de 1:400\$ e de 960\$ a diversos e de 88:000\$ a Schillick e Nogueira, de fornecimentos e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Fe pagamentos de 565 a Raymundo Gonçalves, de 179\$500 a Henrique Lucena, de 11:943\$370 ao Lloyd Brasileiro, de 16:000\$ a Companhia Nacional de Electricidade, de 34:895\$900 a Ferreira Passarello & Comp., e de 93:000\$ a M. Machado & Comp., de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

De concessões:

De montepio civil a D. Sylvia Martins Peniche, viúva do ex-telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a DD. Alice Arroxellas da Fonseca Galvão e Marieta Galvão de Miranda Cordeira, na importancia annual de 9:750\$, e a D. Luiza da Costa Faria e outros, viúva e filhos de João da Costa Faria, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

De anulação no Thesouro Nacional e transferencia a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 1:200\$, para pagamento de pensão a Grifalva Gomes Pres, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do credito, feita a anulação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.010, de 2 de junho, consultando sobre abertura do credito no total de réis 546:293\$273, para integrar os creditos das verbas 13, 16, 21, 22, 24 e 32 do vigente orçamento. — Mandou-se responder affirmativamente a consulta.

N. 2.846, de junho findo, distribuição do credito de 92:688\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de differença de soldo ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros Esta Islau Felix Leszczynski. — O Tribunal ordenou o registro e distribuição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.610, de julho findo, com a copia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com D. Maria José Palm de Medeiros, para arrendamento do predio destinado a agencia postal de Cella Cintra. — Foi ordenado o registro.

N. 1.339, de maio ultimo, com a copia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios, com José Pereira Terra, para arrendamento do predio destinado a agencia postal da rua Frei Caneca, nesta Capital. — O Tribunal recusou registro ao contracto de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ns. 1.565 e 1.634, de junho findo, pagamentos de 283\$500 a Willmann Xavier & Comp., de 264\$ a Jayme Loesdo Couto, chefe de secção da Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, de fornecimento e serviços prestados nos mezes de abril a junho do corrente. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 1.571, de junho findo, distribuição do credito de 520\$ a Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, para attender a despesas da sub-consignação n. 18, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.634, de junho findo, anexo ao de n. 538, de fevereiro ultimo, distribuição de creditos ao Thesouro Nacional e às Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, na importancia de réis 114:200\$, para attender a despesas no corrente anno, com o Serviço Biologico de Defesa Agricola. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos creditos.

Officios:

Ns. 252, 802, 2.712 e 1.741, de maio, junho e julho do corrente anno, do Serviço do Algodão, da Directoria do Jardim Botânico e do Serviço de Recenseamento, pagamentos de 31\$800 a The Leopoldina Railway Company, de 2:500\$ a diversos, de 41:082\$197 ao pessoal do Recenseamento e de réis 11:013\$300 a J. G. Pereira & Comp., de passagens, gratificações, diarias e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

N. 6.453, de julho ultimo, pagamento de 3:243\$840 a Henrique Braga & Comp. e Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos a Directoria de Meteorologia, no corrente anno, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 19. — Recusou-se registro a despesa, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:572\$500 a Rui Hernando de Andrade, de 935 a Vicente Ferreira, de 1:207\$200 a Borlido Maia & Comp., de depositos e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De concessão de montepio civil a D. Maria Gomes de Moraes viúva do ex-guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Augusto de Moraes e a D. Zulmira de Albuquerque Caldas, viúva do ex-telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Melchhiades Pereira Caldas. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.317 e 2.949, de maio e junho ultimos, distribuição dos creditos de 3:441\$931 a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento ao Luiz de direito da comarca de Senna Madureira, no Acre João Virgolino de Azevedo, e de 2:42\$300 ao Theouro Nacional, para pagamento de differença de vencimentos ao revisor da Bibliotheca Nacional, em virtude de equiparação aos da Imprensa Nacional. — Foi ordenado o registro.

N. C-83, de junho findo, pagamento de 2:461\$, rap 1, aos Srs. Ha-aclito & Comp., do fornecimentos feitos a esse ministerio no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.589, 1.591 e 1.635, de junho findo, pagamentos de 4:410\$ a F. R. Moreira & Comp., 9:830\$700 a Henrique Braga, e de 90\$ a Hildebrando de Carvalho, fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, de serviços prestados, fornecimentos e diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 1.611, de junho findo, com a copia do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado do Paraná com Wenceslau Gloser, para arrendamento do predio destinado a mesma administração. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.695, de junho findo, pagamento de 1:020\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimento. — Foi ordenado o pagamento.

Officios:

Ns. 258, 308, 270, 328 e 5.513, de maio e junho deste anno, da Directoria do Jardim Botânico, Estação Geral de Ex-

perimentação e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:588\$806, 73\$654, 90\$, 6:543\$680 e 379\$ a diversos, de fornecimentos, diárias e transportes.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, com excepção do que trata o officio n. 5 513, ao qual foi recusado registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:930\$ a Companhia Nacional de Electricidade, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro da despesa.

De concessão de montepio a D. Lacinia Alvim Schmidt e outros, viúva do ex-delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Augusto Rangel Alvim.

O Tribunal julga legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 81\$ a José Fernandes e de 4\$05 a N. Borges Leão, de divida de exercicios findos e peção de montepio.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De inscrição:

De relação de dividas empenhadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, na forma do decreto n. 1.743, de 1926, «Deposito».

O Tribunal resolveu ordenar a inscrição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.725, de agosto de 1926, pagamento de 63:00\$ ao Orphanato Osorio, correspondente a subvenção de 1925.

Foi ordenado o registro da despesa.

N. 2.725, de junho ultimo, distribuição do credito de 77:265\$250, destinado ao pagamento de alimentação ás praças do Corpo de Bombeiros, no corrente exercicio.

Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.577, pagamento de 425\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal autorizou o pagamento.

N. 1.575, de junho ultimo, pagamento de 59:998\$200 a Arnaldo Cardoso Osorio, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido o fornecimento feito independentemente de concorrência.

Officio n. 234, de maio ultimo, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pagamento por «Depositos», da quantia de 20:391\$, de reparação de carros daquela estrada. — Foi ordenado o registro da despesa.

Aviso n. 1.594, de junho findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, para fornecimento de caminhões. — Foi recusado o registro, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.656, de junho findo, sobre gratificação por serviço extraordinario. — Continua em diligencia para que o Ministerio da Agricultura informe qual a natureza dos serviços extraordinarios prestados pelo funcionario de quem se trata.

Ns. 1.172 e 1.601, de abril e junho deste anno, pagamentos de 1:650\$ a Fred Figner & Comp., e de 40:000\$ ao Instituto Electrotechnico e Mecanico de Itajubá, de fornecimentos e «Auxílios». — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officios:

Ns. 1.963, 307, 307 e 327, de junho findo, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, directoria do Jardim Botânico e Estação Geral de Experimentação, pagamentos de 620\$, 860\$, 1:76\$403 e réis 2:249\$500, de diárias, materiais fornecidos e vencimentos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 109\$800 a Sabino Corrêa da Silva, de 873\$ a Companhia Nacional do Lloyd Brasileiro, de 25\$750 a Waldemar Pinto da Fonseca, de 30\$ a Arnaud & Varrandas, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

De ajuda de custo, na importancia de 12:132\$ ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres Oscar Bormann.

O Tribunal recusou registro porque além da via do empenho não conferir com a primeira em relação ao nome do credor, a despesa autorizada a título de indemnização, não está acompanhada de prova de que foi realmente feita, crescendo que parte da mesma parece pertencer ao exercicio já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.767 e 2.762, de junho findo, pagamento de 55:840\$ a Barbosa, Albuquerque & Comp., e de 520\$ a Mario Campos de Figueiredo, de fornecimentos e diferença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.674, 1.563 e 7 da Fazenda, de junho findo, pagamento de 18:000\$ a Benjamin Pompeu Pinto Accioly de fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, e distribuição do credito 3.550\$000\$ a thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, á conta da verba 25, sub-consignações 10, 28, 29 e 33.

O Tribunal ordenou o registro da despesa e distribuição do credito.

N. 1.564, de junho ultimo, distribuição do credito de 364:000\$ para attender no corrente anno, ás despesas relativas a construção de linhas telegraphicas a cargo do engenheiro Agenor Augusto de Miranda.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito.

Contracto celebrado entre a administração dos Correios do Estado de Pernambuco e o Sr. Marcel Antoine Viuner.

Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 309, 370, 2.576, 737, 303 e 1.583, de abril e junho do corrente anno, da Escola Wenceslau Braz, Instituto Biologico de Defesa Agricola, Serviço de Povoamento e Serviço do Algodão, pagamentos de 981\$000, 31\$965, 600\$, 1:000\$, 3:560\$929 e 4:480\$, a diversos, a Pedro Virgílio Martins, Jorge de Carvalho, Muniz de Aragão & Comp. e Henrique Braga & Comp., de fornecimentos e ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Aviso n. 1.163, de abril passado, pagamento de 1:200\$ a Fred Figner & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro do alludido pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 177\$ a Americo da Silva, de 135\$ a Nestor de Oliveira Filho, de réis 64\$200 a Juvenal A bertino da Costa, de 217\$300 a Luiz Joaquim Pereira e de 4 1\$ a José da Silva & Comp., de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Edith Sabariz e outros, viúva e filho de Silverio Sabariz, remador de 3ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi julgado legal a concessão e ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.675, de junho findo, distribuição do credito de 279\$590 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo.

Foi registrada a distribuição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.528, de junho findo, pagamento de 3:735\$ a Manoel Requena, de serviços effectuados neste anno.

N. 1.592, de junho findo, abertura do credito de 5:000\$ para pagamento, por indemnização, a João Adolpho Barcellos Filho praticante da Directoria Geral dos Correios, na forma do decreto n. 5.333-A, de outubro de 1926.

Foi ordenado o registro do credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.253, de junho findo, pagamento de 1:830\$ ao Dr. Bruno Lobo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno. Registrou-se o pagamento.

Officios:

Ns. 205, 648 e 249, de março e junho deste anno, da Escola Wenceslau Braz, Serviço de Informações e Museu Nacional, pagamentos de 3:600\$, 1:648\$800 e 680\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Aviso n. 1.256, de maio passado, pagamento de 1:447\$748 a diversos, de fornecimento.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento do 1º escripturario do Tribunal de Contas Luiz Chermont Carnier Monteiro, justificando faltas dadas durante o mez de junho.

O Tribunal mandou dar vista ao Sr. representante do Ministerio Publico.

Officio n. 1.197, deste mez, do Tribunal de Contas, adeantamento de 2:500\$ a Antonio Lopes Junior, porteiro deste Tribunal, para pagamento de despesas miúdas, nos mezes de junho, agosto e setembro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o adeantamento.

Processos:

De pagamento de 75\$292, a Humberto Boratto, 97\$200 a Thomas Simões Barreto, 4:594\$900 ao Lloyd Brasileiro, 178\$500 a Olivio Bomfim e 103\$800 a Nerondino Jackson de Souza Lima, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessão de reversão de meio soldo a Maria Eduarda de Alencastro Massot, filha do capitão reformado do Exercito José Joaquim de Alencastro. — Foi julgada legal a concessão.

De restituição de 137\$795 ao 1º tenente do Exercito, Heitor de Paiva, de diferença de montepio. — Foi ordenada a restituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Av. sos ns. 3.012, 3.013 e 2.811, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 1:133 333 ao Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, de 837\$315 a Hildegardo Midosi da Motta e outros, de 2:566\$666 a diversos, de substituição, gratificação e diferença de vencimentos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.618 e 1.653, 1.630 e 1.681, de junho findo, pagamentos de 88:380\$537, 7:800\$, 34:080\$ e 69:301\$680, ao Estado de Santa Catharina, a Benjamin Pompeu Pinto Acc ly e a Dolabella Portella & Comp. Ltd., respectivamente, de serviços de prolongamento daquella estrada e fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Processo:

De entrega de 49 obrigações ferro-viarias a Midddletomn Car Comp., de diferença de cotações.— O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata, nos termos da informação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 96 — SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonal Filho.
— Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquilino Mello Leitão.— Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agnor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutor Passos de Miranda, Oliveira Lima, Thompson Fiores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Processos de tomada de contas:

N. 17.319, de Benicio Liberato de Araujo, ex-agente do correio de Cururupá, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 11 de agosto de 1926.

N. 17.307, de Antonio Pereira da Cunha, ex-agente do correio de Boa Vista, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 7 de julho de 1926.

N. 17.274, de Filomena Gurgel de Souza, ex-agente do correio da rua São Januario, no Districto Federal, de 1 de janeiro de 1920 a 30 de maio de 1922 e de 4 de junho a 31 de dezembro de 1922.

N. 17.327, de Severino Soares de Freitas, thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, exercicios de 1897 a 1899.

N. 17.23, de Maria Josephina Gaullier, agente do correio da praça Tiradentes, no Districto Federal, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

N. 17.311, de Amelia de Novaes Brasil, ex-agente do correio de Curvalinho, Estado do Maranhão, de 24 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os cinco primeiros responsaveis e condemnando o ultimo a pagamento de 10\$700 de alcance apurado em suas contas.

De comprovação do adeantamento de 150\$, feito ao porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino para as despesas no 4º trimestre de 1926.

Idem do adeantamento de 10:000\$, feito ao 3º official da Directoria Geral de Industria Pastoral, Oscar Henrique Lopes, dos mezes de novembro e dezembro de 1926.

O Tribunal julgou legaes as comprovações.

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.382, de Francisco Corrêa de Mattos, ex-collector federal em Srinhaen e Rio Formoso, em Pernambuco, de 5 de setembro de 1902 a 30 de setembro de 1909.— Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

N. 11.460, de Antonia da Silva Matti, ex-agente postal em Agua Comprida, Bahia, de 22 de maio de 1907 a 22 de janeiro de 1915.— Havendo sido recolhida aos cofres publicos, a importancia do alcance, fixado em accordão de 25 de setembro de 1922, mandou-se expedir provisão de quitação.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Processos:

De comprovação de adeantamento.

De 5:925\$ feita a Rolando Julio Duclos, 2º escripturario da Inspectoria federal das Estradas, em virtude do aviso n. 493, de 25 de fevereiro de 1927, do Ministerio da Viação.

Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 17.315 de Carlos Frederico de Noronha Filho, capitão-tenente da Armada, de legado da Capitania do Porto de São João da Barra, pelo adeantamento de 7:078\$654, recebido para despesas do 4º trimestre de 1925.

Mandou-se lavrar accordão considerando-o quite.

N. 17.303, de Carlos Antão Pereira Lima, collecter federal de Bom Jardim, Pernambuco, de 17 de dezembro de 1915 a 31 de dezembro de 1918.

Mandou-se lavrar accordão considerando em credito pela importancia de 1:178\$172.

N. 17.303, de José Luiz Ferreira, ex-agente do correio de Nova York, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de fevereiro de 1893 a 31 de janeiro de 1895 e de 19 de abril de 1895 a 31 de dezembro de 1925.

Mandou-se lavrar accordão condemnando ao pagamento de 8\$055 do alcance apurado em suas contas.

De comprovação do adeantamento de réis 3:00\$, feito ao Dr. Arthur Moses, director do Posto Experimental Veterinaria do Districto Federal, para despesas de setembro a novembro de 1926.

De comprovação do adeantamento de réis 2:250\$, recebido por Antonio Carlos de Barros Faria, ajudante do almoxarife da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, para despesa do 4º trimestre de 1923.

O Tribunal julgou legaes as citadas comprovações.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

Adeantamentos feitos a José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente commissario, por conta do decreto n. 17.050, de 1 de outubro de 1925.

De tomada de contas:

N. 16.574, de D. Maria Annuciada da Silva, ex-agente do Correio em Calçado, Estado de Pernambuco, no periodo de 22 de junho de 1908 a 31 de julho de 1923, exercicio de 1922.

N. 17.325, de D. Maria Alves de Campos, ex-agente do Correio de Matriz, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

N. 17.079, de Acylinio Erico Zeferino, thesoureiro interino, da Administração dos Correios de Matto Grosso, em 1923.

N. 17.178, do 1º tenente contador Trajano Leal Pereira, relativo ao adeantamento de 37:90\$ recebido em virtude do officio n. 770, de 26 de outubro de 1925 do comandante do 13º Regimento de Cavallaria Independente.

Foram considerados quites os responsaveis.

N. 17.309, de Severo Theodoro Peres, ex-agente do correio de Pedreiras, no Estado do Maranhão, no periodo de 11 de agosto de 1924 a 6 de agosto de 1925.

Cosiderado em debito pelo alcance de 7\$352, verificado em suas contas.

Comprovação do adeantamento de 1:200\$ recebido pelo thesoureiro do Instituto Osvaldo Cruz, Waldemar Rodrigues de Andrade em virtude do aviso n. 1.017 do Ministerio da Justiça, em 5 de março proximo passado.

Julgada legal a applicação do adeantamento.

Finalmente foram approvados os accordãos lavrados nos processos de tomada de contas ns. 9.296 e 9.297, de Maria Thereza Petra da Fontoura Melo, 17.203, de Julieta da Fonseca Sartore, 17.214, de Julieta da Silva Guimarães, 17.219, de Ruth Galvão, 17.224, de Francisco de Paula Fonseca Leão, 1.503, de Maria Fontes de Araujo, mandados lavrar respectivamente: na sessões de 20 de abril, 8 e 1 de junho deste anno, ordenando o trancamento das contas dos dous primeiros, dando quitação e condemnando ao pagamento de 1:189\$450 o ultimo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 103 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonal Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presenter os Srs. ministros Dr. Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agnor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.973, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e Apollonio Peres, para serviços de propagandista do cooperativismo agricola.— Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.751, deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Eudides Nunes da Costa e sua mulher, para arrendamento do predio destinado a agencia postal de Cascadura, nessa Capital.— Foi ordenado o registro do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.883, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o Instituto de Chymica e Fernandes Ramos, para servir como chimico ajudante do mesmo instituto.— O Tribunal ordenou o registro do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Marinha.

Aviso n. 2.364, deste mez, com a cópia do additamento ao contracto celebrado com Abita Giovanni e Robert Fowler, para servirem na Liga de Sports de Marinha.— O

Tribunal ordenou o registro do termo de additamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.333, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Raul Silva, para servir como professor de dactylographia, stenographia e tachygraphia da Escola de Auxiliares Especiais de esse Ministerio.—Mandou-se registrar o contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.521, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e Prao Peixoto & Comp., para execução de obras em dependencias do Hospital de Marinha.—Foi ordenado o registro do contracto.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.370, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e Silva Santos & Comp., para execução de obras em dependencias da base de Defesa Minada dos Portos do Rio de Janeiro.—O Tribunal ordenou o registro.

Na mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por lidos os trabalhos e designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 22 de julho de 1927

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 288 A — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 68, de 23 de abril do corrente anno, solicitando que, nos termos do art. 177 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude dos avisos do mesmo ministerio ns. 1.743, de 3 de dezembro de 1923 e 575, de 25 de março de 1924, na importancia total de 636:00\$, sejam transferidos para depositos e novamente distribuidos á delegacia fiscal, para o fim de attenderem ás despesas decorrentes da construção do Leprosario de Santa Isabel, na Fazenda do Motá, nas proximidades de Bello Horizonte, de conformidade com a clausula 19^a do contracto celebrado com Linhares Britto & Comp., em 1926, devidamente registrado por este Tribunal, e tendo sido annexado ao citado aviso n. 68, o vosso officio n. 292, de 23 do referido mez de abril, solicitando informações sobre a data do registro da distribuição aquella delegacia do alludido credito, resolveu, em sessão de 18 deste mez, ordenar a essa delegação que proceda nos termos do citado art. 177, visto que o credito de que se trata, distribuido á referida delegacia fiscal á conta do «Fundo Especial», em virtude de solicitação feita por aquelle ministerio no aviso n. 104, de 28 de janeiro de 1925, e registrado em 16 de agosto no mesmo anno, conforme vos foi comunicado pelo officio da 1^a Directoria do Tribunal, n. 640, de 25 desse mesmo mez e anno, deve ser transferido para a escripturação do actual exercicio, por se tratar de um Fundo Especial, em face do disposto no art. 3^o da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 21 de julho de 1927

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.342 — Comunicando que foi autorizada a caixa da fiança prestada por dona Zahra Barros Souza e Mello, ex-agente do Correio de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro no periodo de 30 de maio de 1918 a 3 de dezembro de 1919.

—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.343 — Comunicando o registro da relação supplementar das despesas empenhadas no exercicio de 1923 pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, oranzada de accordo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926 e escripturada em «depósito».

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.344 — Solicitando uma 2^a via do officio n. 33 de 9 de junho proximo findo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.346 — Remettendo as provisões de quitação ns. 76 e 103, de 26 e 27 de janeiro de 1926, expedidas em favor de João Sorriha Corrêa, escriptivo da Mesa de Rendas Federaes de Porto Xavier, nesse Estado, relativa aos exercicios de 1919 a 1921 e Alfredo Malman, administrador da mesma repartição, correspondente aos exercicios de 1919 a 1922.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.345 — Restituindo com as informações prestadas pelo Cartorio do Tribunal o officio n. 22, de 2 de maio ultimo, solicitando esclarecimento, quanto ao pagamento das contribuições para o montepio, nos annos de 1925 e 1926, a que estava sujeito o ex-inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II, José Furtado de Castro, affin de que possa ter andamento o processo de habilitação ao montepio de D. D. Rosa, Marcellina e Julia Furtado de Castro, filhas maiores e solteiras do de cujus.

Dia 23

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.347 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao accordo celebrado em 6 de maio ultimo, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Campo Largo, no Estado do Paraná, para a arrecadação do imposto sobre energia electrica, resolveu em sessão de 24 de junho proximo findo, ordenar o registro do alludido accordo, tendo em vista o que dispõe o n. 36 do art. 1^o da Lei da Receita para a 1923 e art. 13 do decreto numero 15.996, de 31 de março daquelle anno.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o Sr. Caetano Basile, para obras no antigo edificio do Forum, á rua Menezes Vieira.

Aos 27 dias do mez de julho de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante

o engenheiro-chefe, Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.256, de 19 de julho de 1927, compareceu o Sr. Caetano Basile, estabelecido á rua Araujo Leitão n. 50, e declarou que para as obras a serem realizadas no antigo edificio do Forum, á rua Menezes Vieira, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 143, de 17 de junho de 1927, ás pags. 13.691 e 13.692, e aviso no do dia 18 do mesmo mez, á pag. 13.764 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas na integra no *Diario Official* n. 161, de 8 de julho de 1927, ás pags. 15.041 e 15.042, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas obrigando-se o contractante a realizar as obras no antigo edificio do Forum, á rua Menezes Vieira, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira — O contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na do engenheiro-chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Fica facultado ao engenheiro-chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, a exigirem dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera — Fica entendido que quaisquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto, na importancia de 32:980\$000, correrão por conta da verba n. 24, sub-consignação numero 3 "Material", do orçamento vigente "Reparos no antigo edificio do Forum e conclusão de installações do Palacio da Justiça e installação no mesmo Forum das pretorias civis e criminaes", na qual foi feito o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro-chefe e o contractante, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Setima — O contractante conforme determina a clausula quinta do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 (em dinheiro), conforme o recibo n. 713-791, de 27 de julho de 1927, que responderá por todas as faltas commettidas pelo contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accóordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo engenheiro-chefe, pelo con-

contractante e pelas testemunhas abaixo assignadas. (Sobre estampilhas no valor de Rs. 668.000).

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 27 de julho de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Caetano Basile*. Testemunhas: *Luiz Hilchbrando de Noronha Barbosa*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento e montagem de estações radio-telegraphicas.

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a firma commercial Mayrink Veiga & Comp., devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua Municipal, numero dezoito e vinte e um, nesta Capital, os quaes foram julgados idoneos para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concorrência administrativa realizada em (7) sete de junho ultimo, conforme o respectivo edital publicado no *Diário Official* de vinte e seis de maio ultimo, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e pelo aviso numero mil cento e quatro, de vinte e dois de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas — resolve contractar com a referida firma, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência citada e publicada no *Diário Official* de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e sete, autera da proposta mais vantajosa, tudo de accordo com a legislação em vigor, e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma commercial Mayrink Veiga & Comp., doravante denominada "contractante", se obriga a fornecer e montar as installações radiotelegraphicas emissores e receptoras especificadas na clausula "segunda", as quaes deverão estar em pleno funcionamento quatro mezes depois da assignatura deste contracto, facultada a prorrogação por mais dois mezes, por motivos justificados, não podendo todavia essa prorrogação exceder de trinta e um de dezembro proximo.

Segunda — As installações obedecerão as seguintes especificações technicas, desdobrado o preço em duas parcelas relativas a cada um dos grupos, para effeito da classificação da despesa:

1º grupo — Manaus, Fortaleza, Recife, Bahia, Santos e Porto Alegre — 6 (seis) estações completas de transmissão e recepção de ondas continuas de 20 (vinte) até 60 (sessenta) metros, valvulas ther-

mionicas com a potencia minima de 1,5 K W (output) convenientemente montadas e garantindo communicações entre as cidades mencionadas, por meio deapparelhos telegraphicos rapidos impressores (caracteres alphabeticos), a velocidade minima de 80 (oitenta) palavras por minuto, durante 10 (dez) horas consecutivas, fazendo os apparelhos citados parte integrante das estações telegraphicas das cidades mencionadas, embora os respectivos transmissores e receptores tenham por circunstancias de ordem tecnica, de ser installados em outros pontos 870:000\$000

2º grupo — Belém, Bello Horizonte e Rio de Janeiro, 4 (quatro) estações da mesma potencia e identicas as anteriormente especificadas, sendo duas nesta Capital 580:000\$000

580:000\$000

1.450:000\$000

Installações que importarão em mil quatrocentos e cinquenta contos de réis.

Na montagem de cada uma dessas estações será empregado o material tecnico discriminado na clausula "segunda" do edital de concorrência.

Tercera — Por conta da contractante correrão todas as despesas de transporte, inclusive as aduaneiras. As installações serão preparadas e experimentadas nas officinas da contractante, permitida a fiscalização da Repartição Geral dos Telegraphos, que poderá, então, introduzir nas mesmas todas as particularidades technicas que lhe pareçam convenientes, porventura omittidas no edital de concorrência. Será feita a montagem das installações no local mais conveniente ao Telegrapho Nacional. Nas cidades onde as estações telegraphicas não offereçam local apropriado, serão ellas montadas em qualquer dependencias do Telegrapho situadas em ponto mais proximo, estabelecendo-se ligações especiaes por meio de conductores metallicos, protegidos contra as perturbacões de indução e outros phenomenos, entre aquellas estações e as installações radio, de modo que a transmissão e a recepção sejam perfeitas.

Quarta — Na falta dos compromissos assumidos neste termo, fica a contractante sujeita ao pagamento da multa, que, a juizo da Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "setima" deste contracto, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista a contractante direito á indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quinta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar, na tesouraria desta repartição, a respectiva importância, dentro do prazo de quarenta e oito dias, a contar da hora em que for recobrada a intimação escripta, afim de completar a caução feita para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sexta — As multas applicadas só serão relevadas no caso de força maior devidamente comprovado e mediante o assentimento do Tribunal de Contas.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante, na tesouraria desta repartição, como caução antes da assignatura do contracto, conforme reconhecimento numero duzentos e setenta e cinco, de vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e sete, representada pelos seguintes titulos de obrigações ferroviarias, emitidas pelo decreto numero 16.812, de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco: 1º de numeros 091.532 a 091.606; 2º de numeros 091.507 a 091.532; 3º de numeros 042.315 a 042.332 e 29 de numeros 042.356 a 042.381, com 18 coupons cada, de accordo com o boletim da Camara Syndical publicado no *Diário Official* do dia em que foi depositada a caução, somando o valor total nominal, de 85.000\$, correspondente a oitenta e cinco apolices. Esta caução só será restituída á contractante, depois de concluido o serviço, a contento da Repartição Geral dos Telegraphos, e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto, em obediência ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O pagamento só será effectuado depois de verificar a Repartição Geral dos Telegraphos o perfeito estado de conservação e funcionamento das installações, após trinta dias de experiência, de conformidade com a clausula terceira do edital de concorrência.

Nona — A despesa resultante das installações relativas ao primeiro grupo, na importância de oitocentos e setenta contos de réis 870:000\$, cujo empenho já foi effectuado pela Sub-Directoria da Contabilidade, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Tercera — Telegraphos", do organzato do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, vem sub-consignado para "8 — Installações de estações radio no Amazonas, Ceará, Pernambuco, Bahia, Santos, e Rio Grande de Sul; a resultante do segundo grupo na importância de quinhentos e oitenta contos de réis 580:000\$, cujo empenho já foi igualmente effectuado, correrá por conta do credito que, nas supracitadas verba e lei, vem assim sub-consignado "22 — Para installação e custeio das estações radiotelegraphicas e destinadas ao serviço interior (material radiotelegraphico).

Decima — A firma commercial contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Undecima — A Repartição não se responsabilizará por qualquer acção judi-

cial ou extra-judicial que por acaso possa advir do uso e gozo de aparelhos e dispositivos patenteados, porventura empregados pela contractante nas instalações de que se trata. Por infracção dessa natureza será a contractante a unica responsável.

Duodécima — O selo proporcional devido é cobrado por ocasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabella "A", parágrafo primeiro, numero quinze do regulamento que baixou com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima terceira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado, e os senhores Mayrink Veiga & Comp., representados pelo senhor Alvaro Gomes Ribeiro, legalmente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcindo Ferreira Terra, terceiro escriptuario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, e assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe, interino, da 2ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, o subscrevo. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927. — *Mario de Faria Bello*. — Por promulgação de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro*. — Como testemunhas: *João d'Assumpção Ribeiro*. — *Benedicto de Carvalho Durão*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas sessenta (60) estampilhas federaes no valor total de tres contos de réis. — Conforme, *João Fischer*. — *Confere, O. Monteiro*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Ataliba Lepage, para servir como professor e remodelador dos laboratorios do Curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o doutor Ataliba Lepage, que em seguida será denominado o contractante, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido no artigo quarto, alinea terceira, do decreto numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro

de mil novecentos e seis, e o disposto na Verba dezeseis (16ª) — Escolas de Agricultura, a) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — consignação "Pessoal" — II — Curso de Chimica Industrial — sub-consignação 2 — 6 Professores, do artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contractar o doutor Ataliba Lepage, para servir na qualidade de professor da quarta cadeira do Curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e remodelador dos laboratorios do mesmo curso.

Clausula segunda — O contractante ficará sujeito a todas as disposições do regulamento da referida escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), a contar de vinte e oito do corrente mez, ou da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas se até o dia vinte e oito não tiver sido registrado, sendo a duração deste contracto de tres annos.

Clausula quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos aparelhos, machinismos, instrumentos e quaisquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O presente contracto poderá ser renovado se assim convier às partes contractantes ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula sexta — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, isto notificará-o, com antecedencia de trinta dias rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Clausula setima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção publica remunerada pelo organismo federal, sob pena de ser este declarado immediatamente rescindido, independente da notificação de que trata a clausula anterior.

Clausula oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá no actual exercicio da seguinte forma: até setecentos mil réis (700\$000) mensaes, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira e os restantes quinhentos mil réis (500\$000), por conta da verba segunda (2ª) — Pessoal contractado — consignação Gratificações, etc., do artigo e lei citados na alludida clausula primeira, e, nos exercicios vindouros, com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo, pelo Congresso Nacional, estando a despesa devidamente empenhada na escripturação desta directoria geral.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não

chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes, e a sorte designará dentro os quatro o desempalador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (200) por linha de accordo com o regulamento do selo.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro novo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Ataliba Lepage*. — *Mario Fonseca*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas duas estampilhas federaes, no valor total de vinte e cinco mil réis (25\$000). — *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino. — *Visto, Teofilo Leal*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencia no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

No Palacio do Catete estiveram hontem com o Chefe da Nação os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado e Arnolfo Azevedo; e deputado Manoel Villaboim.

Em audiencia, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Horacio Ribeiro, director-gerente da Caixa Economica; e Dr. A. Porto d'Ave, presidente do Club dos Banqueiros do Brasil.

Sir Henry Lynch e barão Smith de Vasconcellos, presidentes do Gayer Golf e Country Club, estiveram hontem, no Palacio do Catete para convidar o Chefe da Nação e Exma. Familia para assistirem aos matels internacionais de polo, que serão disputados no dia 31 do corrente e nos dias 7 e 14 de agosto proximo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"São Paulo — Respeitosamente congratulo-me com vossa excellencia apresentação da lei restringindo as isenções aduaneiras, pois desde a criação dos serviços aduaneiros Hollerith vinhamos demonstrando a enorme evasão das rendas, conforme o relatório que apresentamos á Commissão de Finanças da Camara. Este anno evasão gran-

gumento diminuída diante energias providências do senhor ministro da Fazenda, conforme estamos mensalmente analysando estatísticas e mapas, controlando cada alfândega. Respostas satisfatórias. — *Valentim F. Boucas*, chefe serviços Hollerith.

— Com o Sr. presidente da Republica conferenciamos hontem o Sr. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Distrito Federal.

— O Sr. Dr. Victor Maefina, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Peru junto ao nosso Governo, esteve hontem, no Palacio do Catete para convidar o Chefe da Nação para a recepção que dará hoje na respectiva legação em comemoração do anniversario da independencia do seu país.

— O Sr. Presidente da Republica tendo conhecimento por telegramma endereçado pelo Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados que, aquella Casa do Congresso, a requerimento do Sr. deputado Paes de Oliveira, hastearia hoje, no seu edificio o pavilhão nacional em funeral, como uma homenagem ao Sr. Raymundo Teixeira Mendes, que fôra o seu idealizador, pelo 30º dia de sua morte, resolveu S. Ex., secundando aquelle gesto, mandal-a hastear, tambem em funeral nesse dia até ás 16.30. horas, em todos os departamentos da administração publica federal.

— O Sr. presidente da Republica receberá hoje em audiência especial, para entrega de credenciaes, o novo ministro polonez, acreditado junto ao nosso Governo, Sr. Thaddeá Grabowski.

— Na hora destinada á audiencia dos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Chefe da Nação os Srs. deputados Simões Filho, Flores da Cunha, Lindolfo Collor e Manoel Mourão.

Caixa de Amortização — Pagamento dos juros do 1º semestre de 1927. — Pagam-se hoje, 28, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas, letras A a Z.
Apolices ao portador: Obras do Porto, relações: Todas.
Diversas emissões, relações: ns 31 a 2.150.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Alcantara, para Bahia, Europa via Lisboa recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Commandante Vasconcellos, para Victoria, Garavellas, Ponta da Arica, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 14 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 ho-

ras, e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Vigo, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Ananias:

Itauba, para Santos, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 28, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Pará, para Belém e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 28, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquitos que se destinarem á Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Hungria, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27, até 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, sujeito, porém, a passageiros perturbação nevosa.

Temperatura — Noite fria, estavel de dia.

Ventos — Normaes, predominando os do sul a leste.

Estado do Rio — Tempo bom, sujeito a passageiros perturbação e nevosa, salvo a leste, onde será instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo instavel, passando a bom no littoral e serras do S. Paulo, e bom nas demais regiões e Estados.

Temperatura — Mantem-se-lha baixa, soffrendo, entretanto, ligera ascensão no Rio Grande do Sul. Geadas provaveis em Santa Catharina e Paraná.

Ventos — De sul a nordeste.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas de todas as do ultimo hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje: —

Segunda observação do Observatorio Meteorologico da Academia das Nagoas, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternancias de tempo bom e chuvoso com garas efusivas e bom tempo com instabilidade hoje. A noite foi mais fresca mantendo-se a temperatura maxima verificada nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 23º e minima, 14º e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 23º e minima, 17º, respectivamente, as 11hs. e 5ms. e 5hs. e 10ms. Os ventos sopraram do sul e leste á noite e foram normaes de dia, caibindo a brisa ás 14 horas e 30 minutos.

Em todo o país de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Devido á estagnação dos despatches uraes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Santos, onde chueva. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo estava bom. Geor esta madrugada em Itabas, Lagos e Santa Victoria.

A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Menores temperaturas: 10 em Castro e 20 em Pahuas e S. Francisco (Santa Catharina).

Maiores chuvas recolhidas hoje: 1mm em Santos e 10mm em P. de Osseni.

Estado do mar na costa do país: Vazas em Fernando de Noronha e Ilhéos; grandes vagas em Laguna; espolhado no Rio Grande; tranquillo e chão em Olinda e nos demais pontos da costa do país, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 27 de julho: Subindo em Guararema, Cachoeira, Porto Novo da Cunha e S. Fidelis; estagnado em Jacarehy e Reznado e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 26 de julho: Estacionario em Pirapora e S. E. Garças; subindo em Pão de Assucar e Penedo e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — **Sandagens** de 9hs. a 30ms. No Distrito Federal: Calma a superficie; cor, var. entre E e ESE até 4.000 ms., vel. med. de 3 ms., e cor. var. entre S e SSE, até 1000 ms., vel. med. de 5ms.

Em Santos — Cor, NNW a superficie, vel. de 1m, e cor. quadrante E, até 1.500 ms., vel. med. de 5 metros.

Em S. Paulo dos Agudos: Cor, E, até 250ms., vel. med. de 1ms.

No Distrito Federal, ás 14 horas de hoje, quadrante E, até 4.000 ms., vel. med. de 5 ms., e cor. S, até 1.000 ms., vel. de 6ms.

Devido á presenca de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Mendes, Camor e Curitiba. Das delegatias estagões, não recebemos os despatches uraes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1.º dia de Greenwich (3 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de julho de 1927

Zona norte — Devido a deficiência dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se a nua bon e trm mlti às 9 horas. A temperatura foi esavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Santos, onde choveu. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. Grou esta madrugada em Palmas, Lagos e Santa Victoria. A temperatura foi esavel em Santa Catharina e elevou-se ftegeramente nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1.º dia de Greenwich (3 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de julho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica mm	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva mm	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força			Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luis do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal	63.2	25.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	27.0	20.0	3.0	C.	C.	—
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Açúcar.....	64.2	20.0	0.0	SE	2	6	—	B.	25.0	14.0	10.0	C.	C.	C.
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Castell.	63.7	16.0	-2.0	SE	8	6	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Imperatriz (X).....														
Bello Horizonte	63.9	16.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	24.0	11.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	67.7	18.0	-2.0	N.	2	9	—	B.	25.0	13.0	1.0	B.	C.	Chs.
Uberaba	68.3	22.0	0.0	NE	2	6	—	B.	29.0	13.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu	70.4	10.0	-1.0	C	0	2	—	B.	24.0	4.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	69.1	15.0	6.0	SW	2	0	—	B.	20.0	10.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	70.6	15.0	2.0	E	2	3	—	B.	23.0	7.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	65.1	21.0	-2.0	C	0	0	—	B.	32.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	70.1	17.0	0.0	E	2	2	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuiabá.....	63.5	19.0	1.0	C	0	1	—	B.	32.0	14.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X).....														
Victoria	71.1	21.0	0.0	NE	2	2	Tranquillo.	B.	21.0	18.0	—	I.	I.	C.
Capital Federal (Obs- vatorio Meteor log).	72.2	23.0	3.0	C	0	3	Chão.	B.	25.0	17.0	—	I.	I.	I.
Campes	71.0	13.0	-2.0	S	2	9	—	B.	24.0	15.0	—	I.	I.	I.
Friburgo.....	72.4	14.0	0.0	C	0	2	—	B.	21.0	8.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	72.5	14.0	0.0	C	0	2	—	B.	19.0	9.0	4.0	B.	B.	C.
Rezende	70.8	19.0	3.0	C	0	6	—	B.	23.0	15.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio.....	72.5	20.0	2.0	C	0	2	Chão.	B.	23.0	16.0	—	B.	B.	I.
Theropolis.....	72.4	11.0	-4.0	C	0	0	—	B.	13.0	8.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	70.0	14.0	0.0	E	2	9	—	B.	23.0	11.0	—	I.	I.	I.
Santos	71.3	18.0	1.0	NW	2	0	—	B.	27.0	16.0	14.0	I.	I.	C.
Paranaguá	72.0	12.0	1.0	C	0	3	Chão.	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	70.4	9.0	-2.0	E	2	6	—	B.	19.0	6.0	—	B.	B.	B.
Curitiba.....	73.7	11.0	5.0	E	2	0	—	B.	18.0	4.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis.....	72.5	14.0	-1.0	N	2	0	Tranquill.	B.	29.0	14.0	—	B.	B.	B.
Lages	72.8	7.0	-2.0	C	0	9	—	B.	29.0	—	—	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	71.5	8.0	3.0	C	0	9	—	B.	19.0	7.0	—	B.	B.	N.
Uruguayana	69.8	11.0	2.0	NE	2	0	—	B.	29.0	9.0	—	B.	B.	B.
Montevideo	69.4	9.0	—	N	2	—	—							
Buenos Ayres.....	69.2	8.0	2.0	N	2	10	—							

Nora — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, neve; N., nevoeiro dens; NE, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calana a 12 fúão. A pressão barométrica achase reduzida a 0 C., ao niv. l do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	21.0	20.0	Nitheroy	0.0	23.8	16.6
Jardim Botânico (14 horas).....		23.4	15.4	Rio Comprido.....	—	22.9	13.8
Copacabana (X).....				Gavea	1.2	27.2	16.6
Encantado	4.3	23.1	16.8	Olaria	0.0	24.6	16.2
Madureira	0.0	22.8	18.7	Tijuca (14 horas).....	—	26.0	16.0
Campo dos Afonsos.....	0.0	24.3	14.8	Corovado (X).....			
Deodoro	0.0	24.0	15.4	Illa Raza (14 horas).....			
Bangu (X).....				Pão de Assucar (14 horas).....	—	20.8	19.5
Santa Cruz.....	0.0	25.0	16.0				
Penha.....	0.0	25.7	16.8				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 27 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/c	à vista
Sobre Londres.....	5 57/61	5 53/64
Sobre Paris	8334	8332
Sobre Italia	—	8404
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28015
Sobre Portugal	—	8428
Sobre Belgica (papel).....	—	8235
Sobre Hespanha	—	18451
Sobre Suissa	—	18635
Sobre Succia	—	28277
Sobre Noruega	—	28196
Sobre Dinamarca	—	28274
Sobre Belgica (ouro).....	—	18181
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	8252
Sobre Nova York	88400	88480
Sobre Montevideo	—	88541
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38622
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88220
Sobre Hollanda (florim).....	—	38403
Sobre Japão (yen).....	—	18000
Sobre Rumania.....	—	8058
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18200

Moedas

Valas (ouro)	48620
Soberanos (ouro)	438000
Libras (papel)	428250
Reichsmark (papel)	28000
Liras (papel).....	8470
Escudos (papel).....	8440
Dollars (papel).....	88510

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %, nom.....	6208000
Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %, nom.....	6328000
Apolices emprestimo municipal de 1:0008, 5 %, nom.....	6308000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.....	8508000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.....	6178000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.....	6198000
Obligacoes do Thezouro Nacional de 1:0008, 7 %, nom.....	8028000

Obligacoes ferroviarias de 1:0008, 7 %, nom.....	8208000
Apolices emprestimo municipal de 1:0008, 5 %, nom.....	1528000
Apolices emprestimo municipal de 1:0008, 5 %, nom.....	1588000
Apolices emprestimo municipal de 1:0008, 5 %, nom.....	1718000
Apolices emprestimo municipal de 1:0008, 5 %, nom.....	1728000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 1:008, 6 %, port.....	668000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 1:008, 6 %, port.....	708000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1:008, 5 %, port.....	908000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	188000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	1908000
Banco do Brasil.....	2308000
Companhia Cassa da Bahia, 50 %.....	308000
Companhia Estada do Ferro e Minas do S. Jero.....	598000
Companhia Docas de Santos, nom.....	2658000
Companhia Docas de Santos, port.....	2718000
Companhia de Seguros Previdencia, nom.....	16508000
Debentures Companhia de Tiedos Esperanca.....	1738000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — Ary de Alencar e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFFÉ

Dia 27 de julho de 1927

Terço

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	DEBÉR	DOBÉR	DEBÉR	DOBÉR	
Julho	238000	228600	228575	228300	—
Agosto	228900	228900	218950	218900	—
Setembro	218900	218900	218825	218625	—
Outubro	218950	218950	218650	218400	—
Novembro	218700	218700	218400	218200	—
Dezembro	218200	218900	218200	208800	—
Vendas	3.000 saccos	9.000 saccos	12.000	—	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, franco.

Disponível base tipo 7. 338200.

Mercado estavel.

Vendas: 11.274 saccos.

O syndico, J. Ayres Lessa.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de julho de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Julho	56\$800	56\$300	57\$500	56\$000	—
Agosto	54\$900	54\$800	55\$900	51\$000	—
Setembro	49\$500	48\$800	50\$500	50\$000	—
Outubro	46\$900	46\$300	49\$600	48\$500	—
Novembro	46\$500	45\$800	48\$400	47\$500	—
Dezembro	S/venl.	45\$000	48\$000	47\$000	—
Vendas	—		13.000 saccas		13.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponível branco crystal bom, 55\$ a 58\$000 por sacco.
Mercado, sustentado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 27 de julho de 1927.

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Julho	35\$000	34\$200	35\$500	34\$000	—
Agosto	35\$000	34\$500	35\$000	34\$500	—
Setembro	36\$000	35\$100	35\$400	34\$800	—
Outubro	35\$400	35\$200	35\$200	34\$800	—
Novembro	35\$600	35\$300	35\$600	35\$000	—
Dezembro	35\$900	35\$000	35\$800	35\$000	—
Vendas	10.000 kilos		30.000 kilos		40.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 5, 37\$ a 38\$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	5.000
Saídas	3.195
Existencia	132.180

Mercado, sustentado.

Preço do branco crystal, 55\$ a 58\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Saídas	595
Existencia	24.469

Mercado, firme.

Preços por tipo:

Sertões — tipo 4, classe segunda	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe primeira	37\$000 a 38\$000
Medianos — tipos 6 e 7	36\$000 a 36\$500
Tipo 5, primeira	37\$000 a 38\$000
Norte, tipo 5	37\$000 a 38\$000

Café

	Saccas
Entradas	12.573
Saídas	5.547
Existencia	236.921

Mercado, calmo.

Preços por tipo:

Tipo 3	35\$600
Tipo 4	35\$000
Tipo 5	34\$400
Tipo 6	33\$800
Tipo 7	33\$200
Tipo 8	32\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 27 e 20 de julho de 1927 e 27 de julho de 1926:

Em 27-7-1927 Em 20-7-1927 Em 27-7-1926

Mercadorias — Unidade — Quantidade

Arroz, sacco	111.531	108.466	85.255
Feijão, sacco	97.361	90.437	66.382
Farinha de trigo, sacco	26.817	43.073	24.442
Farinha de mandioca, sacco	82.464	73.159	54.464
Assucar, sacco (1)	111.367	178.112	128.003
Milho, sacco	9.229	9.658	17.528
Banha, caixa	16.259	16.209	18.471
Algodão, fardo	26.624	23.469	12.689

(1) Sendo 113.383 de assucar branco, 9.136 de mascavinho, 21.684 de mascavo e 164 de não especificado (em descargos).

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — Egberto Land.
Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de julho de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 25	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	41.535
Arroz, sacco	1.094	122.816
Assucar, sacco	1.624	98.544
Azeite de oliveira, caixa	40	3.734
Bacalhão, kilo	—	1.071.700
Banha, kilo	356	2.020.011
Batatas, kilo	15.169	3.613.801
Carne de porco salgada, kilo	2.715	336.662
Carne secca e xarque, fardo	237	48.382
Cebolas, kilo	—	453.552
Farinha de mandioca, sacco	100	78.144
Farinha de milho, kilo	—	16.549
Farinha de trigo, sacco	—	25.646
Feijão, sacco	1.315	99.836
Leite condensado, caixa	—	1.333
Manaciga, kilo	47.344	307.934
Milho, sacco	3.422	17.914
Peixes conservados, kilo	—	64.173
Polvilho, kilo	9.416	76.320
Sabão, kilo	—	43.365
Sal, kilo	450.000	2.178.000
Sebo, kilo	10.695	676.139
Trapioca, sacco	—	38
Toucinho, kilo	—	108.556
Trigo em grão, kilo	—	23.446.068

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 27 de julho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1927

Presidente, *Fernandes Couto* — Director *Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Sá*, *Sayão*, *Porto*, *Braulio* e o director da secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

No processo administrativo contra o tabelião *Magino de Andrade*, a junta deu o seguinte despacho: "Ao senhor doutor director para dar parecer".

Do juiz de direito da Primeira Vara Civil, comunicando as fallencias das firmas *Neves Monteiro & Comp.*, *José Rodrigues Ferreira*, *Riqueira & Irmão* e *Teixeira & Moreira*. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De *Ronato Monteiro Junqueira*, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da *Sociedade Anonyma Força e Luz Vera-Cruz*, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da *Companhia Fazendas e Serraria Morro Grande, S. A.*, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do *Sanatorio Botafogo S. A.*, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (autorização para emprestimo). — Deferido.

Do *Banco Hypothecario do Brasil*, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da *Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Libanez e Syrio Brasileiro*, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (alteração de estatutos). — Rubrique as folhas.

De *Santos Dias & Comp.*, *Oliveira, Sobrinho & Comp.*, *Magalhães & Irmão*, *Nagib Karam & Comp.*, *J. R. Carvalho & Gomes*, *Guimarães & Fernandes*, *Izidoro & Albano*, *Cunha & Lameira*, *Pacheco & Martins*, *Adriano Rocha & Cruz*, *Teixeira d'Abreu & Comp.*, *W. Fernandes & Comp.*, *Arthur Rocha & Comp.*, *Vicente & Azevedo*, *Amorim Costa & Comp.* e *Moura de Sá & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De *Cohen, Burdman, Naslauskys & Comp.*, para o archivamento do seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De *B. Gomes & Marques*, *Coelho, Irmão, & Comp.* e *Antonio Felinto & Companhia*, para o archivamento de seus contractos sociais. — Rubriquem as folhas.

De *Fernandes & Ferreira*, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De *Miranda & Puertas*, *Sociedade Commercial Armarinho, Limitada*, *J. Corrêa da Silva & Comp.*, *Alipio Oliveira*

& *Comp.* (2), *Martins Arcas & Comp.* e *Paulo de Azevedo & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De *Dias Gomes & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem a data e o nome do distracto.

De *Castor & Quilelli*, *Blanco & Gonçalves*, *Abreu & Esteves*, *Silva Mello & Carvalho*, *Azevedo & Comp.*, *José, Platinina & Comp.*, *José Gonçalves Piniz & Comp.*, *Pereira & Salgueirinho*, *Henrique Sondermann & Comp.*, *J. Magalhães & Irmão*, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De *Pinto & Santos* e *Brito & Souza*, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos pelos pareceres.

De *Certás, Ananias & Comp.*, para o archivamento de seu distracto social. — Rubriquem as folhas.

De *Arthur de Castro*, *Paulo A. Costa & Comp.*, *Limitada*, *M. F. Serra & Comp.*, *Nepomuceno & Comp.*, *Limitada*, *Leclerc & Comp.*, *Antonio de Souza & Pinto*, *M. S. Mendes & Comp.*, *Ignacio de Oliveira*, *Laurenço & Marcelino*, *Helena Roehmann*, *H. L. Velloso*, *J. C. Antunes*, *Carlinhas & Comp.*, *Limitada*, *João A. de Souza & Comp.*, *Clé Ximenes do Prado & Comp.*, *Geldas, Lobo & Comp.*, *P. H. Goldschling*, *Anselmo Mariné*, *Lacombe & Comp.*, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De *Theodoro Jorge, Teixeira & Pinto*, *J. S. de Carvalho*, para os registros de suas firmas. — Indeteridos, pelos pareceres.

De *Garrido & Gomes*, para o registro de sua firma. — Declarem sede e nacionalidade.

De *Avelino Xavier de Araujo*, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De *Evaristo Ferreira*, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De *L. Ruffier*, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filiaes). — Anote-se.

De *Vitalio Corrêa*, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

Da filial da *Companhia de Armazens Geras de Victoria*, para o archivamento do seu balancete de armazens gerães. — Archive-se.

De *Joaquim Pereira Bastos* e *José Ribeiro*, pedindo a retirada do contracto social da firma *J. Bastos & Ribeiro*. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

— Na relação em que foram incluídos os nomes dos leiloeiros *Antonio Pimenta Guimarães* e *João Carlos Lameirinhas*, como tendo sido suspensos, fica sem nenhuma effeito, por ter a junta verificado terem os mesmos cumprido as formalidades legais.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 18 de julho de 1927

Contractos:

De *Adriano Rocha & Cruz*, firma composta dos socios solidarios *Adriano Soa-*

res da Rocha e *José Alves da Cruz*, para o commercio de perfumarias, á rua *Alfonso Cavalcante* n. 195, com o capital de 1:000\$000.

De *Arthur Rocha & Comp.*, firma composta do socio solidario *Arthur Ferreira da Rocha* e do socio de industria *Antonio de Abrantes Monteiro*, para o commercio de moveis, á *Avenida Amaro Cavalcante* n. 671, com o capital de 20:000\$000.

De *Amorim Costa & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Antonio José de Amorim Costa* e *José Francisco da Rocha*, para o commercio de pedreira, etc., á rua *Constante Ramos* n. 166, com o capital de 8:000\$000.

De *Cunha & Lameira*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Teixeira da Cunha* e *Antonio Lameira da Costa*, para o commercio de botiquim, á rua da *Praia* n. 65, com o capital de réis 4:000\$000.

De *Cohen, Burdman, Naslauskys & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Abraham Cohen* e *David Burdman*, para o commercio de fazendas, etc., á rua *Senador Euzébio* n. 127, com o capital de 350:000\$000.

De *Guimarães & Fernandes*, firma composta dos socios solidarios *José Dias Guimarães* e *Celestino José Fernandes*, para o commercio de liquidos, etc., á rua *Francisco Euzébio* n. 147, com o capital de 20:000\$000.

De *Izidoro & Albano*, firma composta dos socios solidarios *José Izidoro & Albano Paes Henriques*, para o commercio de botiquim, á *avenida Mem de Sá* numero 294, com capital de 20:000\$000.

De *J. R. Carvalho & Gomes*, firma composta dos socios solidarios *José Rosário de Carvalho*, *Martha* e *Joaquim Gomes da Costa Marques*, para o commercio de fazendas, etc., á estrada *Marchal Rangel* n. 243 A, com capital de 75:000\$000.

De *Moura de Sá & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Victor Moura de Sá* e do socio commanditario *Victor Jayme Vieira de Sá*, para o commercio de oleos, á rua *Figueira de Mello* 111, com capital de 20:000\$000.

De *Magalhães & Irmão*, firma composta dos socios solidarios *Delfim de Almeida Magalhães* e *Amaro de Almeida Magalhães*, para o commercio de botiquim, á rua *Catumbi* n. 102, com capital de 20:000\$000.

De *Nagibe Karam & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Nagib Karam* e *Daher Adm*, para o commercio de roupas, etc., á rua *Ledo* n. 59, com capital de 20:000\$000.

De *Oliveira Sobrinho & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Joaquim de Oliveira Sobrinho*, *Adelino de Oliveira*, *Antonio de Oliveira Freitas* e do socio commanditario *Joaquim de Oliveira*, para o commercio de botiquim, á praça *Benfica* n. 1, com capital de réis 20:000\$000.

De *Pacheco & Martins*, firma composta dos socios solidarios *Arnaldo Dias Ferreira Pacheco* e *Manoel Martins Pinheiro*, para o commercio de vassouras, etc., á rua *Sacceduza Cabral* n. 201, com capital de 3:000\$000.

De Santos Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Dias, Manoel dos Santos Dias, Benedicto Cursino Breval e do socio de industria Americo de Andrade Sardinha, para o commercio de secco e molhados, á rua Maria Freitas n. 13 A, com capital de 120:000\$000.

De Teixeira d'Abreu & Comp., firma composta dos socios solidarios Fernando Teixeira d'Abreu, Leandro de Abreu Teixeira, para o commercio de consignações, etc., á rua São Pedro n. 200, com capital de 220:000\$000.

De Vicente & Azevedo, firma composta dos socios solidarios Manoel Vicente e Bolarmino de Azevedo, para o commercio de quitanda, á rua Marquez de Abrantes n. 222, com capital de réis 4:000\$000.

De Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Vicente Joaquim Ferreira e Alvaro Ferreira, para o commercio de carpintaria, á rua Pedro Americo n. 52, com capital de 50:000\$000.

De W. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Aureliano Antonio Fernandes, Waldemar Fernandes e Cezar Giorelli, para o commercio bancario, becco das Cancellas n. 11, com capital de 100:000\$000.

Alterações de contractos:

De Alipio Oliveira & Comp., retira-se o socio Manhães Duarte, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Corrêa da Silva & Comp., o capital social fica elevado á 150:000\$000.

Alterações de contractos:

De Martins Arêas & Comp., retira-se o socio Americo Vicente Pinheiro, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Miranda & Puertas, o capital social fica elevado a 300:000\$000.

De Paulo de Azevedo & Comp., o capital social fica elevado a..... 1.500:000\$000.

Da Sociedade Commercial de Armari-nho Limitada, Manoel Dias Ferreira cede a Aureliano Machado quatro quotas no valor de 18:000\$000.

Distractos:

De Azevedo & Comp., retira-se o socio João dos Santos Azevedo, recebendo a importancia de 2:459\$950, ficando com o activo e passivo o socio Arthur Montresor, na importancia de réis 10:000\$000.

De Abreu & Esteves, retira-se o socio Manoel Quintão Esteves, recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Francisco de Abreu, na importancia de réis 16:774\$610.

De Blanco & Gonçalves, retiram-se os socios Antonio Blanco e Domingos Jose Gonçalves, nada recebendo ambos os socios.

De Castor & Quilelli, retira-se o socio Castor Calvino, recebendo a impor-

tancia de 48:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Quilelli, na importancia de 12:000\$000.

De Henrique Sondermann & Comp., retira-se o socio Antonio Alves da Fonseca, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Monteiro Sondermann.

De J. Magalhães & Irmão, retira-se o socio, Joaquim Magalhães recebendo a importancia de 11:267\$875, ficando com o activo e passivo o socio, Amaro de Almeida Magalhães na importancia de 11:267\$875;

De José Gonçalves Diniz & Comp., retira-se o socio, José Gonçalves Diniz recebendo a importancia de 44:054\$265, ficando com o activo e passivo o socio, Benjamin Dias Corrêa na importancia de 11:716\$615;

De José, Plastina & Comp., retiram-se os socios, José Plastina, José Siciliano e Francisco Siciliano recebendo cada socio a importancia de 6:000\$000;

De Pereira & Salgueirinho, retiram-se os socios, Antonio Francisco Pereira e Jeronymo da Costa Salgueirinho recebendo o primeiro a importancia de réis 18:226\$889, e o segundo a importancia de 18:275\$765;

De Silva Mello & Carvalho, retira-se o socio, João Santos Carvalho recebendo a importancia de 1:500\$, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio da Silva Mello na importancia de réis 3:000\$000.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 27 DE JULHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	224:791\$475	242:476\$748	467:268\$223	202:918\$146	243:673\$860	446:592\$006
Renda até 25.....	4.483:243\$458	5.217:212\$839	9.700:461\$297	4.270:574\$744	4.562:902\$104	8.833:476\$848
Total.....	4.703:039\$933	5.459:639\$587	10.167:729\$520	4.473:492\$890	4.803:575\$964	9.230:038\$854
Diferença para mais.....	234:547\$043	653:113\$623	887:660\$666			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)

1.038:536\$614

Renda papel.....

242:476\$748

Total.....

1.281:013\$362

Papel e ouro convertidos até 25.....

25.929:802\$704

Total em papel.....

27.210:816\$065

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de julho de 1927	13.117.020\$592
Renda arrecadada em 27 de julho de 1927	599.113\$602
	14.213.164\$194
Em igual período de 1926	13.189.910\$198
Diferença para mais em 1927	1.026.253\$996

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade****CONTRACTOS**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, são convidados a comparecerem nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem o termo additivo ao contracto feito para fornecimento de géneros de padaria, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, os negociantes Oliveira & Duarte, sendo o referido termo additivo feito em virtude da passagem da Assistência Hospitalar no Brasil a categoria de repartição subordinada a esta Secretaria de Estado.

Directoria da Contabilidade, em 27 de julho de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade**CONTRACTO**

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accordo com a nona condição do edital de 8 de junho findo, é convidada a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto de fornecimento de accessorios de automovel, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Companhia Commercial e Maritima, sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, em 26 de julho de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, faço publico que deverão comparecer, com urgencia, a este departamento os Srs. O. Neiva & Comp. e Merino & Comp., afim de receberem as respectivas guias para depositarem na thesouraria do Thesouro Nacional a caução de 5 % sobre o total dos fornecimentos relativos aos grupos de concorrência publica em que os mesmos se inscreveram. — *Paranhos Silva*, director da primeira secção.

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos do 1º e 2º annos do curso geral que, nos termos do art. 236 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a taxa relativa ao segundo periodo será paga de 1 a 15 de agosto proximo.

De accordo com o n.º 75 da lei numero 5.127, esse pagamento se effectuará no Thesouro Nacional, devendo os interessados solicitar a esta secretaria as indispensaveis guias.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — *Artur de Soutos*, secretario em exercicio.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro**CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL****SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que preceitua o Regulamento Interno do Curso de Química Industrial, o pagamento da segunda prestação da taxa de frequência para os alumnos de todos os annos deve ser feito de 1 a 15 de agosto proximo, na Thesouraria da Escola.

O prazo indicado é improrogavel.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927. — *Artur de Soutos*, secretario do Curso.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os concursos aos lugares de professores cathedraes de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 21 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraes e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraes e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedraes comprehendão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedência, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato

depois a qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados, e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escriptos pela Congregação.

Este assumpto será conhecido a todos os concorrentes e anunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscrição para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez fornecidos e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, fôrão respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n.º 4: "Prophylaxia do cancer, para hygiene".

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitaguary*.

Museu Historico Nacional**CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL**

Faço publico, de ordem do Sr. director do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regulamento deste museu, achase aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscrição ao concurso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ter as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federais, menos de trinta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames finais: portuguez, francez, latin, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil, historia universal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substituidos pela certidão de matricula ou diploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas escriptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Brasil e archeologia e sciencia numismatica e sigillographia, dando-se aos candidatos tres horas para cada uma das provas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigraphia, historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplomacia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificação e catalogação de objectos de interesse historico e pegas numismáticas (moedas, medalhas e jetons).

As provas serão effectuadas no edificio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscrição para o concurso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — *Aurelio de Brito*, secretario.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
José dos Santos.....	8.897	Auto part..	20	Julho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. Soares.....	8.912	frete..	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Empresa N. A. Vição.....	9.121	obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. B. Carneiro.....	9.258	part..	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Sergio Cabral.....	9.823	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Werneck.....	9.848	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Companhia A. Vição e Obras.....	9.936	"	"	"	"	"	"
José Gonçalves.....	10.345	frete..	"	"	"	"	Motorista.
José Para ha.....	10.343	part..	"	"	"	"	"
Auto Mercantil P. S. A.....	10.503	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Sabino Lago.....	10.621	part..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
A. Pereira.....	10.704	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. Elino Marques.....	10.767	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Araújo Filho.....	11.033	exa..	"	"	"	"	"
J. Jurgens.....	11.122	part..	"	"	"	"	Proprietario.
A. Rabêlo.....	11.317	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Teixeira d'Abreu.....	11.435	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Luiz R. Cruz.....	11.449	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Moreira.....	11.466	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Castro Araújo.....	11.546	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. Rocha Costa.....	11.631	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Alves irmão & Comp.....	11.678	"	"	"	"	"	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.730	obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Diab Inão & Comp.....	11.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Henio Almeida.....	12.032	part..	"	"	"	"	Motorista.
S. P. Oliveira.....	12.226	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. José Foz.....	12.254	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Antonio Ernesto.....	12.312	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Brandão.....	12.35	frete..	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Adriano Costa.....	12.532	part..	"	"	"	Estacionar em posto de parada.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infração importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar da acção com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de julho de 1927. — O Inspector, *D. Bernarões*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoría:

Constancio Renaux, Marinho Magalhães, Jayme Alan, Floriano Peixoto da Rocha, Arlindo Lewis Pereira, José de Souza Cardoso, Zimá Moraes de Sá Leitão, João de Araújo Chaves, José Thomaz da Cunha e Fionda Pietro.

Prova pratica

Fláudio Fernandes Continho,

Turma suplementar

Isaac Castello, Julio Gomes, Felix Alves, Raphael Archanjo de Campos e Antonio Martins Dias.

Chamada para o dia 28 do corrente ás 12 e 1/2 horas nesta inspectoría:

Bernabé Baptista, Ovidio Moreira Junior, Fabio Antão de Medeiros Muniz, Januario Moreira Leite, Manoel Rodrigues David, Cyro Azambuja, Seraphim de Oliveira Carvalho, Pedro Lanza, Paulo Augusto Robillard Lepentre Marigny e Manoel Gonçalves de Castro.

Prova pratica

Joaquim da Motta Machado.

Prova regulamentar

Leopoldino Sebastião da Silva.

Turma suplementar

Augusto Tavares, Rodrigo Gonçalves de Oliveira Filho, Holger Bassnossen, Guilherme Rodrigues, Horacio Francisco Metella, Amancio Raries e Matheus Pichaturo.

Inspectoria de Vehiculos, em 27 de julho de 1927. — O Inspector geral, *D. Bernarões*.

A promotoria será dada á promotoria de crimes comuns e em futuro de assessoria de condições ao proprio município.

Para a presente concorrência serão observadas as condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mez, á pagina numero 15.556.

Secretaria do Abrigo de Menores, 27 de julho de 1927. — *Jose Renato Moraes*, secretario.

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 1 de agosto do corrente anno, realizara-se-ha, na secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, uma concorrência administrativa para fornecimento de 4 toneladas de carvão de coke n. 4.

Para a presente concorrência serão observadas as condições constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mez, á pagina numero 15.557.

Secretaria do Abrigo de Menores, 27 de julho de 1927. — *Jose Renato Moraes*, secretario.

Abrigo de Menores do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 de agosto do corrente anno, realizara-se-ha, na secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, uma concorrência administrativa para fornecimento de 150 ternos de trinta mesela federal, constando de dolman, calça e gorro, para menores de 8 a 10 annos.

O proponente preferido fica obrigado a fazer a entrega dos artigos acima mencionados no prazo maximo de 30 dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 8 de agosto do corrente anno, os prechos e barracões sitos á rua Deodociano de Avelar Pegado, n.ºs, 51 A, ás 2 horas; 53, ás 2 horas e 10 minutos; 59, ás 2 horas e 20 minutos; 61, ás 2 horas e 30 minutos, e 63, ás 2 horas e 40 minutos, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, quando, os proprietarios dos albulhos manovéis ou seus representantes legaos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 22 de julho de 1927. — Dr. Oscar Araujo, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

COMPARCEMENTO DE OFFICIAL VETERINARIO

De ordem do Sr. general Dr. director interno de Saude da Guerra, deve comparecer a esta repartição, á rua Moncorvo, n.º 34, o 1.º tenente veterinario Gastão Gaudet, adjunto do Depósito Central do Material Veterinario do Exército, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, sob pena de ser considerado desertor, na forma do artigo 117 e seu § 1.º e processado de accordo com o Código de Organização Judiciaria Militar.

Directoria de Saude da Guerra Capital Federal, 26 de julho de 1927. — Dr. Antonio Ribeiro da Costa, tenente-coronel chefe interno do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO — SACRAMENTO

De convocação dos sorteados da primeira chamada

O Pr. Deodociano de Avelar Pegado, presidente da junta de alistamento militar do 3.º distrito, Sacramento, etc., faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 6 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1.ª circumscrição de recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar nos dias de 10 a 30 de outubro do corrente anno, na sede desta junta á praça da Republica, edificio da Prefeitura, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transportes, deverão se dirigir os sorteados designado das 11 ás 15 horas, E, para ao presidente da junta no local acima que chegue ao conhecimento de todos baixos o presente edital, que será afixado na frente principal do edificio em

que funcione a junta e publicado no *Diário Official*. Depois da assignação pelo presidente. — Francisco da Silva Pereira, secretario.

Sede da Junta de Alistamento do 3.º distrito, Sacramento, em 25 de julho de 1927. — Dr. Deodociano de Avelar Pegado, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servir em no 1.º grupo de artilharia pesada, com quartel em São Christovão, Posto de concentração e inspeção de saude. Sede: 1.ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General do Exército. Nomes e filiações — Numero do sorteio

Classe de 1905

1. Oswaldo, filho de Lino de Jesus Brandão.
2. Firjan, filho de Simeão Firjan.
3. Carlos, filho de Manoel Antonio Braga.
4. Carlos, filho de Antonio Teixeira Ferreira.
5. Luiz, filho de Simão Gonçalves Ribeiro.
6. Edmundo, filho de Eduardo José Leite.
7. Antonio, filho de Miguel Emilio Romano.
8. Aloysio, filho de Aloysio Gonçalves Lopes.
9. Ezilio, filho de Evaristo Alves Rodrigues.
10. Antonio, filho de Antonio da Silva Eguenredo.
11. Miguel, filho de José Fernandes dos Santos.
12. Diu Xavier Cardoso.
13. Antonio, filho de Francisco de Almeida Amado.
14. Eugenio, filho de Antonio Pizzatti.
15. Alfredo Balbi.
16. Norberto, filho de Adriano Souza de Aguiar.
17. Prospero, filho de Merks Caetano.
18. Herótilides, filho de João Mattos.
19. Aristides, filho de Manoel Thomaz.
20. Henrique João Quaquarella.
21. Antonio, filho de Albino Mathews de Almeida.
22. Osmar, filho de Arthur Rodrigues da Silva Vianna.
23. José, filho de Joanna Isabel de Amorim.
24. Alberto, filho de Vicente Ballo.
25. Edmundo, filho de Francisco Argento.
26. João Parnasceno.
27. Sebastião, filho de Theophilo Antonio de Aguiar.
28. José, filho de José Pinto Carneiro.
29. Nivaldo, filho de Francisco de Tossio.
30. Oscar, filho de Manoel Ferreira da Souza.
31. Taufio, filho de Nacif Miguel.
32. Alvaro, filho de Adelino Augusto de Brito.
33. José Benjamin.
34. Manoel Christpiano.
35. Carlindo, filho de Gentil Gonçalves Lopes.
36. George, filho de Rachel.
37. Aurelio, filho de Joaquim Fontes Ferreira.
38. Antonio, filho de Miguel Emilio Romano.
39. João, filho de Eduardo Fernando Pereira.
40. Francisco, filho de Gabriel Ferreira da Souza.
41. Paulino, filho de João Hermenegildo Ferreira.
42. Jacob, filho de José Jacob.

43. Aguar, filho de José Agostinho da Costa.
44. Aldo, filho de Simeão do Nascimento.
45. Alberto, filho de Antonio Pinto Ferreira.
46. Luiz, filho de Felipe Durso.
47. Henrique, filho de Alberto Pinto Cardoso.
48. Roberto, filho de José Cardoso.
49. Antonio, filho de Miguel Marad.
50. Jayme, filho de Jayme Pero Rodrigues.
51. Manoel, filho de José Saavedra.
52. João, filho de Manoel Nascimento Oliveira.
53. Manoel, filho de José Joaquim Rodrigues.
54. Adelino, filho de João Pinheiro Albuquerque Maranhão.
55. Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes.
56. Oswaldo, filho de Ramiro Garretta.
57. Nicola, filho de Luiz Patómpo.
58. José, filho de Horacio Abilio de Andrade.
59. Ismael, filho de João Baptista Bernardino Vianna.
60. Waldemar, filho de Francisco Moraes Machado.
61. Luiz, filho de João de Souza Moreira.
62. David, filho de Augusto Lopes de Abreu Albuquerque.
63. Olympio, filho de Manoel Lopes Cão.
64. Manoel Christpim.
65. Olympio, filho de Manoel Lopes Cão.
66. José, filho de Joaquim Jorge.
67. Carlos, filho de Antonio Pinho Ribeiro.
68. Antonio, filho de João Marino de Lima.
69. Carlos Mendes.
70. Alberto, filho de Abilio Ferreira da Silva.
71. Manoel José.
72. Antonio, filho de João Juviah.
73. Nelson, filho de Celestino Fortunato de Abreu.
74. Rioldino, filho de Antonio Joaquim Affonso.
75. Euferto Patrasso.
76. Alexandre, filho de Nicolão Caranto.
77. Virgilio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
78. Antonio, filho de Antonio Henrique Regis.
79. Carlos Alberto.
80. Mario, filho de Joaquim Lopes Lachosa.
81. José, filho de Henrique Joaquim Nogueira.
82. Valentim, filho de Antonio Francisco de Araujo.
83. Antonio Dante.
84. José, filho de Nabil José Nabil.
85. Silvino, filho de Valentim Azevedo Almeida.
86. Mario, filho de João Baptista da Costa.
87. Rodrigo, filho de Eduardo de Almeida.
88. Americo, filho de Antonio da Camara.
89. Martinho, filho de Felix B.
90. Augusto, filho de Augusto Machado.

Classe de 1904

143. Justiniano Pinto Ribeiro.
144. Nelson Rocha Soricella.
145. Eduardo Brécher de Amorim.
146. Affredo Ferraz.
147. Francisco Silva.
148. Arthur Vieira Mendonça.

149. Armando Prado.
150. Claudionor Ferreira.
151. Martiniano R. Chaves.
152. Indio de Sergipe Seixas.

Classe de 1903

290. Hermano Soares.
291. João da Costa Torres Junior.
292. Daniel Luiz Lopes.
293. Paulo Poppe.
294. Emilio Pinto Guedes.
295. José Montalvão Simões.
296. Arthur Guimarães.
297. Augusto Fernandes Pereira.
298. Julio Sebastião Costa da Silva.
299. Agrício Maltos.
300. Antonio Pinto de Oliveira.
301. Luiz Antonio Cajueiro Costa.
302. Miguel Graciano.
303. Nicodemus Silva.
304. Armando Taveira Guimarães.

Classe de 1902

670. José Gomes da Silva.
671. Antonio Barbosa da Silva Netto.
672. Rodolpho Josetti.
673. João Duarte.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927.
Junta de Alistamento Militar do 3º Dis-

trito (Sacramento). Sede: Palacio da Prefeitura. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Deodécimo de Avelar Pegado*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

3º DISTRITO — CANDELARIA

Chamada de reservistas

O major Idalino Lins, delegado do Serviço de Recrutamento da Primeira Circunscrição, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no distrito da Candelaria, a comparecerem à sede da Primeira circunscrição, na esquerda do Quartel General do Exército, afim de registrarem suas cadernetas e certificados, de accordo com a letra G. do artigo 61 do R. S. M.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito — Candelaria, 24 de ju-

lho de 1927. — *Idalino Lins*, maior. — *Legado* do recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do Serviço de Recrutamento do 2º distrito (Santa Rita), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgencia, na sede desta Junta, á rua Conselheiro Saravio n. 22 (Arquivo da Marinha), das 14 ás 15 horas, afim de legalizarem as suas cadernetas ou certificados de alistamento para os de 3ª categoria, conforme determina a letra g do act. 61 do Regulamento do Serviço Militar em vigor.

Capital Federal, 25 de julho de 1927.

Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do Serviço de Recrutamento do 2º distrito.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — SANTA CRUZ

O doutor Fernando Paiva de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 22 de setembro do anno de 1926, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, á praça da Republica, na Capital Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 10 a 30 de setembro do corrente anno, na sede desta junta, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte (artigo 148) deverá se dirigir os sorteados ao presidente da junta, doutor Fernando Paiva de Lacerda, á rua Francisco Belisario n. 26, Santa Cruz.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, no Piahy, Arcia Branca, Curral Falso e Sepetiba, e publicado no *Diário Official*, e que assignado vai por mim.

Junta de Alistamento Militar, no Curato de Santa Cruz, na Capital Federal, 2. de julho de 1927. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — *Francisco José Montalvão Chaves*, 1º tenente, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1905

Designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada:

Número de ordem do sorteo — Número de ordem de alistamento

- | | | |
|-----|-----|---|
| 1. | 1. | Adelino, filho de Maria da Paz. |
| 2. | 38. | Ignacio Ribeiro de Carvalho, filho de José Ribeiro de Carvalho. |
| 3. | 18. | João Marinho Dias, filho de José Ignacio Dias. |
| 4. | 51. | José Romeu Pinto, filho de Paulino Romeu. |
| 5. | 76. | Silvestre Luis da Silva, filho de Luis Silvestre. |
| 6. | 71. | Salvador Alves de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira. |
| 7. | 78. | Silvio, filho de Agenor Teixeira da Motta. |
| 8. | 42. | João, filho de Idalina Maria da Conceição. |
| 9. | 37. | Ignacio, filho de Georgina Lima de Souza. |
| 10. | 52. | José, filho de Celestino Pereira da Silva. |
| 11. | 27. | Flaúsinio, filho de Antonio Pinto de Siqueira. |
| 12. | 34. | Honorino, filho de Amélia Candida do Amaral. |
| 13. | 21. | Dorcelino, filho de José Ignacio de Deus. |
| 14. | 70. | Rubem, filho de Ignacio Teixeira. |
| 15. | 53. | José Lopes Pinto, filho de Reginaldo Lopes Pinto. |

- | | | |
|-----|-----|--|
| 16. | 51. | Jorge Coelho de Novaes, filho de José Manoel Novaes. |
| 17. | 22. | Elpidio Fábulo, filho de Trajano Fábulo. |
| 18. | 35. | Hugo, filho de Paulina Rosa de Jesus. |
| 19. | 3. | Amann, filho de Josefa Maria Macia de Oliveira. |
| 20. | 43. | João Francisco Magalhães de Souza, filho de José Magalhães de Souza. |
| 21. | 60. | Misael Rodrigues dos Santos, filho de Carlos Rodrigues. |
| 22. | 41. | Agostão Bento da Silva, filho de João da Silva. |
| 23. | 11. | Benedito Gonçalves Santos, filho de João Gonçalves Santos. |
| 24. | 12. | Hernandes, filho de Eudário Joaquim de Albuquerque. |
| 25. | 80. | Thomé, filho de Manoel Ignacio Dias. |
| 26. | 33. | Hildebrando, filho de Manoel Hilário de Almeida. |
| 27. | 65. | Manoel Rodrigues Lages, filho de Antonio Rodrigues Lages. |
| 28. | 5. | Antônio, filho de Geraldo Bruno. |
| 29. | 81. | Virgílio de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza. |
| 30. | 44. | João Hermes Coelho, filho de João Gomes. |
| 31. | 55. | Juvencio Murocho de Oliveira, filho de Agostão Antonio de Oliveira. |
| 32. | 46. | João José Alves, filho de João Alves Telles de Moraes. |
| 33. | 8. | Acistides Sabino Pereira, filho de Sabino Pereira Machado. |
| 34. | 24. | Emygrato Cavasso de Araújo, filho de Manoel Cardoso de Araújo. |
| 35. | 74. | Sebastião, filho de Miguel Rodrigues Polvorão do Valle. |
| 36. | 14. | Bento, filho de Emilia Rosa Machon. |
| 37. | 63. | Manoel Lopes Alves, filho de Amador Lopes Alves. |
| 38. | 58. | Landino Junior, filho de Antonio Junior. |
| 39. | 28. | Francelino Antonio Andrade, filho de Placido Antonio Andrade. |
| 40. | 60. | Lauro Rodrigues dos Santos, filho de João Gomes dos Santos. |
| 41. | 30. | Germano, filho de Leopoldo José de Araújo. |
| 42. | 72. | Saturnino Bayardade da Silva, filho de Roberto Bayardade da Silva. |
| 43. | 1. | Amendo, filho de Benedito, filho de Domingos Porto Benedito. |
| 44. | 61. | Manoel Augusto Amaral Sobrinho, filho de Antonio Augusto do Amaral. |
| 45. | 20. | Dito, filho de Jorge Manoel Mello. |
| 46. | 40. | Isidoro Soares, filho de Almeida Manoel Soares. |
| 47. | 59. | Edvaldo dos Santos, filho de Manoel Mello dos Santos. |
| 48. | 56. | Justino Dias, filho de Antonio Luiz Dias. |
| 49. | 68. | Miguel de Almeida, filho de Manoel Ribeiro de Almeida. |

50. 57. Ladisláo Evaristo da Silva, filho de Veríssimo Evaristo da Silva.
 51. 82. Viriato, filho de Francisco Chaves de Andrade.
 52. 25. Esquiel, filho de João Almeida de Souza.
 53. 36. Ignacio, filho de Horonata Francisca da Costa.
 56. 16. Caetano Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes.
 57. 19. Christiano Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara.
 58. 62. Manoel Gomes Tardio, filho de Pedro Gomes Cancho.
 59. 50. Joaquim Oliveira, filho de Alfredo Oliveira.
 60. 23. Eliezer da Gama Bezerra, filho de Francisco Oliveira Bezerra.
 61. 12. Benedicto Laudelino Flores, filho de Manoel Laudelino Flores.
 62. 83. Waldemar, filho de Francisco Cordeiro Coelho.
 63. 2. Alvaro Pinto Velloso, filho de Sebastião Pinto Velloso.
 64. 67. Maximiliano, filho de Izidra Maria Albina da Conceição Piedade.
 65. 39. Zuglito Victorino, filho de Antonio Victorino.
 66. 47. João Lara dos Passos, filho de Alfredo Macedo de Oliveira.
 67. 7. Aristides, filho de Francisco Maximiano de Andrade.
 68. 17. Candido Mendes Lima, filho de Luiz Antonio de Lima.
 69. 66. Manoel Teixeira de Jesus, filho de Firmo Teixeira de Jesus.
 70. 6. Antonio Mauricio dos Anjos, filho de Pedro Mauricio dos Anjos.
 71. 29. Francisco Pedro de Macedo, filho de Pedro de Macedo.
 73. 79. Targino Adriano da Silva, filho de Adriano e de Faustina Maria Conceição.
 75. 73. Sebastião, filho de Isaura Cardoso.
 76. 26. Ferdinando, filho de Luiz Tavares da Fouseira.
 77. 31. Helio da Silva Andrade, filho de Pedro Maximiano de Andrade.

Classe de 1904

81. 40. Elie Moura Maia, filho de Manoel Moura Maia.
 82. 11. Antonio, filho de Francisca Teixeira Coelho.
 83. 73. Manoel Pereira de Mendonça, filho de Adelaide Furtado de Mendonça.
 84. 7. Americo José de Castro, filho de Americo José de Castro.
 85. 22. Benedicto Prudente da Silva, filho de Maximiano Prudente da Silva.
 86. 66. Luiz Augusto Praxedes, filho de Domingos João Ribeiro.
 87. 93. Sebastião da Silva, filho de Antonio da Silva.
 88. 38. Edison Telles de Menezes, filho de João Telles de Menezes.
 89. 101. Victorino, filho de Emelinda Victoria das Dores.
 90. 32. Deocleciano, filho de Francisco da Rosa Franco.
 91. 9. Angelo Bispo dos Santos, filho de Manoel Nicolau.
 92. 35. Durval Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo.
 93. 43. Euclides, filho de Joaquim de Araujo Lemos.
 94. 100. Victorino Nunes, filho de Antonia Rosa Nunes.
 95. 81. Oldemar, filho de Benifacio Ignacio da Silva.
 96. 85. Paulino Adriano, filho de Antonio Adriano.
 97. 75. Meleziades, filho de Laurentina Maria da Gloria.
 98. 37. Edgard Greder Santos, filho de Joaquim dos Santos Filho.
 99. 61. José Carvalho Filho, filho de José Carvalho da Silva.
 100. 31. Darcy Batalha do Espirito Santo, filho de Antonio Batalha da Silva.
 101. 70. Manoel Antonio do Nascimento, filho de João Antonio Baptista.
 102. 86. Pedro José de Souza Filho, filho de Pedro José de Souza.
 103. 25. Cassiano, filho de Gerirudes Gomes da Silva.
 104. 69. Manoel, filho de José Marques de Lemos.
 105. 6. Alvaro Augusto, filho de Manoel Antonio dos Reis.

Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 21 de julho de 1927. — *Fernando Poço de Lacerda*, presidente. — *Francisca José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO — SANTO ANTONIO

De convocação de sorteados

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta do Alistamento Militar do 5º Distrito, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1926, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua do Rezende n. 92, Agencia da Prefeitura, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação para serem inspecionados de saúde; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E para que chogue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta da mesma junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente e secretario.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 5º distrito, 25 de julho de 1927. — *Armando Carlos da Silva*, presidente. — *Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario.

RELACÃO NOMINAL DOS SORTEADOS DA 1ª CILANADA, DESIGNADOS PARA SERVIREM NO 1º GRUPO DE ARTILHARIA PESADA, COM QUAUTIL EM S. GABRIEL.

Classe 1905

Numero da alistamento — Numero do sortido — Nomes e filiações

4. 4. Adelio, filho de Thereza Mandarin.
 6. 9. Aguiñaldo, filho de Leonardo Sereno de Oliveira.
 10. 85. Albino, filho de Albino Gonçalves Peixoto Silveiras.
 14. 65. Alfredo, filho de Alice Helena da Conceição.
 47. 43. Althamiro, filho de Francisco Paulo Martins Vianna.
 19. 7. Alvaro, filho de Luiz da Silva Galvão.
 20. 22. Alvaro, filho de João Alves do Amaral.
 21. 72. Alzerino Nogueira Val.
 24. 58. Aniceto, filho de Arão Candido da Silva.
 25. 87. Antenor, filho de Julio José da Silva.
 27. 81. Antenor, filho de Vicença Maria da Conceição.
 31. 8. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
 33. 40. Antonio, filho de Antonio Paes dos Santos.
 34. 46. Antonio, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
 35. 24. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Nunes.
 36. 28. Antonio, filho de Antonio Teixeira da Silva Leite.
 40. 63. Antonio, filho de Januario Gonçalves.
 42. 27. Antonio, filho de José Augusto Lafayette Coimbra.
 44. 11. Antonio, filho de Manoel Saraiva de Almeida.
 50. 17. Arlindo, filho de Raphael Vellez Martinez.
 51. 30. Armando, filho de Thiago Eleuterio Moraes.
 53. 6. Arthur, filho de Antonio Pereira de Figueiredo.
 54. 71. Arthur, filho de Joaquim Novaes.
 55. 45. Augusto Paulo, filho de João Antonio de Souza Vianna.
 60. 73. Carlos, filho de Arlinda Barrozo.
 61. 51. Carlos, filho de Fortunato Guedes de Gouveia.
 64. 3. Casemiro, filho de Antonio Almeida Possinhas.
 65. 69. Christovão, filho de Nabor Fernandes de Mello.
 66. 59. Clodomiro, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
 67. 36. Colombo Madureira.
 68. 48. Cosme Ferreira Magalhães.
 69. 37. Dante, filho de Salvador Garcia Moreno.
 70. 76. David, filho de Izidoro Teichholz.
 74. 44. Domingos, filho de José Maria Pedreira.
 80. 74. Edmundo, filho de Oddo Ginti.
 87. 66. Ernani, filho de Arthur Fernandes Lima.
 89. 41. Ernesto, filho de Maria da Gloria Oliveira.
 90. 32. Euclides, filho de Celina Silva.
 95. 53. Fernando, filho de Placido Ysasiy Cerraqueria.
 98. 42. Floriano Peixoto, filho de Ernesto Pacheco Guimarães.
 102. 2. Francisco, filho de Januario Orofino.
 104. 33. Gaspar, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.
 108. 47. Henrique, filho de João Morales Denda.
 122. 38. João, filho de Gabriel Carino.

125. 83. Joaquim, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
 127. 26. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.
 131. 54. Jorge, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
 138. 67. José, filho de Antonio José da Silva.
 139. 43. José, filho de Antonio de Oliveira Sarre.
 141. 5. José, filho de Arthur Del Giudice.
 147. 49. José, filho de Waltrudes Saint Clair de Castro.
 148. 55. Joviano, filho de Especiosa Maria Nunes.
 149. 78. Julião, filho de Miguel Antonio.
 151. 35. Juvenal, filho de Emiliano Francisco de Oliveira.
 152. 16. Ladislau, filho de Albino Mendes da Silva.
 153. 25. Laurentino, filho de Manoel Pereira dos Santos.
 154. 20. Lauriano, filho de João Calbo Alonso.
 156. 68. Leonardo, filho de Luiz Carlos Palhares.
 160. 42. Luiz Felipe, filho de Americo de Araujo Pimentel.
 161. 18. Luiz, filho de Adriano Gaspar da Silva.
 163. 34. Luiz, filho de Santo Lauzelota.
 164. 62. Luiz, filho de Victor Manoel Hugo de Almeida.
 169. 34. Manoel, filho de João Correia da Silva.
 172. 88. Manoel, filho de Manoel Domingos de Oliveira.
 174. 64. Manoel, filho de Manoel Gonçalves.
 179. 89. Mario, filho de João Rodrigues Coelho.
 180. 45. Mario, filho de Joaquim de Freitas Guimarães.
 182. 49. Maurilio, filho de Manoel José Martins.
 186. 23. Milton, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
 187. 82. Moacyr, filho de Anastasio José de Souza.
 190. 21. Norival, filho de Francisco Lourenço.
 192. 52. Octavio, filho de Carlos Bernson.
 193. 70. Octavio, filho de Clarinda de Souza Oliveira.
 194. 81. Oscarlindo, filho de Heitor Francisco Lobo.
 196. 41. Oswaldo, filho de Alfredo Augusto Frões.
 198. 75. Oswaldo, filho de Benedicto José dos Santos.
 201. 29. Paschoal, filho de Constantino Micello.
 203. 79. Paulo, filho de Benedicto Augusto Pereira da Silva.
 204. 61. Pedro, filho de Joaquim Pereira Prima.
 210. 86. Renato, filho de Alfredo Moreira.
 212. 39. Renato, filho de Maria Marcella.
 214. 80. Rubem, filho de Firmino de Miranda.
 216. 57. Salvador, filho de Francisco Escovino.
 218. 40. Sebastião, filho de Joaquim da Costa Cabral.
 222. 77. Telmo, filho de Antonio Estrellita da Cunha Junior.
 230. 60. Waldemar, filho de Manoel da Costa Peixoto Vieira.
 233. 56. Waldemiro, filho de Samuel de Souza.
 234. 50. Zacarias, filho de José Gonçalves de Araujo.

Designação para servirem no 1º Regimento de Cavalaria Divisionaria, com Quartel na Avenida Pedro II:

Classe de 1905

1. 220. Abel, filho de Abel Rodrigues Morgado.
 2. 221. Abilio, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
 3. 417. Agostinho, filho de Serafim Soares da Rocha.
 7. 447. Albano, filho de Manoel José Correia.
 8. 222. Alberto, filho de Antonio dos Santos Oliveira Junior.
 9. 103. Alberto, filho de Fabricio Nigro.
 11. 182. Alcides, filho de Beatriz Maria Nogueira.
 12. 161. Aldemario, filho de José Ferreira Martins.
 15. 188. Alfredo, filho de Maria Pia.
 16. 132. Almyr, filho de Alvino Ferreira de Aguiar.
 18. 172. Alvaro, filho de Euzebio Guimarães.
 22. 135. Angelo Elias, filho de João Cocchiarella.
 23. 217. Annibal, filho de Florindo dos Santos.
 26. 145. Antenor, filho de Lino José da Silva Ferreira.
 28. 119. Antonio Pedro da Cunha, filho de Emilia Candida Cunha.
 29. 95. Antonio Sebastião, filho de Abilio José Machado.
 30. 225. Antonio, filho de Amelia Augusta de Souza.
 32. 206. Antonio, filho de Antonio de Oliva.
 37. 203. Antonio, filho de Augusto da Costa Cabral.
 38. 136. Antonio, filho de Benedicto Piglia.
 39. 159. Antonio, filho de Eduardo Gustavo Soares.
 43. 162. Antonio, filho de Manoel Martins Lopes.
 45. 173. Antonio, filho de Publico Marroig.
 46. 145. Antonio, filho de Vicente Mirallia.
 47. 153. Archanjo Gabriel.
 48. 126. Aristides, filho de Albrte Carlos dos Santos.
 49. 127. Arlindo, filho de Francisco Vieira Coelho.
 52. 97. Arnaldo, filho de Manoel Gomes Netto.
 56. 215. Avelino, filho de David Ferreira.
 57. 137. Bernardino Santos, filho de Eleuterio Gedeão dos Santos.
 58. 124. Caetano, filho de Nicola Catissano.
 59. 183. Carlos Monteiro.
 62. 143. Carlos, filho de João Francisco de Araujo.
 63. 192. Carlos, filho de José Rodrigues Lubão.
 71. 186. Decleciano, filho de José Antonio Roque dos Santos.
 72. 227. Djalma, filho de Theodora Silva.
 73. 176. Domingos Vicente, filho de José Lista.
 75. 141. Domingos, filho de José de Souza e Silva.
 76. 165. Domingos, filho de Manoel Antonio Pereira.
 77. 212. Durval, filho de Rosa Maria.
 78. 155. Edgard, filho de Rodolpho Teixeira Monteiro.
 79. 92. Eduardo, filho de Delphino Linhares Dias.
 81. 133. Eduardo, filho de Jayme Morgadas Villanurt.
 82. 96. Eduardo, filho de José Miguez.
 83. 104. Eduardo, filho de Manoel Joaquim Dias de Cavalho.
 84. 152. Emilio, filho de Maria das Neves.
 85. 148. Emmanuel, filho de Manoel Moraes Fernandes.
 86. 196. Epirio Antunes Ribeiro.
 88. 230. Ernani, filho de Manoel Vasques.
 91. 128. Felix, filho de Manoel Martins da Silva.
 92. 90. Fernandino, filho de José Maria Fernandes.
 93. 204. Fernando, filho de Francisco Rodrigues.
 94. 185. Fernando, filho de Manoel del Valle y Perez.
 96. 122. Ioravante, filho de José Vairo.
 97. 209. Firmino, filho de Avelino Pinheiro.
 99. 104. Francisco Antonio, filho de Domingos Pensabene.
 100. 109. Francisco de Paula, filho de João Falcon y Falcon.
 101. 142. Francisco, filho de Antonio Chrispim.
 103. 110. Francisco, filho de José Marques Ferrão.
 105. 208. Guarino, filho de Nicolau Sola.
 106. 123. Helio, filho de Carlos Augusto Pegaulla.
 107. 177. Helio, filho de João Alfredo da Rocha Moreira.
 110. 479. Honorio, filho de Honorio Ximenes do Prado.
 111. 149. Horacio, filho de Beneterio José Pereira Guimarães.
 112. 228. Ismar, filho de Alexandre Thompson Viçosa.
 113. 121. Itagyba Trindade de Medeiros.
 114. 94. Jayme, filho de João Sergio Calixto.
 115. 171. Jayme, filho de Luiz dos Santos Ferreira.
 117. 497. João Baptista, filho de Clavo Dias Telles de Menezes.
 118. 139. João Matheus Kowaliki, filho de João Kowaliki.
 119. 160. João, filho de Benedicto Pereira da Motta.
 120. 210. João, filho de Ernesto Pereira da Rosa.
 123. 198. João, filho de Manoel Januario de Freitas.
 126. 178. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
 128. 165. Joaquim, filho de Manoel Soares Pinheiro.
 129. 114. Jonathas, filho de João Castellar.
 130. 202. Joram Camizão da Costa.
 132. 106. José Maria Pelosi, filho de Thomaz Pelosi.
 133. 116. José Rodrigues, filho de Feliciano de Lima Duarte.
 134. 98. José dos Santos, filho de João dos Santos.
 135. 184. José Waldemar Figlioli, filho de Clemente S. Figlioli.
 136. 150. José, filho de Alfredo da Silva Vinhaes.
 137. 99. José, filho de Antonio Cardoso.
 140. 214. José, filho de Antonio Teixeira Bastos.
 142. 174. José, filho de Cassiano Antonio de Azeredo.
 143. 100. José, filho de Delphina de Jesus.
 144. 170. José, filho de Ignacio Mendes da Silva.
 145. 194. José, filho de José Antonio da Costa Braga.
 146. 193. José, filho de Nicoláo André.
 150. 175. Justino, filho de Joaquim Bernardo Soares.
 157. 102. Lauriano, filho de José Bastos.
 157. 120. Leopoldo, filho de Leopoldo Monteiro de Lacerda.
 158. 113. Levino, filho de Antonio Melgaço.
 159. 125. Lino, filho de Hilario José da Rocha.
 162. 208. Luiz, filho de Luiz Boaventura da Silva.
 165. 161. Manoel Joaquim, filho de Julio Cardoso Pinto.
 166. 144. Manoel Pimenta, filho de José Pimenta.
 167. 189. Manoel Santos.
 168. 213. Manoel, filho de Eduardo Franklin Pereira.
 170. 163. Manoel, filho de João Ignacio de Moura.
 171. 130. Manoel, filho de José Martins Fagundes.
 173. 93. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Rosa.
 175. 199. Manoel, filho de Manoel Joaquim Ferreira Braga.
 176. 138. Manoel, filho de Manoel da Veiga Passos.
 177. 156. Mario, filho de Adolpho José Ferreira.
 178. 195. Mario, filho de João Ferreira dos Santos.
 181. 221. Mario, filho de Jesus Costa.

183. 151. Maximino, filho de José Mirás.
 184. 107. Maximo, filho de Antonio de Souza Gonçalves.
 185. 166. Miguel, filho de Antonio Jorge Acari.
 188. 211. Mozart de Souza Gama.
 189. 112. Nelson, filho de José Antonio de Faria.
 191. 167. Octacilio, filho de Vicente de Paula Vieira.
 195. 134. Osmar, filho de José Luiz Tavares de Campos.
 197. 111. Oswaldo, filho de Antonio Fernandes Teixeira.
 199. 151. Otto, filho de Curt Kleiber.
 200. 191. Ovidio, filho de Caetano Rogero.
 202. 108. Paulo Fonseca.
 205. 219. Pedro, filho de Rogerio Bouças.
 206. 229. Pedro, filho de Thomaz Vieira Cardoso.
 207. 216. Pelayo, filho de Paulo Villa Franca Sá Torres.
 208. 207. Raul, filho de Itelvina de Aguiar.
 209. 180. Remolo Romolo Telio, filho de Fidelis Thomaz.
 211. 205. Renato, filho de Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.
 215. 131. Rubem, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
 217. 116. Sebastião Salvador Caparelli, filho de Francisco Caparelli.
 219. 190. Sebastião, filho de Lasaro Pinto da Fonseca.
 220. 158. Seraphim, filho de Seraphim dos Santos Lima.
 221. 91. Silvano, filho de João dos Santos Cardoso.
 223. 168. Themistocles, filho de João Luiz Dias.
 224. 226. Theodorico, filho de Elysio Augusto de Carvalho.
 225. 169. Vicente, filho de Francisco Paiano.
 226. 118. Virgilio, filho de Antonio Lopes.
 227. 120. Waldemar Picango da Costa.
 228. 140. Waldemar, filho de Lucinda de Jesus Mattos.
 229. 201. Waldemar, filho de Manoel d'Avila Bittencourt.
 231. 157. Waldemiro, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
 232. 187. Waldemiro, filho de Idalina de Oliveira Silva.

Classe de 1904

1. 511. Abilio, filho de Abilio José Roseira.
 2. 452. Acacio, filho de Antonio Domingues Infante.
 3. 179. Affonso, filho de Adelino Augusto Borges.
 6. 504. Alfredo, filho de José da Silva Amado.
 9. 376. Alvaro, filho de Alcina Maria Dias.
 10. 514. Alvaro, filho de Joaquim Lopes Bastos.
 15. 466. Amin, filho de José Miguel Salomão.
 19. 487. Antonio, filho de Antonio Carlos de Brito.
 21. 473. Antonio, filho de Francisco Machado Disa.
 24. 468. Antonio, filho de Maria Tofani.
 28. 471. Armando, filho de Adelino dos Santos.
 35. 456. Augusto, filho de José Caetano de Faria.
 37. 505. Augusto, filho de Rodolpho Salgado Gomes.
 43. 412. Carlos, filho de Affonso Gonçalves da Cunha.
 46. 500. Carlos, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 51. 508. Clair, filho de Jacintho Eleodoro da Silva Campista.
 53. 171. Dario Freitas Lyra.
 54. 510. Domingos, filho de Francisco Horacio.
 59. 496. Dorvalino, filho de Honoria Faustina.
 61. 467. Elesvon, filho de José Manzano Ruiz.
 65. 459. Euclides dos Santos.
 66. 489. Euclides, filho de Maria da Conceição das Dores.
 67. 470. Eustachio Aristoteles dos Santos, filho de Alvaro Caetano Santos.
 68. 465. Evelasio, filho de Antenor de Oliveira.
 69. 513. Felisberto Cordeiro.
 75. 515. Francisco, filho de Joaquim da Costa Pova.
 78. 497. Garibaldi Manoel Calderon, filho de Josepha Calderon Fernandes.
 79. 502. Geraldino, filho de Geraldina Maria Rosa da Conceição.
 80. 477. Geraldo, filho de Luiz Odorico Chagas.
 90. 495. Jayme, filho de José Luiz Fernandes.
 93. 483. João de Almeida.
 94. 409. João Baptista, filho de João Malagrida.
 98. 518. João, filho de João Manoel Lebrão.
 99. 480. João, filho de João Dionizio d'Azevedo.
 101. 451. Joaquim Venancio.
 102. 512. Joaquim, filho de Manoel Pinto da Fonseca.
 112. 463. José Quirino.
 114. 493. José de Souza.
 115. 462. José, filho de Abilio Soares Vinagre.
 116. 519. José, filho de Antonio Gomes da Costa.
 120. 475. José, filho de Ignez da Silva.
 122. 482. José, filho de José Martins Bento.
 123. 417. José, filho de José Pereira de Figueiredo.

126. 517. Joveniano, filho de Carlota Maria da Conceição.
 127. 449. Juvenal, filho de Manoel de Sant'Anna.
 128. 498. Lauro Pereira Sanchez.
 131. 455. Luiz, filho de João Paiva de Gouveia.
 132. 478. Luiz, filho de Luiz Joaquim Simões.
 136. 485. Manoel Francisco.
 140. 472. Manoel, filho de Jacintho Peres Domingues.
 143. 516. Manoel, filho de José Augusto Bernardo.
 146. 481. Manoel, filho de Seraphim Ferreira dos Santos.
 147. 448. Mario, filho de Augusto Moreira.
 148. 486. Mario, filho de Geraldino Cândido de Almeida.
 151. 499. Maximiano, filho de Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
 154. 459. Miguel, filho de Daniel Castilho de Oliveira.
 156. 490. Milton da Costa Porto.
 174. 481. Oswaldo, filho de Manoel da Silva Conceição.
 175. 461. Oswaldo, filho de Manoel da Silva Boin.
 176. 453. Oswaldo, filho de Rodolpho Lima Rocha.
 177. 501. Otto, filho de Mux Sellaender.
 178. 506. Paschoal Americo De Francisco.
 179. 503. Paschoal, filho de José Geraldo.
 181. 507. Pericles, filho de Alberto Ribeiro de Carvalho.
 191. 458. Sebastião, filho de Sebastião Pinto de Alvarenga.
 193. 457. Sillas, filho de Joaquim Teixeira Junior.
 197. 491. Tharsicio, filho de Manoel Soares Pinto Junior.
 198. 460. Thiago, filho de Joaquim Machado.
 199. 488. Tito Padua.
 200. 494. Tupy, filho de Luiz de Castro.
 203. 520. Umberto, filho de José Bloes.
 206. 464. Waldemar, filho de José Gonçalves.
 207. 454. Waldemar, filho de José Rodrigues. Pedra.

Junta de Alistamento Militar do 5º distrito de Santo Antonio, 25 de julho de 1927. — Capitão *Fernando Rêlto Ferreira Junior*, secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO—
SANTA THEREZA

De convocação de sorteados

Primeira chamada

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º distrito (Santa Thereza), etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 9 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno, nesta junta, á rua do Aqueducto n. 92 — Agencia da Prefeitura do 6º distrito (Santa Thereza), afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao 1º ponto de concentração e inspecção de saude e dahi para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com Quartel em S. Christovão, corpo que lhes foi designado e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — José Dalle Affalo, secretario. Junta de Alistamento Militar do 6º distrito (Santa Thereza), 26 de julho de 1927. — Annibal da Silva Carneiro, presidente.

Classe de 1905

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada destinados a servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel em São Christovão — Ponto de concentração e inspecção de saude — 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército — Ponto n. 1.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome

39. 1. Elias, filho de José Maria Alves Junior.
 65. 2. João, filho de Manoel de Souza Cunha.
 71. 3. José, filho de Antonio Mauro.

84.	4. Luiz, filho de Luiz Linó.	133.	79. Wladir, filho de Alvaro Cezar Fernandes Dias.
96.	5. Mikel, filho de Caill Jacob.	9.	80. Mirão Carlos.
123.	6. Urbano, filho de João Baptista Carneiro Monteiro.	49.	81. Francisco dos Santos.
		92.	82. Maria, filho de Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho.
15.	7. Celso, filho de Carlos Guidini.	83.	83. Luiz, filho de Luiz José de Oliveira.
126.	8. Virgílio Marques Dias.	132.	85. Waldemar Izidoro de Oliveira.
78.	9. José Reis.	52.	86. Heber, filho de Genil Augusto de Paiva Almeida.
102.	10. Oscar, filho de Arthur Gomes de Lima.	112.	87. Palmério, filho de Agostinho da Silva.
7.	11. Albano, filho de José Lourenço.	50.	88. Guslav, filho de Manoel Leday Romany.
123.	12. Umberto, filho de José Gomes da Silva.	121.	89. Sebastião Paulo de Miranda.
118.	13. Salomão, filho de João da Costa Ferreira.	41.	90. Alvaro, filho de Manoel Joaquim Pires.
122.	14. Sylvio, filho de João Marciano de Amorim.	103.	91. Octacílio, filho de Silvestre Fortunado de Mendonça.
71.	15. Jordelino, filho de Pedro da Silva Monteiro Junior.		
		114.	92. Renato, filho de Stefano Ozenda.
33.	17. Cyro, filho de Bertha Maria da Conceição.	39.	93. Carlos, filho de João Ferreira Rosa e Maria Rosa.
98.	18. Nicolão, filho de Affonso Rocha.		
90.	19. Mario, filho de Domingos Monteiro Pereira.	36.	94. Manoel, filho de Manoel Cardoso Leal.
127.	20. Virgílio Marques Santa Rosa.	22.	95. Arthur, filho de Platonena Rosa da Conceição.
129.	21. Waldemar, filho de Pedro de Paiva Porto.	51.	96. Lelio, filho de Carlos Augusto Pegannu.
3.	22. Adelfino, filho de Manoel Augusto Ferreira.	29.	97. Armando, filho de Martinho dos Santos.
63.	23. João, filho de Manoel Gomes Leira.	93.	98. Mario de Jesus.
23.	24. Avelino, filho de Avelino Pinto Bezerra.	134.	99. Walter João.
125.	25. Virgílio, filho de Antonio Lopes.	1.	100. Abel, filho de Luiz Nunes de Souza.
27.	26. Candido José Carneiro.	28.	101. Carlos, filho de Antonio Joaquim da Silva.
110.	27. Pedro de Oliveira Santos.	97.	102. Jomeyr, filho de Ezequiel de Araújo Padilha.
105.	28. Oswaldo, filho de Manoel Ramos de Oliveira.	99.	103. Volasco, filho de Josino Conrado da Silva.
44.	29. Everato, filho de Constanço Esparranholas da Silva.	35.	104. Deodero, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
		7.	105. Albino, filho de Francisco Antonio Campos.
64.	30. João, filho de Manoel José de Freitas.	91.	106. Mario, filho de José de Oliveira Gomes Junior.
57.	31. Hugo, filho de Alfredo Fancula Pinheiro.	68.	107. João Gomes Leite.
85.	32. Luiz, filho de Manoel Macedo Costa.	71.	108. Christóvão, filho de Antonio Augusto Cavallero.
42.	33. Ernani, filho de João de Oliveira Freitas.	104.	109. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves Gomes Junior.
115.	34. Renato Noronha Motta.	73.	110. José, filho de Alvaro Henrique Vieira.
89.	35. Marciano Julio Schimpf.	47.	111. Francisco, filho de Domingos José Alves.
95.	36. Mario Zengrando.	43.	112. Eugenio, filho de José Bellino.
49.	37. Armando, filho de José Mendes Gomes.	24.	113. Armando Magalhães.
128.	38. Waldemar, filho de João Barreto Pinheiro da Costa.	58.	114. Jeronymo, filho de Laurindo J. Fernandes Guimarães.
		59.	115. João, filho de Brothero Carlos de Toledo.
96.	39. Oswaldo Luiz Bisaggio.	18.	116. Arlindo, filho de Guilherme Moreira da Fonseca.
58.	40. Francisco Paula.		
77.	41. José, filho de José Serra.	75.	117. José, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt.
104.	42. Octavio, filho de Cypriano Rodrigues.	38.	118. Eduardo, filho de Pedro Novellino.
43.	43. Antonio, filho de Abel Mendes de Miranda.	82.	119. Lino, filho de José Pereira Lopes.
62.	44. João, filho de João Nunes Teixeira.	39.	120. Jovellino, filho de João Joaquim Theodoro.
29.	45. Carlos, filho de João Machado Gondoni.	9.	89. Alvaro de Moraes.
36.	46. Djalma, filho de Americo Euclydes de Sá.	2.	90. Alberto Barroso, filho de Alberto Barroso.
46.	47. Antonio, filho de José dos Santos.	76.	91. Nestor Rabello.
15.	48. Antonio, filho de José Maria da Silva.	24.	92. Carlos Calazans Rodrigues.
135.	49. Ylirussá, filho de Flora Gonzaga Bastos.	85.	93. Raul, filho de Carlos Luiz da Costa.
119.	50. Sebastião, filho de Bernardino José Pacheco.	25.	94. Clemente Daniel Hernandez.
76.	51. José, filho de João Antonio de Freitas.	55.	95. José Antonio Lorefe.
103.	52. Oswaldo, filho de José da Costa Parras.	43.	96. Jarbas José de Brito.
		65.	97. Luiz Bueno Filho.
55.	53. Henrique Moreira Correia.	82.	98. Oswaldo Lopes Simas.
79.	54. José da Silva Marques.	54.	99. José, filho de Antonio F. Linhares.
6.	55. Alberto, filho de Manoel Martins Gomes.	70.	100. Max Vicente.
81.	56. Justino, filho de Cornelio Justino de Oliveira.	89.	101. Rubens José dos Passis.
10.	57. Alvaro, filho de Domingos Gomes Sobrinho.	48.	102. Asdrubal, filho de Silvino Rios.
41.	58. Ernani, filho de Carlos Julio de Castro.	36.	103. Francisco, filho de João Baptista Teixeira.
5.	59. Alberto, filho de João Baptista Soares Leite.	90.	104. Salatiel de Franca Rocha.
12.	60. Arestor, filho de Reynaldo dos Santos Nogueira.	69.	105. Mario Victor Silveira da Silva.
72.	61. Jorge, filho de Jorge Pereira Lourenço.	71.	106. Midozil Wagner.
25.	62. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Costa Pires.	37.	107. Francisco, filho de Vicente Bafirasso.
		46.	108. João Carneiro Bragança.
38.	63. Dival Gouveia.	33.	109. Elma Gonçalves Soares de Andréa.
130.	64. Waldemar, filho de Rodolpho Gama Palma.	63.	110. Luiz Alves Ferreira.
26.	65. Branco Carvalho Lacerda.	32.	111. Dival, filho de Sebastião Garcia Fernandes.
87.	66. Manoel Dias de Oliveira.		
32.	67. Christovão, filho de Vicente Granavales.	61.	112. Luiz, filho de Alfredo José de Freitas.
130.	68. Sebastião, filho de Manoel de Paiva Azevedo.	83.	113. Pedro Fernandes Gomes.
17.	69. Antonio Pinto Vieira.	52.	115. Joaquim, filho de Manoel Martins.
60.	70. João, filho de Eleodoro Mendes dos Prazeres.	98.	116. Waldemiro Carvalho.
64.	71. João, filho de João Augusto Pereira de Amorim Junior.	58.	117. Luiz Baroni.
		48.	118. João Luiz Carvalho.
40.	72. Emygdio, filho de Pedro Santelmo.	57.	119. José Valeriano Brito.
14.	73. Antonio, filho de Antonio Polycarpo do Nascimento.	88.	120. Manoel Lencastre.
		20.	121. Benjamin, filho de Casemiro Borges.
23.	74. Avelino, filho de Joaquim Alves Moreira.	38.	122. Henrique, filho de Anacleto Ferreira de Castro.
116.	75. Roberto, filho de Alcida Thereza de Jesus.	13.	123. Antonio, filho de Antonio Souza Amaro.
117.	76. Rubens, filho de Alvaro José da Silva.	56.	124. José Custodio Dias.
46.	77. Felicia Augusto Gouveia.	8.	125. Alvaro, filho de Joaquim Gonçalves Souza.
		49.	126. Ataliba, filho de Alvaro Santos Garcia.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

1º DISTRICTO — CANDELARIA

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro de 1926, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão se apresentar em outubro do corrente anno, na sede desta junta (ala esquerda do Quartel General do Exército), afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diario Official*. Junta de Alistamento Militar, 21 de julho de 1927. — O secretario, *Pedro Paulo Auran*. — Visto, Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para o Primeiro G. A. P., com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saúde. Sede, Primeira Circumscrição de Recrutamento. Quartel General do Exército. (Ponto 1º).

Numero de ordem do sorteio — Nomes e filiações

1. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
2. Cazemiro, filho de Cazemiro José Pereira Lemos.
3. Jorge, filho de Januario Pereira de Souza.
4. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pimentel.
5. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro.
6. Victor Portilho.
7. Mario, filho de Augusto José dos Reis.
8. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos.
9. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Araujo.
10. Carlos, filho de Roaventura Eduardo de Souza.
11. José, filho de Antonio Gomes dos Santos.
12. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo.
13. Abelardo, filho de Rodolpho Gourtort Alves.
14. Affonso, filho de Luiz Gurgel.
15. Romen, filho de Manoel Pereira da Rocha.
16. Mauricio de Azevedo Mello.
17. Adriano de Almeida.
18. Edelfro de Andrade Costa.
19. Julio Miguel Ribas.
20. José de Amaral Castellões.
21. Sylvio Marques da Silva.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro districto (Candelaria), 21 de julho de 1927. — Dr. *Luiz Bahia*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA)

De convocação em primeira chamada dos cidadãos alistados em 1925, nas classes de 1905 e 1901, e sorteados em setembro do mesmo anno.

José Barbosa Rodrigues, presidente da junta, etc.:

Faz saber que, em setembro do anno proximo passado, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, foram sorteados para o serviço activo do Exército os cidadãos cujos nomes constam da relação abaixo transcripta, os quaes são, pelo presente edital, intimados a comparecer, de 10 a 26 do mez de setembro proximo, na sede da junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, com que serão encaminhados ao pertinente ponto de concentração, ficando aquelles que faltarem sujeitos ás penalidades e mais sanções legais estatuidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os cidadãos aqui convocados destinam-se a servir no 3º Regimento da Infantaria, com quartel na Praia Vermelha e no 2º G. A. de Costa, aquartelado na Fortaleza de S. João.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua Pedro Americo n. 1, e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica, aos 25 de julho de 1927. — *José Barbosa Rodrigues*.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servir no 3º Regimento de Infantaria, com quartel na Praia Vermelha. Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede da 1ª C/R., no quartel general do Exército. Ponto n. 1.

Classe de 1905

Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues.
2. Maximiliano, filho de Maximiliano Muniz Barbosa.
3. Adalberto, filho de Manoel Jacintho de Andrade.
4. Braz, filho de Manoel Fernandes.
5. Jorge, filho de Manoel Luiz Alves.
6. Ernesto, filho de Miguel Azoto.
7. Gastão, filho de Manoel de Moraes Almeida.
8. Luiz, filho de João Felicio dos Santos.
9. Hugo, filho de Henrique da Silva.
10. Leonidio, filho de João Alves de Assis.
11. Oscar, filho de José Augusto Teixeira Bastos.
12. Mario, filho de Manoel Affonso Macieira.
13. Oswaldo, filho de Manoel da Rocha Camargo.
14. Esmeraldo, filho de Leopoldino Delfino Dutra.
15. Rubem, filho de Adolpho Alexandre de Queiroz.
16. Egberto, filho de Rosauero Zambano Junior.
17. Juliano Camargo.
18. José Caetano da Silva Filho.

19. Hermenegildo, filho de Mariano de Souza Leite.
20. Jorge, filho de Alberto Coy.
21. George da Costa e Silva.
22. Fortunato, filho de Antonio Francisco Nunes.
23. José, filho de José Pinto Coutinho de Mendonça.
24. Sebastião, filho de Sabina Marta da Conceição.
25. Genar, filho de Francisco Jorge Pinheiro.
27. Renato Carvalho do Oliveira.
28. Aristides José.
29. Luiz, filho de Maria Gonçalves.
30. Theorhilo, filho de Luiz da Silva Reis.
31. Stoessel, filho de Antonio Joaquim Duarte.
32. Lorgio, filho de Albertina Veiga.
33. Alberto, filho de Manuela Marcelina da Conceição.
34. Oscar, filho de Manoel Lourenço Martins.
35. Sylvio, filho de Onias Salathiel Pereira.
36. João Pereira.
37. Leopoldo, filho de Baldomero Carrasco.
38. Manoel, filho de Manoel Joaquim Carvalho Junior.
39. Antonio, filho de João Teixeira de Aguiar.
40. Eduardo Pereira Leite.
41. Josege, filho de Luiz de Oliveira.
42. Rubens, filho de Eduardo Dutra Martins.
43. Ary, filho de Arthur Duarte Ribeiro.
44. Otto da Rocha Pinto.
45. José, filho de Miguel Fernandes e Barros.
46. David, filho de Antonio Nunes Ribeiro.
47. Antonio, filho de Antonio Joaquim Rei.
48. José, filho de Francisco Coelho Fortuna.
49. Manoel, filho de Oscar Pinto do Oliveira.
50. Joaquim Ferreira da Silva.
51. José, filho de Francisco José Bastos.
52. João Eugenio.
53. Alvaro, filho de Francisco Monteiro Torres.
54. Pedro, filho de Arthur Pinto do Oliveira.
55. Rau, filho de Osoria Maria da Conceição.
56. Antonio, filho de Antonio Pereira.
57. Aldo, filho de Accacio Lopes Pereira.
58. Candido, filho de Feliciano Candido Braga.
59. Stossel, filho de Paulina Muniz dos Santos.
60. Robelino, filho de Maria do Carmo.
61. Carlos, filho de Carlos de Oliveira e Silva.
62. Eduardo, filho de Manoel Joaquim Guedes Coelho.
63. Alfredo, filho de Hermann Jean.
64. Antonio Gutelip.
65. Luiz, filho de Irineu Eduardo Xavier de Britto.
66. Henrique, filho de Augusto José da Carvalho.
67. Hermano, filho de Bernardo Coelho de Oliveira Brasil.
68. Francisco Thomaz.
69. Ataliba, filho de José de Almeida Franklin.

70. Henrique, filho de Maria Moreira.
71. José, filho de José Pereira Rego Neto.
72. João, filho de Maria Isabel de Mello.
73. Elor, filho de Thereza Fernandes.
74. João, filho de Mathews Ferreira da Costa.
75. Julio, filho de Julio dos Santos Freitas.
76. Oswaldo, filho de Horacio Guedes de Sá.
77. Francisco, filho de José Lamenza.
78. Antonio, filho de Rosa Maria da Conceição.
79. Antonio, filho de Nilo Buarque Acely.
80. Alexandre, filho de Nicomedio dos Santos.
81. Nereide, filho de José Pereira Mendes.
82. Alberto, filho de Angelo Santo Francisco Revillaqua.
83. Octavio, filho de João Simplicio da Silva.
84. Baldomero, filho de Manoel Bell Saeco.
85. Sabino, filho de Sabino Ramos de Silva.
86. Regolino, filho de Agostinho Marcel.
87. Stephenson Muratori.
88. Alberto, filho de Judith Eduardo Carlos Cabral.
89. Ademar, filho de Ademar Augusto de Castro Machado.
90. Casemiro, filho de Casemiro Dias Paes.
91. José Mendes.
92. Manoel, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
93. Lauro, filho de Joaquim José de Souza.
94. Mano, filho de Manoel Eduardo de Souza.
95. Lucio, filho de Joaquim Gonçalves Lopes.
96. Jose, filho de Antonio Luiz de Medeiros.
97. Floriano, filho de Constante Galimazzi.
98. Manoel, filho de Julio Alves Redrigues.
99. Manoel, filho de Manoel Braz Ribeiro.
100. Georges Marcel.
101. Paulo, filho de Alvares Gonçalves Viana.
102. Raul, filho de Maria Christina Pinto.
103. Alcides, filho de Alcides José dos Santos.
104. João, filho de Joanna Maria do Espírito Santo.
105. Alberto, filho de Laudelino da Silva.
106. Adilson, filho de Adelino Alves Villela.
107. Jayme, filho de Antonio Amatto.
108. Raul, filho de Dr. Raul Bilhar.
109. Cabral, filho de Sebastião Plácido de Campeador.
110. Anysio, filho de Alzira da Silva.
111. Laurindo, filho de Henrique Antonio Pires.
112. José, filho de João Teixeira de Aguiar.
113. Luiz Gonçalves Pereira.
114. Eudice, filha de Goldina Francisca Telles.
115. Maximo, filho de José d'Almeida.
116. Selo, filho de Firmão Ferreira da Costa Lima.
117. Nilo, filho de Cyprino Antonio de Carvalho.
118. Jorge, filho de Arthur Marques de Paiva.
119. Carlos, filho de Antonio Gd Coutinho.
120. José, filho de Felix Osio Gonzales.
121. Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Silva.
122. Sylvio, filho de Manoel Borges de Faria.
123. José, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
124. Gervasio, filho de Florinda Góes Lima Mendes.
125. Oswaldo José.
126. Mario, filho de Palmyra Lucia da Conceição.
127. Jacques, filho de Charles Louis Elert.
128. Antonio, filho de Antonio Peixoto de Carvalho.
129. Euclides, filho de Arnilda Dias Leal.
130. Joaquim, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Wenneck.
131. Fortunato, filho de Adelino Benz.
132. João, filho de Germano de Oliveira Trindade.
133. Alberto, filho de Lyda Silva.
134. Arthur Jacob Wagner.
135. Carlos, filho de Antonio Lopes Ferreira.
136. Joaquim de Souza.
137. Miguel, filho de Manoel Marinho de Campos.
138. Ernani, filho de José Clemente Ribeiro.
139. Heitor Carvalho Rego.
140. Jorge, filho de Jorge Marcelino Pinto.
141. Francisco Mendes.
142. Valdemiro, filho de Eulopido de Aragão.
143. Oscar, filho de Lucia da Silva.
144. Henrique, filho de João Ribeiro da Silva.
145. Jose, filho de Mathias José Santa Anna.
146. Francisco, filho de Bernardino Moreira da Silva.
147. Roneo, filho de Róbinha Maria da Cruz.
148. Marinho, filho de Manoel Francisco da Costa.
149. Jayme, filho de Rosida Scheckoff.
150. Waldemar, filho de Julia Maria da Conceição.
151. Lucello, filho de João Ribeiro de Freitas Magalhães.
152. Oswaldo, filho de Manoel Alfredo Rodrigues de Oliveira.
153. Hernani, filho de Manoel Bittencourt Repello.
154. Francisco, filho de Francisco Gonçalves Ferreira.
155. Manoel, filho de Pedro Luis de Magalhães.
156. Lucilio, filho de Heitor da Silva.
157. Leopoldo, filho de Leopoldo Augusto Gomes.
158. Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Souza.
159. Waldemar, filho de José Feliciano da Costa.
160. Atílio Leopoldo.
161. Heitor, filho de Josema Thereza dos Santos.
162. Antonio, filho de Antonio Ayres.
163. José, filho de Emilia Silva.
164. Nelson, filho de Zephão Torres.
165. Amaro, filho de Elvira Gomes.
166. Alvaro, filho de Alice Araújo Sá.
167. Guido, filho de João Penelope.
168. Carlos, filho de Rosaura de Souza.
169. Ricardo Onor.
170. Octavio Mendes de Freitas.
171. Antonio, filho de José Augusto Medeiros.
172. Horacio Medeiros.
173. Maurice, filho de Joseph Ridgway.
174. Luiz Augusto.
175. Mario, filho de João Ferreira de Oliveira.
176. João, filho de Albino da Costa.
177. Cezar, filho de Henrique da Costa.
178. Plinio, filho de Adelaide Maria da Conceição.
179. João, filho de Manoel Simões Aguiar.
180. João, filho de José Pereira dos Santos.
181. José Maria.
182. Alexandre, filho de Jacintho Maillet.
183. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Silva.
184. Oscar, filho de Emilia Pereira.
185. Octavio, filho de Deolinda Duanantiana.
186. Reginado, filho de Manoel Carvalho Borges.
187. Jose Alves Carneiro Pinto.
188. Octavio, filho de Antonio Pacheco Coelho.
189. Vitor, filho de Euclio Kempf Garbeck.
190. Roberto, filho de Maria Roza da Fonseca.
191. Augusto, filho de José Antonio da Costa Braz.
192. Armando, filho de Thereza Eufemia Baptista.
193. Leobisimo, filho de Maria Agostina.
194. João, filho de Saurorinha Florisbella.
195. Moyses, filho de José Azeredo de Góes.
196. Francisco, filho de Bernardino Bastos.
197. Waldemar, filho de Ludgeria Maria da Conceição.
198. Mario, filho de Antonio Pinto de Souza.
199. Henrique, filho de Henrique de Almeida.
200. Waldemar, filho de Delfina da Silva.
201. Joaquim Pinto da Silva.
202. Pedro da Silva.
203. Manoel, filho de João Mateira.
204. Aurilio, filho de Amelia Candida Lopes.
205. Octavio, filho de Octavio Thomaz de Moura.
206. Ovidio, filho de Maria Leal de Araújo.
207. Egidio, filho de José Augusto Ferreira Bastos.
208. Raul, filho de Adelaide Maria Gonçalves.
209. Sylvio, filho de Maria Severina.
210. Walfrido Armstrong.
211. Antonio, filho de Julio dos Santos Freitas.
212. Manoel, filho de Antonio Pinto.
213. Mario, filho de Domingos José Lopes.
214. Alfredo Gomes Savelira.
215. Francisco, filho de Sylvia Martins Pombreira.
216. Renato, filho de Annibal Babbasa.
217. Waldemar, filho de Avelino Jesuina Vieira.
218. Rubens, filho de Bertholdo José de Santa Anna.
219. Manoel, filho de Antonio Berger.
220. Manoel, filho de Manoel Monteiro da Cruz.
221. Joaquim, filho de Joaquim Manoel Gonçalves.

225. Aristides, filho de Antonio Pereira Rodrigues da Rocha.
226. João, filho de João de Moraes Martins.
227. Antonio Gervasio.
228. Alberto, filho de José Martins Tosta Junior.
229. Oswaldo, filho de Honorato de Araújo.
230. João, filho de João Maria Teixeira.
231. Felizardo, filho de Victor José da Fonseca.
232. Jorge Montinho.
233. Carlos, filho de Alfredo Lourenço Martins.
234. Waldemar, filho de João Luiz Machado.
235. Gumerino, filho de Maria Pereira de Oliveira.
236. Sylvio Borges Faria.
237. Alfredo, filho de Hermínia de Souza.
238. Walmemar de Souza Amador.
239. Carlos, filho de José Ferreira Povas.
240. José Pereira Soares.
241. Fernando, filho de Sarfim Simão Pinto da Silva.
242. João, filho de Alexandre Gomes Leite.
243. Benedito da Conceição.
244. Arnaldo, filho de Antonio Domingos Pedrosa.
245. Damiano, filho de Antonio Rodrigues de Brito.
246. Carlos, filho de Alexandre da Costa.
247. João, filho de Henrique Coelho Neto.
248. Pedro Charão Filho.
249. Justo, filho de Carlos Barreto Montecello.
250. Tobias, filho de Francisco da Silva Ferrão.
251. José Aguialdo da Silva Pontes.
252. Manoel, filho de João Machado da Costa.
253. Emmanuel, filho de Manoel Adriano da Silva.
254. Waldemar, filho de Joanna Maria da Conceição.
255. Paulo, filho de Antonio Vieira Borges.
256. Isaltino, filho de Ventura Monteiro da Silva.
257. Luiz, filho de Gertrudes Nogueira.
258. José, filho de José Ferreira de Oliveira.
259. João, filho de Antonio Bernardino Antas.
260. Rubem, filho de Henrique Martins Barreira.
261. José, filho de João Pereira dos Reis.
262. Joaquim, filho de José Ferreira da Silva.
263. João, filho de Evaristo Soares Pereira.
264. Adriano, filho de José de Azevedo Maia.
265. Francisco, filho de Francisco da Rocha Machado.
266. José, filho de Casemiro Martins Portella.
267. Ubaldio, filho de João Ignacio da Cruz.
268. Ernesto, filho de Guilherme Simas.
269. Antonio, filho de José Pereira Gomes de Oliveira.
270. Humberto, filho de José Humberto Gomes da Costa.
271. Carlos, filho de João Chaves.
272. Joaquim, filho de José Joaquim dos Santos.
273. Luiz, filho de Luiz Bernardes Pinto.
274. Antonio Carlos.
275. Edgard, filho de Paulo Soares.
276. Oscar, filho de Anthero Pereira.
277. Georgino, filho de Georgino Moreira Coelho.
278. Augusto Vasconcellos.
279. Reynaldo, filho de Julieta Rosa de Jesus.
280. Manoel, filho de Leonor de Oliveira da Silva.
281. João, filho de Pedro Damiano Constantino.
282. José, filho de Annibal do Carmo Vieira.
283. Feliciano, filho de Izidro Borges Monteiro.
284. Oswaldo, filho de Cassiano Manoel de Souza.
285. Luiz, filho de José Girarde Sanches.
286. Carlos Ribeiro da Rosa.
287. Manoel, filho de Braz de Oliveira.
288. Joaquim Fernandes.
289. Afonso, filho de Francisco Gózzendo de Laurindo.
290. Valmy, filho de João Dantas Silva.
291. Olympio, filho de Nelly Terra.
292. Adelino, filho de Rodolpho Francisco José de Souza.
293. Aristides, filho de Jacinthia Maria de Cerqueira.
294. Francisco, filho de Manoel José de Souza Moraes.
295. Damiano, filho de Julia Gracinda Macieira.
296. Eduardo, filho de Maria da Conceição.
297. Aristides Thiago.
298. João, filho de João Gonçalves Nunes.
299. Ruy, filho de Alfredo Francisco da Silva Leite.
300. Raul, filho de Barros de Carvalho.
301. Francisco, filho de Francisco Narciso Thomazo.
302. Adolpho, filho de Arthur Domingos Loss.
303. Henri, filho de Ernestina Caruso.
304. Ronhemberg, filho de Amancio José Monteiro.
305. Nelson, filho de Olympio Antunes.
306. Ataulpho, filho de Julia Joaquina da Rocha.
307. Henry Robert Togo.
308. Manoel, filho de José Augusto dos Santos.
309. Moacyr Barbosa Lopes.
310. Hernani, filho de Adolpho Ferreira dos Santos.
311. Augusto, filho de Alberto Fioravanti.
312. Antonio, filho de Antonio Gonçalves de Araújo Penna.
313. Herille, filho de Frederico Antonio Cardoso de Menezes.
314. José, filho de Camillo Claudino de Moraes Sobrinho.
315. Rolando Capriglione.
316. Luiz, filho de José Soares dos Santos.
317. José, filho de Valentim Ferreira Soares.
318. Waldemar Carlos da Silva.
319. Antonio, filho de João Felix Corréa.
320. Amadeu, filho de Manoel Pereira Cardozo.
321. Apiphanio, filho de Guilherme Eugênio da Silva.
322. José, filho de Albino Lopes de Araújo.
323. Gabriel, filho de Alexandre Carlos Barreto.
324. Leontino, filho de Silvino Jacintho Barbosa.
325. João, filho de Justino Gonçalves.
326. José Brune.
327. Claro, filho de Alfredo Vieira Soares.
328. Waldemar, filho de Antonio Luiz Machado.
329. Mario, filho de Alfredo da Fonseca Guimarães.
330. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Ferropao.
331. Baldomero, filho de Manoel Bell Searce.
332. José Maria.
333. José, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos.
334. Armindo, filho de Manoel Marques de Castro Gouvêa.
335. Adolpho, filho de Antonio de Souza.
336. Luiz, filho de Eugenio Francisco de Freitas.
337. Henrique, filho de Henrique Luiz Jean.
338. Mario, filho de Antonio Pinho de Souza.
339. Antonio, filho de Manoel de Carvalho Lemos.
340. Antonio, filho de Antonio Teixeira Magalhães.
341. Eduardo, filho de Manoel Norelli.
342. Alberto, filho de Germano José.
343. João, filho de João Machado Lopes de Meneilles.
344. Antonio, filho de Francisco Cardoso da Costa.
345. Francisco, filho de Francisco Machado Vieira.
346. Antonio, filho de Francisco da Rocha Cardoso.
347. Renato de Azeredo Feio.
348. Herculanio, filho de Manoel Gonçalves da Fonseca.
349. Gabriel, filho de José Alves da Fonseca.
350. Henedino, filho de Abraham Manoel Teixeira.
351. Cesar, filho de Theodoro de Oliveira.
352. Raphael Nogueira Pinto.
353. Oswaldo, filho de Anacleto Pereira de Castro.
354. Hermann, filho de Maria Segelken.
355. Pedro, filho de Arthur Francisco da Costa.
356. Abilio, filho de João Garcia de Oliveira.
357. Victor, filho de Francisco Rocha da Silva.
358. José, filho de Luiz dos Santos.
359. Heitor, filho de José Augusto de Lemos.
360. Eduardo, filho de José Pereira Leite.
361. Graciano, filho de Cassiano Manoel de Souza.
362. Antonio, filho de Antonio Henrique.
363. Elysio, filho de Lourenço de Souza Moreira.
364. Joviniano de Barros.
365. Alberto, filho de Maria Alves da Conceição.
366. Miguel, filho de José Maria Figueiredo.
367. Marcilio, filho de Manoel Dias Macieira.
368. João, filho de Augusto da Fonseca Magalhães.
369. Oswaldo, filho de Manoel Francisco Xavier.
370. Martino, filho de Caetano Segredo.
371. João Baptista.
372. Manoel, filho de Jacintho Machado Linhares.
373. José, filho de Antonio Francisco dos Santos.

374. Carlos, filho de Carlos Pereira da Silva.
375. Alberto, filho de José Cardoso de Paiva.
376. Oswaldo, filho de Placido Maria da Conceição.
377. Manoel, filho de Manoel Nunes da Silva.
378. Hyder, filho de Ignacio da Silva Lopes.
379. Alvaro, filho de Joaquim Moreira da Silva.
380. Cosme, filho de Julia Gracinda Maciel.
381. Francisco, filho de Carlinda Rosa da Conceição.
382. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Gonçalves.
383. Robespierre T. dos Santos.
384. Alberto, filho de Manoel Gomes.
385. José, filho de Sebastião José Domingues.
386. Antonio, filho de José Francisco da Conceição.
388. Orestes, filho de José Joaquim da Cruz.
389. Guilherme, filho de Benito Esteves.
390. Jorge, filho de Manoel Luiz Alves.
391. Arthur Cezar.
392. Waldemar, filho de João Luiz Machado.
393. Carlos, filho de Marcellino Vianna da Silva.
394. Mario, filho de Antonio José de Araújo.
395. Octaviano, filho de Victalina Joaquina Pereira.
396. Agenor, filho de Maria José Euzébio.
397. Alvaro, filho de Antonio Alvaro da Silva.
398. Nelson, filho de Germano José da Rocha.
399. Louis, filho de Francisco Marcellino de Souza Aguiar.
400. Manoel, filho de Antonio Ribeiro de Souza.
401. João Austragesilo.
402. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Carvalho.
403. Togo Fontoura.
404. José, filho de André Augusto da Silva.
405. Antonio, filho de Joaquim Caetano da Silva.
406. Roberto, filho de Hugo Joaquim Werneck.
407. Jayme, filho de José Rodrigues Ferreira.
408. Eragio, filho de Julia Catta Preta.
409. Alberto, filho de Maria da Luz.
410. João, filho de Rodolpho Pereira Vianna.
411. Jayme, filho de Cleto Corrêa Braga.
412. João Firmino Borges.
413. Guilherme Augusto.
414. Jorge, filho de Noemia Celina Balança.
415. Arlindo Faria.
416. Roque Cerullo.
417. Antonio, filho de Francisco Vieira Coelho.
418. Roberto, filho de Felipe Thiago de Sant'Anna.
419. Alvaro, filho de Manoel Pedro Cabral.
420. Waldemar, filho de Ormindo Joaquim da Piedade.
421. Carmino Lopes de Oliveira.
422. Henrique, filho de Manoel José Lopes.
423. Michele, filho de Maria Capitulina do Nascimento.
- Classe de 1904*
294. Sylvio, filho de José Antonio de Abreu Fialho.
295. Waldemiro, filho de Jorge José da Silveira.
296. Milton, filho de Decolinda Maria da Conceição.
297. Izaias, filho de Etelvina Borges Pinheiro.
298. Lourenço, filho de Benjamin Eliodoro Corrêa do Lago.
299. Marino, filho de Ricardo Malaquias de Oliveira.
300. Frederico, filho de Frederico Meyer.
301. Amio, filho de José Barreto Sampaio.
302. Agenor, filho de Rosalina de Oliveira.
303. Oswaldo, filho de José Gomes Brandão Junior.
304. Lino, filho de Lino Paulo da Rosa.
305. Rubem, filho de Joaquim José Moreira Filho.
306. Zenith Neira Magalhães.
308. José, filho de Theresza de Jesus.
309. Haroldo, filho de Alvaro Marques.
310. Alberto, filho de José Luiz Rodrigues da Costa.
311. Edeco, filho de Raul da Rocha Freitas.
312. Rodolpho, filho de João de Barros.
313. Luiz Góes.
314. Euzébio, filho de Francisco Rodrigues de Araújo.
315. Manoel, filho de Alvaro Cordilha da Silva.
316. Manoel, filho de José Maria Mendes Fernandes.
317. Julio, filho de Seliana Ferreira de Oliveira.
318. Mario, filho de Antonio Faria Machado.
319. João, filho de João de Mesquita Barros.
320. Antonio, filho de João Tosta Junior.
321. Oswaldo, filho de Antonio Bittencourt.
322. Abílio, filho de Abílio Augusto.
323. Manoel, filho de Manoel Lucio dos Santos.
324. Henrique, filho de Henrique Machado da Silva.
325. José, filho de Maria Generosa.
326. Adalino, filho de José Ferreira.
327. Joacina, filho de Antonio Machado.
328. Alvaro, filho de Manoel de Alcantara Oliveira.
329. Clelliano Tenos.
330. Nelson da Silva.
331. Bartholomeu, filho de Antonio dos Santos.
332. Abílio, filho de Abílio Augusto.
333. Joaquim Velloso.
334. Aldo, filho de Jacintho Frey.
335. Alvaro, filho de Seraphina Maria da Conceição.
336. Henrique, filho de Antonio Gomes de Menezes.
337. Nafaldo, filho de Euriclides Alexandre.
338. José, filho de Pedro Teixeira Soares.
339. José, filho de José da Silva Oliveira.
340. João, filho de Aida Braga.
341. Olavo, filho de Celestina Ignacia.
342. Julio, filho de Manoel Pinto Teixeira de Carvalho.
343. Waldemar, filho de José Maria de Oliveira.
344. Biran, filho de Josepha Joana.
345. Luiz Antonio da Silva.
346. João, filho de Candido João Marques.
347. Anacleto, filho de José Carlos Ferradeira.
348. Oswaldo, filho de Antonio Pires da Silva Junior.
349. Augusto Eduardo Amecena.
350. José, filho de Manoel da Costa Pinheiro.
351. Edgard, filho de Claudio Borges do Amaral.
352. Herculanio, filho de Antonio Eduardo da Costa.
353. Julio, filho de Dominga Carolina.
354. Theodoro, filho de José Joaquim Nunes.
355. Antonio, filho de José da Silva.
356. Aristol, filho de Maria Lima de Siqueira.
357. Orlando, filho de Manoel da Cruz Fraga.
358. Eduardo, filho de Xosé Castano.
359. Bernardo, filho de Antonio da Costa Torres.
360. Francisco, filho de Antonio José de Araújo.
361. Rubens Martins.
363. Alamiro, filho de Alfredo Henriques de Mello.
364. Waldemiro, filho de José Antonio dos Santos.
365. Decio, filho de Alencar Vasscellos Almeida.
366. Alcindo Motta Chagas.
367. Murillo, filho de Zulema Ottilia da Silva.
368. João, filho de Manoel da Oliveira Janeiro.
369. Fernando, filho de Henrique Matibota.
370. Benjamin, filho de Luiz Baptista de Lima.
371. Sylvio, filho de Francisco Lauriano Alvarado.
372. João, filho de João Jorge da Conceição.
373. Clevis, filho de Maria Francellina da Conceição.
374. Francisco, filho de Maria Augusta da Rocha.
375. Eurico, filho de Gracinda Maria da Conceição.
376. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues Teixeira.
377. Arnaldo, filho de Alípio Dias Barreiros.
378. Oscar Mascarenhas.
379. Ernesto Bento.
380. Djalma, filho de Joaquim Machado de Azevedo.
381. Alvaro Ramalho.
382. Jorge, filho de Eudemundo Alberto Souza da Silva.
383. Manoel, filho de Sebastião Lourenço.
384. Duval, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
385. Antonio, filho de João Gonçalves Pacheco.
386. Alfredo, filho de Bernardina Anna da Costa.
387. Mario Marchetta.
388. Antenor, filho de Belmiro José da Silva.
389. Marcos, filho de Marcos Esteves da Costa.
390. Alvaro, filho de Joaquim Ignacio Nunes.
391. Sebastião, filho de Laetlan Augusto Gonçalves.
392. Oswaldo, filho de Justina dos Santos.

393. Aurelio, filho de Lucilia Gomes Cecilio.
394. Murillo, filho de Honorio Pinto da Silva Leal.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º G.A. Costa, com quartel na fortaleza de São João, ponto de concentração e inspecção de saúde — Séde, 1ª Circumscrição de Recrutamento, no quartel general do Exército (ponto n. 1):

395. Benedicto, filho de Theodoro Innocencio de Moraes.
396. Julio, filho de José Montes.
397. José, filho de Joaquim Domingues Reisinho.
398. Raphael, filho de Manoel Garcia Gonçalves.
399. Roberto, filho de Augusto Xavier Colombo.
400. Manoel, filho de José Fernandes Alencar.
401. José Teixeira Barbosa.
402. Gaudencio, filho de João da Cunha Oliveira.
403. Cezlano, filho de Antonio Ciancio.
404. Ruben, filho de Leonor Lucia de Jesus.
405. Oswaldo, filho de João da Costa Braga.
406. Manoel, filho de José Joaquim Portella.
407. Oscar, filho de Antonio Gonçalves.
408. Arnaldo, filho de José de Souza Ribeiro.
409. Oswaldo, filho de Benedicto Alves Teixeira.
410. Americo Santa Rosa.
411. Cesar, filho de Fidelis Francisco Lopes.
412. José, filho de Carolina da Silva.
413. Manoel Fraga.
414. Aldo, filho de João Carlos Trindade.
415. Antonio, filho de Antonio Francisco Cordeiro.
416. Alfredo, filho de Manoel Pereira da Silva.
417. João, filho de José Isaacato.
418. Alvaro, filho de Augusto Carneiro.
419. Walter Gruner.
420. Samuel, filho de Hermes Kanitz.
421. Aristillo, filho de Aristosto de Almeida Rego.
422. Taygeara Fleury de Amorim.
423. Arlindo, filho de Francisco Pontes Demond.
424. José, filho de Theodora Elisa da Conceição.
425. Manoel, filho de Branca Maria da Conceição.
426. Aurelio, filho de Amaro Arthur de Albuquerque.
427. Mancel Morley.
428. Waldemar, filho de Thereza Adelaide Facias.
429. Oscar Laback Trindade.

Distrito Federal, 25 de julho de 1927. — José Barbosa Rodrigues.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY.

De convocação — Primeira chamada

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º districto, Andarahy, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 7 de se-

tembro de 1926, nesta capital, na séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no quartel-general do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar dos dias 10 a 26 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á rua de S. Francisco Xavier n. 267, edificio do Collegio Militar, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transportes, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, no local acima designado das 11 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, 1º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario. Séde da Junta de Alistamento Militar do 15º districto, em 26 de julho de 1927. — Tasso Peres, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no segundo regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar.

Classe de 1905

1. Abelardo, filho de Francisco dos Santos Motta.
2. Luiz, filho de Manoel Branco.
3. Silvino dos Santos.
4. Newton, filho de Manoel Gomes Vianna.
5. Manoel, filho de Marciano de Souza Meniz.
6. Moacyr, filho de Leonel Romualdo Silva Porto.
7. Domingos da Silva Junior.
8. Bernardino de Azevedo.
9. Satyro, filho de José Gomes Espasapelin.
10. Nelson, filho de Manoel Gomes Vianna.
11. Cypriano, filho de Joaquim Nogueira Fernandes.
12. Jayme, filho de Guilherme Barros da Rocha Frota.
13. Jaey, filho de Joaquim Moutinho da Cunha.
14. Amancio Gonçalves da Silva.
15. Ubayajara Cunha.
16. Achilles Emilio Zalnar.
17. Anselmo Pinto dos Santos.
18. Robispiere, filho de Manoel Teixeira dos Santos.
19. Nilo de Oliveira Coelho.
20. João Silva.
21. Raul, filho de Alvaro Augusto da Fonseca.
22. Mariano Conceição.
23. Alexandre, filho de Alexandre José de Carvalho.
24. José, filho de Euclides Estacio da Silva.
25. Alvaro Martins.
26. Franklin Vaz Madeira.
27. Sebastião, filho de Nicoláu Bocos Bichara.
28. Sylvio Michelotto.
29. Ramon, filho de Raphael Santiago Barromeu.
30. Antonar, filho de Gilberto Ferreira Vianna.
31. Manoel, filho de José de Calazans Garrido Bello.
32. Nelson da Rocha Leão.
33. Jayme, filho de Antonio Emilio de Vasconcellos.

34. Orlandino, filho de Latino Figueiredo.
35. Ranulpho Eduardo Barbosa.
36. Alexandre, filho de Antonio José Tavares Junior.
37. Edgard, filho de Januario José Pacheco.
38. Marcos Expedito de Negreiros Sayão.
39. Sylvio, filho de Francisco Vieira Pain: Pamplona.
40. Oscar de Moura.
41. Gil Hangel.
42. Moacyr, filho de Rosalina Rosa de Jesus.
43. Waldemar Custodio da Cunha.
44. Roque Mariano de Oliveira.
45. João do Carmo.
46. Henrique Moralles Prado.
47. Marcellino Oliveira.
48. Norival, filho de Alberto Antonio da Silva.
49. Tiburcio da Conceição.
50. Juvenal Rodrigues.
51. Waldemar, filho de José Vieira da Silva.
52. Emygdio Henrique.
53. Manoel, filho de José Leonardo Jr. cintho.
54. Pedro Augusto.
55. Aristires da Silva Pereira.
56. Mario Vargas do Souza.
67. Alvaro de Castro Filho.
68. Nelson, filho de Curiaçio da Costa Pereira Villas Boas.
69. Levi, filho de Francisco Vinhas.
70. Moacyr, filho de Julio Arsenio Barbosa.
71. José, filho de Bernardo Martin Peres.
72. André Isidoro Gonçalves.
73. Mario, filho de José Nunes da Ro-
74. Miguel, filho de Aurelio Penellas.
75. Antonio, filho de Carmelita da Costa Santos.
76. Octacilio, filho de Albino de Moraes.
77. Jorge, filho de Albertina de Oliveira.
78. Ilthamar Reis Salgado.
79. Adhemar Norton Murat.
80. Annibal, filho de Bernardo Pinho.
81. Hermenegido, filho de João da Silva Teixeira.
82. Antonio de Oliveira.
83. Roberto, filho de John Farrugton.
84. Albino Avelino.
85. Antonio, filho de Antonio Gomes Norte.
86. Salvador, filho de Frederico de Souza.
87. José, filho de José Fernandes.
88. Francisco Xavier.
89. Catolin Cardoso Ribeiro.
90. Joaquim, filho de Miguel Lourenço.
91. Gasparino, filho de Carlos Lambert.
92. Antenor, filho de João Coelho de Oliveira.
93. Sebastião, filho de Felicia Julia Ferreira Pacheco.
94. Paulo Joaquim Castilho.
95. Ary Peixoto.
96. Waldemar Pessoa da Silva.
97. Sebastião José Pacheco.
98. Lourival José do Bomfim.
99. Fernando Machado.
100. Gilberto, filho de José Walter.

Classe de 1904

170. Sebastião Santo Costa.
171. Leopoldino de Oliveira.
172. Aulicino de Faria.
173. Oswaldo de Menezes.
174. Affonso Pontes.
175. Maximiano Pereira.
176. Dyvaldo Ferreira de Oliveira.
177. Paulo Luiz de Miranda e Silva.
178. Sebastião José Marques.
179. Jayme Pedrosa.
180. Manoel Telles de Oliveira.
181. Dili Miguel Mattab.
182. Sebastião Nicolau Roque.
183. José Souza Meira Junior.
184. Apulebro Corrêa de Souza.
185. Antonio Pires.
186. João Ferreira da Silva.
187. José Victorino do Nascimento.
188. Augusto Santos.
189. Edgard Ferreira Braga.
190. Luiz da Silva.
191. João Arnaldo Lessa Faria.
192. José Maria da Rocha Pereira.
193. Vasco Reis.
194. Marcos Palmeira.
195. Antonio Constantino.
196. Gentil de Araujo Gomes.
197. Jayr Costa da Veiga Cabral.
198. Mario de Souza Carvalho.
199. Jair Monteiro.
200. Francisco Garcia.

Sede da Junta de Alistamento Militar no 15º distrito — Andaraí, em 26 de julho de 1927. — Primeiro tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretário. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OCTAVO DISTRITO — LAGOA

De convocação dos sorteados das classes de 1904 e 1905, da primeira chamada.

O capitão Frederico Ortiz do Rego Barros, delegado do Serviço de Recrutamento nesta junta, respondendo pelo presidente etc., etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1926, nesta Capitã, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, que deverão se apresentar dos dias 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, à praça de Butafogo n. 522 — 7º Distrito Policial — de 11 às 15 horas, nos dias uteis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*, por tres dias, depois de assignado pelo presidente. Eu, Severiano Martins da Fonseca, secretario, lavrei o presente edital, que assigno. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927. — Capitão F. Ortiz do Rego Barros, delegado do Serviço. — Severiano Martins da Fonseca, secretario.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servir no Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria, com Quartel á avenida Pedro II em São Christovão.

Ponto de concentração e inspeção de saúde: sede — Primeira Circumscri-

ção de Recrutamento, no Quartel General — Ponto n. 1.

Classe de 1905

Numero de ordem do sorteio — Nomes — Filição

1. Arlindo, filho de Balbina Anna da Conceição.
2. João Antonio.
3. José Felix.
4. Plinio Nogueira.
5. João, filho de José Rodrigues Teixeira.
6. Antenor, filho de Antenor Thibau.
7. Bento, filho de Maria da Conceição.
8. José, filho de Narciso José Mariano.
9. João, filho de Benedicto Ferraz.
10. Manoel José.
11. Octacilio, filho de Gonzaga Maria da Conceição.
12. Jorge, filho de Henriquetta Maria de Souza.
13. Mario Muniz.
14. Fernando Figueira de Mello.
15. Secundino Mathias Barboza.
16. Silvestre, filho de Heraclito Ribeiro.
17. Galdino, filho de Manoel Antonio de Castro.
18. Euclides filho de Rosalina Maria da Conceição.
19. Sylvio, filho de Palmiro Serra Puleherio.
20. João, filho de Florencia Maria da Conceição.
21. José, filho de Manoel Domingues.
22. Julio, filho de Julieta da Conceição.
23. Euclides, filho de Manoel da Silva Pontes.
24. Fernando, filho de José Bias Marques.
25. Luigi, filho de Carlo de Rossi.
26. Silvestre, filho de Placido Soares.
27. Oswaldo, filho de Domingos Barros Braga.
28. Raul, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
29. Luiz, filho de Sebastiana Maria Isabel.
30. José Pinto de Carvalho.
31. Arlindo filho de Maria da Gloria Machado.
32. Waldemar, filho de Lydio Maria dos Santos.
33. Athayde, filho de Rachel Maria da Conceição.
34. Raymundo José.
35. Fabio, filho de Fabio Tancredo.
36. Murillo, filho de Armando de Figueiredo.
37. Claudenor, filho de Rosa Maria da Conceição.
38. João filho de Philomena de Oliveira.
39. Decio, filho de Maximiano da Souza Nogueira.
40. Alberto, filho de Julieta Juez de Menezes.
41. Luciano de Castro.
42. Rogerio, filho de Gentil Pelazza.
43. Lourival, filho de Helena Rocha.
44. Jacy, filho de Joaquim Norberto da Rosa.
45. Antonio, filho de Prudencio Porteleiras.
46. Ulysses, filho de Alzira da Silva.
47. Aristeo, filho de José Luiz da Cunha e Costa.
48. Gil Luiz.

49. Eustaquio, filho de Reynaldo Couto Dias.
50. Virgilio, filho de Franklin Antonio de Paula.
51. Pedro, filho de José Augusto da Silva.
52. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues.
53. José, filho de Nicolau Carneiro Leão.
54. Joaquim, filho de Joaquim Cardoso.
55. Antonio Alves Escalheiro.
56. Manoel, filho de Tertuliano Nines da Fonseca.
57. Manoel Luiz.
58. José, filho de Onofre da Silva Vargas.
59. Manoel, filho de Januario Ferraz.
60. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Ramalho.
61. Victor, filho de José Monteiro.
62. Tertuliano da Silva Menezes.
63. Jayme, filho de Luiz Carneiro de Campos Ponce de Leon.
64. Octacilio Lopes.
65. Carlos, filho de Carlos de Barros Barreto.
66. Francisco, filho de Pio José do Sacramento.
67. Adão, filho de José Mariano de Araujo.
68. José, filho de Antonio da Silva Gomes.
69. Mario, filho de Maria José da Conceição.
70. Armando, filho de Edm. Isabel.
71. Luiz, filho de Luiz da Cunha Menezes.
72. Octavio, filho de Honora Almeida de Oliveira.
73. João Manoel.
74. Francisco, filho de Lector Maria da Conceição.
75. Antenor, filho de Manoel José da Nova.
76. Nelson Freire.
77. Manoel João.
78. Jorge, filho de Nathalia Rosa de Almeida.
79. Julio, filho de Benvenuto de Oliveira.
80. Alexandre, filho de Alexandre Ferreira Campos Guimaraes.
81. Sebastião, filho de Angelino Francisco Gomes.
82. Democraciano de Andrade.
83. Hernani, filho de Carlos Rosa da Silva.
84. José, filho de José Gomes da Silva.
85. Oscar, filho de Luciano Alves Marques.
86. Ricardo, filho de Amélia Maria.
87. Oswaldo, filho de Alago Costa.
88. Orlando de Azevedo.
89. Almerio, filho de João Velloso Ramos.
90. Seraphim, filho de Oscar Pereira Soares.
91. Lydio, filho de Bazilio da Costa Correia.
92. Rubem, filho de Joaquim Ferreira Martins.
93. Benoni, filho de José Ferreira da Silva.
94. Waldemar, filho de Gonzalo dos Santos Silva.
95. Waldemar, filho de Henrique Ignacio Garcia.
96. Julio, filho de Francisca Romano do Valle.
97. Bento, filho de José Furtado Tavares do Amaral.
98. Antonio Barbosa.
99. Alfredo, filho de Isidro Avelino Gomes.

102. Manoel, filho de Manoel de Almeida Anastacio.
 103. Manoel, filho de Francisco de Azevedo.
 104. Rodoval, filho de José de Castro.
 105. Oswaldo, filho de José Correia da Sá.
 106. José Guedes da Silva.
 107. Paulo, filho de Raymundo Coriolano Correia.
 108. João, filho de Raymundo Pereira da Silva.
 109. Oswaldo, filho de Guida Eugenio de Macedo.
 110. Joaquim, filho de Josephina Maria Alves.
 111. Julio, filho de Lydia Maria Alves do Carmo.
 112. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
 113. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Mathias.
 114. Pedro Candido de Almeida.
 115. Manoel, filho de Marianna Osoria da Silva.
 116. Vivaldo, filho de Francisco da Silva Ribeiro.
 117. Armando, filho de Antonio de Souza Nobrega.
 118. Augusto, filho de Francisco Joaquim.
 119. Octavio, filho de Henrique Marques Lisboa.
 120. Oswaldo, filho de Affonso Ribeiro da Costa.
 121. José, filho de Carolina Rufina da Conceição.
 122. José, filho de Joaquim Guerreiro Bentinho.
 123. Ylidio, filho de Francisco Xavier de Figueiredo.
 124. Rubem, filho de Leonel Marianni Serra.
 125. Olavo, filho de Ivo Parreira Lucas.
 126. Samuel, filho de Arthur Lobo.
 127. Octavio, filho de Maria da Conceição.
 128. Arthur, filho de Mauro Montagna.
 129. Elyseu, filho de Jolietta de Freitas.
 130. Geraldo Alvares Penna.
 131. Manoel, filho de Anna Seraphim do Espirito Santo.
 132. José, filho de Luiz Teixeira.
 133. Francisco, filho de Francisca de Jesus Motta.
 134. Norival, filho de Benedicta Francisca dos Santos.
 135. Ary, filho de Augusto Cezar da Silva.
 136. Waldemiro, filho de José Nunes de Souza.
 137. Delmar, filho de Rodolpho Baptista Telles.
 138. Pedro, filho de Maria Salomé.
 139. Juanito, filho de Manoel Gonçalves.
 140. Arnaldo, filho de Basilio Pinto Pereira.
 141. Jair Doque.
 142. Newton, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
 143. Amirto, filho de Guilhermina Moreira.
 144. Mario, filho de José Julio da Silva Ramos.
 145. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
 146. Manoel Peres.
 147. Francesco, filho de Maria Joanna de Jesus.
 148. Humberto, filho de Celestino Pedro.
 149. Alcides, filho de André Avelino do Sacramento.
 150. Pedro Nelson.
 151. Waldemar, filho de Hortencia Maria da Conceição.
 152. Marcylio, filho de Paulina Luiza Maria.
 153. Francisco de Paula da Fonseca.
 154. Antonio Augusto.
 155. Murillo, filho de Mario Pinto de Souza.
 156. José, filho de Barbara Alves Peres.
 157. José, filho de Manoel Antonio da Silva.
 158. Alberto, filho de Perminio Carneiro Leão.
 159. Antonio, filho de Raymunda Maria da Assumpção.
 160. Eduardo Guimarães.
 161. Antonio, filho de Delphina Rosa de Carvalho.
 162. João, filho de José Joaquim Paulo S. Vicente.
 163. Elias Moreira Moinhos.
 164. Oyma, filho de Pedro Torres Leite.
 165. Irineu, filho de Maria Eugenia.
 166. Ernesto, filho de Miguel Ferreira Lima.
 167. Mauricio Ciene.
 168. Waldemar, filho de Maria da Conceição.
 169. João, filho de Joaquim Moreira Padrao.
 170. Guaracy, filho de Alamin Siqueira Costa.
 171. Antonio, filho de Joaquim da Aparecida Coutinho.
 172. João, filho de Salvador Corte.
 173. João, filho de José Ribeiro de Freitas.
 174. Mario João Raymundo.
 175. Benedicto, filho de Thomaz Antonio dos Santos.
 176. Alfredo, filho de Maria Luiza.
 177. João, filho de Leopoldina Rosa do Espirito Santo.
 178. José, filho de Antonio Dias Garcia.
 179. Alcides Correia.
 180. Orlando de Azevedo.
 181. Alfredo, filho de Requelina Augusta Torres.
 182. José, filho de Antonio Barbosa Costeira.
 183. José Joaquim da Silva.
 185. Cari, filho de Guilherme Marcellino Dias da Rocha.
 186. Sylvio, filho de Antonia Ferreira da Cruz.
 187. João Bruno, filiação ignorada.
 188. Roberto, filho de Adriano de Oliveira Dias.
 189. Almir Pinto Dornellas, filiação ignorada.
 190. Haroldo Rodrigues de Carvalho, filiação ignorada.
 191. Pedro, filho de Francisco Candido Paiz.
 192. Francisco Augusto Santos, filiação ignorada.
 193. João, filho de Pettenari Hatilli.
 194. José Maria, filiação ignorada.
 195. Lourival, filho de Alberto Simões da Fonseca.
 196. Antonio, filho de Jeronymo Mario de Azevedo.
 198. Waldemar, filho de Francisco Alves da Costa Braga.
 199. Eglyno, filho de Germano Ruas.
 200. Lourival, filho de Josephina Maria da Conceição.
 201. Antonio José, filiação ignorada.
 202. Alcibiades, filho de Eva Maria da Penha.
 203. Edmundão Leal da Silva, filiação ignorada.
 204. José da Silva Aranha, filiação ignorada.
 205. João, filho de Firmino Esteves Neves.
 206. Nelson, filho de José de Oliveira Ramos.
 207. José Maria Pereira das Neves, filiação ignorada.
 208. Carlos Blencourt de Oliveira, filiação ignorada.
 209. João, filho de Maria Candida.
 210. Victorino, filho de Victorino José de Souza.
 211. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Santo Marinho.
 212. Felix de Moraes Sarmiento, filiação ignorada.
 213. José, filho de Manoel Gracia.
 214. Alberto, filho de Antonio José do Souza.
 215. Olavo, filho de Anna Maria da Conceição.
 216. Antonio, filho de Adelaide Ferreira da Fonseca.
 217. Braz, filho de Severino José Gonçalves.
 218. Waldemar, filho de Julio Augusto Jorge.
 219. Antonio, filho de Antonio Maria Esteves.
 220. Waldemar, filho de Zacharias Augusto da Silva.
 Continuação do Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria, 8º districto: Classe de 1904
 274. Antonio, filho de Rosa Maria da Silva.
 275. Aguinaldo de Carvalho Pereira Rego, filiação ignorada.
 276. Oscar Teixeira, filiação ignorada.
 277. Arthur, filho de Emilio Desiderati.
 278. Norival, filho de Benedicto Francisco dos Santos.
 279. Aldealdo, filho de Pedro Rebello Rangel.
 280. Air, filho de Pio Ayres da Silva.
 281. Nicenor, filho de Manoel Apollinario dos Passos.
 282. Mauricio Pinto Passos, filiação ignorada.
 283. José, filho de Sylvestre Paes.
 284. Hamileur, filho de Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza.
 286. Humberto, filho de Teixeira Machado.
 287. Renato, filho de Abdon Ferreira Caminha.
 288. Orlando Ferreira de Figueiredo, filiação ignorada.
 289. Alberto, filho de João Bernardino.
 290. Raymundo Costa, filiação ignorada.
 291. Waldemar, filho de João José Felipe da Silva.
 292. Antonio, filho de José Teixeira da Cunha.
 293. Joaquim, filho de Manoel de Oliveira Bolinha.
 294. José Cardoso, filiação ignorada.
 295. Hernani Harbert Madureira, filiação ignorada.
 296. Henrique, filho de Henrique José Alves.
 297. João, filho de Manoel Gonçalves de Carvalho.
 298. Carlos, filho de José Dias.
 299. Raphael, filho de Manoel Abad.
 300. Ibesen Roque de Azevedo, filiação ignorada.
 301. João, filho de João da Silva Marques.
 302. Francisco, filho de João Guilhermo Machado.
 303. José, filho de Franklin Elias dos Santos.
 304. Eustachio, filho de Sotero Alves Carneiro.
 305. Miguel, filho de Clotilde da Costa.
 306. Djalma, filho de Eduardo Pereira da Cruz.
 307. Octavio, filho de Oscar Gomes Braga.
 308. Francisco de Assis, filiação ignorada.
 309. José, filho de Antonio de Souza.
 310. Humberto, filho de João Villa.

311. Manoel Nascimento, filiação ignorada.
312. Antonio, filho de Jorge Augusta.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servir no Segundo Grupo de Artilharia de Costa, com quartel na Fortaleza de S. João.
Ponto de concentração e inspecção de saúde: sede, Primeira Circumscrição de Recrutamento, no quartel general do Exército, Ponto n. 1.

Classe de 1904

Numero de ordem do sorteio — Nome — Filiação:

313. Carlos, filho de Joaquim Pinto Ferreira.
314. Sylvério, filho de Silvino Teixeira.
315. Jesus, filho de José Luiz Fontes.
316. Mario, filho de Antonio de Faria Mattos.
317. Augusto, filho de Athanagildo Lopes da Cruz.
318. Luiz, filho de Octavio de Oliveira Roxo.
319. Manoel, filho de Otília Aurora Quintal.
320. Euclides, filho de Orestes Rocha.
321. Moysio, filho de José Gabriel Maccondes Romeiro.
322. Oswaldo Baptista Carlos, filiação ignorada.
323. Alvaro Caelano Dias, filiação ignorada.
324. Luciano, filho de Antonio Gomes Exora da Silva.
325. Maurício, filho de David Seldinen.
326. José, filho de João Gonçalves.
327. João Luiz Biffencourt, filiação ignorada.
328. Ulysses, filho de Antonio José Queiroga.
329. Egidio, filho de Antonio Damico.
330. Gilberto, filho de José Domingos dos Santos.
331. Oswaldo, filho de Torquato José de Amaral.
332. Jorge, filho de Horacio Antonio Pinto.
333. José A. B. de Mello Rocha, filiação ignorada.
334. Ismael Ferreira, filiação ignorada.
335. Ary, filho de Fructuoso Accioly de Almeida.
336. Mario, filho de José Gomes de Andrade.
337. Nelson, filho de Alfredo Lopes Guimarães.
338. João Baptista (3º), filiação ignorada.
339. Manoel, filho de Ignacia Silva de Almeida.
340. Antonio Monteiro da Fonseca, filiação ignorada.
341. Rubem, filho de José da Silva Braga.
342. João, filho de José da Silva Veloso.
343. Oscar, filho de José Pereira da Graça Couto.
344. Moacyr de Oliveira, filiação ignorada.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.
— Severiano Martins da Fonseca, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

Edital de convocação de sorteados

O doutor Théo de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento,

Militar do Decimo Terceiro Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento e possa interessar, que foram sorteados para o serviço no Exército nacional, em setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exército, praça da Republica, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de dez a vinte e seis de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, á rua de São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, agencia da Prefeitura, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram designados para servirem no segundo regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar. Ponto de concentração e inspecção de saúde: sede — Quartel do S. R. T., na Avenida Pedro II, onde foi o da companhia de metralhadoras pesadas (ponto numero dois). E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal desta Junta e publicado no *Diário Official* por espaço de tres dias seguidos, depois de assignado pelo Sr. presidente da Junta.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927.
— Francisco Corrêa de Mello, secretario, — Théo de Moraes, presidente da Junta.

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1926

Relação nominal dos cidadãos sorteados e designados para servirem no segundo regimento de infantaria, com quartel na Villa Militar

Classe de 1905

Numero do sorteio:

1. Aureo, filho de Antonio Marques.
2. Oswaldo Mello dos Santos.
3. Manoel da Cruz Franco.
4. Siciúio Paraíso Junior.
5. Amadeu Logullo.
6. Ernesto M. de Almeida.
7. Ernesto Nicolau Bacelar.
8. Lauro Moreira Valladão.
9. Henrique José da Costa.
10. Rubens Cyrillo Castex.
11. Julio Moraes.
12. Luiz Picasas.
13. Eugenio Moura.
14. Euclides Francisco Barreira.
15. Arnaldo José S. Martins.
16. Ismael Ribeiro da Silva Pinto.
17. Manoel Pinto Araujo.
18. Feliciano dos Anjos.
19. Luiz Cardoso Tosta.
20. Hygino Silveira.

Classe de 1904

278. Nelson Leal Galvão.
279. Renato Bonture.
280. Camillo Quatrochio Souza.
271. Arlindo Caetano de Oliveira.
282. Francisco Amorim.
283. Virgilio Cantalicio.

Major Ascendino de Arila Mello, chefe interino da Primeira Circumscrição de Recrutamento — Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito, São Christovão, 23 de julho de 1926. — Francisco Corrêa de Mello, secretario. Visto. — Théo de Moraes, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

14º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Sede — Quartel do S. R. T., na Avenida Pedro II, onde foi o da antiga C. M. Pesadas. (Ponto n. 2.)

Classe de 1905

Numero de ordem do sorteio — Nome — Filiação

1. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
2. Paulo Maimald de Azevedo Silva.
3. Moacyr, filho de Adolpho Cesar dos Santos.
4. Mario, filho de Antonio José Soeiro.
5. Francisco Baptista.
6. Francisco, filho de Sabino Antonio de Sá Carvalho.
7. Ernani, filho de Henrique Pinto Ferreira.
8. Manoel Francisco Pereira.
9. Castellar Bejarnas.
10. Arnaldo Dias da Costa.
11. Augusto, filho de Antonio da Motta.
12. Eurico, filho de Benoni Augusto da Veiga.
13. Manoel, filho de Floriano José Fidelis.
14. Manoel, filho de Manoel Monteiro da Silva.
15. Carlos Noviz.
16. Sylvio, filho de Manoel Fontes Montinho.
17. Luiz Francisco de Souza.
18. João, filho de José Joaquim Teixeira.
19. Eugenio, filho de Manoel Fernandes Moura Sobrinho.
20. Luiz, filho de Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
21. Hernando, filho de Francisco José de Moura.
22. Ernani, filho de Paschoat Osorio.
23. Manoel dos Santos.
24. Edmundo, filho de Luiz Augusto de Drummond Alves.
25. Manoel, filho de Manoel Barreto Dantas.
26. Francisco, filho de Custodio Leite.
27. José, filho de Antonio Cardoso da Costa.
28. Isidoro Martins Panso.
29. Augusto Santo Viegas Romano.
30. Antonio, filho de Daniel do Amaral.
31. Antonio dos Santos.
32. Alexandre José Fernandes.
33. Arthur, filho de Antonio Victorino da Silva.
34. Paulo, filho de José Pereira dos Santos.
35. Rubens Firmino de Araujo.
36. Americo, filho de Theodora Maria Eugenia.
37. Alberto, filho de Horacio Rodrigues da Gama.
38. Euripedes, filho de Arthur Caldeira Bastos.
39. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Lima.
40. Francisco, filho de Antonio Pinto Ribeiro.
41. João da Silva Pereira Junior.

42. Columbano, filho de Luiz da Silva Guimarães.
 43. João, filho de Alípio Gonçalves Romano de Almeida.
 44. Pedro Aguinaldo.
 45. Alberto Nunes Rodrigues.
 46. Carlos, filho de Raphael Lembruni.
 47. Oscar José de Araújo.
 48. José, filho de Maria das Dores.
 49. Guilherme, filho de Bernardino Antonio Vieira.
 50. Victor, filho de Pedro Ferreira de Carvalho.
 51. Fausto, filho de Maria Georgina.
 52. Joao, filho de Francisco Rodrigues.
 53. Mario, filho de Mario Pereira Pinto Galvão.
 54. Torquato, filho de Torquato Bento Fernandes.
 55. Nelson, filho de Joaquim José Rodrigues Ferreira.
 56. Iberê Gomes Grosso.
 57. Ageo, filho de Maria Thereza da Cunha.
 58. Eugenio, filho de Pedro José Teixeira.
 59. Romyr, filho de Getulio Alves dos Santos.
 60. Carlos, filho de Firmino da Costa Pedra.
 62. Pedro, filho de Pedro Antonio Gonçalves.
 63. Marcilio, filho de José Cressencio do Amaral.
 64. Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.
 65. Lindolpho, filho de Manoel Fernandes Moreira.
 66. João, filho de Maria do Carmo.
 67. Anesio, filho de Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
 68. Manoel, filho de Antonio Vieira da Cunha Guimarães.
 69. Aldo Mario.
 70. Waldemar Curt.
 71. Roberto, filho de Carlos da Rocha Pereira.
 72. José, filho de Felipe Nenser.
 73. Nelson, filho de José Luiz Pereira.
 74. Clovis, filho de Antonio Facundo de Castro Menezes.
 75. Paulo, filho de Manoel Pereira.
 76. Jayme, filho de João Duarte Magalhães.
 77. Alfredo de Souza.
 78. Accacio, filho de José Rodrigues de Moura.
 79. Antonio, filho de Paschoal Osorio.
 80. Agostinho, filho de Francisco da Silva.
 81. João Saldanha Pereira de Amorim.
 82. Benedicto Silva Frate.
 83. Joaquim, filho de José Martins Ramos.
 84. Domingos, filho de Julio da Costa Lima.
 85. José Corrêa de Mello.
 86. Oswaldo da Silva.
 87. Alfredo Clemente.
 88. Aguinaldo Barcellos.
 89. Germano, filho de Jeronymo Mendes.
 90. Odon Rosario de Almeida.
 91. Henrique, filho de Francisco José da Costa.
 92. Alfredo Faria.
 93. Mario, filho de Custodio Vidal Leite Ribeiro.
 94. Francisco, filho de Antonio José Cardoso.
 95. José Ferreira Bastos.
 96. Walter, filho de Felipe Neuser.
 97. José, filho de Antonio Espindola Mendonça.
 98. Amelio, filho de Francisco da Silva Castro.
 99. José Mendes Gregorio.
 100. Mario, filho de Eduardo Pedreira de Castro.
 101. Casemiro, filho de Alexandre Thonski.
 102. Rubem, filho de João Antonio Ramos.
 103. Paulo Roesch Woyame.
 104. Cicero, filho de Benedicto Pinheiro Guimarães.
 105. Oswaldo, filho de José Maria Moreira Senra.
 106. José, filho de Manoel José Vieira.
 107. Celso, filho de Maximiano Luiz Marques de Faria.
 108. Gustavo Henschel.
 109. Lincoln, filho de Lourenço Jose Ribeiro Torres.
 110. Antonio, filho de Antonio Tavares de Almeida.
 111. Manoel, filho de Joaquim Pereira Segundo.
 112. José, filho de Francisco Basilio Cardoso Pires.
 113. Jayme Antonio Alonso.
 114. Waldemar, filho de José Corrêa Camara.
 115. Arthur, filho de Francisco da Cunha Teixeira.
 116. Moacyr Esposel Pinto.
 117. Lauro, filho de José Domingos Pardal.
 118. Estellita, filho de Francisco Pereira da Rosa.
 119. Carlos, filho de Antonio José Bena.
 120. Otto, filho de Adalberto Côrtes.
 121. Orlando, filho de Carolino Pinto Mendes.
 122. Manoel, filho de João Fernandes.
 123. Albino, filho de Domingos Pinto da Silva.
 124. Cyriaco, filho de Avertano Noroega.
 125. Manoel Pinto da Fonseca.
 126. Carlos da Gama Moret.
 127. Francisco, filho de José Maria de Souza.
 128. Augusto, filho de José Vicente de Queiroz.
 129. João, filho de João Fernandes Vieira.
 130. Nelson, filho de Ignacio Rattan.
 131. Antonio, filho de Antonio Francisco Ferreira.
 132. Francisco Cardoso Pires.
 133. Haroldo, filho de Alberto Carlos da Gama.
 134. Armando, filho de Manoel Ferreira Seabra.
 135. Ivo, filho de Manoel Sebastião Pinto.
 136. José, filho de Jenino Ayres do Couto.
 137. Delphin, filho de Severino Claudio da Silva.
 138. Milton, filho de Francisco Franklin de Castro Menezes.
 139. Joaquim, filho de Manoel Leite Machado.
 140. Oswaldo, filho de Alexandre Felismino de Azevedo.
 141. Alvaro, filho de Joaquim Olympio Leite.
 142. Joaquim, filho de Joaquim Coutinho Lage.
 143. Pedro, filho de Domingos Baptista de Lima.
 144. Joaquim, filho de João Fernandes Villas Boas.
 145. Moacyr, filho de José Eduardo Barbosa.
 146. Luiz, filho de Pedro Guedes de Carvalho Junior.
 147. Manoel de Almeida.
 148. Antenor, filho de Mario Villela de Barros.
 149. Antonio, filho de Antonio Costa Chico.
 150. Seraphim Abdias de Oliveira.
 151. Antonio, filho de Antonio Cardoso Miranda.
 152. Antonio Faro.
 153. João Felipe.
 154. Milton, filho de Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
 155. Alvaro, filho de Francisco Xavier da Silva.
 156. Adolpho Silva.
- Continuação de 2º R.I — 11º Districto — Classe de 1904
62. Waldemar, filho de João Francisco Guimarães.
 63. Gastão, filho de Manoel José do Carmo.
 64. Haroldo Brandão.
 65. Mozart, filho de José Rodrigues dos Santos.
 66. Antonio, filho de Luiza Ferreira.
 67. Alencar Marins.
 68. Francisco, filho de Pedro Soares da Rocha.
 69. Ovidio Alaberce Moura.
 70. Ivo M. Mendes de Moraes.
 71. Oswaldo Perez.
 72. Waldemar Victorino das Neves.
 73. Eduardo, filho de Moyses Antonio Cardoso.
 74. Manoel, filho de João da Silva Raposo.
 75. Henrique, filho de Joaquim Ribeiro.
 76. Dirceu, filho de Mario Pereira Bastos.
 77. Manoel, filho de Manoel Pereira.
 78. Aristides, filho de Manoel Ferreira.
 79. Delvoux Gomes.
 80. Armando Ferreira Alves.
 81. Agence, filho de Orminda Luiza da Silva.
 82. Armando, filho de Paschoal Camellone.
 83. Adhemar dos Santos Rabello.
 84. Eduardo Ferreira da Silveira.
 85. Nicolino Milano.
 86. Fausto, filho de Julio Pinto de Moraes.
 87. Albino de Souza Neves.
 88. Antonio, filho de Manoel José Lourenço.
 89. Arthur Elias Rebouças.
 90. Nilton, filho de Alexandre da Silveira Menezes.
 91. Jayme Cardoso da Costa.
 92. Euclides, filho de Euclides Soares Pinto.
 93. Arnaldo Joaquim Mendes.
 94. Adelar, filho de Arthur Malaquias de Oliveira.
 95. Evaristo, filho de Joaquim Antonio da Rocha.
 96. João Corrêa da Silva.
 97. Antonio, filho de Francisco Ignacio dos Santos.
 98. Oswaldo, filho de João de Oliveira Lemba.
 99. Caio Emmanoel.
 100. Antonio, filho de Luiz Mortuchelle.
 101. Eduardo, filho de José Pinheiro da Silva.
 102. Luiz Thomaz.
 103. Jacintho, filho de Jacintho Miguel Pereira.
 104. Anacleto, filho de José Avelino Ribeiro.
 105. Seraphim da Silva.
 106. Hugo, filho de José Alves Ribeiro Cirne.
 107. José Joaquim Corrêa.

108. Leonel, filho de Zacharias Julio Fernandes.
109. Francisco, filho de Francisco Julio Fernandes.
110. Raul, filho de Heleodoro Borges da Silva Carvalho.
111. Alvaro, filho de Arnaldo Pinheiro Werneck.

Distrito Federal, 29 de julho de 1927.
— Dr. José Meirelles, presidente.
— Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado.
— Dr. Othon Pillar, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO

(E. Novo)

De convocação de sorteados da primeira chamada

Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 18 de setembro, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, que vão servir no 1º regimento de artilharia montada e que deverão se apresentar do dia 10 de outubro até o dia 28 do mesmo mez, na sede desta junta, á rua Diamantina n. 52, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta, na estação do Engenho Novo e publicado no *Diário Officiel*, depois de assignado pelo presidente. — Francisco de Paula Alves da Silva, secretario. Em 26 de julho de 1927. — O presidente, Luiz Bastos Guimarães.

Classe de 1905

Nomes e filiações:

1. João, filho de João Medeiros da Silva.
2. Hygino, filho de Alexandre A. da Cunha.
3. Edgard, filho de Alberto B. de Oliveira.
4. Jayme, filho de Manoel A. da Rocha P. Junior.
5. Alliques, filho de Manoel Gomes dos Santos.
6. Clovis Newton.
7. Justino de Oliveira.
8. Raymundo, filho de Carlos Eugenio Chavin.
9. Wanderlino, filho de Claudio Monteiro.
10. Lincoln, filho de Luiz Portocarrero Velloso.
11. Philomeno, filho de Guilherme B. Marinho.
12. Guaracy Marinho da Cunha.
13. Antonio Angelo.
14. José, filho de Maria Emilia da Conceição.
15. Moacyr Franco.
16. João, filho de Onofre Antonio França.
17. Agenor, filho de Bernardino Manoel Ferreira.

18. Antonio, filho de Emilio Pedreira.
19. Manoel, filho de Antonio do Nascimento.
20. Romoaldo Duarte Costa.
21. Abelardo, filho de Manoel Antonio de Mattos.
22. Adolpho Tibureio da Silva.
23. Lúcio, filho de Saturnino S. Medeiros.
24. Claudionor, filho de Alberto Rodrigues da Costa.
25. Luiz, filho de Alfredo Lodi Baltha.
26. Manoel, filho de Antonio Pereira da Costa.
27. Waldemar, filho de Augusto Ferreira da Silva.
28. Saint-Clair, filho de Napoleão E. Leal.
29. Sylvino, filho de José Bento Gonçalves Pereira.
30. Alvaro, filho de Annibal Soares de Oliveira.
31. Sebastião, filho de Emilio Gabriel de Souza.
32. João, filho de João Pedro de Medeiros.
33. Justino, filho de Anna Teixeira de Mesquita.
34. Ivaken, filho de Carlos Marques da Silva.
35. Moacyr, filho de Alencibas Medina Hooper.
36. Paulo, filho de Didimo Babo.
37. Jorge, filho de Joaquim Pereira da Rezende.
38. Henrique, filho de Henrique A. M. Albuquerque.
39. Galtier Ranger.
40. Arthur Gonçalves Pires.
41. Iracy da Rocha.
42. Altamiro, filho de Carlos Marques da Silva.
43. Antonio, filho de Joaquim Augusto Gonçalves.
44. Oswaldo, filho de Frederico C. Sabreiro.
45. Nazario Valerio da Silva.
46. Carlos Freitas Pires.
47. Antonio Martins Junior.
48. Humberto, filho de João Antonio F. Lacorda.
49. Messias, filho de Henriqueta A. Conceição.
50. Antonio Christino G. de Carvalho.
51. Oswaldo, filho de Oswaldo José de Carvalho.
52. José, filho de Francisco Martins de Queiroz.
53. Idevardo, filho de Reynaldo Gesth.
54. Guilherme, filho de Ventura Bandeira da Silva.
55. Julião, filho de Elvira de Oliveira Thomaz.
56. Oswaldo, filho de Jacomo Oneto.
57. José Rodrigues da Silva.
58. Joaquim, filho de Manoel Ferreira de Campos.
59. Eurico, filho de Raul Segadas Vianna.
60. Waldemiro, filho de José Silveira Antunes.
61. Antonio, filho de Pedro Augusto Servetti.
62. Nobennio, filho de João da Silva Gomcoiro.
63. Henrique, filho de Leopoldina José da Conceição.
64. Nelson, filho de Alberto de Andrade Pinto.
65. Ismar, filho de Joaquim Gonçalves A. Junior.
67. Leopoldo, filho de Rubem Henrique Galvão.
68. Waldemiro, filho de Antonio Duarte.

69. Vicente Paulo.
70. Luiz Honorio.
71. José, filho de Emilio Anselmo Kari.
72. Fernando, filho de Octacilio Monteiro.
73. Daniel, filho de Manoel da Silva.
74. Nelson, filho de Antonio José Martins Junior.
75. Rodolpho, filho de José Slauz.
76. Antonio, filho de Ernesto Vieira Ribeiro.
77. Ary, filho de Agenor Cardoso Fri-lão.
78. Paulino, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro.
79. João Codez Vadezilho.
80. José Carlos.
81. Almir Pires.
82. Manoel, filho de Joaquim Firmino dos Reis.
83. Antonio Alves.
84. Arnaldo Ferreira da Silva.
85. Abelardo, filho de Joaquim da Silva Ramos.
86. Humberto, filho de José A. Bezerra Cavalcante.
87. José, filho de Marcolino José da Souza.
88. João, filho de Joaquim Marques Baptista.
89. Oswaldo do Nascimento Braga.
90. Roberto, filho de Luiz Augusto D. Junqueira.
91. Humberto, filho de Horacio S. Simões.
92. Alfredo, filho de Alfredo José da Cunha.
93. Othon, filho de Affonso Lima Nogueira.
94. Mariano, filho de Mariano José Tavares.
95. Manoel Alexandre Pereira.
96. Nicanor, filho de Thomaz de Amunno Souza.
97. Iracy, filho de Manoel Rego da Silva.
98. Fausto, filho de Sebastião G. Fernandes de Sa.
99. Manoel, filho de Raul E. dos Santos Lima.
100. José Francisco.
101. Affonso, filho de Emilio Sarmiento.
102. Vinicius, filho de Henrique Augusto S. de Mello.
103. Miguel, filho de José Pinto.
104. Bartholomeu Grasamini.
105. Italo, filho de Manoel Ferreira Myrtha.
106. Oswaldo, filho de Julio Vieira da Motla.
107. Arandy, filho de Oscar Augusto B. Lopes.
108. Alcino, filho de Casemiro dos Santos.
109. Antonio Martins Guimarães.
110. Abel, filho de Bernardino Francisco.
111. Arthur, filho de Luiz Pinto da Fouseca.
112. Hugo, filho de Manoel Gonçalves Vieira.
113. Alberto, filho de João Gonçalves Cordeiro.
114. Euclydes, filho de João Martins Pimenta.
115. Rubem, filho de Floriano Pereira da Silva.
116. Sebastião Luiz da Nascimento.
117. Norival, filho de Antonio Cestano Felix.
118. Celso, filho de Abilio Mureo.
120. Antonio, filho de Bernardino Rodrigues Coelho.
121. Roberto, filho de Domingos Teixeira da Cunha.

122. Antenor, filho de Antonio Muniz dos Santos.
 123. Domingos Rodrigues.
 124. Alfredo, filho de João de Carvalho Valle.
 125. Aldemiro, filho de João Alves Pinheiro.
 126. Ricardo Vidal.
 127. João, filho de João Fernandes.
 128. Octavilio, filho de Maria Candida Vieira.
 129. Aldovrando Edelson de Oliveira.
 130. Waldemiro, filho de Oscar Pinto da Cunha.
 131. Antonio Ferreira de Souza.
 132. Norival, filho de Jacintho Alves da Silva Junior.
 133. Othon, filho de Hostilio Ribeiro da Silva.
 134. Roberto Paulo.
 135. Renato, filho de José Arlindo Munhões.
 136. Francisco Ferreira Medeiros.
 137. João de Deus.
 138. Americo, filho de Manoel José Nora.
 139. José, filho de Antonio Teixeira da Rocha Santos.
 140. Oswaldo, filho de Alfredo Rodrigues Fortes.
 141. Thomaz de Aquino.
 142. Graciano, filho de Francisco de Souza Gouveia.
 143. João, filho de Luiza Coutinho Macedo.
 144. Manoel, filho de Clodoveu J. Lara.
 145. Rosel Pontes de Carvalho.
 146. José, filho de José Joaquim de Brito.
 147. Ary, filho de Francisco Ferreira Pinheiro.
 148. Carlos, filho de Francisco Pereira de Castro.
 149. João, filho de Bernadina Ribeiro da Motta.
 150. Oswaldo, filho de Camillo Fonseca do Nascimento.
 151. Walter, filho de Bertholdo Almeida.
 152. Raphael, filho de Joaquim Martiniano.
 153. Adalberto, filho de Bernardino Francisco de Almeida.
 154. Americo, filho de Abel Rodrigues de Carvalho.
 155. José, filho de Elelvino Cortez.
 156. Armando Francisco Marques.
 157. Cezar de Souza Silveira.
 158. Luiz, filho de Manoel Francisco de Araujo.
 159. Alberto, filho de Martiniano Pedro da Silva.
 160. Alberto, filho de Vicente Ferreira da Silva.
 161. Waldemar, filho de Albemania J. da Conceição.
 162. Mario, filho de João Antonio Teixeira.
 163. Sebastião, filho de Alice dos Santos.
 164. Sylvio, filho de Eudoxio de Figueiredo.
 165. Arioswaldo, filho de Raul Motta Ribeiro.
 166. Mario, filho de Appolinario Gomes da Silva.
 167. Felipe, filho de José Nicolau C. Louzada.
 168. Cezar Gonçalves.
 169. Carlos, filho de José de Souza Mello.
 170. Oswaldo, filho de Manoel Pedro Guimarães.
 171. Carlos, filho de Antonio Roberto da Silva Oliveira.
 172. Benedicto, filho de Victor Alves.
 173. Carlos Regulo Waldetaro.
 174. Ary, filho de Gaspar Sampaio Vieira.

175. Raul, filho de José Maria Cavalcante.
 176. Alcides, filho de Carlos Cesar Sampaio.
 177. Sylvio, filho de Julia Antonia de Menezes.
 178. Gustavo Procopio.
 179. José, filho de Dorothea Maria da Conceição.
 180. Isaac, filho de Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
 181. Agostinho, filho de José de Oliveira.
 182. Francisco, filho de Boaventura S. Araujo Abreu.
 183. Ary Leal.
 184. Antonio Nepomuceno de Araujo Filho.
 185. Ataulpa de Oliveira Imbuzeiro.
 186. Ezequiel Mendes.
 187. Octacilio, filho de Eurides Alves de Castro.
 188. Oswaldo Wagner.
 189. Athayde, filho de Isabel dos Santos.
 190. Ricardo, filho de Ricardo G. de Oliveira.
 191. João, filho de Archanjo Marcolino.
 192. Gilberto, filho de Luciano M. Travassos.
 193. Oswaldo Lisboa de Mára.
 194. Edgar, filho de Theophilo C. de Farias.
 195. Ignacio, filho de Ambrozina T. das Dóres.
 196. Oswaldo, filho de Maria Tavares da Silva.
 197. Alvaro, filho de Fernanda Maria da Conceição.
 198. Claudionor, filho de Balthazar José Pereira.
 199. Leonel Kaiser.
 200. Moacyr, filho de Joaquim de Oliveira Freitas.
 201. Manoel, filho de Henrique P. Fonseca Junior.
 202. Modesto, filho de Raphael Baldez.
 203. Donato Margano.
 204. Domingos das Neves.
 205. Abel, filho de Manoel Bernardo Junior.
 206. Vicente de Paula.
 207. Moacyr Louzada de Medeiros.
 208. Aurelio, filho de José Manoel Granga.
 209. Sebastião, filho de Clotilde Gomes.
 210. Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
 211. Paulo, filho de Adalberto Ribeiro.
 212. Sebastião, filho de Dondato G. Simões.
 213. Sebastião Rento.
 214. Maliba, filho de Manoel Augusto Moreira.
 215. José, filho de Hedefonso da Silva Guimarães.
 216. Antonio Cabral Filho.
 217. Cezar, filho de Augusto José Marques.
 218. Octacilio, filho de João Gomes Corrêa.
 219. Waldemar, filho de Ernesto Gonçalves de Andrade.
 220. Vicente, filho de Pedro Santos.
 221. José, filho de Candido Pereira.
 222. Carlos, filho de João A. Fernandes Guimarães.
 223. Saturnino Bahiaira.
 224. José de Deus Ferreira Machado.
 225. Claudionor, filho de Laurindo Vidal.
 226. Francisco, filho de Jorge Pedro Maciel.
 227. Antonio, filho de Dolores de Lima.
 228. Nelson, filho de Brazilina de Azevedo.
 229. Paulo, filho de Orestes Francisco da Motta.

230. Manoel, filho de Antonio Alves de Souza Dias.
 231. Juracy Ferreira Pinheiro.
 232. Ataliba, filho de Laurentina da Camara.
 233. Viriato, filho de Viriato José da Trindade.
 234. Godofredo Joaquim de Oliveira.
 235. Iracy, filho de Christo Camacho Pires.
 236. José, filho de José Maria da Silva.
 237. Nelson, filho de Octavio Rodrigues da Silva.
 238. Antonio, filho de Henrique L. Alves.
 239. Augusto, filho de Augusto Casal de Lima.
 240. Leonel José Ferreira.
 241. Moacyr, filho de Joaquim Gonçalves de Lima.
 242. Agenor, filho de Antonio Borges do Couto.
 243. João, filho de José Martins Bayar Filho.
 244. Jair, filho de Pedro Pinto de Carvalho.
 245. Walter, filho de Antonio Targino.
 246. Luiz, filho de Prospero Mabilio.
 247. José, filho de Julio de Souza Mesquita.
 248. Justiniano, filho de Justiniano L. Menezes.
 249. Armando, filho de Alfredo José Moreira.
 250. Jacintho, filho de José Pereira da Silva.
 251. Waldemar, filho de Laurentino José Fernandes.
 252. Elysses, filho de Mario João Rodrigues das Neves.
 253. Belmiro, filho de Carlos Alves de Medeiros.
 254. Raynaldo, filho de Luiz F. Saldanha da Gama.
 255. Alfredo, filho de Antonio Coelho.
 256. Antonio, filho de Barbara F. da Conceição.
 257. Admar, filho de Basilisso N. Floriano de Moura.
 258. Manoel, filho de João Baptista da Silva.

Classe de 1904

174. Barnabé Gomes Coelho.
 175. Arthur Fernandes de Almeida.
 176. Encas Mazarino.
 177. Waldemar, filho de Manoel P. de Moraes.
 178. Armando Guimarães.
 179. Jakmo Pereira.
 180. Antonio Barboza.
 181. Antonio Corrêa Dias.
 182. João, filho de Antonio Affonso.
 183. Candido Bahiaira.
 184. Nilo, filho de Elisa Maria José.
 185. Oswaldo, filho de Pedro Antonio Gonçalves.
 186. Jayme Rego Araujo.
 187. Braulio, filho de Amelia da Silva.
 188. Antonio, filho de Daniel Ferreira da Trindade.
 189. Carlos, filho de Antonio Joaquim da Rosa.
 190. Guaracy, filho de Francellino Ferreira de Abreu.
 191. José, filho de Manoel Pimenta Rezende.
 192. Antonio, filho de Antonio D. Pereira Prista.
 193. João, filho de Domingos Manoel Maria Junior.
 194. Jorge Esteves Soares.
 195. Djalma, filho de Manoel Benigno do Nascimento.
 196. Walter, filho de Alexandre M. da Silva.
 198. João Moreira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de convocação — 1ª chamada

O Dr. Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 18 de setembro de 1926, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no quartel general do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar dos dias 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Aristides Cairo, na Estação dos Bombeiros do Meyer e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transportes, deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, no local acima designado, das 11 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na frente principal do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, Marcial Tavares do Canto, secretario. Sede da Junta de Alistamento do 18º Districto — Meyer, em 20 de julho de 1927. — Dr. Carlos Paiva Gonçalves, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servir no 1º Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar:

Classe de 1905

1. Helvecio dos Santos Pimentel.
2. Abelardo, filho de Olympio Joaquim de Sant'Anna.
3. Martinho, filho de José Aleixo da Costa Cunha.
4. José Marcondes dos Santos.
5. Jeronymo Manoel Vieira.
6. Sebastião, filho de Pedro Candido de Assis.
7. Virgilio, filho de Justina Maria da Conceição.
8. Cesar, filho de Julio Cesar de Souza da Silveira.
9. Mario Coimbra de Sá.
10. Alberto, filho de Alberto Alves Simões.
11. Jacques Broca.
12. Oswaldo, filho de Manoel José dro.
13. Erico, filho de José Soares do Nascimento.
14. Bernardino Pereira Dias da Cunha.
15. Henrique, filho de Manoel Francisco Vieira.
16. Joaquim, filho de Salvador Carvalho.
17. Julio, filho de João Fernandes de Oliveira.
18. Galdino João Machado.
19. Clorival filho de Candida de Moura de Oliveira.
20. Octacilio G. Corrêa.
21. Paschoal Siciliano
22. Solano Vieira.
23. Alvaro, filho de Joaquim de Souza Simões.
24. Lourival Alves Costa.
25. Alberto, filho de Constancia Reis Castro Neves.
26. Francisco, filho de Antonio Vieira Cardoso.

27. Leopoldo Carlos.
28. Jethro, filho de Antonio da Cunha e Silva.
29. Waldemar, filho de Adolpho Nobre da Silva.
30. Moacyr, filho de Maria da Conceição.
32. Jonathas Mario Coelho.
33. Dagmar Pinto Cerqueira.
34. João filho de Libanio Gonçalves Ferreira.
35. Humberto, filho de Luiz Francisco Benedicto dos Santos.

Classe de 1905

36. Manoel Gonçalves Miranda.
37. Francisco Fernandes Moreira.
38. Alvaro Ortiz Silva.
39. Raul, filho de Rodolpho Fortes Bustamante Sá.
40. Cesar, filho de Fenelão Pereira de Brito.
41. Benjamin, filho de Benjamin Pereira Leitão.
42. Paulo, filho de João Guilherme Kreter.
43. Othon Cabral Reis.
44. Telesphoro, filho de José Basilio da Silva.
45. Henrique Constancio Bernassi.
46. Carlos, filho de João Baptista Lisboa Filho.
47. Oswaldo, filho de João Monteiro.
48. Miguel Norton.
49. João Climaco Araujo Costa.
50. Orlando de Andrade.
51. José, filho de José Alexandre Afonso.
52. Waldemar, filho de Flausma E. dos Santos.
53. Alvaro Baptista.
54. Ewerton, filho de Jovita Cardoso de Barros.
55. João, filho de Alberto Nunes de Oliveira.
56. José, filho de José Pereira da Silva Continente.
57. José Martins Filho.
58. Adalberto da Cunha Maggesso Pereira.
59. Francisco Pinto Ribeiro.
60. Antonio Hilton.
61. Oswaldo da Costa Carvalho.
62. Octavio José Ferreira.
63. Hilario Rodrigues de Souza.
64. Francisco Maigre Fortes da Gama.
65. José, filho de Antonia Rosa de Araujo.
66. Manoel Borges Gonçalves.
67. Armando Borges.
68. Italo Gomes da Silveira.
69. Rubem, filho de Amaro Miguel Gonçalves da Cunha.
70. Mario, filho de Armando Burkamaki Dantas.
71. Manoel, filho de Manoel de Oliveira Castro Vianna.
73. Edmundo Bittencourt, filho de Antonio Gonçalves Larreiras.
74. Sergio, filho de Elisaria Soares.
75. Octacilio, filho de Paulo Xerez.
76. Manoel Trajano, filho de Coriolano dos Reis de Araujo Góes.
77. Octaviano Claudio Vieira.
78. Augusto, filho de Augusto Bustamante.
79. Eustachio, filho de Basilio Emygdio de Almeida.
80. Raymundo, filho de Juliao José do Espirito Santo.
81. Waldemar, filho de Gabriella Frismina da Conceição.
82. Jadyr, filho de João Fonseca Ribeiro Fastos.
83. Octavio de Barros.
84. Henrique, filho de Maria José Dias.
85. Maximino, filho de Albino Oliveira.

200. Adolpho, filho de Pedro Sylvestre Romilla.
201. Oswaldo Antonio Gonçalves.
202. Manoel Dias Torres.
203. José da Rocha Soares.
204. Abelardo, filho de Luiz Carlos Franco.
205. João, filho de Manoel de Souza Nunes.
206. Waldemar, filho de João Gouvêa.
207. José da Silva.
208. Rubem Guimarães.
209. Minervino Barbosa de Moura.
210. Mario Gomes do Amaral.
211. Milton, filho de José Marimar Pardo.
212. Eduardo, filho de Miguel Rodrigues Moreira.
213. Moacyr Quirino Nasé.
214. Jardel Coelho Furtado.
215. Turibio, filho de Luiz Carelle Nunes.
216. Edgar de Abreu.
217. Alvaro, filho de Manoel Augusto de Mattos.
218. Alberto, filho de Thomaz A. Teixeira Coelho.
219. Celio, filho de José Guimarães da Silva Vaysão.
220. Mozart Paranhos da Silva Fonseca.
221. Elisiario, filho de Alexandre Francisco dos Santos.
222. Oscar, filho de Bernira Maria da Coiceição.
223. Manoel, filho de Augusto Pinheiro.
224. Luiz, filho de Maria Pires.
225. Aurelio de Alcantara Cruz.
226. Cezar, filho de João Rodrigues Nunes.
227. Santos, filho de José dos Santos Bahia.
228. Mario, filho de Francisco Lopes da Silva.
229. Geraldo, filho de Delphin Moreira de Souza.
230. Grego Francisco.
231. Agostinho, filho de Peticinio Pedro.
232. Pedro, filho de Adolpho Caetano Brandão.
233. Flavio, filho de Eugenio Colin.
234. Noel, filho de Domingos Perroti.
235. Vergilio, filho de Adelino Antonio Antunes.
236. Moacyr, filho de Belizario Augusto Pimenta.
237. Waldemar, filho de Felipe Joaquim Freitas.
238. José, filho de Felipe Faustineti Luiz.
239. João, filho de Elvira Arruda do Nascimento.
240. Olympio Rodrigues da Silva.
241. Adalberto Libanio da Cruz.
242. Luiz Francisco Barboza.
243. Antonio Ferreira.
244. Walter, filho de Agostinho Xavier Oliveira Menezes.
245. Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
247. Rogerio Antunes de Azevedo outubro.
248. Ibralino, filho de Francisco Gonçalves Liberal.
249. João Baptista.
250. Waldemar, filho de Maria Leocadia de Mattos.
251. Alvaro, filho de Balthazar Rangel de Salles.
252. Jorge Mendes de Carvalho.
254. Eduardo, filho de Irineu Brassená.
255. Manoel, filho de Manoel Jacintho.
256. Miguel, filho de Miguel Rit. de Barros.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, em 26 de julho de 1927. — O presidente, Luiz Bastos Guimarães.

86. Alvaro, filho de Alfredo Maria do Machado.
87. Manoel, filho de Manoel Barbote.
88. Carlos, filho de Francisco Nunes da Silva.
89. Oswaldo, filho de Manoel Antonio de Souza Arantes.
90. Antonio, filho de Joaquim Gonçalves.
91. Octavio, filho de Luiz José Corrêa.
92. Demosthenes, filho de Jeronymo José de Mello Junior.
93. Mario, filho de Carlos Mario de Moraes.
94. Edgard, filho de Theodoro Pedro Paranhos.
95. Frederico Golino.
96. Manoel Barreto Sampaio.
97. Manoel, filho de José Antonio Monteiro.
98. Anselmo, filho de Arthur Manoel de Sampaio.
99. Julio, filho de Francisco dos Santos Mesquita.
100. Jovino, filho de Domingos Ferreira Pinto.
101. Manoel, filho de Manoel de Medeiros Garoupa.
102. Ernani, filho de Alvaro Lima da Almeida.
103. José Rodrigues de Carvalho.
104. Raulpho dos Santos Neves.
105. Antonio Pereira.
106. Pedro, filho de José Zeferino Ferreira Leite.
107. Durval Nunes.
108. Manoel, filho de Ernesto José Maria.
109. Jardel, filho de Agnello da Cunha Moraes Bessa.
110. Sylvio, filho de Anatolio da Silva Mendes.
111. Reynaldo, filho de Lafayette dos Santos Pinto.
112. Wagemiro Raposo.
113. Aldemar de Souza Lima.
114. Lucio, filho de José da Silva Moura.
115. Octavio Aristides de Moura.
116. Luiz Edmundo Machado.
117. Diogo, filho de Jesuina Celestina Moreira.
118. Carlos, filho de Carlos Leopoldo de Souza.
119. Othlon, filho de Romão Smit.
120. Oscar Dionysio Rocha.
121. Antonio de Siqueira.
122. João, filho de Candida Maria da Conceição.
123. José, filho de Julião de Souza Mesquita.
124. Mauricio, filho de José Joaquim Alves de Carvalho.
125. José Rodrigues Fernandes.
126. Waldemar da Silva Paula.
127. Antonio, filho de Antonio Machado Coelho.
128. Raphael, filho de Rosario Leão.
129. João de Deus Peçanha.
130. Octavio, filho de João Antonio do Nascimento.
131. João dos Santos Sá.
133. Odilon, filho de Jorge da Costa Araujo Junior.
134. Daniel, filho de José Borges.
136. Deniz, filho de Evaristo da Silva Balthazar.
137. Bento Garcia de Castro.
138. Claudionor de Oliveira e Silva.
139. Sylvio, filho de Antonio Moreira de Mesquita.
140. Durval, filho de Aurio Corrêa de Magalhães.
141. Jorge, filho de Vicencia Teixeira.
142. José, filho de Durvalina Devesa.
143. José do Nascimento.
144. Antonio, filho de Lino Teixeira Cardoso.
145. Vicente, filho de Martiniano de Castro Tavares.
147. Claudionor, filho de Francisco Teixeira de Carvalho.
148. Oswaldo, filho de João Panno.
149. Pedro Teixeira da Motta.
150. Manoel Alves Sobrinho.
151. Gerson de Mattos Campista.
152. Alvaro, filho de Antonio Saraiva.
153. Waldemar, filho de Joaquim Pinto Cerqueira.
155. Miguel, filho de José Tinato.
156. Lourival, filho de Maria Magdalena Peixoto.
157. Antonio, filho de Manoel Ferreira Coelho.
158. Joaquim, filho de Francisco Paim Tosta.
159. Arnaldo Pinto de Azevedo.
160. Manoel, filho de Abelardo Meireles de Souza.
161. Henrique, filho de Augusto Esterasi.
162. Paulo de Deus da Silva.
163. João, filho de João Cove.
164. Elpidio, filho de José Celestino Ventura.
165. Mario, filho de Mario Marques da Cruz.
166. Manoel Pereira da Silva Castella.
167. Maximiano Assis Paula Mayrink.
168. João, filho de Miguel Gomes da Silva.
169. João Goulart de Oliveira.
170. Durval, filho de João Nepomuceno Fernandes.
171. Gastão, filho de Francisco Alberlino de Brito.
172. Oswaldo, filho de Augusto Ferreira Sophia.
173. Mauricio, filho de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.
174. Manoel, filho de Izidoro Manoel Geraldo dos Santos.
175. Paulo João Parada.
176. Feliciano Adriano Antunes.
177. Francisco, filho de José Martins Coelho.
178. Pedro Pereira Prima.
179. Oswaldo, filho de Ernesto L. de Carvalho.
180. José, filho de Roldão Bandeira de Bustamante Sá.
181. Attila Esteves Azevedo.
182. José Pereira Guimarães.
183. Abilio do Rego Viveiros.
184. Raul, filho de Edgard de Meilo Rego.
185. João, filho de João Domingos Soares de Magalhães Junior.
186. Adolpho, filho de Adolpho de Souza.
187. José Miranda.
188. Francisco, filho de Francisco Vicente.
189. José, filho de José Lourenço de Carvalho.
190. Edgard, filho de Eugenio Rocca.
191. João Pinto Nogueira.
192. Manoel Jorge Sardinha.
193. João, filho de Innocencio Bonaroca.
194. Pedro, filho de João José da Silva Costa.
195. José Marciano de Castilho.
196. José Ulysses de A. Garcia.
197. José, filho de Cherubim da Costa Moreira.
198. Edgard, filho de José Leite Guimarães.
199. Mario, filho de José Sabino de Oliveira.
200. Frederico de Souza Jardim.
201. Renato Pacheco da Silva.
202. Orlando, filho de Erculano Maria do Amaral.
203. Lino José da Silva.
204. Nourival, filho de Viriato José dos Santos.
205. Nelson da Cunha Silveira.
206. João Carneiro de Campos.
207. Oswaldo, filho de Rogério Paulo da Cruz Braga.
208. Agenor, filho de José Vicente Martins.
209. Emygdio, filho de Emygdio Bessa da Cunha Leite.
210. André, filho de Euphrasia Rodrigues da Silva.
211. Servulo, filho de Guilhermina Franca de Oliveira.
212. Augusto, filho de Augusto Rodrigues de Figueiredo.
213. Belmiro, filho de Avelina Francisca de Souza.
214. Bernardo, filho de Antonio Teixeira Pinto.
215. Claudino, filho de Pedro Tito Junior.
216. Wallfrido, filho de Antonio dos Reis Carvalho.
217. Juvenal, filho de Horacio da Cunha Moraes Bessa.
218. Jorge E. Loureiro de Andrade. Classe de 1904.
198. Edgard, filho de Oscar da Silva Ramos.
199. Americo, filho de Maria Alves Ribeiro.
200. Dwight Meyer Deter.
201. José, filho de João Ribeiro da Silva.
202. Sebastião Martins.
203. Daniel, filho de José Alvares.
204. Mozart Costa.
205. Adolpho, filho de Antonio José de Almeida.
206. Sebastião Raymundo Teixeira.
207. Apparcio, filho de José Vicente de Souza.
208. Cicero, filho de José Benicio de Andrade Azevedo.
209. Augusto José Reis.
210. Waldemar, filho de Francisco Xavier Viegas.
212. Adhemar, filho de Domingos Antonio Torraca.
213. Felicio da Veiga Bustamante.
214. Waldemar Gonçalves.
215. Murillo, filho de João Pedro de Almeida.
216. Henrique dos Santos Coutinho.
217. Americo Leonel de Marins.
218. Themoteo, filho de Antonio do Couto Teixeira.
219. Eugenio, filho de João da Silveira Avilla.
220. Waldemar Joaquim Pinto.
221. Arthur Mario de Seixas.
222. Aristides Mendes Filho.
223. Belarmino Augusto de Athayde Sobrinho.
224. Thomaz, filho de João Baptista de Abreu.
225. Avelino, filho de Jorge Ferreira da Silva.
226. Luiz, filho de Felipe Luiz Delduque.
227. Renato Lopes Leitão.
228. Walter Lino de Carvalho Souza.
229. Alberto Ferreira da Silva.
230. Sebastião José Benedicto.
231. Manoel José de Paiva.
232. Milton, filho de Primitivo Valeriano de Uzeda.
233. Solenio, filho de Luiz Antonio Alonso.
234. Manoel, filho de Etelvina Rosa Soares.
235. Waldemiro, filho de Dionysio Afonso Moreira.
236. Virilio, filho de Adeline Antonio Antunes Ramos.

237. Aristeu, filho de Antonio Pereira de Souza.
 238. Antenor, filho de Pedro Bueno de Oliveira Sampaio.
 239. Francisco, filho de Emilia dos Santos.
 240. Carlos, filho de João José da Silva Barcellos.
 241. Messias Rodrigues Freire.
 242. Sebastião Martins Rosa dos Santos.
 243. Eurico, filho de Orestes Franklin Xavier de Brito.
 244. Moacyr Teixeira de Araujo.
 245. Jahir, filho de Eufenio de Souza Jordão.
 246. Mario, filho de João Alvaro Batalha.
 247. Antonio Barreto.
 248. Domingos, filho de Domingos Moreira da Cunha.
 249. José, filho de Antonio Caetano de Carvalho.
 250. Nelson, filho de José Maria Meiga.
 251. Rubem, filho de Oscar Costa da Paixão.
 252. Joaquim Pereira Prima Filho.
 253. Walter, filho de Arthur Borges de Mello.
 254. Jarbas, filho de Jarbas do Nascimento Silva.
 255. Walter, filho de Oscar de Souza Braga.
 256. Nourival, filho de Noemia Alves Moreira do Couto.
 257. Ramiro Sebastião, filho de Antonio Correia.
 258. Renato Fragoso de Azevedo Silva.
 259. Colber, filho de Antonio de Araujo.
 260. Seraphim, filho de Isaura Filismina Pereira.
 261. Roberto, filho de Joaquim Fautino Ramos.
 262. Alipio de Almeida Alves.
 263. Julio, filho de João Pires.
 264. Herculanio, filho de Herculanio Antonio Pereira da Cunha Junior.
 265. Alberto, filho de Alberto Aguiar Ballard.
 266. Alvaro, filho de Manoel Cotrin.
 267. Aristides, filho de José Nunes Rodrigues.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 18º Distrito, Meyer, 20 de julho de 1927. — *Marcial Tavares do Couto*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMIÇÃO DE SELLOS ORDINARIOS — COMMEMORATIVOS DO PRIMEIRO CENTENARIO DA FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL.

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da 1ª publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios, commemorativos do Centenario da Fundação dos Cursos Juridicos no Brasil, das taxas de \$100 e \$200.

Sello de \$200. O sello de \$200 tem a forma rectangular, medindo 35 millímetros de largura por 24 de altura, impresso em cor vermelha sobre fundo branco, apresentando a estampa: o mapa do Brasil, ao centro; um ramo de louro ao fundo, partindo da extremidade inferior do mappa, á esquerda, e

prolongando-se até a extremidade superior direita; á direita, em segundo plano, um livro em cujo dorso se lê a palavra "Lex" e sobre o qual repousam uma lampada e uma balança — symbolos da Justiça e do Saber; ao fundo, dando realce aos contornos da balança e da lampada, vê-se ainda um sol estylizado. Os dizeres são os seguintes: á esquerda "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — 200 réis", e á direita "Brasil — Centenario".

Sello de \$100: tem a forma rectangular e mede 35 millímetros de largura por 24 de altura, impresso em cor azul escura sobre fundo branco, apresentando a estampa: á esquerda, uma espada e uma balança — symbolos da lei e da justiça; em seguida, para a direita, Clio, assentada sobre o mesmo pedestal em que repousam a balança e a espada, glorifica esses symbolos collocando-lhes uma grinalda ao mesmo tempo que assignala o facto inscripto em uma cartuchinha que se enroscava em uma haste recta de café, como que rendendo uma homenagem nacional. Os cabellos de Clio, em volutas decorativas, servem de liame ás figuras do conjunto. Os dizeres são os seguintes: "Brasil", em cima; "100 réis", em baixo; e na cartuchinha, desenhada da haste de café, "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — Centenario".

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de maio de 1927. — O sub-director, *C. Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Rectificando o edital de 10 de maio ultimo, publicado pela 1ª vez em 17 do mesmo mez, faço publico que as dimensões dos sellos commemorativos do primeiro centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil, serão de 29 millímetros de largura por 20 millímetros de altura, os quaes entrarão em circulação no dia 11 de agosto proximo futuro.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 7 de julho de 1927. O sub-director, *Camido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª CORRECÇÃO DA 2ª REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 133.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 133, marcada para o dia 19 de agosto proximo, devem ser observadas as seguintes condições:

Onde está:

Lampadas de qualquer dos fabricantes: Edison, Philipps, Osram, Westinghouse, Tungsten e Ideal;

10 placas de graphite macio superior, em chapas de 1,16" x 12".

Leia-se:

Lampadas de qualquer dos fabricantes: Edison, Philipps, Osram, Westinghouse, Tungsten e Ideal;

10 placas de graphite macio superior, em chapas de 1" x 6" x 12".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de julho de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª CORRECÇÃO DA 2ª REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 136

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da 2ª reprodução rectificada do edital da concorrência administrativa n. 136, marcada para o dia 29 de corrente, deve ser observada a seguinte correção:

Onde está:

5.000 (cinco mil) caixas de 100 folhas de papel carbonado de 10 1/2" x 15", de duas faces, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios ou Davico.

Leia-se:

5.000 (cinco mil) caixas de 100 folhas de papel carbonado de 10 1/2" x 15", de duas faces, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico ou Helios-Record.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicad. no Diario Off. cat. n.
29	136	Papel carbonado, vernizes, etc.	2ª	170
29	146	Rebolos de amolar, canes e joelhos de ferro galvanizado.	5ª	158
30	140	Arame de cobre duro,apparelhos telegraphicos e telephoncos, etc.	2ª	162
30	143	Carvão estrangeiro (135.000 tons.)	4ª	165

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA CORRECÇÃO DA SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA N. 136.

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da segunda reprodução rectificada do edital da concorrência administrativa n. 136, marcada para o dia 29 do corrente mez, deve ser observada a seguinte correção:

Onde está:

1.000 (mil) litros de tinta de cópia de qualquer dos seguintes fabricantes: N. Antoine & Fils ou J. A. Sardinha-Succes.

Leia-se:

1.000 (mil) litros de tinta de cópia de qualquer dos fabricantes: N. Antoine & Fils, J. A. Sardinha — Succes. ou King.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de julho de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 137

Fica transferida para o dia 8 de agosto proximo, ás mesmas horas, a realização da concorrência administrativa n. 137, marcada para 28 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de julho de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 147.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 147, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado Robertson de 7" x 27 1/2" n. 24.

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado Robertson de 6" x 27, 1/2" n. 24.

Leia-se:

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado Robertson de 7 pés x 27, 1/2" n. 24.

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado Robertson de 6 pés x 27, 1/2" n. 24.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 126

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de agosto proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 126, sendo recebidas propostas para a reparação de onze carros de passageiros, de diversas séries, bitola de 1m,60, abaixo discriminados:

1º grupo: 2 (dous) carros da série B ns. 212 e 214, para o serviço de pequeno percurso, um.

2 (dous) carros da série BD números 18 e 26, um.

1 (um) carro da série F n. 10, um.

2º grupo:

6 (seis) carros da série R ns. 4, 8, 17, 18, 19 e 26, um.

I

A concorrência versará:

a) sobre a idoneidade dos proponentes que será julgado de accordo com a clausula terceira;

b) sobre o preço médio de carro de cada grupo, em moeda brasileira, papel, não sendo tomadas em consideração as propostas em que esse preço exceda de 55:000\$000 (cincoenta e cinco contos de réis) para o 1º grupo e 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) para o 2º grupo.

Nota — O preço apresentado deve incluir todo o material a ser applicado e serviços a serem executados, inclusive torneamento de rodas, não devendo constar da proposta qualquer redução relativa a esses serviços, prevista na clausula decima sexta e seus paragraphos.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que duvidas faça, sendo as primeiras vias selladas e todas datadas e assignadas.

III

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá — Proposta de.... (nome do proponente), para reparação de grupos de carros de passageiros.

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo entre elles o seguinte:

a) recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como do imposto sobre a renda;

b) certidão da Junta Commercial, provando estar a firma com o contracto social ali registrado, isso para firmas commerciaes;

c) para as companhias nacionaes ou estrangeiras é obrigatorio provar a sua existencia legal, de accordo com a lei de sociedades anonymas;

d) provar ter officinas capazes de executar com exito todas as exigencias da presente concorrência, apresentando para esse fim uma planta geral das mesmas com indicações sobre a localização, e relação das machinas operatrizes em serviço;

e) provar possuir capacidade financeira capaz de levar a effeito as exigencias da presente concorrência, apresentando para esse fim attestado de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade.

IV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

A preferencia será dada á proposta de menor preço e, em igualdade absoluta de condições, ao proponente nacional.

No caso de igualdade de condições entre todas as propostas e respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre elles, que versará sobre o maior abatimento de preço sobre a offerta empastada. Si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VIII

A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menor, nos preços unitarios dos cargos, por grupo, assim como não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou ao de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Cada proponente poderá ser contemplado com um ou mais grupos, não sendo permittida a sub-divisão dos grupos.

IX

A directoria da estrada reserva-se o direito de julgar da idoneidade dos proponentes, quer sob o ponto de vista tecnico, quer da sua capacidade ou condições intrinsecas, indispensaveis á perfeita execução do serviço de que se trata, e a sua resolução, nesse particular, será irrecorrivel e não permittirá reclamação de qualquer natureza.

X

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesauraria da estrada a quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para garantia de suas propostas, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera, do respectivo deposito. Si fór feita em dinheiro não vencerá juros.

Para garantia da fiel execução de todas as clausulas desta concorrência, os proponentes contemplados serão obrigados a depositar na thesauraria da estrada uma caução nas mesmas condições da clausula 10ª, que represente 5 % (cinco por cento), sobre o valor do serviço a executar nos grupos de carros de passageiros que lhes forem adjudicados. Essa caução só poderá ser levantada integralmente depois de completamente findos todos os serviços de reparação e estando em trafego os carros durante mais de trinta dias sem ter sido constatado nenhum defeito.

XI

Correrão por conta dos proponentes todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiais que tiverem sido importados do estrangeiro.

XII

Os carros a que se refere a presente concorrência serão entregues aos proponentes nas linhas da estrada, no ponto mais próximo às oficinas dos mesmos, no estado em que se encontram actualmente, ficando os mesmos proponentes responsáveis pelos carros, desde a data de seu recebimento até a respectiva restituição.

XIII

Os proponentes ficam obrigados a devolver à estrada completamente reparados, pintados, numerados e prontos para entrar imediatamente em serviço, de accordo com as clausulas da presente concorrência, os grupos de carros que lhes forem adjudicados, no prazo de 90 dias, contados das datas das entregas dos mesmos.

XIV

Si a entrega não for effectuada dentro do prazo estabelecido pela clausula 13ª, os proponentes ficarão multados em 20\$000 (vinte mil réis) por carro e por dia que exceder do prazo estabelecido, sem que lhes assista o direito de reclamação de qualquer especie, podendo ainda a directoria, por tal motivo, cassar-lhes a idoneidade para futuros serviços. Somente quando a demora for proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço devidamente justificadas e aceitas pela directoria, os prazos da clausula XIII poderão ser dilatados.

XV

Os proponentes serão obrigados a executar todos os serviços de reparação, de accordo com as especificações constantes das clausulas que se seguem, obedecendo sempre às modificações constantes dos desenhos citados no presente edital.

XVI

A execução dos trabalhos de reparação será feita de accordo com os desenhos ns. 1.406 e 1.407, aproveitando-se todas as peças em bom estado, a juizo do engenheiro fiscal.

As ferragens que estiverem em boas condições de aproveitamento serão devidamente reparadas e as imprestáveis ou absoletas serão substituídas por novas, fornecidas pelos proponentes, devendo ser devolvidos à estrada todos os materiais imprestáveis que forem substituídos, dentro do prazo de quinze dias uteis, a contar da data da entrega do carro à Central.

§ 1.º Todos os materiais a serem applicados nos carros obedecerão ao tipo e qualidade usados pela estrada, os quaes serão fornecidos pelos proponentes.

§ 2.º Sómente em caso de urgência e a critério do Sr. Dr. sub-director, os proponentes poderão obter da estrada materiais ou serviços de que necessitam para conclusão dos carros desta concorrência, não lhes cabendo direito a qualquer reclamação no caso de não serem attendidos nos pedidos de materiais e serviços e não se responsabilizando a estrada pela demora na entrega do material pedido ou serviços a executar, para effecto da clausula 14 do edital de concorrência, e mais:

a) dos preços propostos para reparação de cada carro serão descontados o

valor dos serviços executados e dos materiais fornecidos, com inclusão dos direitos aduaneiros e transportes, accrescidos aos valores de 30 % (trinta por cento);

b) para facilitar o serviço de contabilidade mencionarão as contas de cada carro os materiais recebidos ou serviços executados pela estrada, de accordo com a letra a, deste paragrapho.

§ 3.º Todos os bronzes, sapatas de freio, e caixas de graxa condemnadas serão devolvidos à estrada, não sendo permitido aos proponentes, em hypothese alguma refundil-os.

§ 4.º Em caso de não observancia do § 3.º, a estrada procederá de accordo com o § 2.º, sendo que a taxa cobrada será de 50 % (cincoenta por cento) sobre o valor do material não devolvido.

XVII

Os proponentes ficam obrigados a permitir em suas oficinas um ou mais empregados da estrada chefiados por um engenheiro, engenheiro-fiscal, designado pelo Sr. Dr. sub-director da 4ª divisão para acompanhar os serviços de reparação.

XVIII

A restituição dos carros da presente concorrência dependerá do exame prévio e approvação, nas oficinas dos proponentes, pelo engenheiro fiscal.

XIX

As madeiras a applicar serão de uso corrente na Estrada, obedecendo à relação constante das Instruções de Serviço n.º 2, onde estão mencionadas suas qualidades e applicações.

XX

As madeiras empregadas nas reparações dos carros devem estar bem secas e aparelhadas em todas as faces, obedecendo às indicações do Caderno de Encargos, sendo rejeitadas as peças que tenham nós, grande quantidade de brancos, estrondos e outros defeitos que prejudiquem a segurança dos carros.

Paragrapho unico. O exame da madeira é feito no acto da sua applicação, não se responsabilizando a Estrada pelas madeiras aparelhadas condemnadas pelos fiscaes.

XXI

Todas as peças de pinho, sem excepção, serão substituídas por outras de madeiras de lei, de accordo com as clausulas XIX e XX.

XXII

As peças com respigas deverão encaixar perfeitamente, não sendo permitido o emprego de calços para corrigir defeitos de ajustagem. Essas respigas deverão ser devidamente pintadas antes de encaixar.

XXIII

Todas as emendas em peças de responsabilidade serão reforçadas por chapas de ferro, como determinar o engenheiro fiscal. Em uma peça de responsabilidade não se admittirá mais de uma emenda.

XXIV

O revestimento dos carros será completamente refinado para exame do esqueteo e consequente reparo.

Paragrapho unico. Todos os esqueletos dos carros que estiverem deficientes

mente armados serão reforçados, como determinar o engenheiro fiscal.

XXV

Os trucks serão inteiramente desarmados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concertadas ou substituídas ou inutilizadas, de accordo com as exigencias da fiscalização. As madeiras serão limpas e a sua rigidez verificada nos respectivos engradamentos, substituindo-se as peças inutilizadas.

XXVI

Todas as molas serão reparadas ou substituídas, afim de regularizar a altura official dos carros.

XXVII

Todos os rodéis que, a juizo da fiscalização, forem julgados aproveitáveis, soffrerão torneamentos, executados pelos proponentes.

XXVIII

Todas as peças de freio à mão ou "Westinghouse" serão desmontadas, limpas, reparadas e ajustadas, devendo ser substituídas as inutilizadas.

Paragrapho unico. Os proponentes serão obrigados a possuir em suas oficinas installações de ar comprimido necessarias para facilitar o exame dos cylindros de freios a triplices-valvulas antes da sua applicação.

XXIX

Todos os carros levarão quatro correntes de segurança cujas dimensões e tipos serão as do desenho n.º 774.

XXX

Os tarugos das chapas devem ter, no mínimo, 1m,600 de comprimento, sendo 0m,70 para a dianteira e 0m,90 para o centro do carro, medidas essas tomadas do centro do pivot.

XXXI

As toldas de todos os carros de passageiros que tiverem lanternim serão substituídas pelas denominadas "em caso de tartaruga", obedecendo aos desenhos ns. 1.406 e 1.407.

§ 1.º O forro será de "fibroine" liso ou material equivalente, approved pela Estrada.

§ 2.º As toldas dos carros de 2ª classe serão do mesmo typo dos de 1ª, sendo, porém, dispensados os forros e tendo as combolas as quinas chanfradas.

XXXII

A plataforma dos carros de passageiros, de ambas as classes dos trens de suburbios e de pequeno percurso, serão fechadas e obedecerão ao desenho numero 1.407.

XXXIII

Todos os carros de trens de suburbios e de pequeno percurso levarão duas portas lateraes, uma de cada lado, segundo o typo adoptado pela Estrada.

XXXIV

Os antigos carros de trens de interior que possuíam compartimentos de lavatorios e privada no centro, passarão a possuil-os em uma das extremidades.

XXXV

Todos os carros de trens de interior levarão plataformas vestibulares do typo usado pela Estrada (desenho n.º 1.388).

XXXVI

Nos estribos de madeira dos carros de passageiros serão collocadas guarnições lavradas de ferro fundido, segundo o modelo da Estrada (desenho n. 1.449).

XXXVII

Os carros que forem abastecidos de agua para os lavatorios e latrinas terão o reservatorio sob o soalho e a agua circulará por pressão de ar.

XXXVIII

As prateleiras de bagagens dos carros de 1ª classe, do interior serão de reguas artisticamente acabadas e envernizadas, apoiadas sobre consolos de metal polido aparafusados ao longo do carro, sem solução de continuidade. Nos carros de 2ª classe, do interior, esses consolos serão de ferro pintado e as reguas mais simples (desenho n. 1.415).

XXXIX

Nos corredores dos carros de passageiros, em ambas as classes, serão pregados, bem alinhados, sarrafos para protecção dos soalhos, como determinar o engenheiro fiscal.

XL

Os letreiros e inscrições usados nos carros de passageiros serão de ferro fundido e pintado, obedecendo às disposições e desenhos da Estrada (desenhos ns. 1.397 e 1.398).

XLI

Todos os carros de passageiros, de qualquer classe, serão envernizados interna e externamente, não podendo ser applicados vernizes sem prévia approvação de sua qualidade e fabricação, e o processo de envernizamento obedecerá inteiramente às regras da arte, segundo as quaes a Estrada procede. Internamente serão applicadas tres mãos e externamente cinco. Em hypothese nenhuma será permittido fingimento de madeira na pintura dos carros de passageiros e nos carros das séries F e R, pois todas as madeiras serão perfeitamente raspadas, igualadas as suas qualidades ou inteiramente substituidas si o seu estado não permittir um perfeito envernizamento.

§ 1.º Os proponentes serão obrigados a apresentar uma relação das tintas e vernizes que irão ser applicados nos carros da presente concorrência, declarando os seus respectivos fabricantes e sujeitando-se á approvação da mesma pelo Sr. Dr. sub-director.

§ 2.º Si, no decurso do serviço de reparação a fiscalização descobrir que as tintas e vernizes applicados não são das qualidades e fabricantes da relação approvada, os proponentes serão obrigados a sustar a sua applicação, não ficando a Estrada responsável pelos prejuizos dahi decorrentes.

§ 3.º As ferragens dos trucks e da infra estrutura deverão ser pintadas de preto, com tinta especial contra ferrugem, não sendo permittido, em hypothese alguma, a applicação do pixe ou outro preparado creosotado ou alcatroado.

XLII

A mobilia dos carros de 1ª classe dos trens de suburbios será de reguas de madeira, conforme o desenho 1.405, e na 2ª classe, de suburbios e pequeno percurso, será de reguas longitudinaes

(desenho 1.404). Nestes carros de 2ª classe serão collocados corrimãos nos tetos, conforme o systema já adoptado pela Estrada.

XLIII

A mobilia dos carros de 1ª classe do interior será de palhinha, systema de bancos duplos e reversíveis, desenho 1.401. Na 1ª classe dos carros de trens de pequeno percurso será de palhinha do mesmo typo, porém singelos (desenho n. 1.403). Na 2ª classe do interior será de bancos reversíveis, de reguas de madeira (desenho 1.402).

XLIV

Todos os carros de 1ª classe, sem excepção, levarão vidraça e cortina nas janelas, do systema do desenho 1.408, sendo supprimidas as venezianas. Os carros de 2ª classe dos trens de suburbios e de pequeno percurso levarão apenas as venezianas e os do interior levarão venezianas e vidraças. As venezianas serão de chapa de ferro zincado, n. 18, dos typos adoptados pela Estrada. Todos os caixilhos serão de arriar e os carros que os tiverem de suspender passarão a tel-os do arriar. Serão tambem collocados calços de borracha especiaes ou outros dispositivos, que forem approvados pela Estrada, para amortecer a queda dos caixilhos ao serem arriados. Afim de regularizar a medida das janelas, será adoptada a medida commum de 0m.72 de largura por 0m.90 de altura.

XLV

Todos os carros de passageiros para os serviços do interior serão illuminados a luz electrica, de accordo com o systema usado na Estrada (desenho n. 1.461).

§ 1.º Os equipamentos e aparelhos de illuminação electrica ou de gaz serão reparados tambem pelos contractantes e a carga das baterias será feita por sua conta. Os aparelhos que não puderem ser reparados serão substituidos por novos, fornecidos pelos contractantes. Cada carro, de qualquer classe, levará pelo menos cinco lampeões.

XLVI

Todos os carros levarão quatro signaes de cauda, de ferro fundido, para collocação de chapas e lanternas de signal, 2 em cada cabeceira, na altura regulamentar. Os carros que possuirem installação electrica levarão tomadas de corrente para essas lanternas.

XLVII

Os engates serão inteiramente desarmados e suas ferragens raspadas e concertadas, ou substituidas as inutilizadas, a juizo do engenheiro fiscal.

Paragrapho unico. Os proponentes quando tenham de substituir e collocar novos engates poderão applicar-os de qualquer dos typos usados pela Estrada, contanto que sejam elles de aço, de accordo com as especificações destinadas á compra desse material e que engatem perfeitamente em qualquer dos outros typos. As mandibulas são dos typos dos desenhos ns. 1.408m, 1.409m e 1.050m.

XLVIII

A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. Dr. ministro da Viação e Obras Publicas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as

quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial. Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 113 E RECTIFICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 30 de corrente, ás 13 horas, a realização da concorrência administrativa n. 113, marcada para hoje e que no referido edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

11ª

A estrada resolverá a concorrência, expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido, até o dia 5 de agosto proximo, ás 17 horas, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Leia-se:

11ª

A estrada resolverá a concorrência, expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido, até o dia 8 de agosto proximo, ás 17 horas, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

De ordem do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro de Goyaz é chamado a comparecer a esta secretaria, dentro de 30 dias, a partir desta data, afim de depor em inquerito que lhe diz respeito, o 2º escripturario desta estrada, Urbano Novaes.

Araguary, 18 de julho de 1927. — Manoel R. Bueno, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convi-do os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por qua são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Rua Leopoldo n. 45	6801A
Praça do Encantado n. 42	73676
Travessa Ferraz n. 19	103462
Rua Itamaraty n. 56	55232
Rua Cezar Lima n. 63	43979
Avenida Suburbana n. 3.091 ..	173463
Rua Barão de Banaanal n. 250	123266
Rua Euphrasio Correia n. 20..	13826
Rua General Bellerbard n. 68..	143405

Avenida Suburbana n. 2.711 ..	58615
Rua Silverio n. 62	108624
Rua Barão de Bananal n. 164..	58002
Rua Manoel Murtinho n. 93..	88430
Rua Elias da Silva n. 361	128109
Rua Archias Cordeiro n. 380..	298384
Rua Italia de Incau n. 19	48283
Travessa Ferraz n. 1	38714
Rua Archias Cordeiro n. 324 ..	378961
Praga do Engenho Novo n. 20 ..	568391
Rua Clarimundo de Mello n. 179	158535
Caminho dos Pilares n. 362 ...	168907
Rua Republica n. 111	108695
Rua Possolo n. 156	68274
Rua Tavares n. 218	48775
Avenida Suburbana n. 3.064 ..	128254
Rua Miguel Cervante n. 44	148544
Rua Itaquary n. 34	38467
Rua Padre Nobrega n. 135	88419
Rua Assis Carneiro n. 224	68095
Rua Mageste n. 52	48562
Travessa Constanca Lopes n. 20	68974
Rua Duarte Teixeira n. 90	38330
Rua Alvaro de Miranda n. 258 ..	58911
Rua Alvaro de Miranda n. 205 ..	158671
Rua Dionisio Fernandes n. 71 ..	78771
Travessa Dias Pereira n. 28 ..	68458
Rua Propicia n. 23	108782
Rua D. Romana n. 48	138058
Rua Cupertino n. 174	58842
Rua Amalia n. 72	28477
Rua Castro Alves n. 86	158709
Rua Vital n. 145	78593
Rua Martha da Rocha n. 157 ..	118981
Rua Elias da Silva n. 219	238684
Avenida Suburbana n. 2.372 ..	68675
Rua Barbosa n. 21	68703
Rua João Vieira n. 21	58482
Rua Padre Nobrega n. 97	78143
Avenida Suburbana n. 2.034 ..	58336
Avenida Suburbana n. 2.163 ..	48853
Avenida Suburbana n. 2.864 ..	78015
Rua José dos Reis n. 613	38867
Rua Columbia n. 52	58807
Avenida Suburbana n. 2.915 ..	78157
Rua Paranapiacaba n. 30	78907
Rua Josão Pinheiro n. 125	158445
Avenida Suburbana n. 2.366 ..	78210
Rua Itaquary n. 34	48772
Rua Medeiros n. 9	108838
Rua Alvaro de Miranda n. 205 ..	78734
Rua Alvaro Miranda n. 7	68469
Rua Olivia n. 35	48672
Avenida Suburbana n. 2.264 ..	88309
Rua Elias da Silva n. 289	138166
Rua dos Cardosos n. 243	68037

Secção de Expediente, 22 de julho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua Joaquim Freire n. 101	98873
Rua Leopoldina n. 1	108367
Rua João Pinheiro n. 112	238537
Rua Thompson Flores n. 20	98297
Rua Megeste n. 45	88401
Rua Borja Reis n. 75	158737
Avenida Suburbana n. 2.756 ..	118433
Travessa Bernarda n. 42	58210
Rua Elias da Silva n. 281	188388
Travessa Bernarda n. 36	58463
Rua Padre Nobrega n. 164	128152
Rua Guilhermina n. 57	48620
Rua Alvaro de Miranda n. 269 ..	208527
Rua Gonçalo Coelho n. 57	118893
Rua Amaro Cavalcanti n. 863 ..	178095

Rua Maria Paula n. 32	88645
Estrada Velha da Pavuna n. 670	78367
Rua José dos Reis n. 771	108298
Avenida Suburbana n. 2.424 ..	68934
Rua Dr. Bulhões n. 206	138618
Rua Bernardo Guimarães n. 32 ..	58325
Rua D. Eugenia n. 38	78576
Rua Fazenda da Bica n. 46	48476
Avenida Suburbana n. 2.959 ..	58612
Rua Francisca Ziége n. 41	58324
Rua Jacintho Rebello n. 7	68492
Rua Violante n. 18	78492
Rua Padre Nobrega n. 97	68423
Rua Padre Telemaco n. 42	98206
Travessa Francisco Mathens n. 17	48473
Rua Conselheiro Agostinho numeros 4 e 6	138183
Avenida Suburbana n. 1.193 ..	88245
Rua Barão de Bananal n. 157 ..	58738
Rua Ferreira Leite n. 136	58911
Rua Vaz Caminha n. 105	128045
Rua Republica n. 58	108235
Rua Berquê n. 60	28616
Avenida Suburbana n. 2.750 ..	108367
Avenida Suburbana n. 2.750 ..	118757
Avenida Suburbana n. 2.856 ..	88419
Rua Borja Reis n. 67	58412
Rua Maranhão n. 84	108609

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de julho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dionysio ns. CI e IA, Dionisio Simões Santiago.	
Rua Plinio de Oliveira n. 11, Ricardo Silva.	
Rua Verina n. 55, Manoel da Silva Lourenço.	
Rua Dionysio ns. I-IA e IF, Dionysio Simões Santiago.	
Avenida n. 112 da rua Zulmira, predio n. 4, Tobias Nunes Machado.	
Avenida n. 112 da rua Zulmira, predio n. 5, Tobias Nunes Machado.	
Avenida n. 112 da rua Zulmira, predio n. 7, Tobias Nunes Machado.	
Avenida n. 112 da rua Zulmira, predio n. 8, Tobias Nunes Machado.	
Avenida n. 112 da rua Zulmira, predio n. 14, Tobias Nunes Machado.	
Avenida n. 112 da rua Zulmira, predio n. 27, Tobias Nunes Machado.	
Rua Conde de Bomfim n. 569, Alvaro Sá Castro Menezes.	
Rua Conde de Bomfim n. 571, Francisco José Thomaz.	
Rua Conde de Bomfim n. 571, Francisco José Thomaz.	
Rua Conde de Bomfim n. 601, Cezar Augusto Machado.	
Rua Conde de Bomfim n. 757, Ondina de Andrade Almeida.	
Rua Conde de Bomfim n. 837, José M. Pinto Peixoto.	
Rua Conde de Bomfim n. 841, dona Laura Fernandes Barrozo.	
Rua Conde de Bomfim n. 863, Francisco Augusto Penalua dos Santos.	
Rua Conde de Bomfim n. 863, Francisco Augusto Penalua dos Santos.	
Rua Augusta n. 22, Manoel Sylvio Pereira Baptista.	
Rua Ermelinda n. 37, Firmo José de Pinho.	

Rua Ermelinda n. 41, Firmo José de Pinho.	
Rua Ermelinda n. 71, Firmo José de Pinho.	
Rua Ermelinda n. 178, João Faustino.	
Rua Copacabana n. 60, Augusto Martins Ferreira.	
Rua Copacabana n. 536, José Marques Aguiar.	
Rua Copacabana n. 544, Bernardo Marques Aguiar.	
Rua Copacabana em a avenida n. 565, casa IX, Companhia F. C. Jardim Botânico.	
Rua Copacabana em a avenida n. 565, casa X, Companhia F. C. Jardim Botânico.	
Rua Copacabana em a avenida n. 565, casa XI, Companhia F. C. Jardim Botânico.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa II, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa III, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 264, casa IV, Tobias Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa VIII, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa X, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa XII, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa XVIII, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Professor Gabizo em a avenida n. 164, casa XX, Tobias Rego Monteiro.	
Rua Campos Salles n. 154, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 158, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 162, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 166, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 168, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 170, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 172, Emile François.	
Rua Campos Salles n. 274, Emile François.	

Secção de Expediente, 23 de julho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Sampaio Ferraz, antiga S. Luiz n. 42, casa 3, propriedade de Antonio Rosa Pereira, concertar ou substituir o deposito de agua e torneira da casinha e a do tanque, afim de evitar desperdicio.

Rua Sampaio Ferraz, antiga S. Luiz n. 42, casa 1, propriedade de Antonio Rosa Pereira, concertar ou substituir a torneira do deposito d'agua, afim de evitar desperdicio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de julho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua Clarificado de Mello numero 857, 5\$738.
 Rua Assis Carneiro n. 64, 7\$121.
 Rua Dias da Cruz n. 213, 6\$8881.
 Rua Medeiros n. 37, 6\$274.
 Rua Elias da Silva n. 327, 11\$503.
 Rua Alvaro Miranda n. 362, 11\$053.
 Rua Silva Gomes n. 13, 8\$515.
 Avenida Suburbana n. 2.919, 6\$924.
 Rua Italia de Incan n. 3, 12\$882.
 Rua Angelina n. 106, 5\$971.
 Rua Candida Bastos n. 24, 3\$467.
 Rua Coronel Almeida n. 23, 8\$413.
 Rua Adelaide n. 60, 7\$492.
 Rua da Capella n. 62, 3\$582.
 Rua Hermengarda n. 127, 11\$920.
 Rua Dias da Cruz n. 487, 18\$826.
 Rua José dos Reis n. 655, 4\$973.
 Rua Luiz Valle n. 1, 8\$615.
 Rua Paraguay n. 51, 14\$453.
 Rua Silva Xavier n. 38, 4\$973.
 Rua Almeida Nogueira sem numero, 10\$728.
 Rua Republica n. 21, 13\$895.
 Rua Maria Antonia n. 241, 13\$114.
 Rua Clarificado de Mello n. 49, réis 45\$990.
 Avenida Suburbana n. 2.713, 6\$934.
 Rua Francisco Vidal n. 45, 8\$566.
 Rua Francisca Ziege n. 48, 7\$493.
 Rua Mathias da Rocha n. 157, 12\$022.
 Rua Conselheiro Agostinho n. 176, 11\$563.
 Rua S. Izaz n. 50, 13\$367.
 Rua Morro de Vinte n. 443, 7\$981.
 Rua Botafogo n. 143, 5\$971.
 Rua Pernambuco n. 273, 4\$787.
 Rua Archias Cordeiro n. 218, 19\$598.
 Rua Martha da Rocha n. 171, 7\$666.
 Rua Frei Henrique n. 46, 11\$433.
 Rua Antonio Vargas n. 66, 6\$422.
 Rua Vidal n. 93, 5\$612.
 Rua Goyar n. 516, 25\$420.
 Travessa Possolo n. 26, 12\$668.
 Rua Jacintho Rabello n. 35, 3\$873.
 Avenida Suburbana n. 2.340, 6\$423.
 Travessa Barros Leite n. 48, 3\$467.
 Avenida Suburbana n. 2.648, 5\$778.

Secção de Expediente, 18 de julho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de res. 233 a 257 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expediu esta Inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Alegre n. 49, Manoel Luiz Caldas.
 Rua Almirante Barrozo n. 139, Joaquim Rodrigues Prospero.
 Becco dos Araujos n. 48, Castodio Augusto.
 Becco dos Araujos n. 48, Antonio Martins.
 Rua Barão de Bom Retiro n. 118, Paschoal Domestico.

Rua Barão de Bom Retiro n. 136, Rosado Espirito Santos Rodrigues.
 Rua Barão de Bom Retiro n. 156, Carlos G. Teixeira.
 Rua Barão de Bom Retiro n. 759, Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
 Rua Barão de Bom Retiro n. 828, Ramiro Garretta.
 Rua Barão de Cotegipe n. 71, Domingos Costa.
 Praça Barão de Drummond n. 29, Leopoldo B. dos Santos.
 Rua Barão de Mesquita ns. 119 e 121, Dr. José Antonio de Moraes.
 Rua Barão de Mesquita n. 241, Salomão Abralão.
 Rua Barão de Mesquita n. 367, José Siqueira.
 Rua Barão de Mesquita n. 458, Mariano José da Costa Mendes.
 Rua Barão de Mesquita n. 618, Arthur Alvares de Souza.
 Rua Barão de Mesquita n. 685, Irmandade da Cruz dos Militares.
 Rua Barão de Mesquita n. 685, Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua Barão de Mesquita n. 744, Antonio Fernandes dos Santos.
 Rua Barão de Mesquita n. 746, Santos, Moreno & Comp.
 Rua Barão de Mesquita n. 748, Antonio Fernandes dos Santos.
 Rua Barão de Mesquita n. 783, João Almeida Carvalho.
 Rua Barão de Mesquita n. 813, Lourenço Pinto Bonifacio.
 Rua Barão de S. Francisco Filho numero 325, Convento de Nossa Senhora da Conceição.
 Rua Bom Pastor ns. 126 e 128, José da Silva Junior.

Secção de Expediente, 21 de julho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio abaixo mencionado a satisfazer a intimação de numero 5 (serie F), relativa ao concerto do deposito de agua, que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Costa n. 40, Telia Dulce Machado Nogueira.

Secção de Expediente, 25 de julho de 1927. — *Alberto Rodrigues Lima*, pelo chefe de secção, interino, Dario Cesarino da Costa.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. director, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a satisfazerem dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Rua Ouro Preto n. 28.
 Rua Ataliba n. 50.
 Rua Alvaro de Miranda n. 271.
 Rua Medeiros n. 9.
 Estrada Nova da Pavuna n. 159.
 Campo da Botija n. 82.
 Rua Andrade Bastos n. 15.
 Avenida Suburbana n. 1.029.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 1.
 Rua Fagundes Varela n. 141.
 Rua Americana n. 42.
 Rua Jacintho Rabello n. 7.

Rua Ilaparica n. 23.
 Rua Francisca Meyer n. 150.
 Rua Antonio Vargas n. 60.
 Rua Archias Cordeiro n. 574.
 Avenida Suburbana c/ Bernardino de Campos (esquina).
 Rua D. Romana (junto ao n. 50).
 Rua Maria Antonio sem numero.
 Rua Gurgel do Amaral n. 37.
 Rua Glazion n. 139.
 Rua José dos Reis n. 428.
 Rua Elias da Silva n. 315.
 Rua Teixeira de Pinho n. 84.
 Rua General Bellegard n. 169.
 Avenida Suburbana n. 1.880.
 Rua Itaquaty n. 20.
 Rua José Domingues n. 108.
 Rua Angelipa (em frente ao n. 175).
 Rua Paulo de Araujo n. 22.
 Rua Affonso Arinos n. 9.
 Rua Ferreira Leite n. 163.
 Travessa Maria Amalia n. 1.
 Rua Frei Henrique n. 25.
 Rua Possolo n. 126.
 Rua Francisca n. 78.
 Rua Americana n. 36.
 Rua Bernardino de Campos n. 89.
 Rua Medeiros n. 2.
 Avenida Suburbana n. 2.713.
 Rua José Domingues n. 81.
 Rua da Pedreira n. 19.

Secção de Expediente, 25 de julho de 1927. — *Alberto Rodrigues Lima*, pelo chefe de secção, interino, Dario Cesarino da Costa.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORMENTAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 5-A, A RUA PAYSANDU, NA FAZENDA DE SANTA ROSA, 3ª SECÇÃO DO FÓRO

Por esta directoria se faz publico que se achia aberta concorrência publica ao arrendamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 26 de agosto, ás 15 horas, nesta directoria propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias devidamente selladas, e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre a importância minima da joia calculada em 153\$177.

O concorrente que cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias de 153\$177 da joia e réis 37\$170 de medição, dentro de 48 horas, após a communicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado opportunamente.

O foro annual é de 22\$302.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito a restituções das quantias que por ventura haja recolhido.

O referido lote em a area da 1.858m²,4759; pedindo pela frente 33m,705 azimuth 13° 30' SW; fundo 2m,33 azimuth 20° 36' NW; lado direito 39m,83 azimuth 48°50' NW e mais 85m,30 azimuth 56°03' NW; lado esquerdo 116m,17 azimuth 68°08' SE; confrontantes: ao norte, o lote n. 5-A, da rua Paysandú; em poder de José Bernardino do Senna; ao sul com a avenida 15 de novembro; a este com a rua Pay-

gandú; a oeste com terrenos requeridos por Maria Arthurina Rosa.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria. (Proc. 19.850/25.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 26 de julho de 1927. — *Italo Petterle*, servindo de secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 7 DA RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 4ª SEÇÃO DO FÔRO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao arrendamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 26 de agosto, ás 15 horas, nesta directoria propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias devidamente selladas, e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismo.

A concorrência terá por base o valor do terreno da joia de 508000.

O concorrente cuja proposta seja aceita, fica obrigado a recolher no prazo de 18 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 518720, correspondente ao custo da medição e a joia, assignatura no prazo que lhe for marcado, do contrato de aforamento e respectiva carta indenizar o proprietário do valor da propriedade existente, avaliada em réis 508000.

Pagará do foro anualmente a importância de 188288.

Tem o referido terreno a area de 2.285m,00 e modo 22m, de frente, 22m,00 de largura nos fundos, 108m,50 no lado direito e 101m,00 no lado esquerdo; confronta ao norte com o lote n. 11 da rua Principe da Motta, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, a este com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a Manoel da Silva Pinho e a Oeste com o lote n. 8 desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria. (Proc. n. 56.087/24.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 26 de julho de 1927. — *Italo Petterle*, servindo de secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Candido Ramalho, afin de, no prazo de 30 dias, vir regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento de quatro alqueires de terras forais, situadas no lugar denominado "Vallão da Arcia", que pertencem a João Francisco Cardoso, sob pena de se proceder pela forma que melhor defende os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 43.070/22).

Directoria do Patrimônio Nacional, 1.º de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel da Silva Dantas, ou seus

sucessores, devidamente habilitados, afin de, no prazo de 30 dias, cumprir o despacho de 24 de abril de 1923, do Sr. director, relativo aos terrenos, lotes numeros 50, 54 e 57, onde se acham construidos os predios de ns. 197, 207 e 223, sob pena de se iniciar acção de decretação de commissão do aforamento dos referidos lotes.

(Proc. 52.099/22).

Directoria do Patrimônio Nacional, 1.º de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada a comparecer no prazo de 30 dias, a Companhia Fornecedora de Materiaes, afin de providenciar a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento das marinhãs fronteiras ás terras da fazenda do "Guia", em Mauá, Município de Magé, Estado do Rio, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 12.284/27.)

Directoria do Patrimônio Nacional, 19 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Lopes de Castilho para, no prazo de 30 dias, vir a esta secretaria regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 7-E, da rua Principe do Girão-Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 13.330/26).

Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Na Recebedoria do Districto Federal terá inicio no dia primeiro de agosto proximo a cobrança do imposto de industrias e profissões, do segundo semestre deste anno.

1.ª Sub-directoria, em 22 de julho de 1927. — *Fabio P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

Achando-se nesta sub-directoria, sem haver sido até hoje procurada uma nota promissoria da emissão de Soares & Lessa, intima-se por este edital, a quem de direito, para que produza, dentro de 8 dias, a necessaria prova de propriedade do mesmo titulo, pena de serem tomadas *ex-officio* as providencias compatíveis com o caso.

2.ª Sub-directoria, 22 de julho de 1927. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, convidado os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta De-

legacia Geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1926, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 13 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

O. 2.581 — A. M. Pereira, rua Buenos Aires n. 173.

N. 579 — Amaral — Alvaro Ignacio do, rua Araripe Guimarães n. 75.

O. 974 — Amaral — Antonio Duarte do, Adro S. Francisco n. 29.

V. 6.831 — Araujo Filho — Antonio José de, rua Corrêa Dutra n. 9.

X. 1.075 — B. Mello, rua Regent Feijó n. 61.

V. 5.566 — Carneiro — Alice, rua Candido Benicio n. 475, Jacarépaguá.

P. 3.739 — Chaves — Jo. o Ribeiro de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 142.

X. 3.260 — Costa — Jose, rua Carolina Machado n. 1.006-A.

Q. 1.682 — Costa — Manoel da, rua Visconde Duprat n. 23.

O. 496 — Diniz — Antonio, rua Barrão n. 86, Jacarépaguá.

P. 2.223 — Domingues — Gil, rua Sophia n. 40.

O. 2.708 — Galdi Sobrinho — Emilio (Padre), travessa Naatividade n. 15, sobrado.

V. 5.629 — Guimarães — Ielicerio, da Motta, rua Garcia Redondo n. 26, Meyer.

S. C. 1.003 — Israel — Isape, largo da Lapa n. 28.

V. 1.755 — J. Lavelha, rua Sant'Anna ns. 93-95.

V. 6.939 — Luz — Nestor Pereira da, Estrada da Pavuna sem numero.

S. C. A-95 — Mesquita — Lydio, rua Santa Luzia n. 216.

S. C. 402 — Mesquita — Lydio, rua São Martinho n. 17.

Q. 1.572 — Murinelli — Arnaldo Leopoldo de, rua Philadelphia n. 8, Santa Thereza.

X. 3.400 — Passos — Avelino Adriano, rua Abolição n. 123.

S. C. 1.032 — Pêgas — Abilio, rua Larga n. 79.

V. 2.566 — Pereira — Amphilquio R., rua Costa n. 84.

V. 6.996 — Ribeiro — Manoel, Estrada da Pavuna sem numero.

P. 807 — Ricardo Nogueira & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 438.

Q. 440 — Richa — Antonio Daher, rua Buenos Aires n. 314.

V. 3.633 — Scott — Samuel, Companhia Radiotelegraphica Brasileira — Piahy — Fed.

N. 661 — Silva — Alfredo, Salomé, rua Paula Britto n. 68.

N. 584 — Silva — Americo Nascimento, ladeira do Leme n. 18.

N. 1.481 — Souza — Albino José de, rua da Carioca n. 23.

P. 4.001 — Weimrich — Conrad, rua Paula Ramos n. 186.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. C., 780|A. A. do Amaral & Souza, rua dos Andradas n. 12.
S. L. Rev., 779|A. Ayres & Comp., rua Senador Pompeu n. 117.
S. L. Rev., 672|E. A. Camara & Comp., rua General Camara n. 131.
S. L. Rev., 55|E. A. Canellini & Irmão, rua Jardim Botânico ns. 542/544 e 546.
S. L. Rev., 656|Y. A. Castro & Irmão, avenida dos Democraticos n. 749.
S. L. Rev., 1.004|E. A. Costa & Alves, avenida Passos n. 98.
S. C., 46|R. A. Costa & Silva, avenida Suburbana n. 3.074.
610|M. A. F. Frágata, avenida Passos n. 102.
S. L. Rev., 639|E. A. Freitas & Comp., rua Buenos Aires n. 174.
S. C., 766|A. J. Ferreira & Fernandes, rua do Cattete n. 67.
S. C., 546|A. A. J. Hollevik & Comp., rua dos Ourives n. 83.
S. L. Cor., 647|T. A. Lima & Moreira, rua Conde de Bompim n. 817.
S. L. Rev., 62|L. A. Luzes & Irmãos, rua Coronel Agostinho n. 23 (Campo Grande).
S. L. Rev., 166|L. A. M. Teixeira & Comp., rua do Riachuelo n. 406.
S. L. Rev., 165|R. A. Mello & Pereira, rua Laurindo Rabello n. 147.
S. Correio, 241|A. A. Paiva & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 451.
S. C., 344|A. A. Ribeiro Alves & Comp., rua do Ouvidor n. 20.
S. L. Rev., 883|A. de Souza & Irmão, rua de Catumbi n. 125.
S. L. Rev., 1.218|E. Abreu & Irmão, rua Haddock Lobo n. 110.
S. L. Rev., 505|S. Abreu de Souza & Comp., campo de S. Christovão n. 178.
S. L. Rev., 1.185|E. Adriano de Castro & Comp., rua Estacio de Sá n. 34.
S. L. Rev., 279|Z. Affonso, Almeida & Comp., rua dos Cajueiros n. 1.
S. L. Rev., 256|S. Affonso Mendes & Comp., rua Acre n. 100.
S. L. Rev., 505, Agostinho & Primo, rua XI ns. 82/84 (Mercado Municipal).
S. L. Cheq., 1.217, Alberto Gomes & Comp., rua Buenos Aires n. 238.
R. 1.942, Alberto Silva & Comp., rua dos Ourives n. 61, sobrado.
S. L. Rev., 277|Q. Albino & Seixas, rua Visconde de Piratã n. 118.
S. L. Cor., 1.128|T. Alcides B. Pereira & Comp., rua Marquez de Valença n. 109.
S. L. Rev., 975|S. Alcides Ribeiro & Comp., rua de S. Bento n. 30, 1º andar.
S. L. Rev., 299|L. Alfred Hansen & Comp., rua da Alfandega n. 91.
S. C., 838, Alipio Oliveira & Comp., rua Municipal n. 30.
S. L. Rev., 178|Z. Almeida, Rodrigues & Oliveira, rua Frei Caneca n. 101.
S. L. Cor., 29|R. Alvares & Estevez, rua Goyaz n. 788.
S. L. Rev., 760|S. Alves & Androzo, rua Theophilo Ottoni n. 171.
S. L. Rev., 414|S. Amaral, Anjos & Comp., rua Republica do Peru n. 81.
S. L. Rev., 287|L. Amaro & Comp., rua 1º de março n. 43.
S. L. Rev., 866, Amaro dos Santos Souza & Comp., rua do Chichorro n. 29.
S. L. Rev., 687|L. Amaro da Silveira & Comp. Ltd., avenida Rio Branco numero 89.
S. L. Rev., 587|L. André & Filho, rua Jardim Botânico n. 512.
S. L. Rev., 64|Z. André Villar & Comp., rua das Marrecas n. 46.
S. Correio, 243|A. Aunes & Accurcio, rua Dias Ferreira n. 179.
S. L. Rev., 464|Q. Antonio de Andrade & Manoel Fernandes, rua Aurea numero 89.
S. L. Cor., 45|R. Antonio da Costa & Comp., rua Elias da Silva n. 357.
S. L. Cheq., 1.523, Antonio Ferreira & Comp., rua Cardoso Marinho numero 22.
S. L. Rev., 63|E. Araujo Junior & Comp., rua 24 de Maio n. 373.
S. L. Cor., 649|T. Areal & Freitas, rua Visconde de Itamaraty n. 176.
188|F. B. Fang, rua Carlos Sampaio, n. 41, andar terreo.
378|S. Barbosa — Francisco Caetano, rua Lino Teixeira n. 87.
S. L. Cheq., 970, Barros & Gurgel Limitada, rua da Quitanda n. 113, 2º andar.
S. Correio, 778, Barros & Leite, rua Humaytã n. 173.
1.369|L. Bastos — Antonio de Souza, estação de Bento Ribeiro sem numero.
1.011|Y. Bastos — Baptista da Costa, travessa da Paz n. 18.
520|S. Bastos — Carlos, estrada Nova da Tijuca n. 445.
460|M. Barroso — José, rua Ledo numero 68.
280|Y. Barroso — José, rua Francisca Mayer n. 75.
401|Q. Bastos — José Carvalho, avenida Suburbana n. 2.814.
1.086|U. Behor — Hehar, avenida Thomé de Souza n. 102.
J
1.688|U. J. Costa Ribeiro, rua General Canabarro n. 59.
1.327|X. Kamel — João, rua Saccadura Cabral n. 69.
2.960|Y. Korb — David, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.
1.288|G. Krethec — Alzira, rua Santa Sophia n. 8.
29|U. Leite — Antonio da Costa, rua Pará n. 33 A.
1.219|C. Lima — Francisco, rua Luiz Silva n. 100.
N. 256|R. Lisboa — João Manoel, rua Paraná n. 33.
995|A. Lobo — Albino Ribeiro, rua do Lavradio n. 64.
1.216|T. Lobo — João Antonio Val de, estrada de Maria Angú n. 410.
1.354|Y. Lopes — Albino, rua Barão de S. Francisco Filho n. 297.
1.299|L. Lopes — José, rua Evaristo da Veiga n. 83.
2.746|Y. Lopes — José Oreiro, avenida Suburbana n. 2.830.
S. Correio, 384, Lopes — Rocha, rua Angelina n. 2.
1.058|Y. Louise — Marie, rua do Ouvidor n. 149, 1º andar.
U., 1.424, M. Leal, rua Copacabana n. 657.
S., 510, Machado — Casemiro da Graça, estrada da Bica n. 127.
Y., 507, Machado — José, rua Domingos Lopes n. 125.
R., 566, Madrugá — Oscar, avenida Amaro Cavalcanti n. 656.
R., 623, Maia — Joaquim Figueiredo, rua Senador Pompeu n. 118.
R., 641, Maia — Joaquim Figueiredo, rua Senador Pompeu n. 118.

S., 332, Maio — Sebastião de, rua Bella de S. João n. 145.
Q., 404, Maria — Joaquim Santa, rua Capitão Macieira n. 43 (D. Clara).
U., 1.669, Martha — Antonio de Jesus, rua Lucinda Barbosa n. 68 (Quintino Bocayuva).
M., 289, Martin Junior — Anselmo, rua Angelica Motta n. 125 (estação de Olaria).
X., 751, Martins — Antonio Alberto, estrada da Pedra n. 3.413 (Garatiba).
Q., 370, Martins — João da Costa, rua Pedra do Sal n. 22.
S. L. R., 43, Martins — José Francisco, rua S. João Baptista n. 74.
X., 1.409, Massa — João de Souza, rua Theodoro da Silva n. 192.
Y., 1.271, Mattos — José de, rua IX ns. 66/68 (Mercado Municipal).
X., 747, Madeiros, Antonio José de, rua Coronel Agostinho n. 58 (Campo Grande).
L., 344, Mello — Manoel de Souza, rua Major Avilla n. 4.
L., 422, Mendes — Francisco de Souza, rua Frei Pinto n. 62.
Y., 3.556, Mendonça, Alberto Antonio de, rua Alvaro de Miranda n. 37 A.
X., 510, Mendonça, Arthur Silveira de, rua Costa Pereira n. 133.
Z., 471, Menezes — Antonio Borges, rua S. Carlos n. 104.
B., 858, Menezes — Felinto da Silva, avenida Amaro Cavalcanti n. 656.
S. C., 389, Menezes — Lindolpho Cardoso de, rua Albano n. 209.
R., 2.340, Merby — Cheado, praia do Galeão n. 76 (Ilha do Governador).
U., 912, Meruzzi — João, rua do Rosário n. 132.
S., 247, Mesquita — Felipe Santos, rua Capitão Felix n. 37.
X., 1.559, Mesquita — Moreira (espólio de Joaquim Moreira Mesquita), rua da Conceição n. 173.
Z., 689, Meyer, Richard, rua da Candelaria n. 62.
Y., 69 — Miranda — Antonio Fernandes de, rua S. Christovão n. 439.
X., 540, Miranda — Antonio Pinto de, rua Marquez de Sapucahy n. 312.
L., 533, Miranda — João, rua Doutor Furquim Werneck n. 27.
U., 421, Miranda — Manoel Francisco de, rua Lima de Vasconcellos n. 529.
U., 1.342, Molinari — Lucy, praça Marechal Floriano n. 19, 2º andar.
W., 283, Monken — Guilherme Jacob, rua do Riachuelo n. 366.
Z., 1.425, Monteiro — Agostinho, rua Conde de Bompim n. 281.
M., 297, Monteiro — Antonio Pereira, rua União n. 18.
R., 396, Monteiro — Cid, rua do Matoso n. 164.
Z., 1.036, Monteiro — Joaquim Corrêa, rua Saccadura Cabral n. 263.
A., 541, Monteiro — Sebastião, rua da Quitanda n. 83.
S. C., 265, Moraes — Adauto Telles de, rua da Freira n. 3 (Bangú).
U., 891, Moraes — Domingos José, rua Barão de Piracininga n. 4.
S. C., 266, Moraes — José Telles de, rua da Feira sem numero (Bangú).
X., 1.625, Moraes — Luiz de, rua Barão da Gamba n. 7.
M., 70, Moreira — Accacio, rua Senador Nabuco n. 4.
M., 52, Moreira — Antonio Alves, rua Dr. Campos da Paz n. 71.
R., 58, Moreira — Antonio Silva, rua Leopoldo n. 48.

X., 1.374, Moreira — Augusto, rua Theophilo Otttoni n. 205.

L., 619-A, Moreira — João Francisco, rua Parahyba n. 56.

L., 944, Moreira, Josué Ferreira, rua General Belford n. 131.

S., 214, Moreira — Manoel, rua Cabanby n. 147.

Y., 1.029, Moreira — Manoel Francisco, rua Conde de Bomfim n. 71.

T., 1.202, Motta — Francisco Rodrigues da, estrada de Maria Angé n. 412.

L., 758, Motta — José Vicente da, rua Gomes Serpa n. 88.

M., 72, Motta — Manoel Gonçalves, rua Leopoldo n. 161.

L., 668, Motta — Olinda, rua Archias Cordeiro n. 120.

T., 1.301, Moura — Antonio Ferreira, rua Conselheiro João Cardoso n. 3.

X., 1.069, Moura — Joaquim José de, rua Dr. Bulhões n. 121.

R., 502, Moura Filho — Domingos, na Barão de Mesquita n. 740.

Q., 135, Murucami — Foso, campo de S. Christovão n. 90.

X., 919, Muto — Carlos, rua General Camara n. 255.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e dentro do cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927.
— O Secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por ordem do Sr. chefe da 1ª seção ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas a apresentarem as facturas consideráveis que se obrigaram no prazo de 48 horas, sob pena de multa:

Christovão Fernandes C., livro 1, folhas 178, de 1927.

Martí Pacheco & Comp., livro 1, folhas 179, de 1927.

Cicero da Silva Prado, livro 1, folhas 251/2, de 1927.

Cicero da Silva Prado, livro 1, folhas 253, de 1927.

Cicero da Silva Prado, livro 1, folhas 255/6, de 1927.

Cicero da Silva Prado, livro 1, folhas 260/1, de 1927.

Erich Smith, livro 1, fls. 262, de 1927.

Banco Francez Italiano da America do Sul, livro 1, fls. 263, de 1927.

General Alfredo Ma'an d'Angrove, livro 1, fls. 268, de 1927.

Sociedade Anonyma A *Patria*, livro 1, fls. 271, de 1927.

Christovão Torres Camargo, livro 1, fls. 273, de 1927.

Velazco & Comp., livro 1, fls. 275, de 1927.

Primeira seção, 27 de julho de 1927.
— *Josetti*. Visto. — O chefe (assinatura illegível).

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica a Companhia Svatlanta do Brasil intimada a vir a esta alfandega, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento da importância de sessenta e dois mil e quatrocentos réis (62\$400), sendo: réis 37\$440 em ouro e 24\$960 em papel, proveniente de dividas verificadas em processos de vistorias, registrados no anno de 1923.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — *João de Barros Junior*, 2º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

PEQUENOS CONCERTOS, PINTURAS, FORRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TAPEÇARIAS DO MINISTERIO DA MARINHA

1) de ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de agosto, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para pequenos concertos, pinturas, forração e substituição de tapeçarias do Ministerio da Marinha;

2) a concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concorrências, sendo a primeira via sellada com os pregos por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados;

3) só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922;

4) as propostas serão abertas e lidas em presenca dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento;

5) os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência a caução de 2.000\$000; essa caução que garantirá apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se assignar o mesmo contracto;

6) os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações obrigando-se a execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas, nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém as despesas por conta dos contractantes;

7) a preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas dos trabalhos;

8) a inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte da contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto;

9) os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação ficando porém ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem;

10) no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada;

11) na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber;

12) o contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia de execução de qualquer serviço;

13) o pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam a essa quantia, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminada e aceito o trabalho pelo fiscal;

14) na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo minimo possivel, necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital;

15) as multas em que incorrer a contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento;

16) a contractante ficará obrigada a depositar, na Pagadoria da Marinha, as importancias de um por cento e cinco por cento sobre o valor da empreitada, importancias que se destinam a attender as despesas da fiscalização e garantia do contracto;

17) as obras constarão do seguinte:

Gabinete do Sr. ministro:

a) forração a papel de qualidade superior á do existente, 160 metros quadrados;

b) pintura interna a oleo de esquadrias e rodapés;

c) encerramento do soalho, 32 metros quadrados;

d) pintura a oleo do forro, 32 metros quadrados;

Salão principal:

e) forração a papel de qualidade igual ao existente, de accordo com o actual desenho, 100 metros quadrados;

f) pintura interna a oleo de esquadrias;

g) retoques e verniz no tecto, 49 metros quadrados;
h) encerramento do soalho, 49 metros quadrados.

Vestiarão do Sr. ministro:

i) parede divisória de alvenaria de tijolão formando dois compartimentos com um vão no centro para porta, incluindo emboco e reboco, 25 metros quadrados;
j) forração a papel da partida acima indicada;

k) fechar um vão de porta com alvenaria de tijolão embocando e rebocando;

l) assentar um vão de porta retirada, na nova parede divisória;

m) forração a papel de igual qualidade á existente;

n) pintura do forro a óleo, 25 metros quadrados;

o) pintura a óleo das esquadrias;

p) fornecer e assentar os vidros que faltam.

Corredor:

q) forração a papel de qualidade igual á existente, 80 metros quadrados;

r) pintura a óleo das esquadrias;

s) pintura a óleo do forro, 20 metros quadrados;

t) envernizamento de todas as portas de vae-vem;

u) fornecer e assentar os vidros que faltam.

Sala dos Srs. ajudantes de ordens;

v) forração a papel de qualidade igual á do existente, 68 metros quadrados;

w) pintura interna a óleo de esquadrias;

x) pintura a óleo do forro, 20 metros quadrados.

Sala dos escreventes:

y) forração a papel de qualidade superior á do existente, 80 metros quadrados;

z) pintura a óleo de esquadrias;

aa) substituição de vidros;

bb) pintura a óleo do forro, 25 metros quadrados.

Vestiarão dos Srs. officiaes:

cc) parede divisória de alvenaria de tijolão com uma porta no centro para dividir o vestiarão da sala das refeições incluindo emboco e reboco e collocação da porta;

dd) forração a papel da parede acima;

ee) pintura a óleo do forro, 25 metros quadrados;

ff) forração a papel de qualidade superiores á do existente, 80 metros quadrados;

gg) pintura a óleo de esquadrias.

Entrada da secretaria:

hh) forração a papel de qualidade superior á do existente, 32 metros quadrados;

ii) pintura a óleo de esquadrias;

jj) envernizamento da porta de vae-vem da entrada.

Portaria:

kk) forração a papel de qualidade superior á do existente, 80 metros quadrados;

ll) pintura a óleo do forro, 30 metros quadrados;

mm) pintura a óleo dos vãos de esquadrias.

Sala do café:

nn) forração a papel de qualidade superior á do existente, 64 metros quadrados;

oo) recorrer toda a instalação de água embutindo-a na parede;

pp) pintura a óleo da caixa d'água;

qq) pintura a óleo dos vãos de esquadrias;

rr) ladrilhos e azulejos com assentamento no compartimento sanitario, copa, e lavabo da sala das refeições.

Sala do elevador:

ss) forração a papel de qualidade superior á do existente, 130 metros quadrados;

tt) pintura do forro a óleo, 49 metros quadrados;

uu) pintura a óleo de esquadrias;

vv) pintura geral da escada e envernizamento do que for necessario;

ww) assentamento de vidros nos logares em que falta, portas e janellas;

xx) substituição completa de tapeçarias, sanefas e reposteiros de todas as dependencias;

yy) recorrer e reparar todas as ferragens das esquadrias, portas e janellas;

zz) modificação da instalação electrica collocando-a em conduit embutido na parede e por dentro do forro em todas as dependencias;

aaa) transporte do material, eventuaes e lucros commerciaes.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de julho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal da Marinha, determino ao capitão tenente do Corpo de Commissarios da Armada Wellington de Lemos Villar, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. I. O), em 27 de julho de 1927. — Joaquim Barcellos Garcia, capitão de fragata, vice-director.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal da Marinha, determino ao 1º tenente do Corpo da Armada, Caio Caldeira Brant, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. I. O), em 20 de julho de 1927. — Joaquim Barcellos Garcia, capitão de fragata, vice-director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Miúdas.

2 — De accordo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, somente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres, ou opera-

rios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres auxiliares do mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Capitania do Porto da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meirelles, capitão dos Portos, interino, convido a todos os pilotos e machinistas que estejam desembarcados, a se apresentarem nesta capitania ou enviarem suas residencias, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1927. — Eloy João Pierre, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAES, PARA CASA DO DIRECTOR E ESTABULO DO CAMPO DE SEMENTES DE MARIA DA FÉ.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, relativo ás construcções acima, orçadas no total de 50:154\$750, publicado no *Diário Official* de 8, 9 e 10 do corrente mez.

A concorrência se realizará em 1 de agosto proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA.

Faço publico que, na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 10 de agosto de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento de moveis constantes do edital publicado no *Diário Official* de 27 de julho do corrente anno. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZEM E ARMAÇÕES NO ALMOXARIFADO DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 13 de agosto de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para a construção de um armazem e armações no Almojarifado, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official*, de 27 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Concurrença publica para obras de instalação de serviços do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no predio de sua sede, á praia Vermelha.

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital deste instituto, publicado no *Diario Official* de 13 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927.
— Carlos Moreira, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituído por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de negócios e suas funções, o agente de leis Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927.
Isidoro Campos, director.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECEDOS MAGÉENSE

BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo		
Fabricas, machinismos das fabricas de Magé e Andorinhas, machinismos novos, machinismos sobressalentes, electrificação, instalações electricas, linha ferrea de Magé e Andorinhas, terrenos, açudes, agua e depositos, linha telephonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	8.876:435\$449	
Caução da Directoria	30:000\$000	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixa	4:231\$710	
Caixa das Fabricas	13:660\$300	
Letras a Receber	31:375\$980	
Contas Correntes — Devedores Geraes	632:792\$440	682:060\$130
Almoxarifado	1.002:229\$876	
Algodão em Fabrico	271:250\$342	
Manufatura	328:506\$865	
Armazem da Companhia Magéense	33:321\$081	1.635:308\$164
Seguro e/Fogo e Marítimo	22:836\$540	
Imposto de Consumo	1:055\$760	
Imposto s/Contas Assignadas	37\$400	
Imposto s/Juros de Debentures	1\$860	
Depositos	22\$000	
Amortização de Debentures	71:090\$500	
Impostos e Licenças	3:120\$000	98:164\$060
Diversas contas		921:887\$627
		12.248:015\$739

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de julho de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 3.806, o seguinte documento referente á Companhia Electro Siderurgica Brasileira; a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 4 de junho ultimo, que resolveu a sua liquidação e nomeou liquidantes os Srs. Dr. Francisco de Campos Valladares, commandante Jorge Hess de Mello e José Braz da Cunha. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927.
— João Hygino de Araujo. (Estampilha de com 10\$000). Visto, em 16 de julho de 1927. — Isidoro Campos, director. (5.942).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de junho de 1927, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.798, os seguintes documentos, referentes á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de junho de 1922, que approvou a alteração dos seus estatutos; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 10 de julho de 1922, que estabeleceram o prazo de duração do mandato da directoria, o quantum dos honorarios dos tres directores e elegem director-presidente o Dr. Milciades Marinho de Sá Freire; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 9 de agosto de 1922, que approvou a modificação dos estatutos e elegem para substituir os directores demissionarios, gerente e secretario, os Srs. commandante Carlos de Castilho Midosi e Dr. João Alves da Silva Porto, respectivamente; acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de dezembro de 1922, que approvou a elevação do capital social a réis 55.000:000\$000, autorizou a directoria a emitir debentures até a importancia de 39.680:000\$000 e approvou a alteração dos seus estatutos; e acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 5 de março de 1923, que approvou a alteração dos seus estatutos e elegem para os cargos de directores: tecnico, e capitão-tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães e thesoureiro, o Dr. João Alves da Silva Porto. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1927.
J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 5 de julho de 1927. — Isidoro Campos, director.

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por Debentures	1.968:000\$000	4.368:000\$000
Fundo de Reservas	22:958\$185	
Fundo de Deteriorações, Concertos e Reparações.	22:958\$185	45:916\$370
Ações caucionadas		30:000\$000
Contas correntes — Credores Geraes	4.788:971\$000	
Obrigações a Pagar	2.766:892\$850	
Contas a Pagar	159:862\$340	
Férra a Pagar	86:115\$200	
Dividendos — não reclamados	986\$000	
Juros de Debentures — não reclamados	1:239\$000	7.804:099\$360
		12.248:015\$730

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Alberto Dias Teixeira, Director-Presidente. — G. A. C. Graf, Guarda-livros. (5.932)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Banco de Itajubá, c/capital	2.000:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Titulos diversos	223:400\$000
Titulos a receber	74:674\$180
Deposito na Collectoria	1:573\$200
Immoveis	380:667\$860
Villas operarias	327:612\$850
	708:280\$810

Secção Fabril

Edifícios e machinas	1.936:897\$360	
Fundição, c/edifício	11:474\$550	
Fundição, c/ officinas.....	23:043\$180	
Materia prima	118:327\$480	
Tintas e drogas	3:035\$310	
Productos	109:555\$400	
Almoxarifado	24:702\$350	
Deposito da fabrica	5:476\$010	
Deposito de carvão	1:382\$650	
Pharmacia da fabrica	6:945\$640	
Sellos de consumo	719\$830	
Estampilhas	858\$000	
Mercadorias	64:140\$850	
Caixa	9:959\$500	2.316:518\$110

Secção de Electricidade

Usina hydro-electrica	945:914\$190	
Secção de Itajubá	326:554\$880	
Secção de Villa Braz	178:753\$520	
Secção de Pedra Branca...	114:534\$510	
Secção de Maria da Fé....	41:624\$620	
Secção de Alegre	48:581\$110	
Secção de Pirangussú....	29:081\$220	
Secção de Pedrão	10:880\$200	
Secção de Olegario Maciel	19:118\$680	
Usina Campestre	4:585\$100	
Deposito de materias	99:316\$330	1.788:944\$360
Diversas contas	721:299\$973	
Contas correntes	3.972:739\$366	
		41.847:129\$999

Passivo

Capital	4.000:000\$000	
Caução da directoria	40:000\$000	
Fundo de reserva	1.467:862\$851	
Fundo de reserva especial	139:038\$498	
Fundo de depreciação	419:203\$220	
Fundo para liquidagões...	235:504\$314	
Fundo de Acc. e Soccorros	100:000\$000	
Lucros e perdas	2.888:779\$289	5.250:388\$175

Fundo de gratificações....	60:840\$000	
Dividendos não reclamados	2:720\$000	
Trigesimo 5º dividendo....	480:000\$000	
Reserva para imp. federaes	93:438\$000	636:998\$000

Letras a pagar	693:941\$800	
Diversas contas	1.170:926\$564	
Contas correntes	54:875\$460	
		41.847:129\$999

Itajubá, 30 de junho de 1927. — W. Braz, presidente. —
João Pereira, director-gerente. — João Feichas, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1927

Debita

A despezas geraes:	
Ordenado do pessoal, material de escripto- rio, impostos, usina, c/custeio, porcen- tagem da directoria e conselho fiscal....	361:538\$800
A trigesimo quinto dividendo:	
Pelo de 248 por acção, deste semestre, a pagar	480:000\$000
A fundo de reserva:	
Pela quota deste semestre....	30:000\$000
A fundo de depreciação:	
Idem idem	30:000\$000

A fundo para liquidagões:

Idem idem	80:000\$000	
A fundo de Acc. e Soccorros:		
Idem idem	20:747\$570	160:747\$570
A reserva para impostos fe- deraes:		
Créditado a esta conta, pe- los provaveis a pagar....	30:000\$000	
A Santa Casa de Misericordia:		
Idem pelo auxilio deste se- mestre, conforme estatui- tos	2:500\$000	2:500\$000
Saldo que passa para o 2º semestre de 1927		2.888:779\$289
		3.923:555\$659

Creditos

Saldo em 31 de dezembro de 1926.....		2.596:249\$086
De Fabrica de Tecidos:		
Lucro obtido neste semestre	551:187\$460	
De Banco de Itajubá:		
Idem, a transferir	453:229\$633	
De Secção de Electricidade:		
Idem idem	207:815\$260	
De juros e descontos:		
Saldo desta conta	99:324\$276	
De juros e dividendos:		
Idem idem	1:284\$000	
De venda de immoveis:		
Idem idem	14:468\$010	1.327:396\$573
		3.923:555\$659

Itajubá, 30 de junho de 1927. — Confere, João Feichas,
contador. (5.925)

S. A. "O SOCIAL"

REPRODUÇÃO DO RELATÓRIO PARA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS EM 26 DE FEVEREIRO DE 1927

Srs. accionistas — Mais um anno de pertinaz esforço acaba de completar a Sociedade Anonyma "O Social". A directoria dedicou-se, como ponde, á prosperidade da casa, que é evidente, apesar das immensas difficuldades de um periodo ainda não terminado, de despezas extraordinarias pela remodelação completa por que estão passando todas as secções da casa, nomeadamente as officinas, cujo material vem sendo renovado e, não raro, substituído, estando em pleno funcionamento a linotype e todas as machinas.

Actualmente as officinas estão providas de material e tipos novos, que a collocam á altura das necessidades e exigencias da melhor freguezia, tendo sido adquirida apparellagem moderna, que se tornou indispensavel e que se achá patente á vista dos senhores accionistas. Outros machinas, de tipo pequeno, serão ainda compradas, afim de que possam as officinas produzir compensadoramente, pois as suas actuaes estão envelhecidas e não dão vencimento ao avultado numero de encomendas, indic da confiança do mercado. Acresce, além da crise generalizada, que a directoria teve de proceder ao despejo do inquilino do sobrado do prédio, por infracção consciente do respectivo contracto. Tanta razão nos assistia, que a nossa causa, conduzida com o brilho habitual, pelo illustre advogado Sr. Dr. Otto Gil, foi victoriosa até final, devendo, ao se terminarem as férias forenses, ser ultimado o feito em face do fiador do inquilino infractor do contracto.

Mas, dali decorreram despezas, além de ter ficado o primeiro andar desalugado desde julho proximo passado, com grave prejuizo. Demais, o inquilino deixou os commodos em

pessimo estado, o que occasionou tambem sérios dispêndios de muitos contos de réis para satisfazer as exigências da Hygiene Publica. Aproveitando o ensejo, a directoria fez obras em todo o prédio e, agora, como se pôde ver, está a empresa installada condignamente. Estão resgatados, regularmente, compromissos da gestão anterior e os da actual, gosando a nossa companhia, pela sua correção e pontualidade, de todo o credito na praça e perante os bancos e casas bancarias. Para isso, a directoria orgulha-se em dizer que não tem poupado sacrificios, empenhando, nas transações de dinheiro, o proprio credito pessoal dos directores e deixando estes espontaneamente de retirar, do gyro da casa, sempre augmentado, honorarios vencidos, além de acudir, quando necessario, com supprimentos de emergencia.

Não é de mister fazer commentarios em torno dos allegarismos, visiveis do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas. Basta, entretanto, que se compare o balanço anterior com o presente: aquelle em um total de 129:181\$666 e este em um de 217:393\$740. Para quaesquer explicações das diversas rubricas, acha-se a directoria inteiramente á disposição dos senhores accionistas. A directoria teve de suspender, provisoriamente, a publicação de *O Social*, que, nos termos e feito de sua primitiva organização, dava e dá prejuizo, exigindo, outrossim, pessoal de redacção, que, no momento, sobrecarregaria a empresa.

Cumpra, neste documento, inscrever uma referencia especial a amigos leaes que esta empresa vem tendo, como o Sr. Affonso Vizeu, sempre solícito e generoso, a directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, a da Sociedade Nacional de Agricultura, os Srs. João Costa e João Chrysostomo Cruz que nos trazem todo o seu apoio e indicam as nossas officinas á preferencia de seus amigos.

Pena é que não sejam imitados por todos os nossos accionistas.

A directoria terá, como ficou dito, o maior prazer em proporcionar aos Srs. accionistas informações a respeito de qualquer ponto relativo aos negocios administrativos da S. A. "O Social".

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — *Heitor Beltrão*, director-presidente. — *Candido de Oliveira*, director-gerente.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Deposito na Light	415\$000
Moedas e utensilios	7:991\$500
Collecções e archivos	2:190\$000
Machinas	96:500\$000
Material typographico	12:416\$750
Contas correntes crededores	6:061\$010
Caixa	7:55\$390
Lucros & perdas	8:834\$240
Revista Commercial do Brasil, C/Spr.	1:528\$000
Installações e benfeitorias	3:461\$000
Titulos e accções	100\$000
Typographia, C/material prima	8:098\$787
Accções caucionadas	10:000\$000
Motores e transmissões	9:250\$000
Typographia, C/producção	9:500\$000
Mercadorias	7:424\$263
Banco do Brasil, c/emprimento	190\$100
Lucros suspensos	3:921\$700
217:933\$740	

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	20:680\$890
Obrigações a pagar	30:700\$000
Dr. Heitor Beltrão, c/suppr.	12:072\$325
Candido de Oliveira, c/suppr.	3:453\$925
Banco Economico do Brasil, c/empr.	8:750\$000
Soc. B. U. Familias Honestas, c/empr.	3:509\$000
Caução da directoria	10:000\$000
Banco Popular do Brasil, c/empr.	1:000\$000
Candido de Oliveira, c/honorarios	2:500\$000
Dr. Heitor Beltrão, c/honorarios	2:500\$000
Obrigações contractuales, s/linotypo	21:176\$000
Banco do Brasil, c/empr.	32:000\$000
217:933\$740	

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1927. — *Pedro Nunes Ribeiro*, guarda-livros. — *Heitor Beltrão*, director-presidente. — *Candido de Oliveira*, director-gerente.

PARECER

Examinando o balanço e contas da Sociedade Anonyma "O Social", actamos a escripturação conforme e documentada, sendo de parecer que devem ser approvadas e, o que é mais, com voto de elogio aos dignos directores, pela perseverança e dedicacção com que se esforçam, com verdadeiros sacrificios de tempo, actividade e haveres em sustentarem do pé a sociedade.

Somos de parecer, em que por todos os meios conhecidos e viaveis, incentivem os dignos accionistas a canalizarem para as officinas da Sociedade Anonyma "O Social" seus trabalhos de impressão, pois, pela forma como se acham as officinas aparelhadas (podendo executal-os como as melhores da praça), todos lucrarão, e esta sociedade se elevará, deixando de vegetar.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — *Augusto de Balsemão* — *Affonso Vizeu*. — *João Chrysostomo Cruz*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 17 DE MARÇO DE 1927

(Segunda convocação)

Presidencia do Sr. Dr. Joaquim Leitão de Assumpção, secretariado pelo Sr. Telemaco Gaspar da Silva

Presentes mais os Srs. Affonso Vizeu, Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, Candido de Oliveira, Augusto de Balsemão, José Antonio de Almeida, Raphael Gaspar da Silva, José Rainho da Silva Carneiro e João da Costa todos accionistas da Sociedade Anonyma "O Social", representando cento e sessenta e sete accções do capital realizado, ás 16 horas do dia dezesete de março de mil novecentos e vinte e sete, no edificio social da mesma sociedade, á rua do Lavradio numero sessenta, o Sr. Dr. Heitor Beltrão declara aberta a sessão e, na qualidade de presidente da sociedade, convida os presentes a aclamarem o accionista que deve presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Raphael Gaspar da Silva, é aclamado o Sr. Dr. Joaquim Leitão de Assumpção, que assume a presidencia, e, depois de agradecer a distincção que lhe conferem os presentes, e, vinda a mim, Telemaco Gaspar da Silva, para secretariar, encargo que aceito. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da convocação, o que fez. O Sr. presidente mandou, então, ler o relatório da directoria, bem como o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, subscripta pelos Srs. Augusto de Balsemão, relator, João Chrysostomo Cruz e Affonso Vizeu. Submettidos á apreciação da assemblea, foram estes documentos approvados e mandado inserir em acta um voto de elogio aos Srs. Heitor da Nobrega Beltrão e Candido de Oliveira, directores da sociedade, pela forma altamente sábia e honesta com que veem dirigindo os negocios sociaes e pela dedicacção que tem demonstrado no desempenho da ardua missão que lhes foi confiada. Fimada a votação, voltaram aos trabalhos os dois directores mencionados, que se haviam retirado do recinto logo após a leitura dos documentos citados. Em seguida, o Sr. presidente annunciou que, de accordo com o que prescrevem os estatutos, ha-se proceder á eleição do conselho fiscal para 1927. Nestas condições, pediu aos presentes que depositassem suas cédulas na urna. Feita a chamada, responderam dez Srs. accionistas, que depositaram cédulas declarando o numero de votos que possuíam. O senhor presidente declarou, então, que vai mandar proceder á apuração; convida para escriptador o Sr. João da Costa, que aceita o encargo. Procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Affonso Vizeu, 79 votos; Augusto de Balsemão, 73 votos; José Rainho da Silva Carneiro, 79 votos; Raphael Gaspar da Silva, 11 votos. Supplentes: João da Costa, 78 votos; João Chrysostomo Cruz, 81 votos; Raphael Gaspar da Silva, 79 votos; Dr. Joaquim Leitão de Assumpção, cinco votos. O Sr. presidente proclama, então, eleitos e declara empossados como membros do conselho fiscal os senhores: Affonso Vizeu, Augusto de Balsemão e José Rainho da Silva Carneiro; supplentes: João da Costa, João Chrysostomo Cruz e Raphael Gaspar da Silva. Em seguida, o Sr. Augusto de Balsemão pediu, sendo approvado, se inserisse em acta um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de haver agradecido aos presentes a sua aclamação para dirigir a assemblea, declarou encerrada a sessão, e eu Telemaco Gaspar da Silva, secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que vai, por expressa autorização da assemblea, assignada por mim e pelo Sr. presidente, Dr. Joaquim Leitão de Assumpção. Aos dezesete de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Telemaco Gaspar da Silva*, secretario da assemblea. (p. 937)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DOS APOSENTADOS FEDERAES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O "Centro dos Aposentados Federaes" é uma associação organizada com illimitado numero de socios, destinada a promover, por todos os meios ao seu alcance, o interesses da classe dos funcionarios publicos aposentados.

Fundado em 4 de abril do corrente anno, nesta Capital, onde tem sua sede, o fóro, está installado provisoriamente á rua General Camara n. 256 (1º andar).

E' representado em juizo por seu presidente, não respondendo os outros socios pelos compromissos assumidos pela administração.

E' dirigido por um presidente, um 1º e 2º secretarios, e um tresoureiro.

patrimonio social será illimitado e constituido por apolices da Divida Publica e immoveis que o "centro" vier a adquirir.

O patrimonio só poderá ser alienado em todo ou em parte, quando o exigirem os encargos inadiaveis do centro e mediante autorização da assemblea geral expressamente convocada para esse fim.

O centro só poderá ser dissolvido por consenso de 4/5, pelo menos, do total dos socios quites, e, neste caso, todo o seu capital será repartido entre instituições pias, não sendo permitido, em hypothese alguma, a divisão do fundo social entre os socios.

(5.939).

INSTITUTO CARIOCA

EXTRACTOS DE ESTATUTOS

O "Instituto Carioca", originariamente "Instituto Encyclopedico Beneficente do Rio de Janeiro", fundado em 5 de janeiro de 1912, nesta cidade, é uma instituição de beneficencia, tendo por divisa: *Deus, Patria, Humanidade*. Terá por fim o bem estar e o desenvolvimento intellectual, physico, moral e civico dos seus assignantes, bem como concorrer para o engrandecimento e progresso desta capital. Será o Instituto administrado por uma directoria composta de cinco membros: Presidente, vice-presidente, secretarios, tresoureiro e director geral, que acumulará as funções de gerente. Os estatutos poderão ser alterados ou reformados em todo ou em parte sempre que a directoria e assignantes fundadores julgarem conveniente aos interesses do instituto e de seus assignantes. A directoria terá um corpo consultivo de *Conselheiros*, composto de cinco membros, que serão nomeados pelos assignantes fundadores. O Instituto durará enquanto convier aos seus assignantes fundadores, respeitados os direitos dos demais assignantes.

Resolvida a dissolução do instituto, uma vez pagos os debitos sociaes, havendo saldo, este será distribuido para pagamento das mensalidades antecipadas dos assignantes remidos, depois de descontado o valor de suas contribuições pelo tempo de gozo decorrido desde suas matrículas, sendo o saldo restante distribuido aos assignantes fundadores,

proporcionalmente ás suas respectivas quotas.

Os casos omissos serão resolvidos a criterio da directoria e de accordo com oCodigo Civil.

Os presentes estatutos foram approvados em sessão de installação, realizada entre os assignantes fundadores, em 5 de julho de 1916. — A directoria.

(5.950)

CAIXA BENEFICENTE DO CLUB DA BOLSA DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA A CREAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1927.

Às quatorze horas do dia vinte e tres de julho do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes cento e dezoito socios quites, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente expoz á assemblea os motivos de sua convocação, enquadrados na respectiva ordem do dia: "Creação de uma caixa de beneficencia para os socios do Club da Bolsa". De accordo com o art. 26 dos estatutos, o Sr. presidente submetteu á assemblea a indicação, unanimemente aceita, do Sr. Humberto Tavares para dirigir os trabalhos da mesa, o qual, annuindo a incumbencia, designou para secretarios, os Srs. Reynaldo Gross Lefebvre e Joaquim Justino de Azeredo. Pede, então, a palavra, o Sr. Frank Matos de Sampaio que, em nome da directoria, procede á leitura de sua proposta para a regulamentação da Caixa Beneficente do Club da Bolsa. Sob a iniciativa do Sr. Oscar Werneck, resolveu a assemblea discutir e submeter á votação a referida proposta, artigo por artigo. Após longos debates, em que collaboraram os Srs. Joaquim Nunes Tassara, Manoel de Albuquerque Alves, Frank Matos de Sampaio, Eugenio Bethencourt da Silva, Oscar Werneck e Alcibiades Guaraná, ficou approvado o seguinte regulamento para a caixa beneficente do Club: a) o Club da Bolsa manterá uma caixa beneficente para seus associados, com o fim de concorrer para o seu funeral; b) para a formação do peculio inicial de beneficencia, o Club dispenderá a importancia de quinhentos mil réis e cada socio subscreverá a quota unica de vinte mil réis; c) de accordo com o respectivo balancete mensal, sempre que o saldo liquido do Club seja superior á quatro contos de réis, concorrerá elle, para a caixa beneficente, com vinte por cento sobre o excedente dessa importancia; d) para o movimento geral da caixa beneficente abrirá a directoria do club, no Banco em que transige, uma conta corrente sob o titulo "Club da Bolsa, conta especial"; e) todo o socio terá de mencionar, por escripto, a quem destina o peculio que lhe confere o presente regulamento; f) verificado o passamento do socio, será entregue a quem de direito, nos termos do periodo antecedente, a quantia fixa de quinhentos mil réis, e mais vinte por cento sobre o saldo excedente em caixa, limitada, porém, essa percentagem, ao maximo de quatro contos e quinhentos mil réis; g) perderá os direitos de beneficencia todo o socio que se não achar quites com o club, isto é, quando com mais de um mez de atraso, na sua mensalidade; h) todo socio licenciado, para ter direito ás regalias de beneficencia, deverá pagar uma quota mensal de cinco mil réis, durante todo o

tempo de sua licença; i) o club dará á caixa beneficente a percentagem de vinte por cento sobre a arrecadação das joias de admissão ao respectivo quadro social, bem como, igual percentagem sobre a quantia cobrada ao socio que requerer, nos termos do art. 2º, lettra d, a sua remissão; j) a caixa beneficente começará a vigorar trinta dias após a approvação do presente regulamento, sendo todo o socio, aceito posteriormente a essa data, obrigado a quota especial e unica de vinte mil réis, a que se refere o periodo sobre a formação do peculio inicial da caixa beneficente; k) fica a directoria autorizada a effectivar, mediante recibo, os pagamentos do funeral, independente da convocação da assemblea geral; l) o socio que fallecer em atraso nas suas mensalidades, não excedente ao prazo maximo de tres mezes, legará á sua familia os beneficios do funeral, si verificar a directoria do club que o seu atraso foi motivado por inequivoca precariedade de recursos monetarios, devidamente comprovada e sempre sujeita á previa approvação da assemblea geral." Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, congratulando-se com os Srs. associados, pela criação da caixa de beneficencia do Club, declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente acta, que vai por elle e por toda a mesa assignada. Sala das sessões, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — Humberto Tavares, presidente. — Reynaldo Gross Lefebvre e Joaquim Justino de Azeredo, 1º e 2º secretarios, respectivamente. (5.919)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á praça Marechal Floriano n. 7, 2ª sobreloja, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para tratar de assumptos urgentes e de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — Viraldi Leite Ribeiro, presidente. (5.944)

Clubs da Casa Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.

CARTA PATENTE N. 75

Resultados dos socios dos clubs

A-B-C-D-E

28 de maio de 1927.....	n. 61
4 de junho de 1927.....	n. 35
41 de junho de 1927.....	n. 63
18 de junho de 1927.....	n. 88
25 de junho de 1927.....	n. 41
2 de julho de 1927.....	n. 89
9 de julho de 1927.....	n. 12
16 de julho de 1927.....	n. 64
23 de julho de 1927.....	n. 53

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., Dr. Craub. Visto. — O Fiscal do Governo, João Barbosa. (5.934)

A' Praça

Couto Duarte & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua General Canabarro n. 73/85, com a Fabrica de Calçado Ouro, communicam á praça, para os devidos fins, que, por instrumento particular, de 28 de junho de 1927, alteraram o seu contracto social, passando á qualidade de commanditario o socio solidario João Couto Duarte e adoptando o socio solidario Antonio Cupertino de Miranda, para os negocios commerciaes, o nome de Antonio Couto Duarte Cupertino de Miranda, continuando como commanditario o socio Raymundo Pereira de Magalhães, como tudo consta do respectivo instrumento archivado na Junta Commercial, em 25 do corrente, sob, o n. 107.171.

Rio, 27 de julho de 1927. — *Couto, Duarte & Comp.*

Reconheço a firma de Couto, Duarte & Comp.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (5.940)

A' Praça

Antonio Raphael da Silva, commerciante, socio solidario da firma Duvoid & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Rosario n. 129, 2º, declara que, destalata em diante e para fins commerciaes, passará á assignar-se A. Raphael da Silva Duvoid.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — *A. Raphael da Silva Duvoid.*

Reconheço a firma de A. Raphael da Silva Duvoid.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (5.938)

Caixa Central de Auxilios

(Repartição Geral dos Telegraphos)

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 64 dos novos estatutos, convido os Srs. associados para a assembléa geral ordinária, que se realizará na sede social, á rua Buenos Aires n. 212, sobrado, ás 19 horas do dia 29 do corrente, para prestação de contas, leitura do respectivo parecer do conselho fiscal e posse da nova administração.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — *David Le Masson*, secretario. (2.007)

S. A. "Companhia Nancy"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Mariz e Barros n. 133, o balanço e mais documentos a que se refere o artigo 147, da lei das sociedades anonymas. — *A directoria.* (5.867)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral, de accordo com o art. 75 dos estatutos, no dia 28 do corrente mez, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58. — *A directoria.*

Declaração

Altineu Côrtes Pires declara que perdeu as certidões dos exames de Geographia e Arithmetica, prestados no Collegio Pedro II, em 1ª época de 1922.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1927. — *Altineu Côrtes Pires.*

Reconheço a firma de Altineu Côrtes Pires.

Rio, 27 de julho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião. (5.923)

Rodrigues & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES ("JORNAL DO COMMERIO")

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — *Rodrigues & Comp.* (5.921)

Companhia de Seguros "Anglo Sui Americana"

CHAMADA DE CAPITAL

Nos termos dos arts. 6º e 7º e seu paragrapho dos estatutos desta companhia, convidamos os Srs. accionistas a effectuarem, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, até o dia 26 de setembro proximo, uma entrada de capital equivalente a 10 % do valor nominal de cada acção.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1927. — *A directoria.* (5.894)

Aviso á praça

Pela presente declaro que foram extraviadas tres cautelas do Banco de Espanha e Brasil, representando trinta accões de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, de ns. 3.811 a 3.820, 17.200 a 17.209, e 3.846 a 3.855, e que as mesmas nenhum valor produzirão, por já terem sido tomadas as necessarias providencias.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1927. — Por procuração de Marcellino Hermita, *Rubens Maximo de Azevedo.*

Reconheço a firma Dr. Rubens Maximo de Azevedo.

Rio, 26 de julho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (5.917)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem a receber, do dia 28 de julho em diante, em sua sede, á rua de São Bento n. 19, os juros relativos ao semestre vencido a 30 de junho de 1927, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. — *A directoria.* (5.666)

S. A. "Companhia Nancy"

São convidados os accionistas para reunião em assembléa ordinária que se realizará ás 13 horas do dia 27 de agosto proximo, em sua sede, á rua Mariz e Barros n. 133, afim de approvarem o balanço e contas das operações até 30 de junho findo e eleição da directoria e conselho fiscal. — *A directoria.* (5.867)

Empresa "Fon-Fon" e "Selecta" S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á rua Republica do Perú n. 62, no dia 2 do proximo mez de agosto, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas da administração, bem assim procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. — *A directoria.* (5.668)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios deste club, a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 28 do corrente, ás 20 horas, para assistirem á leitura do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Secretaria, 26 de julho de 1927. — *J. N. Castello Branco*, 1º secretario. (5.899)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria deste Banco paga-se o 10º dividendo, á razão de 20 % ao anno, sobre o capital realizado, ou sejam 20\$000 por acção.

Campos, 16 de julho de 1927. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (5.802)

Companhia Santista de Exportação S. A.

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se ás 14 horas do dia 28 de julho proximo futuro, na sede desta companhia, á rua São Bento n. 16, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao anno social findo em 31 de maio de 1927. Na mesma assembléa se procederão ás eleições para o preenchimento effectivo do cargo de director-secretario e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que deverão funcionar no presente anno social. Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — *A directoria.* (5.482)